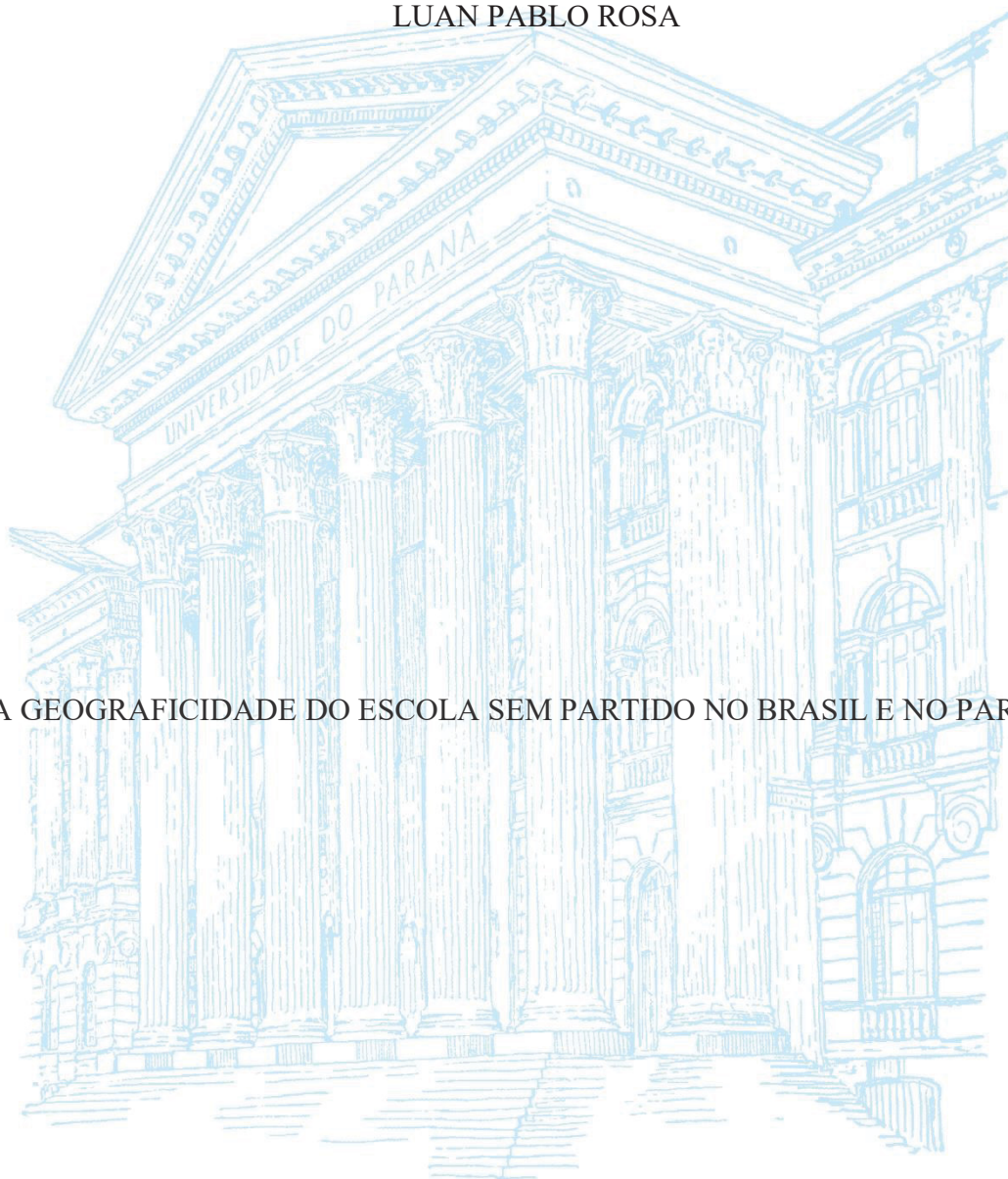


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LUAN PABLO ROSA

A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL E NO PARANÁ



CURITIBA

2021

LUAN PABLO ROSA

A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL E NO PARANÁ

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, Setor Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientadora: Profa. Dra. Ângela Massumi Katuta.

CURITIBA

2021

Catálogo na Fonte: Sistema de Bibliotecas, UFPR
Biblioteca de Ciência e Tecnologia

R788a Rosa, Luan Pablo
Ageograficidade do escola sem partido no Brasil e no Paraná
[recurso eletrônico] / Luan Pablo Rosa – Curitiba, 2021.

Dissertação - Universidade Federal do Paraná, Setor de
Ciências da Terra, Programa de Pós-graduação em Geografia.

Orientadora: Profa. Dra. Ângela Massumi Katuta.

1. Geografia humana. 2. Conservantismo. 3. Ideologia. I.
Universidade Federal do Paraná. II. Katuta, Ângela Massumi. III.
Título.

CDD: 320.98

Bibliotecária: Roseny Rivelini Morciani CRB-9/1585



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA 40001016035P1

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **LUAN PABLO ROSA** intitulada: **A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL E NO PARANÁ**, sob orientação da Profa. Dra. ÂNGELA MASSUMI KATUTA, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 14 de Setembro de 2020.

Assinatura Eletrônica

15/09/2020 21:20:28.0

ÂNGELA MASSUMI KATUTA

Presidente da Banca Examinadora (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

14/09/2020 16:00:21.0

EDUARDO DONIZETI GIROTTO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO)

Assinatura Eletrônica

14/09/2020 17:20:12.0

MONICA RIBEIRO DA SILVA

Avaliador Externo (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR)

Av. Cel. Francisco H dos Santos, 100 - Ed. João José Bigarella - 1º andar - sala 108 - CURITIBA - Paraná - Brasil

CEP 81531-980 - Tel: (41) 3361-3450 - E-mail: ufprposgeografia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.

Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 52590

Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp> e insira o código 52590

Dedico este trabalho a minha querida e amada esposa Michele e a meus dois
pequenos filhos amados, Leonardo e Eduardo.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), sem a bolsa de estudos derivada desta instituição o percurso desta pesquisa seria certamente mais árduo.

Agradeço à minha querida esposa Michele que, sempre prestativa, compreensiva e disponível fez o possível para cuidar de nossos filhos quando foi necessário passar dias e madrugadas à frente do computador durante a redação e demais atividades oriundas da presente pesquisa.

Agradeço também a minha orientadora Profa. Dra. Ângela Massumi Katuta. O resultado deste trabalho é produto de sua orientação, indicações de leitura, correções e diálogos sobre a educação e, sobretudo, em relação a como a geografia possibilita uma leitura crítica e criteriosa do fenômeno aqui investigado. Sou eternamente grato e certamente as aprendizagens e saberes compartilhados caminharam comigo durante minha trajetória docente, MUITO OBRIGADO!

Importante lembrar e agradecer também a ajuda das professoras Msc. Elaine de Cacia de Lima Frick e Dra. Eliane do Rocio Alberti Comparin da UFPR (Universidade Federal do Paraná), pelo do apoio, incentivo e explicações sobre como desenvolver um projeto de pesquisa em nível de Pós-Graduação.

Agradeço também aos discentes, pesquisadores e professores do Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra (ENCONTRA-UFPR), pelos diálogos, leituras e experiências vivenciadas durante o desenvolvimento da pesquisa. Neste coletivo me encontrei com alguns temas que não tive oportunidade de debater durante a graduação, me aprofundei em leituras e conheci escritores e visões de mundo que enriqueceram minha trajetória como pesquisador e professor. MUITO OBRIGADO!

Agradeço ao professor Dr. Eduardo Donizeti Giroto pela participação e apontamentos nas bancas de qualificação e de defesa desta dissertação, sua participação enriqueceu ainda mais a pesquisa.

Finalmente, agradeço à professora Dra. Mônica Ribeiro da Silva pela participação nas bancas de qualificação, defesa e, sobretudo, pela força e apoio antes e durante a pesquisa empreendida. Sempre disponível e esclarecedora, me ajudou muito a pensar o fenômeno investigado com a profundidade e criticidade necessária. Certamente me tornei um melhor pesquisador e docente com o seu auxílio. MUITO OBRIGADO!

Creio que nunca precisou o professor progressista estar tão advertido quanto hoje em face da esperteza com que a ideologia dominante insinua a neutralidade da educação. Desse ponto de vista, que é reacionário, o espaço pedagógico, neutro por excelência, é aquele em que se treinam os alunos para práticas apolíticas, como se a maneira humana de estar no mundo fosse ou pudesse ser uma maneira neutra.

(Paulo Freire em Pedagogia da autonomia, 2017, p. 95).

RESUMO

Essa dissertação teve como objetivo central analisar a geograficidade do Escola sem Partido no Brasil (ESP) e no estado do Paraná, bem como contextualizar historicamente seu surgimento, suas relações, e apontar para o trabalho ideológico que o grupo tem realizado no país. Para tanto, foram realizadas reflexões, a partir de diversas matrizes teóricas sobre o conceito de ideologia e geograficidade, conceitos centrais da presente investigação. Na sequência, apresentou-se um levantamento sobre o estado da arte em relação à produção acadêmica ligada ao ESP, buscando exibir como o campo científico nacional vem analisando o fenômeno nas diversas áreas do conhecimento. Abordou-se a criação e fortalecimento do Escola sem Partido (ESP) em escala nacional, com o objetivo de explicitar a sua identidade política e ideológica com instituições que propagam ideários liberais e neoliberais. No terceiro capítulo fez-se uma análise qualitativa dos dados ligados à pesquisa documental dos projetos de lei propostos nas casas legislativas das unidades federadas do país e municípios paranaenses, buscando analisar a geograficidade do fenômeno pautado nas unidades federadas do país e no âmbito dos municípios paranaenses. Concluiu-se que a produção científica, em relação ao fenômeno investigado, apresenta a mesma territorialidade das proposições de projetos de lei. Também foi possível constatar que o Escola sem Partido é produto da organização das classes hegemônicas e do avanço do projeto neoliberal no Brasil. Apesar de mobilizar um discurso de neutralidade política e ideológica, o projeto de lei representa uma ofensiva das classes hegemônicas e de políticos conservadores em favor das ideias defendidas pelo Escola sem Partido.

Palavras-chave: Escola sem Partido. Ideologia. Conservadorismo. Geograficidade. Luta de Classes.

ABSTRACT

This dissertation had as its main objective to analyze the geographicality of Non-Partisan School in Brazil (ESP) and in the state of Paraná, as well as historically contextualizing its emergence, its relationships, and points to the ideological work that the group has been carrying out in the country. To this end, reflections were carried out, based on various theoretical frameworks on the concept of ideology and geographicity, which are central concepts of this investigation. Next, a survey on the state of the art in relation to academic production linked to ESP was presented, seeking to show how the national scientific field has been analyzing the phenomenon in different areas of knowledge. The creation and strengthening of the Non-Partisan School (ESP) on a national scale was addressed, with the aim of clarifying its political and ideological identity with institutions that propagate liberal and neoliberal ideas. In the third chapter, a qualitative analysis of the data related to the documental research of the Bills proposed in the legislative houses of the federated units of the country and municipalities of Paraná was carried out, seeking to analyze the geographicality of the phenomenon based on the federated units of the country and within the municipalities of Paraná. It was concluded that the scientific production, in relation to the investigated phenomenon, presents the same territoriality as the proposals of bills. It was also possible to find out that School Non-Partisan School is a product of the organization of the hegemonic classes and the advancement of the neoliberal project in Brazil. Despite mobilizing a discourse of political and ideological neutrality, the bill represents an offensive by the hegemonic classes and conservative politicians in favor of the ideas defended by Non-Partisan School.

Keywords: Non-Partisan School. Ideology. Conservatism. Geography. Class Struggle.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL	95
FIGURA 2 - PAULO GUEDES - INSTITUTO MILENIUM	102
FIGURA 3 - RODRIGO CONSTANTINO - INSTITUTO MILENIUM	102
FIGURA 4 - PRINT DE TELA - MIGUEL NAGIB COMO ARTICULISTA DO IMIL	104
FIGURA 5 - DAS THINK TANKS AO ESCOLA SEM PARTIDO.....	106
FIGURA 6 - POSTAGEM ESP FACEBOOK – PROFESSORES COMO MILICIANOS.....	127
FIGURA 7 - DEVERES DO PROFESSOR SEGUNDO O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO.....	131
FIGURA 8 - TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO CARGO GOVERNADOR.	134
FIGURA 9 - LINHA DO TEMPO DO ESCOLA SEM PARTIDO.....	136
FIGURA 10 - LINHA DO TEMPO – DAS THINKTANKS AO ESCOLA SEM PARTIDO.....	136
FIGURA 11 – MAPA SÍNTESE 1 - TERRITORIALIDADE DOS PROJETOS DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (2014-2018)	150
FIGURA 12 - MAPA SÍNTESE 2 GEOGRAFICIDADE ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL	179
FIGURA 13– MAPA SÍNTESE 3 - GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO NO PARANÁ	188

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - PRODUÇÕES EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE O ESCOLA SEM PARTIDO 2016-2019	42
GRÁFICO 2 - PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO POR ÁREA (2018).....	48
GRÁFICO 3 - PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE O ESCOLA SEM PARTIDO (2016-2019)	66
GRÁFICO 4 - QUANTIDADE DE PROJETOS DE LEI BRASIL – REGIÕES (2014 – 2018)	175
GRÁFICO 5 - PROJETOS DE LEI ESTADO DO PARANÁ - (2014-2018).....	221

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO POR ÁREA (2016-2019)..... 43

QUADRO 2 - CATEGORIAS ANALÍTICAS DA GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA
SEM PARTIDO..... 139

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - TERMOS ASSINADOS – DEPUTADOS ESTADUAIS	135
---	-----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CMC	– Câmara Municipal de Curitiba
ESP	– Escola sem Partido
ILB	– Instituto Liberal de Brasília
IMIL	– Instituto Millenium
LDB	– Lei de diretrizes e Bases da Educação
MBL	– Movimento Brasil Livre
MDB	– Movimento Democrático Brasileiro
PDT	– Partido Democrático Trabalhista
PL	– Projeto de Lei
PME	– Plano Municipal de Educação
PMN	– Partido da Mobilização Nacional
PNE	– Plano Nacional de Educação
PP	– Partido Progressista
PPS	– Partido Popular Socialista
PR	– Partido da República
PROS	– Partido Republicano da Ordem Social
PSB	– Partido Socialista Brasileiro
PSC	– Partido Social Cristão
PSD	– Partido Social Democrático
PSDB	– Partido da Social Democracia Brasileira
PSDC	– Partido Social Democrata Cristão
PSL	– Partido Social Liberal
PT	– Partido dos Trabalhadores
PTB	– Partido Trabalhista Brasileiro
PV	– Partido Verde
REDE	– Partido Rede Sustentabilidade
SD	– Partido Solidariedade
STF	– Superior Tribunal Federal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA PESQUISA: IDEOLOGIA, GEOGRAFICIDADE E O ESTADO DA ARTE DA PRODUÇÃO ACADÊMICO- CIENTÍFICA SOBRE O ESCOLA SEM PARTIDO	24
2.1	O CONCEITO DE IDEOLOGIA COMO CENTRALIDADE DO DIÁLOGO.....	24
2.1.1	A ideologia segundo Lênin, Mannheim, Marx e Engels	31
2.2	A GEOGRAFICIDADE COMO CHAVE DE LEITURA DO FENÔMENO	38
2.3	ESTADO DA ARTE DOS ESTUDOS SOBRE O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO.....	41
2.3.1	Pesquisas de pós-graduação sobre o Escola sem Partido no período de 2016-2019	42
2.3.2	O que dizem os artigos científicos sobre o Escola sem Partido no período de 2016 a 2019?	65
2.3.3	O que dizem os estudos sobre o Escola sem Partido no campo científico da Geografia?	85
3	ESCOLA SEM PARTIDO: COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES HEGEMÔNICAS E O AVANÇO DO PROJETO NEOLIBERAL NO BRASIL	96
3.1	OS THINK TANKS, COMO REDES IDEOLÓGICAS QUE DERAM ORIGEM AO ESCOLA SEM PARTIDO	96
3.2	DA ORIGEM DO ESCOLA SEM PARTIDO ÀS FRENTES DE ATAQUE À EDUCAÇÃO PÚBLICA.....	108
3.3	O ESCOLA SEM PARTIDO A PARTIR DE SEU SITE OFICIAL	118
4	A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO POR MEIO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA NO CONGRESSO E NAS UNIDADES FEDERADAS NO BRASIL.....	138
4.1	CATEGORIAS ANALÍTICAS PARA COMPREENDER A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO	138

4.2	OS PROJETOS DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO NO CONGRESSO NACIONAL: A CAPITAL NACIONAL COMO CAIXA DE RESSONÂNCIA IDEOLÓGICA DO ESP	141
4.3	A GEOGRÁFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL	149
4.3.1	Localização e distribuição espacial dos Projetos de Lei Escola sem Partido	149
4.3.2	O Escola sem Partido na Região Sul	153
4.3.3	O Escola Sem Partido na Região Sudeste	157
4.3.4	O Escola Sem Partido na Região Centro-Oeste	162
4.3.5	O Escola Sem Partido na Região Norte	166
4.3.6	O Escola Sem Partido na Região Nordeste	167
4.4	ORDEM E EXTENSÃO – A CAPILARIDADE DO ESP NO TEMPO E ESPAÇO BRASILEIRO	175
4.5	ANALOGIA, DIFERENCIAÇÃO E CONEXÃO: O ESP COMO EFEITO DO AVANÇO REACIONÁRIO E DA LUTA DE CLASSES PELO BRASIL	177
4.6	A GEOGRÁFICIDADE DOS PROJETOS DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO NO ESTADO DO PARANÁ	186
4.6.1	Localização e distribuição espacial dos Projetos de Lei Escola sem Partido no estado do Paraná	187
4.6.2	Ordem e extensão do Escola sem Partido no estado do Paraná	220
4.6.3	Analogia, diferenciação e conexão	222
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	225
	REFERÊNCIAS	229
	APÊNDICES	235

1 INTRODUÇÃO

István Meszáros, (2008, p.11) em sua obra *Para além do capital*, afirma que “[...] o objetivo central dos que lutam contra a sociedade mercantil, a alienação e a intolerância é a emancipação humana”. Segundo ele, “[...] a diferença entre explicar e entender pode dar conta da diferença entre acumulação de conhecimento e compreensão de mundo na educação” (MESZÁROS, 2008, p. 13). É neste sentido que estão orientadas as motivações que levaram ao desenvolvimento da presente pesquisa a partir de experiências como educador, sendo este também o lugar de fala desta investigação¹.

Entendemos o quão fundamental é abordar o fenômeno a partir do lugar de fala do pesquisador que, neste caso, se efetiva desde espaços escolares de atuação profissional, assim como do lugar socialmente ocupado pelos trabalhadores em uma sociedade de classes, caracterizado especificamente pelo grupo de educadores atuantes na rede pública estadual de ensino do Paraná.

Como fatores fundamentais que determinaram a escolha do tema, as relações com a área profissional e acadêmica do pesquisador desta investigação estão dentre as principais motivações ligadas à temática, uma vez que, se estabelecido como política educacional, o fenômeno investigado projeta um notório impacto à liberdade de cátedra dos profissionais de educação, assegurada pela Constituição Brasileira de 1988 que, no seu artigo 5º reza:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, nos termos seguintes:

- é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato (inciso IV);
- é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (inciso IX);
- todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente (inciso XVI).

Objeto de estudo em diversas pesquisas do campo científico nacional e internacional², o Escola Sem Partido (ESP) e seus diversos Projetos de lei, vêm obtendo notoriedade ao

¹ Segundo Ribeiro (2017), é preciso dizer que não há uma epistemologia determinada sobre o termo lugar de fala especificamente, ou melhor, a origem do termo é imprecisa, de modo que se acredita que este surge a partir da tradição de discussão sobre *feminist stand point* desenvolvido na obra *Pensamento do feminismo negro*, de Patrícia Hill Collins (1990).

² No site do grupo Professores Contra o Escola sem Partido é possível encontrar uma diversidade de pesquisas relacionadas ao ESP e seus Projetos de lei. Disponível em: https://professorescontraoescolasempartido.files.wordpress.com/2018/01/liquor_educac3a7c3a3o-cidadania-inconstitucionalidade-escola-sem-partido.pdf. Acesso em: 4 abr. 2019.

manifestarem posições e intenções políticas ligadas aos projetos das classes sociais hegemônicas. De modo a estabelecer alguns argumentos relativos à importância da pesquisa do ponto de vista empírico, a exposição de Lucia Ivanov (2018) oferece alguns argumentos que sustentam este trabalho:

Muitas professoras e muitos professores vêm dedicando suas vidas a tornar o espaço da escola pública um organismo vivo, pleno de democracia, de civilidade, de criatividade, de educação e cultura e de convivência fraterna entre as diferenças e, sobretudo, de combate a todos os tipos de violência. O resultado é alunas e alunos se sobressaindo, até mundialmente, vencendo em áreas antes povoadas, apenas, pelos de origem muito rica. Por isso mesmo, preposto dessa mesma elite, que se sente ameaçada pelos avanços propiciados pela escola pública, num exercício de crueldade sem limites e aproveitando-se da boa-fé das pessoas, estão tentando fazer uma proposta chamada “Escola sem Partido” se transformar em lei, (IVANOV, 2018, s.p.).

Corroborando com a autora, as propostas dos projetos de lei do Escola sem Partido (ESP) perpassam o escopo escolar e têm suas origens nas lutas de classes, no campo das disputas ideológicas. Assim, a dedicação dos profissionais da educação em tornar o ato de ensinar um combate aos processos de ocultamento inerentes às abordagens conservadoras da sociedade, passa a ser caracterizada como doutrinação ideológica pelo campo conservador. Ivanov (2018), ao analisar os projetos de lei do MESP, indica que:

[...] está claríssimo: a proposta de “Escola sem partido”, que na verdade, não é escola; é campo de adestramento. Nesta escola/campo caberiam às professoras e professores das escolas públicas, o papel de capitão do mato ou de adestradores, o que lhes mataria a alma de educadores que, na lida, também se educam e também aprendem (IVANOV, 2018, s.p.).

Desta maneira, investigaram-se os projetos de lei do movimento na perspectiva de sua geograficidade que, segundo Moreira (2004, p. 34) significa:

[...] o ser-estar espacial do ente. É o estado ontológico do ser no tempo-espaço. Um princípio válido e atribuível a qualquer ente - pode ser o homem, um objeto natural ou o próprio espaço (quando este é posto diante da indagação: "o espaço, o que é; qual a sua natureza) - seja qual for o caráter de sua qualidade. Sua reflexão se apresenta na indagação do ser do ente (MOREIRA, 2004, p. 34).

Tendo em consideração esta conceituação formulamos algumas questões traçadas para a presente pesquisa: - Em quais unidades da federação e municípios do Paraná os projetos de lei (PLs) foram aprovados e/ou rejeitados? Quem os propôs e quais são as justificativas? Estes projetos de lei revelam expressões ideológicas contrárias à neutralidade demandada?

Do ponto de vista metodológico, o caminho percorrido na investigação para responder a estas questões foi possível por meio da análise de dados obtidos em documentos nos sites oficiais das casas legislativas onde os PLs foram apresentados. Também investigamos a vida

pública – política dos deputados e vereadores autores das propostas. Este procedimento teve por objetivo verificar suas relações com determinadas frações de classes e/ou grupos sociais, uma vez que as relações dos propositores dos PLs com os grupos sociais hegemônicos em distintas localidades expressam as redes ideológicas nas quais estão imiscuídos. Por isso, entendemos que uma proposta parlamentar nos referidos espaços legislativos representa os interesses daqueles que os propõem e de grupos que os apoiam e/ou financiam, dado que se beneficiariam diretamente com a aprovação dos PLs. Logo, entende-se que a pesquisa documental ligada ao fenômeno aqui proposto, somada ao diálogo com diferentes referências do campo científico, indica o nível de articulação das elites locais e o comprometimento delas no tocante à busca pela interdição de uma escola autônoma.

Assim, as disputas entre segmentos políticos conservadores e aqueles do campo democrático ligados ao pensamento crítico, referem-se a distintas compreensões e projetos de mundo e de país, das quais desdobram opostas compreensões acerca do papel das escolas, dos educadores e das educadoras. Por isso, é fundamental compreender a materialidade e geograficidade dos programas “Escola sem Partido”, explicitando seu caráter de classe e de disputas por distintas compreensões e projetos de escola. Nesta perspectiva, é fundamental explicitar as relações do ESP com os agentes políticos, seus interesses e sua força de mobilização nos diferentes territórios onde se faz presente como proposta legislativa. Assim, o que se colocou como objeto de estudo nesta investigação foi a compreensão da expressão geográfica do fenômeno nos estados brasileiros e municípios do estado do Paraná.

Neste cenário de disputas entre projetos sociais e de escola, os profissionais da educação se encontram num ambiente de crescente polarização do campo político nacional que reverbera também nos espaços educacionais. A discussão da liberdade de cátedra dos professores e a produção de currículos têm sido desenvolvidas sem uma participação efetivada categoria docente. Dessa maneira, as contradições resultantes da polarização no campo político acabam por se expressar também nas políticas educacionais. Um exemplo desta polarização é o debate sobre uma “Escola com ou sem Partido”. O resultado deste tensionamento de forças entre campos distintos sobre a possibilidade e a negação de uma escola partidarizada, são os inúmeros casos de exposição e constrangimento de professores como consequência do fortalecimento do ESP, onde “[...] enquanto centenas de escolas mal possuem carteiras, a campanha desse movimento é de incentivo ao monitoramento e à censura ao trabalho docente” (CASTILHO, 2019, p.11).

A educação vem sendo transformada numa das principais trincheiras da guerra ideológica e cultural travada no país há cerca de três anos, quando o projeto Escola

sem Partido, que prega o fim de uma suposta "doutrinação" de esquerda dentro dos centros de ensino, passou a conquistar corações e mentes e a tramitar em legislativos municipais, estaduais e federal. Com a acirrada disputada eleitoral no ano passado e a ascensão de Jair Bolsonaro (PSL) à Presidência da República, o ambiente escolar, já tenso, se deteriorou ainda mais [...] (BETIM, 2019, n.p.).

Exemplos do exponencial crescimento da exposição e perseguição a professores neste cenário entrincheirado por distintas ideologias podem ser observados nos casos que descrevemos rapidamente nas linhas a seguir. O primeiro caso ocorrido no município de Curitiba em 2016 foi resultado de uma atividade realizada por uma professora da rede pública do estado do Paraná que viralizou nas redes sociais em menos de 24 horas de sua publicação (CORTEZ, 2016). Uma paródia feita pelos alunos de uma turma do ensino médio da Escola Estadual do Paraná Maria Gai Grendel ganhou notoriedade e fomentou intensos debates e inquietações de pais, alunos e professores. O resultado foi o afastamento da docente que ministrava suas aulas em regime de contrato temporário na periferia de Curitiba. Segundo divulgação do Site Oficial do Jornal El Pais³:

O vídeo produto do afastamento da docente foi gravado em sala, resultado de um trabalho sobre Karl, um dos conteúdos que faz parte da grade curricular obrigatória do primeiro ano de sociologia do ensino médio. A paródia foi o resultado de um bimestre de aulas expositivas e uma série de debates. Os alunos escolheram a música e elaboraram a letra. No dia 4 de Julho de 2016, a professora foi convocada para uma reunião com o Núcleo Regional de Educação, subordinado à Secretaria de Educação do Paraná, [...]. Lá, foi ordenada a ficar em casa até a próxima reunião de pais, sem data marcada para acontecer (CORTEZ, 2016, n.p.).

De acordo com a publicação, a docente retornou às salas de aula após menos de uma semana de afastamento, resultado de protestos de alunos pelo seu retorno. “Oficialmente, a Secretaria de Educação do Paraná diz que o afastamento foi feito para preservação de sua integridade física, após usuários terem publicado ameaças à professora nas redes sociais” (CORTEZ, 2016, s.p). Ainda segundo a publicação, a diretora da escola “[...] negou que o conteúdo tenha sido um problema”, dizendo terem sido os pais que procuraram a escola para questionar o vídeo, pois a escolha da música não teria agradado a eles e que a escola “[...] não é contra o trabalho da professora nem contra o conteúdo da letra que os alunos fizeram” (CORTEZ, 2016, n.p.).

As críticas e posicionamentos contrários à atividade, a visível perseguição em redes sociais e o incentivo à delação de professores que, a exemplo da docente, estivessem ideologizando os conteúdos escolares, provocou nosso interesse em entender os motivos da

³ A professora que usou funk para ensinar Marx (e acabou repreendida). Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/19/politica/1468885504_449859.html. Acesso em: 11 fev. 2019.

perseguição e da lamentável exposição dela em redes sociais. A título de exemplo, é possível observar como a atividade foi tratada em alguns meios de comunicação do campo conservador. Um dos principais colunistas do Jornal *A Gazeta do Povo*, um dos veículos de comunicação de maior circulação no estado do Paraná, publicou:

A doutrinação ideológica é absurda. O marxismo é de um equívoco intelectual impressionante, de um atraso sem igual. É exatamente o que os professores “ensinam” aos alunos. Em casos de maior desvantagem, como nas comunidades pobres e mais ignorantes, o crime é covardia pura [...] É isso que esses safados fazem em sala de aula. São canalhas da pior espécie, bandidos intelectuais, que roubam o direito de o aluno conhecer a verdade (CONSTANTINO, 2016, n.p.).⁴

Estarrecidos com a posição compartilhada pelo colunista e, sobretudo, pelo constrangimento na vida profissional e pessoal da docente, observamos a relevância de se investigar o tema, uma vez que, segundo Magrão (2018, s.p), “[...] mesmo sem vigorar com força de lei, o movimento ‘Escola sem Partido’ já vem produzindo impactos nas escolas e entre os professores, que passaram a ser perseguidos, assediados, expostos em redes sociais”.

Pedro Mara, professor da rede estadual do Rio de Janeiro e diretor do CIEP 210 Mario Alves de Souza Vieira, foi denunciado em Julho de 2017 pelo deputado estadual Flávio Bolsonaro (PSC) que formulou um vídeo, a partir de suas fotos pessoais, para acusá-lo de apologia às drogas, de manipulação com os estudantes e incentivo à baderna, como ocupação de escolas [...]. Em Uruguaiana (RS), situação parecida foi vivenciada pela professora da rede municipal Rosângela Rehmann. A docente realizou uma aula de cidadania na escola e orientou a produção de alguns cartazes, que foram posteriormente utilizados pelo vereador Eric Lins Gripo (DEM) como exemplo de doutrinação em uma audiência pública. (BASILIO, 2017, n.p)⁵.

Neste cenário de perseguição e desqualificação da categoria dos professores, elencamos a questão que norteou o desenvolvimento do projeto de pesquisa e investigação: É possível evidenciar uma geograficidade nos arranjos políticos e ideológicos dos projetos de lei Escola sem Partido nos estados do país e municípios do estado do Paraná? A partir da análise do fenômeno e, a despeito das proposições de leis existentes, quais são as estratégias dos políticos defensores da pauta do ESP para que as proposições avancem mediante denúncia de inconstitucionalidade do Ministério Público e Supremo Tribunal Federal?

Foi a partir destas questões que a relação espaço-temporal no tocante à tramitação no campo legislativo do “Programa Escola sem Partido” se apresentou como elemento chave neste

⁴ CONSTANTINO, Rodrigo. Marxismo vira baile de favela em Curitiba. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/artigos/marxismo-vira-baile-na-sala-de-aula-da-favela/>. Acesso em: 19 out. 2018.

⁵ BASILIO, Ana Luisa. Escola sem Partido intimida e persegue professores. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/reportagens/escola-sem-partido-intimida-e-persegue-professores/>. Acesso em: 20 jun. 2019.

trabalho. Desta forma, esta investigação se voltou para os agentes propositores (políticos, partidos e ideólogos) e espaços nos quais o Escola sem Partido (ESP) se faz presente.

O objetivo geral foi compreender sua geograficidade, entendida como a existência em sua expressão espacial, possibilitando a compreensão da relação entre a essência e a existência. Dessa forma, procuramos compreender a própria totalidade concreta do ser (MOREIRA, 2004). De acordo com Ximenes (2016, p. 50), já é possível observar efeitos da existência do MESP nos sistemas educacionais, sendo “[...] a mais ruidosa articulação social que se constituiu contra o reconhecimento, no Brasil, da diversidade enquanto componente necessário do direito à educação escolar”. Assim, para analisar a geograficidade dos projetos de lei do ESP, realizamos uma investigação documental nas páginas de seu site oficial, epicentro de todo o movimento nacional para, posteriormente, analisar as proposições e conteúdos dos PLs.

Foram objetivos específicos desta pesquisa, o levantamento do estado da arte dos estudos sobre o fenômeno e, sobretudo, como os campos da Educação e, especificamente, o da Geografia vem debatendo e entendendo o Escola sem Partido em suas diversas expressões. Para tanto, o corpus analisado do estado da arte derivou de um levantamento bibliográfico na plataforma Sucupira dos periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na plataforma Scientific Electronic Library Online (SciELO), em Periódicos da área de Geografia e nos anais do Encontro Nacional de Geógrafos, ocorrido de 2013 a 2019.

Em segundo momento, realizamos também um levantamento no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes das pesquisas de mestrado e doutorado que trataram o Escola sem Partido como objeto central de análise. A finalidade foi verificar os debates realizados a partir da produção acadêmica acerca do tema e, assim, conhecer o que o campo científico vem dizendo sobre o fenômeno investigado. Em todos os portais pesquisados, inserimos o descritor “Escola sem Partido” buscando fazer uma triagem das produções disponíveis.

Ainda no âmbito da metodologia, a análise qualitativa dos dados envolveu a pesquisa documental dos projetos de lei propostos nas casas legislativas das unidades federadas do país e municípios paranaenses, além das páginas do site oficial do movimento. Nesta investigação, as escolhas metodológicas da pesquisa se realizaram numa perspectiva exploratória, pois pretenderam constituir uma maior familiaridade do pesquisador com o fenômeno “Escola sem Partido”. Com o objetivo de analisar e, assim, construir análise sobre a geograficidade do fenômeno, o delineamento adotado nesta investigação foi o levantamento documental dos projetos de lei pautados nas unidades federadas do país para, posteriormente, trazermos a escala de análise para o âmbito municipal paranaense. Este recorte espacial pretende explicitar a expressão territorial do ESP, bem como as territorialidades dos projetos de lei, uma vez que:

[...] o debate em torno dos problemas educacionais não pode ser reduzido às pautas do ESP porque, por trás da campanha de censura e de criminalização do professor, há um projeto mais amplo que visa tornar a educação um grande negócio, direcionar um ensino tecnicista e mais reduzido (com parte da carga horária realizada a distância) a determinados estudantes, especialmente filhos de trabalhadores, e impor um conjunto de medidas que objetivam minar a autonomia pedagógica e ampliar o controle sobre a escola. Isso explica o incentivo à vigilância e à perseguição ao educador (CASTILHO, 2019, p.19).

É neste contexto que teceu-se o presente trabalho, organizado nos capítulos que seguem. No primeiro capítulo, inicia-se a discussão sobre o fenômeno dialogando com o levantamento bibliográfico sobre o conceito de ideologia e geograficidade. Posteriormente, neste mesmo capítulo, apresenta-se um levantamento para realizar uma reflexão sobre o “estado da arte” das pesquisas sobre o ESP e seus programas, buscando delinear de forma quantitativa e qualitativa as pesquisas em nível de pós-graduação no país, além de publicações diversas em periódicos voltados ao campo educacional, estando incluído neste o campo científico da Geografia.

No segundo capítulo desta investigação, buscou-se apresentar um mapeamento das redes ideológicas e institucionais que sustentam as concepções ideológicas do ESP, sendo estas liberais, neoliberais, conservadoras e religiosas cristãs-neopentecostais. A seguir, analisamos o site oficial do ESP. Neste, são elencadas algumas seções que demonstram uma narrativa acerca da escola, do processo de escolarização e, por fim, como o movimento entende a relação entre professores, professoras, alunos e alunas. O objetivo da análise do site oficial do ESP foi identificar as concepções ideológicas que, convenientemente, são ocultadas para se sustentar uma premissa de “neutralidade” política e ideológica, sendo esta também a demanda e objetivo dos projetos de lei divulgados pelo ESP em seus diversos canais de comunicação, entre eles, seu site oficial, redes sociais e nos meios de comunicação presentes a partir de seus interlocutores.

Por último, no capítulo três faz-se uma análise acerca da geograficidade dos projetos de lei Escola sem Partido no Brasil e no Paraná. Para isto, realizou-se uma investigação documental sobre a proposição de PLs nas unidades federadas do país, incluindo o Distrito Federal. Nestas, buscaram-se, nos sites oficiais de cada Assembleia Legislativa e, posteriormente, nas Câmaras Municipais paranaenses, os projetos de lei denominados “Programas Escola sem Partido” ou PLs que versassem acerca do mesmo conteúdo expressado e demandado pelo ESP. Cabe destacar que, em alguns estados, uma estratégia usada foi mudar o nome que já se apresentava equivocado (Escola sem Partido) uma vez que exprime uma falsa crença, ou seja, algo não comprovado de que existam escolas que estariam sendo partidarizadas por uma única concepção política e ideológica de esquerda, sendo necessário, assim, uma

“Escola sem Partido”. Em seguida, investigou-se a vida pública dos políticos propositores dos PLs, visando encontrar as vinculações que justificam a proposição dos projetos de lei, - a concepção política e ideológica do próprio propositor e, assim, sua afinidade com as demandas ESP.

Estas reflexões e estudos levaram à conclusão de que a expressão espacial, ou seja, a geograficidade do ESP se expressa também por meio dos arranjos políticos e ideólogos dos projetos de lei Escola sem Partido nos estados do país e municípios paranaenses. Com a análise do fenômeno a partir de discussão acadêmica, passando à legislativa das proposições de leis existentes, foi possível constatar que entre as estratégias dos políticos defensores da pauta do ESP para que as proposições avancem mediante denúncia de inconstitucionalidade no âmbito legislativo, se encontram as tramitações em regime de urgência, assim como autores da proposição como membros das comissões que analisam os PLs antes de sua apreciação em plenário.

2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA PESQUISA: IDEOLOGIA, GEOGRAFICIDADE E O ESTADO DA ARTE DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA SOBRE O ESCOLA SEM PARTIDO

Neste capítulo discutem-se alguns dos conceitos considerados fundamentais para compreender o fenômeno Escola sem Partido. Para isto, inicia-se a investigação dialogando com o conceito de ideologia a partir de diversas matrizes teóricas. Posteriormente, trata-se do conceito de geofricidade, que foi a chave e teve importância central nesta investigação. Nesta etapa, baliza-se apenas o conceito por meio de uma discussão teórica, pois foi no terceiro capítulo que o utilizou-se a fim de analisar nossa base documental organizada a partir de levantamento realizado nas casas legislativas do país e dos municípios paraenses. Encerra-se o capítulo com o estado da arte sobre o Escola sem Partido, por meio do qual buscou-se demonstrar como o campo científico vem analisando e interpretando as propostas do ESP em suas diversas frentes de atuação. Para tanto, apresentam-se primeiro as produções em nível de pós-graduação (dissertações e teses) produzidas no contexto de nosso recorte temporal (2016-2019). Posteriormente, e dentro do mesmo recorte temporal, apresentam-se as diversas abordagens em artigos científicos sobre o ESP, destacando o campo científico da Geografia na última seção do capítulo, dado a quase inexistência de trabalhos na área em nível de pós-graduação.

2.1 O CONCEITO DE IDEOLOGIA COMO CENTRALIDADE DO DIÁLOGO

É difícil encontrar na ciência social um conceito tão complexo, tão cheio de significados, quanto o conceito de ideologia. Nele se dá uma acumulação fantástica de contradições, de paradoxos, de arbitrariedades, de ambiguidades, de equívocos e de mal-entendidos, o que torna extremamente difícil encontrar o seu caminho nesse labirinto (LÖWY, 1991, p.11).

O trecho transcrito de Michael Löwy expõe a complexidade de um dos conceitos-chave deste trabalho, pois ele auxilia a compreender as disputas no campo ideológico promovidas pelo ESP. Neste item, problematizam-se as concepções ideológicas que estruturam e fundamentam o grupo ESP. Para isto, o conceito de ideologia foi fundamental, pois é neste campo que o referido grupo vem atuando. Assim, apresentam-se reflexões em torno do conceito, a fim de, posteriormente, analisar os dados coletados.

Antes de iniciar-se esta reflexão é importante destacar que a discussão desenvolvida neste capítulo não pretendeu esgotar as inúmeras concepções do conceito de ideologia que,

como outros, é polissêmico e abordado por várias matrizes teórico-metodológicas. Assim, procurou-se debatê-lo a partir das perspectivas da teoria crítica, especificamente nas obras *O que é ideologia* (2008), de Marilena Chauí; *O Poder da Ideologia* (2004), de István Meszáros e *As Aventuras de Karl Marx Contra o Barão de Münchhausen* (2000), de Michel Löwy. Esta opção explica-se pelo fato de se considerar que a abordagem dos autores auxilia a compreender de forma crítica as disputas ideológicas que marcam a atuação do ESP. Assim, fez-se um breve histórico, abordando as transformações do termo e, posteriormente, analisaram-se, à luz dos referidos autores, os posicionamentos e intencionalidades do ESP e seus projetos de lei, fundamentados na defesa de um entendimento equivocado da existência e necessidade de neutralidade nos sistemas nacionais de ensino, estratégia esta que auxilia a ocultar as suas ideologias que, não por acaso, são defendidas pelos grupos hegemônicos e conservadores.

A partir das obras de Chauí (2008) e Löwy (2000), verificou-se que o histórico do termo ideologia remonta ao início do século XIX. Esta temática é abordada na obra *Elementos de Ideologia* (1801), de Destutt de Tracy que, junto com “[...] o médico Cabanis, De Gérando e Volney, eram pensadores conhecidos como ideólogos, antiteológicos, antimetafísicos e antimonárquicos” (CHAUÍ, 2008, p. 25). Logo, refutavam qualquer explicação imaterial das ideias humanas e, portanto, o próprio poder absoluto das monarquias instituídas à época, que o justificavam tendo como referência explicações e justificativas divinas. Já segundo Löwy (1991, p. 11), “[...] a ideologia é um subcapítulo da zoologia [do livro de Destutt de Tracy][...] onde a ideologia é entendida como o estudo científico das ideias e as ideias como resultado da interação entre o organismo vivo, a natureza e o meio ambiente” (LOWY, 1991, p. 11). Na obra de Tracy, a ideologia teria como campo de estudo o comportamento dos organismos vivos com o meio ambiente. Para Löwy (1991, p.11), esta perspectiva não passa de um “[...] cientificismo materialista vulgar, bastante estreito que caracteriza a obra de Tracy”.

Chauí (2008) aborda as relações dos ideólogos com Napoleão Bonaparte. Segundo ela, Destutt de Tracy acreditava ser um liberal que daria continuidade às ideias da Revolução Francesa (CHAUÍ, 2008). Contudo, acabaram por se decepcionar com Napoleão ao vê-lo como um restaurador do antigo regime monárquico, quando observaram que as ações deram “[...] plenos poderes aos inimigos dos ideólogos, passam então, para o partido da oposição” (CHAUÍ, 2008, p. 27). Deriva de Napoleão também a concepção negativa dos termos ideologia e ideólogos, quando o mesmo, em discurso ao Conselho de Estado em 1812, atribui as desgraças que afligiam a França à época às ideologias. Desta forma, Napoleão usa o termo a partir de uma perspectiva metafísica, invertendo “[...] a imagem que os ideólogos tinham de si mesmos: eles, que se consideravam materialistas, realistas e antimetafísicos” (CHAUÍ, 2008, p. 28). Eis uma

estratégia de manipulação de informações e conhecimentos usada pelo ESP, pois abordam temas ligados à prática docente de uma forma negativa e metafísica, ou seja, sem evidências materiais. O entendimento da ideologia como uma abstração da realidade seria conservado por Marx no tocante à inversão das relações entre as ideias e o mundo real (LÖWY, 1991). Assim, “[...] a ideologia, que inicialmente designava uma ciência natural da aquisição, pelo homem, das ideias calcadas sobre o próprio real, passa a designar, daí por diante, um sistema de ideias condenadas a desconhecer sua relação real com a realidade” (CHAUÍ, 2008, p. 28).

Neste cenário, identifica-se a gênese dos sentidos historicamente constituídos do termo ideologia, que “[...] começa com um sentido atribuído por Destutt, que depois é modificado por Napoleão e, em seguida, é retomado por Marx” (LOWY, 1991, p. 12). Para Chauí (2008), o termo e significado extrapolam um conjunto qualquer estruturado ou encadeado de ideias, tendo um histórico social e político que objetivava ocultar as contradições inerentes ao metabolismo social do capital, dentre as quais: a exploração econômica, a dominação política e as desigualdades sociais. A autora atesta para a necessidade da elaboração de ideias enraizadas na história, pois, quando não se faz este procedimento, busca-se a validação de verdades em todos os tempos e espaços, mecanismo que produz ideologias, sendo que “[...] um dos traços fundamentais da ideologia consiste; justamente, em tomar as ideias como independentes da realidade histórica e social” (CHAUÍ, 2008, p.13). Evidencia-se aqui um elemento fundamental nas análises que é o lastro na realidade, para tanto, é necessária uma ampla circulação de informações para todas as classes sociais. Contudo, geralmente, isso não ocorre nas sociedades capitalistas, nas quais as mídias e os acessos a informações estão concentradas nas mãos de quem detém o poder econômico, político e cultural.

Tendo em vista o exposto, cabe a seguinte interrogação: existiria então uma natureza para a ideologia? Buscou-se compreender tal questão a partir da obra de Meszáros (2004), que busca inicialmente a existência de uma natureza da ideologia ou das ideologias a partir da contextualização de alguns temas pesquisados em dicionários, como conservador e liberal. O autor alerta que, mesmo os dicionários não são isentos de ideologias, pois embora sendo surpresa para muitos “[...] a verdade é que em nossas sociedades tudo está “impregnado de ideologia”, quer a percebamos, quer não” (MESZÁROS, 2004, p. 57). Assim, ao observar as sociedades capitalistas liberais e conservadoras do Ocidente, o autor evidencia como os discursos ideológicos determinam valores:

Naturalmente, aqueles que aceitam de modo imediato a ideologia dominante como a estrutura objetiva do discurso “racional” e “erudito” rejeitam como ilegítimas todas as tentativas de identificar os pressupostos ocultos e os valores implícitos com que

está comprometida a ordem dominante. Assim, em nome da “objetividade” e da “ciência”, eles precisam desqualificar o uso de algumas categorias vitais do pensamento crítico (MESZÁROS, 2004, p. 58).

A partir desta afirmativa de Meszáros e analisando os pressupostos defendidos pelo ESP, verifica-se em suas narrativas a desqualificação do pensamento crítico ou de suas categorias nas ciências sociais e humanas. Para seus defensores, abordagens ligadas à sociedade de classes e ao pensamento crítico devem ser enquadrados como elementos indicadores de doutrinação ou ideologização, contrárias a uma suposta posição neutra, necessária à função de professor em suas atividades pedagógicas, uma vez que suas análises são descontextualizadas espaço-temporalmente, desconsiderando portanto, a materialidade dos processos que constituem os processos sociais.

Seguindo o diálogo com Meszáros (2004), ele aponta a utilização da antiquada distinção entre direita e esquerda baseada em interesses e valores ideológicos, difundidos por instituições culturais do campo conservador. Neste sentido, observa-se que na divulgação de seu ideário e ideologias, o ESP, a partir de seu site e redes sociais, utiliza como estratégia discursiva a dualização polarizada à qual se refere o autor tendo como objetivo defender seus interesses. Segundo seu site oficial (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.), ocorre um aparelhamento dos sistemas educacionais pela “esquerda”, e responsabiliza o Partido dos Trabalhadores (PT), que governou o país durante 12 anos, por este suposto aparelhamento em prol da doutrinação aludida. Contudo, é importante destacar que esta afirmativa presente no site oficial carece de fundamento analítico e de materialidade, pois, durante a pesquisa e leitura das produções sobre o movimento, não encontrou-se nenhuma pesquisa em nível de pós-graduação, artigo científico ou estudos de caso que corroborem a presente assertiva, ou seja, não há evidência material de aparelhamento e doutrinação do PT nos sistemas educacionais.

É na obra de Löwy (2000) que encontra-se o histórico da demanda por uma neutralidade axiológica do saber inerente ao campo conservador, quando trata da abordagem positivista nas ciências sociais. De acordo com o autor, a visão positivista concebe uma “[...] sociedade regida por leis naturais, podendo ser empregados métodos utilizados para ciências naturais nas ciências sociais. Nesta perspectiva, limita-se à observação e explicação causal dos fenômenos, de forma objetiva e neutra, explicação essa livre de julgamentos e preconceitos” (LÖWY, 2000, p.17). Assim:

[...] o positivismo surge, em fins do século XVIII – princípio do século XIX, como uma utopia revolucionária da burguesia antiabsolutista, para tornar-se no decorrer do século XIX, até os nossos dias, uma ideologia conservadora identificada com a ordem (industrial/burguesa) estabelecida. (LÖWY, 2000, p. 18).

Deste modo, segundo a ideologia conservadora, a neutralidade de valores nas ciências sociais conduziria a uma lógica de negação do condicionamento histórico e social no conhecimento científico, no qual “[...] a análise da relação entre o saber e as classes sociais são contraditórias com o quadro metodológico fundamental do positivismo” (LÖWY, 2000, p.18). O autor evidencia as ligações do Positivismo com o Iluminismo do século XVIII, destacando a contribuição de Condorcet (1743-1794) no desenrolar do Positivismo como uma nova corrente à época que criticava a metafísica, fortalecendo o processo de secularização ou laicização da ciência. Segundo Löwy (2000), Condorcet defendia que a economia política poderia ser submetida à precisão de cálculos e ao método das ciências naturais, derivando então “[...] a ideia de ciência natural da sociedade ou de uma matemática social” (LÖWY, 2000, p.19).

Estruturado numa significação utópico - crítica, Condorcet pretendia, a partir de um ideal de ciência neutra como a física e a matemática⁶, a emancipação do conhecimento social dos interesses e paixões das classes dominantes. Dessa forma, a luta seria contra as “[...] doutrinas teológicas e axiomas a priori da Igreja, assim como contra os dogmas da doutrina social feudal” (LÖWY, 2000, p. 20). O cientificismo positivista então aparece como uma luta contra o obscurantismo clerical e as doutrinas teológicas, contra os axiomas a priori da Igreja e os dogmas imutáveis da doutrina social e política da ordem feudal. Cabe destacar também a contribuição de Saint-Simon (1760-1825) no desenvolvimento da filosofia positivista, sendo este o primeiro a empregar o termo (LÖWY, 2000). Saint-Simon “[...] define a ciência da sociedade como uma “filosofia social”, constituída pelos fatos materiais que derivam da observação direta da sociedade” (LÖWY, 2000, p.21). Verifica-se aqui a defesa de uma suposta objetividade e neutralidade na construção do conhecimento que, na perspectiva da teoria crítica, constitui uma impossibilidade.

Ao seguir a investigação sobre o desenvolvimento da ideologia positivista, segundo Löwy (2000), Augusto Comte é considerado como o fundador do positivismo que “[...] inaugura a transmutação da visão de mundo positivista em ideologia, quer dizer, em sistema conceitual e axiológico que tende à defesa da ordem estabelecida” (LÖWY, 2000, p. 22).

O método positivo visa, assim, afastar a ameaça que representam as ideias *negativas*, críticas, anárquicas, dissolventes e subversivas da filosofia do Iluminismo e o socialismo utópico. Ora, para executar esta tarefa, Comte irá utilizar, paradoxalmente, o mesmo sistema intelectual que serviria a Condorcet e a S. Simon para as ideologias tradicionais: o princípio metodológico de uma ciência natural da sociedade (LÖWY, 2000, p. 23).

⁶ Que não são neutras, desde o campo da teoria crítica.

É a partir de Augusto Comte que a tese de uma “física social” é desenvolvida, sobre a qual busca exprimir a ideia de que ela pertence ao “sistema das ciências naturais” compondo as ciências do homem e da natureza partes de um mesmo tronco (LÖWY, 2000). Comte então busca defender a possibilidade de uma racionalidade lógica ao pensamento social, onde, assim como nas ciências da natureza, a sociedade poderia ser entendida e explicada a partir do axioma da homogeneidade epistemológica e observada na rigorosa identidade entre sociedade e natureza. A partir deste axioma conservador, o estudo da vida social estaria “regido por leis naturais invariáveis” (LÖWY, 2000, p. 24). Ilustra-se aqui, a partir do exposto, a pretensão ideológica e de classe do naturalismo positivista, pois seus axiomas defendem a salvaguarda de que “[...] as leis naturais que, no sistema de sociabilidade moderno, devem determinar a indispensável concentração das riquezas entre os chefes industriais” (LÖWY, 2000, p. 24). Esta seria a representação da apologia ideológica da ordem industrial burguesa, contraditória a toda uma estrutura de neutralidade axiológica, em a própria estrutura argumentativa positivista acabará por ocultar em seu método descritivo, seu lastro ideológico e de classe, e ao se colocar como neutra fica evidente que a produção de ocultamentos é a condição para a defesa dessa neutralidade.

Neste cenário, de acordo com Chauí (2008), a teoria positivista de Comte é resultado de uma explicação linear do progresso do espírito humano, que considera três fases distintas, sendo uma fetichista ou teológica que explica a realidade a partir de ações divinas, uma segunda fase seria a metafísica que compreende a realidade a partir de princípios abstratos e uma última, e mais importante, a científica ou positiva, na qual a explicação partiria da observação e análise da realidade, as quais permitiriam encontrar “[...] as leis gerais e necessárias dos fenômenos naturais e humanos” (CHAUÍ, 2009, p. 29). Tais leis gerais resultaram numa física social ou sociologia, e serviram de fundamento positivo para a ação individual (moral) e para a ação coletiva (política). Como evidenciado pelos autores até aqui, a ideologia no contexto positivista defende a neutralidade axiológica das ciências sociais de modo a ocultar os interesses da burguesia e seus posicionamentos ideológicos, sustentando, assim, uma moralidade voltada à busca de uma explicação dos fenômenos sociais de forma neutra, antagônicas à sua ação política. Verifica-se, então, que a ideologia positivista, sobretudo pela sua base iluminista conservadora, tem como pressuposto a manutenção dos valores e interesses da sociedade burguesa se contrapondo ao materialismo histórico-dialético. Para Löwy (2000, p. 25, grifo do autor): “A apologia ideológica da ordem (industrial/burguesa) estabelecida não é mais do que

o *avesso*, o *revestimento* do discurso positivista, cujo lado direito, a face mais visível, é o axioma de uma ciência natural, neutra e rigorosamente objetiva, dos fatos sociais.”

Seguindo o diálogo sobre a ideologia positivista, verifica-se na obra de Löwy a afirmação de que Durkheim é considerado o pai da sociologia positivista enquanto disciplina científica (LÖWY, 2000), de modo que, para este, uma das primeiras regras do método sociológico seria considerar os fatos sociais como coisas, assim como fez Auguste Comte (1798-1857), quando declarou que a análise dos fenômenos sociais deve ser feita como se fossem fatos naturais submetidos às leis naturais, pois haveria apenas coisas da natureza. Segundo Löwy (2000, p.26):

[...] esta abordagem é rigorosamente homóloga àquela desenvolvida, implícita ou explicitamente, pela economia política: é aqui que provavelmente se encontram as raízes do naturalismo positivista enquanto discurso ideológico típico da nova ordem industrial (burguesa).

Na sequência de sua obra, Löwy (2000) alerta sobre como o ideário positivista, que havia servido como instrumento revolucionário por excelência no século XVIII e como doutrina política dos insurretos de 1789, acabou por alterar seu sentido no século XIX, quando a burguesia se consolida no poder, e doravante, se torna doutrina científica na perspectiva da ordem social estabelecida (LÖWY, 2000). De acordo com Durkheim, os fenômenos físicos e sociais seriam submetidos a leis que a vontade humana não poderia interromper mediante revoluções, com destaque à desigualdade social como exemplo de um fenômeno social que não poderia ser alterada pela vontade humana “[...] sendo impossíveis como os milagres” (LÖWY, 2000, p. 27). Dessa forma, o autor explicita o caráter contrarrevolucionário do método positivista. Para Löwy (2000), as obras dos positivistas até hoje:

[...] estão inteiramente fora das condições de privados de conceitos. Suas análises estão fundadas em premissas político-sociais tendenciosas e ligadas ao ponto de vista e visão de mundo de grupos sociais determinados. Sua pretensão a neutralidade é às vezes uma ilusão, às vezes um ocultamento deliberado, e frequentemente, uma mistura complexa dos dois (LÖWY, 2000, p.32).

Considerando esta compreensão quanto aos pressupostos dos fundamentos da ciência positivista, entende-se que ela é adequada para este estudo sobre a pretensa ou falsa neutralidade dos discursos que fundamentam as ações do ESP, enquanto organização política e social que, a partir das teses positivistas, defende sua ideologia conservadora de sociedade e de educação. O Escola sem Partido, como poderá observar posteriormente nesta investigação, possui um conjunto de narrativas fundadas em premissas políticas e projetos societários com pontos de vista e visões de mundo comprometidas com os grupos e classes sociais hegemônicas e grupos

conservadores. Assim, apesar de não os assumir publicamente, o ESP vem desenvolvendo parte significativa de suas ações a partir da afiliação ideológica com grupos religiosos neopentecostais, políticos de alinhamento ideológico conservador e/ou neoliberal e, finalmente, aqueles alinhados a ambos os grupos, ou seja, políticos conservadores neopentecostais que auxiliam o ESP a se estabelecer perante o debate público como um grupo ideologicamente neutro, cujas ações são necessárias para o controle das escolas, sobretudo dos profissionais que nelas atuam.

2.1.1 A ideologia segundo Lênin, Mannheim, Marx e Engels

Nosso ponto de partida para a discussão sobre o termo ideologia nas obras de Karl Marx foi o *Dicionário do Pensamento Marxista* (BOTTOMORE, 2012). Neste, observam-se as primeiras concepções sobre o termo e, de acordo com Larrain (2012), duas vertentes do pensamento filosófico- crítico influenciaram o conceito de ideologia de Marx e de Engels, “A crítica da religião desenvolvida pelo materialismo Francês e por Feuerbach e, de outro, a crítica à epistemologia tradicional [...]” ou idealismo frente ao materialismo que sustenta sua teoria. Deste modo:

[...] enquanto essas críticas não conseguiram relacionar as distorções religiosas ou metafísicas com condições sociais específicas, a crítica de Marx e Engels procura mostrar a existência de um elo entre formas “invertidas” de consciência e a existência material sobre os homens”. É essa relação que o conceito de ideologia expressa, referindo-se a uma distorção do pensamento que nasce das contradições sociais e as oculta. Em consequência disso, desde o início, a noção de ideologia apresenta uma clara conotação negativa e crítica (LARRAIN, 2012, p. 217).

Michael Löwy (1991) corrobora com Marx, para quem a ideologia teria um sentido pejorativo, um conceito crítico que implicaria em ilusão, ou a uma consciência deformada da realidade sustentada pelas ideologias dominantes, pois, parafraseando Marx: “[...] as ideias das classes dominantes são as ideologias dominantes na sociedade (LÖWY, 1991, p. 12). Desse modo:

Em A ideologia Alemã, o conceito de ideologia aparece como equivalente a ilusão, falsa consciência, concepção idealista na qual a realidade é invertida e as ideias aparecem como motor da vida real. Mais tarde Marx amplia o conceito e fala das formas ideológicas através das quais os indivíduos tomam a consciência da vida real, ou melhor, a sociedade toma consciência da vida real. Ele as enumera como sendo a religião, a filosofia, a moral, o direito, as doutrinas políticas etc. (LÖWY, 1991, p.12).

Notavelmente, o sentido de ideologia para Marx se apresenta como um elemento do campo das ideias, entendidas como motor da vida real e responsável pelo ocultamento das contradições materiais da sociedade. Antes de adensar-se a caracterização do termo nas obras de Marx (1818-1883), considere-se também os entendimentos do termo ideologia para Lênin (1870-1924) e Karl Mannheim (1893-1947), trabalhados na obra de Löwy (1991) e que deram alguns sentidos distintos à caracterização de Marx que será abordada na sequência. Segundo Löwy (1991), o termo ideologia com Lênin ganha um novo sentido, como “[...] qualquer concepção da realidade social ou política, vinculada aos interesses de certas classes sociais” (LÖWY, 1991, p. 12). Na perspectiva leninista existiria, então, uma ideologia burguesa e uma outra proletária, ou tantas quanto as classes sociais produzissem. Logo, segundo Löwy (1991, p. 12), o termo “[...] ideologia deixa de ter o sentido crítico, pejorativo e negativo, que tem em Marx, e passa a designar simplesmente qualquer doutrina sobre a realidade social que tenha vínculo com uma posição de classe”. Esta perspectiva notavelmente guarda considerável alteração do significado do termo em contraste com os escritos de Marx, uma vez que, para este último, “[...] embora a sociedade esteja dividida em classes e cada classe devesse ter suas próprias ideias, a dominação de uma classe sobre as outras faz com que só sejam consideradas válidas, verdadeiras e racionais as ideias da classe dominante.” (CHAUÍ, 2009, p. 86).

Segundo Löwy (1991), o termo ideologia para Karl Mannheim é tratado em sua obra *Ideologia e Utopia*, na qual procura distinguir os conceitos:

Ideologia é conjunto das concepções, ideias, representações, teorias, que se orientam para a estabilização, ou legitimação, ou reprodução, da ordem estabelecida [...]. São aquelas doutrinas que têm um certo caráter conservador no sentido amplo da palavra, isto é, consciente ou inconscientemente, voluntária ou involuntariamente, servem a manutenção da ordem estabelecida. Utopias ao contrário, são aquelas ideias, representações e teorias que aspiram uma outra realidade, uma realidade ainda não existente (LÖWY, 1991, p. 13).

Assim, de acordo com a perspectiva de Mannheim, utopias seriam ideias voltadas ao questionamento, à contraposição da ordem social existente, orientando as ações para sua ruptura (LÖWY, 1991) com o *status quo*. Desta forma, possuem função subversiva, crítica, sendo ambos os termos parte de um “[...] conjunto estrutural e orgânico de ideias, de representações, teorias e doutrinas, que são expressões de interesses sociais vinculados a posições de grupos ou classes.” (LÖWY, 1991, p. 13). O conceito de ideologia nos escritos de Mannheim aparece com dois sentidos distintos.

Ideologia total, que é o conjunto daquelas formas de pensar, estilos de pensamento, ponto de vista, que são vinculados aos interesses, as posições sociais de grupos ou classes: ideologia em seu sentido estrito, que é a forma conservadora que essa

ideologia pode tomar, em oposição à forma crítica, que ele chama de utopia. (LÖWY, 1991, p. 13).

Na busca de uma compreensão adequada para a referência dos termos ideologia e utopia, Löwy (1991) propõe como hipótese o termo visão social de mundo. Assim, visões sociais de mundo seriam “[...] todos aqueles conjuntos estruturados de valores, representações, ideias e orientações cognitivas. Conjuntos esses unificados por uma perspectiva determinada, por um ponto de vista social, de classes sociais determinadas” (1991, p. 13). Desta maneira, as visões sociais de mundo poderiam ser ideológicas quando visassem legitimar, defender ou justificar uma determinada ordem social e, utópicas, numa perspectiva crítica ou subversiva, quando apontassem para uma realidade mais democrática ainda não existente (LÖWY, 1991).

Na obra *O que é Ideologia* de Chauí (2009), ela afirma que “[...] nas considerações sobre a ideologia em geral, Marx e Engels determinam o momento do surgimento das ideologias no instante em que a divisão social do trabalho separa trabalho material ou manual do trabalho intelectual” (CHAUÍ, 2009, p. 58). Essa cisão, segundo a autora, precede a apreensão deste processo de divisão do campo das ideias com a materialidade.

A capacidade dos grupos humanos de produção das condições de sua própria existência material e espiritual é central nos escritos de Engels e Marx. Essa produção das condições de existência depende das condições naturais, meio ambiente/biofisiológicas, e do aumento da população pela procriação (CHAUÍ, 2009). A produção das condições de existência por intermédio da relação com a natureza por meio do trabalho, das relações de cooperação e intercambio e, finalmente, da procriação da população, resultam em cada época um conjunto de forças produtivas que determinam e, ao mesmo tempo, são determinadas pela divisão social do trabalho (CHAUÍ, 2009). A autora, baseada na obra *A Ideologia Alemã* de Marx e Engels, expõe como tal divisão conduz a outras inúmeras e diversas divisões na esfera social e, sobretudo espacial⁷. A divisão social do trabalho é expressão da existência da cisão entre os donos dos meios de produção e os que possuem apenas sua mão de obra, isto é:

A divisão entre as condições e instrumentos ou meios de trabalho e o próprio trabalho, incidindo, por sua vez, na desigual distribuição do produto do trabalho. Numa palavra: a divisão social do trabalho engendra e é engendrada pela desigualdade social ou pela forma da propriedade (CHAUÍ, 2009, p. 59).

⁷ A espacialidade exposta nesta seção da pesquisa não é abordada no texto de Chauí (2009), tampouco a constatamos na obra citada de Marx. Contudo, incorporamos a espacialidade como resultante das divisões sociais do trabalho, uma vez que produz separação entre as forças produtivas do campo e da cidade, dos setores da economia moderna como a indústria e o comércio etc.

A propriedade é exposta desde sua gênese tribal, ou seja, de uma estrutura social, familiar, ampliada e hierarquizada, passando à propriedade comunal ou estatal, a propriedade coletiva dos cidadãos ativos do Estado, a exemplo da Grécia e Roma. Chauí (2009) expõe ainda como na Grécia, a separação entre senhores (cidadãos) e escravos acabou por distanciar os senhores da terra daqueles que faziam os ofícios. Os primeiros, vivendo nas cidades, estabelecendo assim uma separação entre campo e cidade que será contrastada tempos mais tarde por uma terceira forma de propriedade, a feudal ou estamental. Nesta “[...] a estrutura da sociedade cria os proprietários como nobreza feudal e como oficiais livres dos burgos, e os trabalhadores como servos da terra enfeudada e como aprendizes nas corporações de burgos (CHAUÍ, 2009, p. 60). As transformações desta estrutura social originaram a propriedade privada capitalista, na qual a divisão social do trabalho se apresenta entre os proprietários do capital, dos meios de produção e de distribuição e, do lado oposto, os proprietários da força de trabalho, que acabam como mercadoria no contexto do capital (CHAUÍ, 2009).

A autora aborda o entendimento acerca da consciência dos grupos humanos na interpretação que faz da obra *A ideologia Alemã*. Defende que estão indissolivelmente ligados às condições materiais de existência, o intercâmbio e a operação das ideias resultantes das atividades materiais:

[...] as relações sociais são representadas imediatamente pelas ideias de maneira invertida. À medida que uma forma determinada da divisão social do trabalho se estabiliza e se repete, cada indivíduo passa a ter uma atividade determinada e exclusiva que lhe é atribuída pelo conjunto das relações sociais, pelo estágio das forças produtivas e, evidentemente, pela forma de propriedade privada. (CHAUÍ, 2009, p. 61).

Neste momento, esse conjunto de relações sociais aparece no campo das ideias como coisas em si e não como produto das ações humanas. Por isso, a sociedade é “[...] vista como existindo por si mesma e dominando os homens” (CHAUÍ, 2009, p. 62). Assim, a forma inicial da consciência dos grupos humanos é alienada, pois não se percebem como transformadores da natureza, produtores da sociedade e inventores da religião. Neste sentido, “[...] a alienação é a manifestação inicial da consciência, a ideologia será possível: as ideias serão tomadas como anteriores à práxis [...]” (Idem).

Nasce agora a ideologia propriamente dita, isto é, o sistema ordenado de ideias ou representações e das normas e regras como algo separado e independente das condições materiais, visto que seus produtores – os teóricos, os ideólogos, os intelectuais – não estão diretamente vinculados à produção material das condições de existência (CHAUÍ, 2009, p. 63).

Chauí (2009) aborda a contradição entre os interesses individuais e coletivos que, posteriormente, acaba por figurar na instituição do Estado. Contudo, este último não se apresenta como um poder distinto da sociedade, ordenando e regulando o interesse geral, separado das particularidades dos interesses de classe, mas sim “[...] exprime na esfera política as relações de exploração que existem na esfera econômica” (CHAUI, 2009, p. 66).

O Estado então é colocado pela autora como a expressão política da sociedade civil dividida em classes, não sendo a superação das contradições entre estas, mas expressão da vitória de uma parte da sociedade sobre as outras. Assim, para não expor o caráter dissimulado da figura do Estado como a realização dos interesses particulares de uma determinada classe social, a dominação das classes hegemônicas se apresenta de forma especial, qual seja: através de um mecanismo conhecido como leis ou Direito Civil:

Está aberto o caminho para a ideologia política que explicará a sociedade através das formas dos regimes políticos (aristocracia, monarquia, democracia, tirania, anarquia) e que explicará a história pelas transformações do Estado (passagem de um regime político para outro). (CHAUI, 2009, p. 67).

Buscando conduzir a discussão ao escopo da pesquisa, avançou-se na obra de Chauí (2009) em busca da caracterização do termo ideologia. Assim, para Marx e Engels, “[...] a ideologia não é um processo subjetivo consciente, mas um fenômeno objetivo e subjetivo involuntário produzido pelas condições objetivas de existência social dos indivíduos” (CHAUI, 2009, p. 73). Deste modo, os indivíduos submissos às condições pré-estabelecidas de vida e trabalho, acabam por não se reconhecerem em sua própria classe, aparecendo como coisa em si, como algo natural e não histórico. Neste momento, “[...] a ideologia burguesa, através de seus intelectuais, irá produzir ideias que confirmem essa alienação, fazendo, por exemplo, com que os homens creiam nas desigualdades por natureza e por talento” (CHAUI, 2009, p. 73). A ideologia burguesa busca sustentar que as pessoas são desiguais por natureza e pelas condições sociais, mas iguais perante o Estado e lei, ocultando assim que estes são produtos e instrumentos de determinadas classes visando dominar o restante da sociedade.

A alienação, então, para Marx e Engels (1846 apud CHAUI, 2009, p. 74), “[...] é um fenômeno objetivo, produto das condições reais de existência dos grupos humanos, de sua ação direta, da própria atividade material quando se separa deles, quando não a podem controlar e são ameaçados e governados por ela”. Para a autora, baseada nos escritos de Marx e Engels, as peculiaridades da ideologia que a transformam numa força quase impossível de remover, decorrem dos seguintes aspectos:

[...] da suposição que as ideias existem por si mesmas, separando o trabalho material do intelectual, ou seja, trabalhadores de pensadores; outro elemento que decorre do fenômeno da alienação, que faz com que no plano da experiência vivida e imediata, as condições reais de existência social dos homens não lhes apareçam como produzidas por eles mesmos, mas por forças superiores como a deuses, Natureza, Razão, Estado... Assim, o que faz da ideologia uma forma quase impossível de ser destruída é o fato de que a dominação real é justamente aquilo que a ideologia tem por finalidade de ocultar. (CHAUI, 2009, p. 79-80).

Nesta perspectiva, segundo a autora, embora a sociedade esteja dividida em classes, onde cada qual devesse possuir suas próprias ideias, a dominação material e cultural de uma sobre as outras faz com que somente sejam consideradas válidas, verdadeiras e racionais as ideias da classe dominante (CHAUI, 2009). Tal processo de validação acaba por resultar na alienação das classes subalternas, uma vez que as ideias e ideologias não refletem as condições de produção de sua existência, fortalecendo a espoliação da força de trabalho e, por assim dizer, a exploração de uma classe social sobre a outra. Chauí (2009) denomina este fenômeno de ocultamento da realidade, que é “[...] a operação intelectual por excelência da ideologia [...] a qual cria *universos abstratos*, isto é, a transformação das ideias particulares da classe dominante em ideias universais de todos e para todos os membros da sociedade” (CHAUI, 2009, p. 86).

Nesta perspectiva, evidentemente que para manter um status de dominação burguesa sobre os demais grupos e classes sociais, seria necessário que a produção e a distribuição das ideias estivessem a cargo das classes dominantes. Assim, se expressa uma das principais estratégias de perpetuação do *status quo* da ordem social burguesa, a utilização das instituições sociais para sua implementação, como a família, a escola, a igreja, os partidos políticos, magistraturas e meios de comunicação da cultura ligados à conservação da dominação social estabelecida (CHAUI, 2009).

Desta forma, segundo Chauí (2009), as principais determinações que constituem o fenômeno da ideologia para Marx decorrem da divisão social do trabalho e, em particular, da separação do trabalho material e manual, do intelectual e espiritual, estabelecendo uma aparente autonomia do trabalho intelectual frente ao material. As ideias que aparecem como autônomas, são as da classe dominante de sua época, assim ocorre a separação entre os indivíduos que dominam as ideias e aqueles que são por elas dominados. Desta forma, a dominação de uma classe pela outra não é percebida, pois aparenta ser uma dominação das ideias e não das classes sociais especificamente (CHAUI, 2009). A ideologia então corresponderia a um instrumento de dominação de classe e sua origem seria a “[...] existência da divisão da sociedade em classes contraditórias e em luta” (CHAUI, 2009, p. 92).

A divisão da sociedade em classes seria o principal elemento constituinte da ideologia, e a separação entre as classes se daria no plano dos proprietários e não proprietários dos meios de produção, gerando, respectivamente, dominantes e dominados, exploradores e explorados, configurando, desta forma, a luta de classes (CHAUI, 2009). A autora afirma ainda que, “[...] o papel específico da ideologia como instrumento da luta de classes [seria impedir que] [...] a dominação e a exploração sejam percebidas em sua realidade concreta” (CHAUI, 2009, p. 93, grifo nosso). Para tanto, a ideologia teria uma função: dissimular e ocultar a existência das divisões sociais entre as classes, de modo que esconderia sua própria origem, para isto, as ideias particulares da classe dominante são transformadas em universais e válidas para todos. No caso do ESP, verifica-se a utilização equivocada do conceito, pois o vincula com movimentos de esquerda que, de acordo com seus argumentos, manipulam e ideologizam a compreensão dos estudantes:

[...] na perspectiva do Escola Sem Partido, ideologia é também considerada como uma forma de manipulação, de enganação, como uma estratégia para colocar ideias nas cabeças dos alunos impedindo-os de pensar livremente. Nessa perspectiva, a ideologia está sempre relacionada com um pensamento de esquerda, ou seja, é um artifício da esquerda para enganar as pessoas e trazê-las para o seu campo. Tal concepção não encontra amparo em qualquer um dos grandes pensadores clássicos de diferentes tendências que se dedicaram a refletir sobre o conceito de ideologia, como Durkheim, Comte, Hegel ou Marx. (CATELLI JR, 2016, p. 85).

Pode-se afirmar, portanto, que o ESP utiliza de forma equivocada o conceito de ideologia, utilizando-o de modo ideologizante. Por meio de afirmativas geradas pelos seus idealizadores, com lastros questionáveis na realidade, a exemplo das denúncias presentes em sua homepage, opta por fazer denúncias àqueles que se opõem ao axioma conservador da neutralidade, fundamento da ideologia das classes sociais hegemônicas. Assim, verifica-se, por meio destas ações, o fortalecimento do ocultamento das intenções das classes sociais hegemônicas, que resulta em apologia à ignorância ou negação do entendimento da totalidade, elemento fundamental a ser combatido na vida republicana e democrática. Tendo como base o exposto, constata-se que o conceito de ideologia nos auxiliou a olhar de forma crítica para o falso axioma da neutralidade no qual se fundamentam as ações e argumentos do ESP que auxiliam a ocultar sua ancoragem e atrelamento junto aos grupos sociais hegemônicos. Na próxima seção aborda-se o conceito de geograficidade, fundamental para evidenciar a capilaridade da difusão das ideias do ESP pelas classes sociais hegemônicas e grupos conservadores por meio dos projetos de lei (PLs) em nível estadual e municipal, cujo mapeamento e análise constam no Capítulo 3 da presente dissertação.

2.2 A GEOGRAFICIDADE COMO CHAVE DE LEITURA DO FENÔMENO

O conceito de geografia é debatido no campo da ontologia e epistemologia do pensamento geográfico (MARTINS, 2007; MOREIRA, 2004). Deste modo, a geografia será entendida nesta investigação como uma categoria da existência ou uma das “[...] formas elementares da existência” (MARTINS, 2007, p. 34). Nesta perspectiva, todo fenômeno existente, todos os entes possuem geografia, que é uma expressão material no espaço. Para compreender a existência do ESP, em uma perspectiva geográfica, optou-se por analisar suas dimensões espaciais. Dessa maneira, analisou-se sua distribuição geográfica a partir do mapeamento da territorialidade dos projetos de lei (PLs) apresentados pelos parlamentares, verificando sua capilaridade junto aos espaços legislativos que os pautam, analisam, debatem, aprovam ou os rejeitam. Além disso, fez-se alguns cruzamentos com indicadores populacionais visando demonstrar que a referida capilaridade possui relação com os grupos hegemônicos e com aqueles religiosos cristãos conservadores. É, então, a partir da ciência geográfica que pretende-se colaborar com a análise da expressão territorial do fenômeno em pauta.

Segundo Martins (2007), a ciência geográfica, mediante seus procedimentos metodológicos, estrutura-se em diferentes teorias interpretativas, construindo um arcabouço conceitual e definindo suas principais categorias, de modo que a geografia é, em si, “[...] a síntese da relação entre essência e a existência e, assim, expressão da própria totalidade concreta do ser, é o ser-estar espacial do ente. É o *estado ontológico* do ser no tempo-espaço” (MARTINS, 2007, p. 34, grifo nosso).

Ao observar-se o debate atual, Ruy Moreira (2004, p. 33), em artigo que aborda as relações entre o Marxismo e Geografia, desenvolve também uma discussão sobre ontologia e geografia. Segundo o autor, “[...] a geografia é a existência em sua expressão espacial. [...] O ponto ôntico-ontológico de tradução do metabolismo homem-meio no metabolismo homem-espaço”, assim, o que designamos geografia é a condição espacial da existência dos grupos humanos em qualquer sociedade, o equivalente ao que, em filosofia, Heidegger designa a mundanidade do Homem. Em outro contexto, Hegel designa o ser-estar do Homem no mundo (MOREIRA, 2004, p. 33). A geografia é então tomada como a expressão territorial dessa essência metabólica - a hominização do homem pelo homem por meio do trabalho - em formas espaciais concretas de existência (MOREIRA, 2004).

Nesta mesma perspectiva, Porto Gonçalves (2006, p. 13) afirma que “[...] a sociedade e espaço não são dimensões que se excluem ou que se precedem lógica ou ontologicamente. Uma sociedade não se organiza primeiro para depois constituir o seu espaço geográfico ou vice-

versa”. Constituem-se, então, sociedade, espaço e territorialidades, reciprocamente. Dessa maneira, as relações sociais se expressam territorialmente e o território também influencia nas primeiras.

A geograficidade então remete às reflexões da ontologia do pensamento geográfico e refere-se ao debate e reflexão acerca da existência ou não de uma ontologia do espaço (MARTINS, 2007). Para o autor, em função disso, os estudos geográficos devem abordar a dimensão do fenomênico a partir da descrição, localização, distribuição, constância entre outras categorias da análise geográfica. Assim, a geograficidade:

É um conceito de existencialidade, que contrapõe-se ao conceito de contextualidade. Tirado numa analogia do conceito de historicidade utilizada pelos historiadores, que é usualmente mais corrente na literatura geográfica contemporânea, a geograficidade extrapola o sentido puro do contexto, centrando seu conteúdo no sentido da existência ou do contexto (espacial) da existência. Se a geograficidade pressupõe a indagação ontológica do espaço, o espaço é em si mesmo essencialmente a dimensão ontológica da geograficidade (MOREIRA, 2004, p. 34).

Porto Gonçalves (2006) afirma o pressuposto de que não existe sociedade a-geográfica, assim como inexiste espaço geográfico a-histórico. Todo espaço geográfico está impregnado de historicidade e a história está sempre impregnada de geograficidade (Assim, a relação com os demais seres da natureza é uma condição da existência da sociedade e nenhuma sociedade afinal, inclusive a humana, pode prescindir dessa condicionalidade (PORTO GONÇALVES, 2006). Portanto, os fenômenos e as sociedades existem dentro de um contexto espaço-temporal.

Segundo o autor, os grupos humanos só se apropriam do que faz sentido para suas vidas e, este é sempre criação social e não das coisas em si e por si mesmas. Afinal, dar nomes próprios já é uma forma de apropriação e, assim, partilhar em comum um espaço de existência e de significações (PORTO GONÇALVES, 2006, p.11). Deste modo, “[...] se uma sociedade se constitui com base em relações de gênero assimétricas, os diferentes gêneros não frequentarão os mesmos espaços da mesma forma” (Idem, ibidem). Assim como a ocupação dos espaços nas grandes cidades em sua plenitude não se apresenta simétrica, uma vez que presenciamos os expressivos casos de violência e assédio ao gênero feminino nos seus diversos lugares, sejam eles públicos ou privados.

A realidade para Porto Gonçalves (2006, p. 20) é constituída então pelo que é, pelo que pode ser e, sobretudo, por aquilo que se constitui como a resistência, impedindo de ser.

Notavelmente, os representantes do pensamento conservador⁸, ao combaterem os movimentos que empreendem ações contrárias à manutenção de uma dada ordem social, acabam denominando os movimentos sociais de desordeiros e todo um conjunto de predicativos por meio dos quais desenvolvem estratégias discursivas de criminalização dos que a contestam (PORTO GONÇALVES, 2006). Estas estratégias podem ser observadas nas ações dos sujeitos e grupos alinhados ao ESP que pautam a criação dos projetos de lei nas unidades da federação e municípios e no assédio difuso aos professores que se espalha largamente, sobretudo pela exposição dos denunciados nas redes sociais do Escola sem Partido e em sua página oficial, em seção denominada *Flagrando o Doutrinador*⁹. É importante evidenciar também que o referido site também disponibiliza um modelo de proposição de projeto de lei que busca caracterizar o crime de assédio ideológico,¹⁰ propondo a notificação extrajudicial (MAGRÃO, 2018).

Neste contexto, tomar-se-á a ciência geográfica então como um instrumento para formular perguntas relativas ao espaço geográfico (GOMEZ, 2000). Sendo assim: qual a geograficidade dos projetos de lei do ESP? O que explica esta geograficidade? Partindo do suporte teórico de Moreira (2004), Martins (2007) e Porto Gonçalves (2006), este trabalho se propõe a investigar a geograficidade do ESP por meio da análise das articulações políticas que conduziram à elaboração e proposição dos projetos de lei nas unidades da federação e municípios paranaenses.

O que temos é que mediante o ato de descrever dá-se a apropriação do sujeito sobre o objeto. Em íntima e constante relação de se fundar-fundando, se determinar-determinando, a apropriação estabelecida na “descrição” representa *simultaneamente* um trânsito de mão-dupla da passagem da objetividade à subjetividade. Da senso-percepção imediata até a primeira sistematização fornecida pela Descrição, fundam-se os aspectos “topológicos” e “cronológicos” que serão ordenadores do pensamento, e por sua vez orientadores da ação do sujeito sobre a realidade. Funda-se fundando, e se cria criando (MARTINS, 2007, p. 39).

⁸ Esta racionalidade fundada em uma retórica conservadora, segundo Sepúlveda e Sepúlveda (2016), é empregada para evitar qualquer transformação da ordem social ou melhorias reais para as classes trabalhadoras ou para qualquer grupo minoritário. “Vale destacar que quando os conservadores do campo político têm que discutir qualquer assunto de natureza moral ou comportamental, eles tendem a defender os valores tradicionais.” (SEPÚLVEDA; SEPÚLVEDA, 2016, p. 143).

⁹ Escola sem Partido: Flagrando o doutrinador. Disponível em: <https://escolasempartido.org/blog/flagrando-o-doutrinador/>. Acesso em: 26 mar. 2019.

¹⁰ Projeto de lei nº 1411 de 2015, de autoria do deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), que propõe tipificar o crime de “assédio ideológico”, definido como “[...] toda prática que condicione o aluno a adotar determinado posicionamento político, partidário, ideológico ou qualquer tipo de constrangimento causado por outrem por adotar posicionamento diverso do seu, independente de quem seja o agente” (Art. 2º), prevendo pena de três meses a um ano de detenção e multa, com acréscimos caso o agente do “assédio” seja professor ou outro educador e caso dele resulte “[...] reprovação, diminuição de nota, abandono do curso ou qualquer resultado que afete negativamente a vida acadêmica da vítima” (art. 3º).

Foi a partir destas reflexões e com esta perspectiva que optou-se por utilizar o conceito de geograficidade nas análises nos capítulos que seguem, por entender-se que ele possibilita olhar para o ESP em seus aspectos topológicos e cronológicos, inerentes à análise geográfica que pode contribuir para ampliar a compreensão deste fenômeno estudado por pesquisadores das mais variadas áreas do conhecimento, cujas abordagens foram lidas e debatidas a fim de ampliar nossa compreensão do fenômeno. Foi neste sentido que elaborou-se o item a seguir, que se refere ao estado da arte das pesquisas sobre a temática em pauta.

2.3 ESTADO DA ARTE DOS ESTUDOS SOBRE O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO

Nesta seção, buscou-se expor o estado da arte dos estudos sobre o Escola sem Partido em nível de Pós-Graduação, assim como o aspecto qualitativo do fenômeno em produções de artigos científicos em diversas áreas de conhecimento, considerando com maior destaque o campo da geografia. Para tanto, a pesquisa teve como foco observar se este último campo e o da educação vêm debatendo o ESP e os projetos de lei dele derivados para, assim, traçar um panorama sobre como o fortalecimento deste grupo em nível nacional vem sendo observado e analisado em produções acadêmicas. A metodologia aplicada nesta etapa foi a pesquisa bibliográfica a partir da plataforma Sucupira e Portais de Periódicos da CAPES e SCIELO. Realizou-se também uma verificação no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, a fim de levantar a produção acadêmica em nível de Pós-Graduação sobre o ESP em diferentes campos de pesquisa. Em todos os portais pesquisados, utilizou-se como descritor a palavra “Escola sem Partido”, somado a outros.

Por último, fez-se o mesmo tipo de levantamento para apurar, com mais detalhes, como o campo da Geografia vem debatendo o movimento e os PLs em questão. Para isto, fez-se uma pesquisa bibliográfica no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, em Periódicos do campo da Geografia, assim como em Anais dos Encontros Nacionais de Geógrafos (ENGs), ocorridos a partir de 2014, ano da proposição do primeiro projeto de lei em território nacional. Optou-se por este encontro, pois é o que tem maior aderência e número de inscritos na comunidade geográfica brasileira, no qual apresentam seus trabalhos geógrafos e geógrafas que estão iniciando seus cursos de licenciatura e bacharelado em Geografia, somados a especialistas, mestres, doutores e pós-doutores.

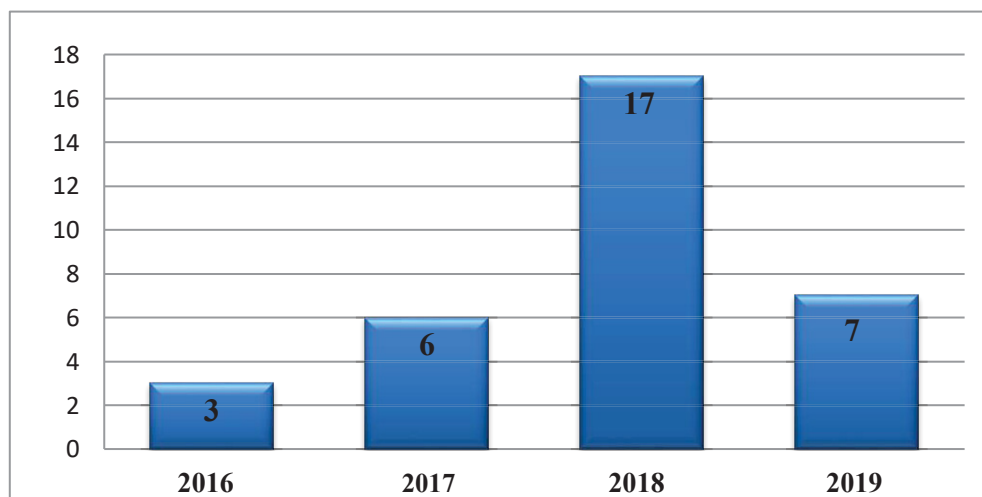
O presente levantamento do estado da arte do fenômeno em pauta buscou verificar o aspecto quantitativo das pesquisas e produções científicas em escala nacional, por meio do qual observou-se o significativo crescimento numérico de pesquisas envolvendo o ESP como objeto

de análise. Outro importante aspecto foi o qualitativo, que permitiu verificar a diversidade de enfoques dada ao fenômeno. Assim, levantou-se o que as áreas relacionadas ao campo educacional têm produzido acerca das ações do ESP na educação. Organizou-se e estruturou-se um banco de dados com informações, tais como, o ano em que foi publicado o trabalho, nome dos autores e autoras, título, palavras chave, tipo de documento (Dissertação, Tese ou Artigo), local de publicação e nome da instituição de origem. Apresenta-se no item que segue o estado da arte sobre o ESP em pesquisas realizadas em nível de pós-graduação, em um segundo momento, passa-se à análise da produção de artigos científicos, finalizando a reflexão com a produção da área de estudos da Geografia.

2.3.1 Pesquisas de pós-graduação sobre o Escola sem Partido no período de 2016-2019

Como efeito do avanço do ESP em território nacional, encontrou-se durante o levantamento empreendido, um ritmo constante de crescimento do número de pesquisas em nível de pós-graduação de diversas áreas de estudos sobre o fenômeno aqui investigado. O período que exprime esse ritmo de crescimento encontra-se entre os anos de 2016 e 2019, no qual encontra-se o registro de 33 pesquisas, compreendendo um total de 28 dissertações e 5 teses desenvolvidas sobre o tema em diversas áreas do conhecimento. O recorte temporal aplicado na presente pesquisa se justifica, pois 2016 refere-se ao ano de registro da primeira produção em nível de pós-graduação o ESP como objeto de análise e 2019 foi nosso ano limite para o desenvolvimento da presente dissertação. O GRÁFICO 1 a seguir, apresenta o ritmo de crescimento quantitativo das pesquisas de 2016 a 2019:

GRÁFICO 1 – PRODUÇÕES EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE O ESCOLA SEM PARTIDO 2016-2019



FONTE: Banco de Teses e Dissertações Capes (2016 - 2019).

Da análise do gráfico apresentado, pode-se constatar o crescimento quantitativo das produções, tendo nos anos de 2017 e 2018 a maior quantidade de pesquisas em escala nacional, diminuindo o número de pesquisas no ano posterior. Ao deparar-se com a diversidade dos trabalhos encontrados, optou-se por organizá-los por ano e tema desenvolvido. Os temas de maior destaque ou quantidade de pesquisas desenvolvidas foram: *Análise de Discurso*, os impactos do ESP no *Currículo* ou nas áreas de *Ensino*, a discussão sobre as diferentes perspectivas de *Gênero x Escola Sem Partido*, a relação entre *Ideologia, Ensino e Escola* e, finalmente, a discussão das propostas do ESP como possibilidade de *Política Educacional*. A partir deste universo de temas, pode-se verificar que predominam aqueles ligados a análises discursivas, ideológicas, aos currículos e políticas públicas.

No aspecto quantitativo, apresenta-se no QUADRO 1 a distribuição das pesquisas por áreas de conhecimento, no qual é possível constatar que a educação foi o campo que mais desenvolveu estudos sobre o tema, totalizando 13 no período, sendo 4 teses de doutorado e 9 dissertações de mestrado. A maior concentração de pesquisas se localiza geograficamente nas mesmas regiões onde encontra-se a maior quantidade de proposições de projetos de lei, destacando-se as regiões Sul e Sudeste na quantidade e diversidade de abordagens e pesquisas sobre o fenômeno. Estas regiões, que figuram dentre as economicamente mais desenvolvidas do país, são as que, não por acaso, originaram os primeiros programas de pós-graduação nas capitais dos estados e que, posteriormente, foram se interiorizando nas unidades da federação.

QUADRO 1 – PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO POR ÁREA (2016-2019).

Área	Dissertação
Ciência, Tecnologia e Educação	1
Direitos Humanos	1
Direito	1
Psicologia	1
Linguística	1
Linguística e Literatura	1
Linguagens e Ensino	2
Ciência Política	2
História	3
Letras	3
Sociologia	3
Educação	9
Área	Tese
Direito	1
Educação	4
Total	33

FONTE: Banco de Teses e Dissertações Capes (2016-2019).

No tocante à localização geográfica das pesquisas, verificou-se que todas as elaboradas no ano de 2016 foram produzidas nas regiões Sul e Sudeste do país. Neste ano, verificou-se o desenvolvimento de uma dissertação e duas teses sobre o ESP, cujas abordagens referem-se aos impactos do ESP ao ensino de história, além da relação entre ideologia e currículo e, finalmente, sobre a liberdade e os limites de ensinar no Brasil.

A primeira pesquisa desenvolvida sobre a temática foi realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, por Fernanda Moura intitulada *Escola sem Partido: Relações entre Estado, Educação e Religião e os impactos no ensino de História*. Em sua dissertação, a autora pesquisou o que é o Escola Sem Partido, sua relação com a sociedade, suas bases ideológicas e as consequências dos projetos de lei “Programa Escola Sem Partido” e congêneres para o Ensino de História. Cabe destacar também o enfoque e as discussões da pesquisa quanto à relação entre Estado e Religião na elaboração de políticas públicas para a educação no Brasil.

Neste mesmo ano, ocorreram a defesa de duas teses de doutorado. A primeira, de Edson Fasano, denominada *A escola e o inédito viável: fundamentos ideológicos para uma nova hegemonia*, desenvolvida e defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de São Paulo. O tema desta pesquisa centra-se na política educacional, de modo especial, sobre a pertinência do desenvolvimento de uma ideologia a ser desencadeadora de um currículo específico, voltado à educação pública e popular. O problema que norteia a investigação refere-se ao reconhecimento da existência de uma ideologia própria das classes populares, buscando compreender suas marcas e características, bem como a legitimação dela por meio dos currículos contra-hegemônicos, a serem implementados nas escolas públicas e populares. Neste contexto, o ESP, em suas diversas dimensões, é analisado e compreendido durante a tese como parte da defesa pela manutenção de uma educação burguesa e contrária ao reconhecimento de uma ideologia e currículo contra-hegemônicos, voltados às classes populares.

Já a segunda tese de doutorado foi desenvolvida por Amanda Travincas, no Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Denominada *A tutela jurídica da liberdade acadêmica no Brasil*¹¹, esta pesquisa teve como propósito enfrentar a problemática: que limites e restrições à liberdade de ensinar são legítimos no contexto brasileiro? Neste contexto, a autora levantou a hipótese – ao final confirmada - de

¹¹ É importante ressaltar que essa tese foi agraciada como um dos melhores trabalhos de doutorado do Brasil com o Prêmio CAPES/2017, na grande área de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino). Disponível em: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=8670:premio-capes-de-tese-2017-consagra-melhores-trabalhos-de-doutorado-do-pais&Itemid=713> . Acesso em: 19 abr. 2020.

que a liberdade de ensinar do professor pode sofrer limites e restrições no tocante aos conteúdos a serem ensinados e às metodologias a serem utilizadas sempre que isso se mostrar necessário para a preservação do núcleo caracterizador do projeto pedagógico institucional. Argumenta a autora que, quando não for esse o caso, as implicações à liberdade de ensinar hão de ser consideradas inconstitucionais como é o caso do ESP. Ao trilhar uma análise acerca da liberdade acadêmica no ordenamento jurídico civil e penal brasileiro, Travincas concluiu parcialmente durante a trajetória de sua pesquisa, que o modo e as demandas do ESP enquanto proposta legislativa, não encontram legitimidade ou tutela jurídica quanto à escolha de conteúdos e/ou metodologias de trabalhados nos sistemas de educação nacional, por isso, avalia como inconstitucionais proposições que tentam impor restrições à liberdade de ensinar.

No ano de 2017, as pesquisas sobre o ESP proliferaram por todo o país, com exceção da região Norte, onde este fenômeno também não foi tão expressivo e também é a região que tem poucos cursos de pós-graduação. Neste ano, encontraram-se os registros de seis pesquisas desenvolvidas em três diferentes áreas: Linguagens e Ensino, Direitos Humanos e Educação, sendo cinco dissertações e uma tese de doutorado.

A dissertação na área dos Direitos Humanos foi desenvolvida por Isabella Bruna Lemes Pereira, no Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. Intitulada *As identidades de gênero e sexualidade na visão dos parlamentares da Câmara Federal: uma análise do discurso a partir dos projetos "escola sem partido"* teve como objetivo analisar os discursos dos parlamentares quanto aos direitos humanos de pessoas cuja sexualidade ou a identidade de gênero não estão de acordo com o padrão heteronormativo e heterossexual imposto por frações conservadoras da sociedade. Utilizou-se como metodologia de trabalho a análise do discurso a partir de Michel Foucault e Dominique Maingueneau. Dessa maneira, analisou os discursos escritos e verbais dos deputados federais, referentes aos projetos de lei ligados à temática do Escola sem Partido. A pesquisadora conclui que a compreensão de direitos humanos dos parlamentares é relativa, permitindo que discursos infundados, como o da “Ideologia de Gênero” ou do Escola sem Partido se imponham, restringindo espaços que deveriam ser democráticos.

Já a dissertação desenvolvida por Fabiany Carneiro de Melo, na área de Linguagens e Ensino da Universidade Federal Fluminense, intitulada *Quando lecionar pode virar crime: o Movimento "Escola sem Partido" sob uma ótica discursiva*, teve como foco de análise o movimento “Escola sem Partido” (ESP) e sua defesa por uma educação sem doutrinação. O objetivo geral da dissertação foi analisar discursivamente a imagem sobre o professor e seu trabalho à luz do ESP. No âmbito metodológico, a pesquisa utiliza a concepção da Linguística

Aplicada, tendo como pressupostos teóricos a análise do discurso de base enunciativa, mobilizando as noções de Michel Foucault e Dominique Maingueneau. O resultado dos estudos identificou uma cenografia discursiva de combate, censura e perseguição ao profissional professor e a ativação de dispositivos paranoicos em torno do ato de lecionar. Esta pesquisa compõe um grupo de estudos que fazem críticas às propostas do ESP e seus impactos na educação até aqui exibidas.

No âmbito das pesquisas desenvolvidas pela área e Programas de Pós-Graduação em Educação encontraram-se quatro estudos no ano de 2017, sendo três dissertações e uma tese, que abordam a temática pela análise do discurso, as políticas educacionais de gênero e ainda as investidas do poder sobre as identidades docentes. Neste cenário, a dissertação denominada *Corpo, Sexualidade e Resistências: o contraste entre as propostas dos projetos denominados “Escola sem Partido” e as perspectivas foucaultianas*, desenvolvida por Thiago Pereira dos Santos na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), teve como objetivo discutir os conceitos de corpo, sexualidade e as relações de poder na Modernidade a partir da teoria de Michel Foucault, sobretudo após as incertezas advindas da instabilidade política nacional que tem por característica a retomada do conservadorismo e de movimentos reacionários em suas relações de poder.

Para isto, o autor considerou dois projetos de lei (nº 867/2015 e nº 193/2016), que tratam da inserção do Programa Escola sem Partido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para apontar a concepção de corpo e sexualidade na Modernidade. O mesmo analisa ambos os conceitos como lócus da materialidade do poder para aplicar a teoria foucaultiana relacionada ao tema, analisando os dispositivos legais já mencionados. Os resultados obtidos pela investigação evidenciam a necessidade de pensar e construir uma educação que priorize o processo de constituição do sujeito a partir de sua subjetividade, afastando-se do modelo individualizante que impera na Modernidade, que está presente no ESP e que torna as relações de poder fixas, inviabilizando possibilidades de resistência e promovendo o silenciamento da diversidade nas escolas.

No âmbito das discussões relacionadas ao ESP e às Políticas Educacionais de Gênero, encontramos a dissertação desenvolvida por Camila dos Passos Roseno na Universidade de Pernambuco (UPE). Intitulada *Escola sem Partido: um ataque direto às políticas educacionais de gênero no Brasil*, teve como objetivo compreender a ascensão do ESP por meio da aliança feita com os setores conservadores para excluir e proibir as políticas educacionais em gênero e diversidade sexual no Brasil. A partir da perspectiva pós-estruturalista, alicerçada pela obra de Michel Foucault (1988) e de Joan Scott (1995), a autora apresenta quais discursos

institucionalizam e normatizam o gênero e como esses constroem, também, negativamente o termo "ideologia de gênero". Ela apresenta em sua dissertação as ações que vêm sendo realizadas pelos influenciadores do ESP a fim de barrar, excluir e proibir qualquer discussão sobre as questões de gênero na educação do país. Também destaca a inconstitucionalidade das proposições defendidas pelo Escola Sem Partido (ESP) que desrespeitam a liberdade de ensinar, de aprender, o pluralismo de ideias e o exercício da cidadania.

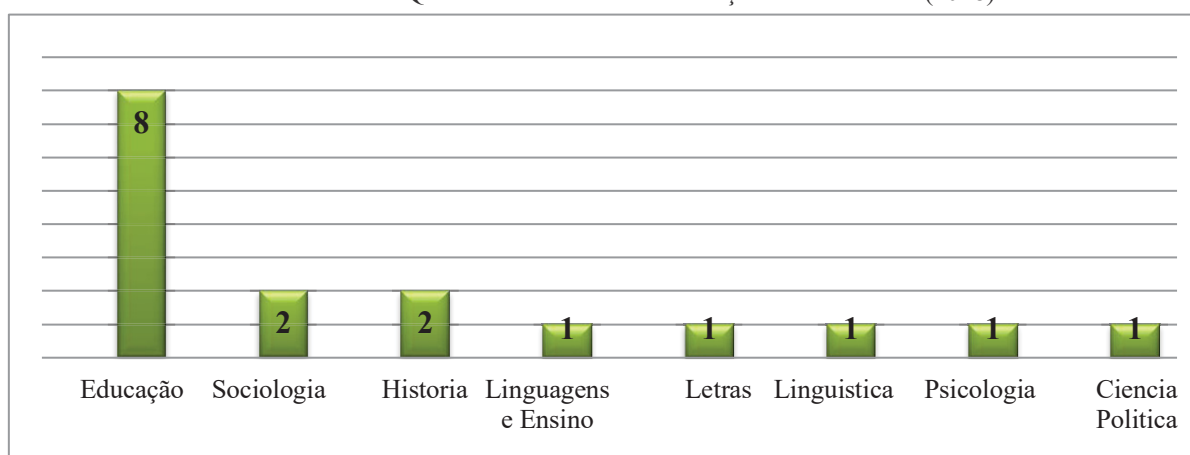
Já a dissertação desenvolvida por Elvis Patrik Katz na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), denominada *Escola Sem Partido: uma análise das investidas de poder sobre as identidades docentes*, teve por objetivo analisar as enunciações proferidas pelo movimento em suas narrativas, com destaque àquelas presentes no seu website. Analisa também como estas investidas de poder são utilizadas estrategicamente pelo ESP em relação às condutas docentes para promover atitudes de domínio, censura e criminalização que coadunam com o que defende. Tendo como base o pensamento de Michel Foucault e as contribuições dos Estudos Culturais, o autor buscou demonstrar como se estruturam as diversas estratégias do ESP para acabar com o que defende ser a “doutrinação ideológica” de esquerda nas escolas, e as medidas que vêm sendo tomadas para recuperar a defendida neutralidade. Conclui que os projetos de lei acabaram por se tornar apenas mais uma peça das engrenagens usadas para o controle e interdição das aulas dos professores.

Finaliza-se a exposição das produções em nível de Pós-Graduação sobre o ESP com o ano de 2017 com a tese de doutorado desenvolvida por Cristiano Guedes Pinheiro no Programa de Pós-Graduação de Educação da Universidade Federal de Pelotas. A presente tese teve como objeto o confronto entre os discursos das organizações Escola Sem Partido (ESP) e o Professores Contra o Escola Sem Partido (PCESP), acerca de um suposto processo de doutrinação ideológica, ocorrido nas salas de aula da Educação Básica e no Ensino Superior no Brasil. Denominada *Escola Sem Partido (ESP) versus Professores Contra o Escola Sem Partido (PCESP): tensões e discurso nas redes sociais*, analisa os discursos produzidos pelas duas posições em relação ao debate utilizando o aporte teórico da análise do discurso de Michel Pêcheux. A pesquisa demonstra ao final que os discursos do ESP e do PCESP se processam num campo de tensionamentos e de disputas, estando ambos vinculados a projetos distintos de educação e de sociedade. Identifica o ESP como um antimovimento social com elementos

característicos do Ur-Fascismo¹² e o PCESP, enquanto um movimento social caracterizado por práticas educativas e narrativas de resistência.

Em 2018, verificou-se um salto quantitativo do número de pesquisas em relação ao ano anterior, perfazendo um total de 17 pesquisas desenvolvidas em contraste com as 6 produzidas no ano anterior. Distribuídas em oito áreas de pesquisa diferentes, encontrou-se o desenvolvimento de 15 dissertações de mestrado e 2 teses de doutorado sobre o Escola sem Partido nos Programas de Pós-Graduação do país. O GRÁFICO 2 a seguir apresenta a distribuição das produções por área de conhecimento.

GRÁFICO 2 - PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO POR ÁREA (2018)



FONTE: Banco de Teses e Dissertações Capes (2018).

Como pode ser observado no gráfico, a área da educação agrupa o maior número de pesquisas, somando 6 dissertações e 2 teses, seguida pela Sociologia e História com dois trabalhos cada e pelas áreas de Linguagens e Ensino, Letras, Linguística, Psicologia e Ciência Política com uma pesquisa. Não encontrou-se nenhuma pesquisa na área de Geografia. Pode-se afirmar que é na área de Educação que encontra-se um maior número de estudos e que, mesmo os das outras áreas como Sociologia, História, Linguagens e Ensino e Letras, os trabalhos dialogam com o fazer na sala de aula, elemento central nestas análises. Tais dados indicam um maior diálogo com aspectos ligados ao ensino e à sala de aula, pois é este o âmbito educacional mais atacado pelo Escola Sem Partido. Dessa maneira, pode-se entender estas pesquisas como respostas de pesquisadores e pesquisadoras e suas instituições às ações do

¹²Segundo Venâncio (2019), o termo “Ur-Fascismo” foi cunhado por Umberto Eco em seu livro *O Fascismo eterno*, para a distinção entre “fascismo histórico” e “fascismo eterno”, grafado então o “fascismo eterno” como “ur-fascismo”. O termo “ur” recorre ao uso psicanalítico da partícula, como originário ou primordial, definindo o fascismo para além da experiência histórica europeia da primeira metade do século XX. Disponível em: <https://hhmagazine.com.br/ur-fascismo/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

campo conservador. Neste contexto de diversos trabalhos e de uma variedade de campos de pesquisa, discorrer-se-á a seguir, de forma mais detalhada, as linhas gerais das abordagens e debates sobre o Escola sem Partido, começando pelas áreas que apresentaram o menor quantitativo de pesquisas, para depois passar-se a analisar as abordagens elaboradas pelo campo da Educação.

A dissertação desenvolvida no campo da Ciência Política escrita por Marcos Paulo Dias Leite Resende e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, intitulada *A Política das Escolas e a Escola sem Partido: um estudo sobre ideologias e valores no Sistema de Ensino de Congonhas*, discutiu o papel da escola na formação dos valores políticos dos alunos a partir de um referencial teórico que fomenta o debate entre duas diferentes perspectivas acerca do papel da escola, respectivamente, aquelas que defendem a neutralidade política das instituições escolares, a exemplo do ESP e, em contraposição a esta, os defensores de um modelo educacional guiado pelo objetivo de fomentar nos alunos a capacidade de se estabelecer uma leitura crítica sobre a sociedade por meio dos conteúdos escolares. A pesquisa teve como objetivo central a identificação dos valores predominantes dos agentes políticos e pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino de Congonhas, Minas Gerais. Por meio de entrevistas com gestores da Secretaria Municipal de Educação, diretores escolares e professores, o autor elaborou análises das respostas, tendo como referência a análise do discurso.

No âmbito das conclusões, o autor atestou como a pauta do ESP se destina a defender exclusivamente preceitos morais conservadores, sendo inclusive assimilada majoritariamente por políticos claramente posicionados ao setor conservador da política nacional, não refletindo a pluralidade supostamente defendida pelo movimento. Em se tratando da análise acerca do Sistema de Ensino Congonhas, *locus* da pesquisa, o autor encontrou um forte indicativo de predominância do modelo pedagógico liberal, onde, sobretudo, não se pode constatar e sustentar as principais hipóteses de movimentos conservadores, como o predomínio de valores progressistas entre os educadores e quanto à utilização das escolas públicas para a doutrinação de ideologias de esquerda.

A dissertação desenvolvida na área de Psicologia foi escrita por Magner Miranda de Souza e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com o título *O SLOGAN IDEOLOGIA DE GÊNERO: uma abordagem crítico discursiva no campo das políticas públicas de intervenção psicossocial e análise dos processos de subjetivação na educação*, a investigou a criação do slogan “Ideologia de Gênero” em contraste com o termo Epistemologias Feministas e de Gênero derivadas do

livro *O Gênero: uma norma política e cultural mundial – ferramenta de discernimento*, de Marguerite Peeters (2012). Os pressupostos teóricos da análise crítica do discurso, revisados ontologicamente a partir das teorias de gênero, foram aportados para desvelar as estratégias de convencimento ideológico utilizadas pelos discursos produzidos pelos defensores da “ideologia de gênero”, e que derivou na proibição do uso da palavra “gênero” em documentos oficiais e no Projeto de Lei “Escola sem partido”.

No âmbito das conclusões, o autor da pesquisa destacou a contribuição das epistemologias feministas e de gênero, que possibilitaram em sua demanda por equidade a superação de desigualdades naturalizadas, seja do ponto de vista biológico, seja da socialização de valores e lógicas heteronormativas derivadas da ideologia cristã e de seu poder hegemônico. Neste cenário, a análise, em relação ao campo da educação, exhibe os impactos das ideias falaciosas dos criadores do *slogan* da “ideologia de gênero”, que conseguiram criar confusões conceituais que retiraram o termo gênero dos Planos Nacional e Municipal da educação em todo o Brasil. Desta maneira, o autor concluiu, a partir do processo de desconstrução da lógica linear, natural e universalista do discurso do *slogan* da “ideologia de gênero”, a existência de receios a novos paradigmas históricos e sociais, como também ligados à perda de séculos de poder hegemônico, entendidos como estragos e que, como as propostas do ESP e análogas, contribuem para a queda da qualidade do ensino no Brasil.

A dissertação produzida no campo da Linguística por Luciano Paz de Lira foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da Universidade de Taubaté. Intitulada *Os atravessamentos ideológicos do movimento escola sem partido*, esta investigação parte de uma análise da conjuntura política brasileira dos últimos anos, marcada pelo recrudescimento do campo conservador. Objetivou identificar os discursos que sustentam o Escola Sem Partido (ESP), verificando, a partir da análise do discurso francesa, as relações interdiscursivas, políticas e ideológicas presentes implícita e explicitamente em suas narrativas. Os resultados da pesquisa evidenciaram que as forças dinâmicas que possibilitam e sustentam as relações de dominação, exploração e de reprodução do ESP são ocultadas, a exemplo da constituição de seu nome.

No campo de pesquisa das Linguagens e Ensino encontrou-se o desenvolvimento da dissertação escrita por Bruna Maria de Sousa Santos e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino da Universidade Federal de Campina Grande (PB) com o título, *A educação brasileira entre a asfixia e a resistência: política de significação dos movimentos “escola sem partido” e “professores contra o Escola Sem Partido”*. Esta pesquisa teve como objetivo compreender, respectivamente, os processos discursivos de asfixia e resistência que

caracterizam as significações do Escola sem Partido e o movimento “Professores contra o Escola sem Partido”(MPCESP), de modo a analisá-los por meio de contraste entre ambos. Nesse sentido, a autora buscou refletir sobre as consequências de tais processos no ensino por meio da análise do discurso, constatando que a política do asfixiado MESP limita os sujeitos da educação e seus objetos de ensino no percurso dos sentidos pelo viés da imposição do silêncio local, da censura e do discurso de ódio. Nesse cenário, segundo a autora, se atualizam tendências tradicionais e neoliberais, nas quais prevalecem sentidos de educação ligados à moralidade/religiosidade e à preparação para o mercado de trabalho. Em relação à resistência representada pelo MPCESP que descola, segundo a autora, o discurso do ESP, irrompendo uma formação discursiva educacional de tendência progressista, qualificada na perspectiva de uma educação engajada e política.

No campo de estudo das Letras encontramos a dissertação escrita por Juliana Silva Rettich, intitulada *Do visor na porta das salas de aula à mordada nos professores: uma análise discursiva das redes conservadoras do Escola Sem Partido - Projeto de Lei 867/2015*. Apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, a pesquisa teve como objetivo explorar qual ideologia não querem na escola aqueles que defendem o ESP e quais redes discursivas são enunciadas no Projeto de Lei “Programa Escola sem Partido” nº 867/2015 e seus apensados. Para isto, a autora recorreu à análise de discurso de base francesa, tendo como referência teórica Dominique Maingueneau, Michel Foucault e outros. A partir desta referência, a autora identificou que a neutralidade ideológica proposta pelo ESP está relacionada a ideologias, identificadas como sendo de esquerda e não a outras. No âmbito das conclusões, a autora constatou mediante a análise dos projetos de lei no Congresso, a existência de um movimento de instauração de um modelo educacional desejado pelo ESP. Já a adesão por parte da sociedade foi analisada por meio das denúncias no site e postagens nas redes sociais do ESP, onde se desnudou o recorte de classe pela predominância de postagens de escolas particulares, ou ainda pela negação da ideologia marxista entendida como sendo de esquerda. O conservadorismo e fundamentos religiosos no discurso dos pais dos estudantes nestas redes também foram evidenciados, em função da presença de notícias falsas e da desqualificação dos professores. Ainda no âmbito das conclusões, a autora destaca a contradição entre a defesa de uma educação neutra, a negação das ideologias marxista e a naturalização de uma educação voltada ao mercado de trabalho capitalista, e a maculação dos valores neoliberais derivados das ligações de Miguel Nagib com o Instituto Liberal.

No campo da Sociologia, a primeira pesquisa encontrada no ano de 2018 foi a dissertação desenvolvida por Murilo Paiotti Dias, apresentada ao Programa de Pós- Graduação

em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas. A pesquisa intitulada *O ciberativismo (in)tolerante e (ant)agonístico em grupos de Facebook: um olhar interdisciplinar sobre o debate liberal e conservador quanto ao programa “Escola Sem Partido”*, propôs-se pensar e a refletir sobre o *modus operandi* do ciberativismo de direita em grupos liberais e conservadores internos ao Facebook, mais especificamente na relação desses com o programa Escola Sem Partido. Para tanto, utilizou como referencial a análise do discurso francesa e elementos etnográficos, de modo a concluir que os grupos conservadores se mostraram muito mais simpatizantes do projeto “Escola Sem Partido”, sendo também mais intolerantes a ele. Já os grupos liberais, por admitirem princípios ideológicos tais como o da liberdade individual de expressão, não foram seduzidos pelo projeto da mesma forma que os conservadores. Quando analisados os registros dos vídeos que apresentaram o *modus operandi* de professores em sala de aula, eles não foram suficientes para concluir que a ideologia predominante nos espaços escolares seja autoritária ou de esquerda, ou seja, o aliciamento político e ideológico denunciado pelo ESP não pode ser comprovado.

A segunda dissertação no campo da Sociologia, intitulada *A “ideologia de gênero” como uma prática discursiva tagarela de silenciamento: uma análise genealógica do Projeto de Lei Escola sem Partido*, foi desenvolvida por Camila Camargo Ferreira e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul. Debruçada sobre os discursos que compõem os projetos de lei apresentados no Congresso Nacional voltados à proibição da chamada “ideologia de gênero” e à instituição do Programa Escola Sem Partido, esta pesquisa buscou analisar a luta contra as questões de gênero e sexualidade, denominadas pelo campo conservador como “ideologia de gênero”. A investigação foi realizada utilizando a abordagem qualitativa e baseada na análise documental, por meio do método foucaultiano genealógico que capta as formações discursivas em movimento.

A análise documental dos projetos indicou a existência de uma série de relações de poder e de vinculações entre linhas de forças conservadoras, resultando em empreendimentos morais que buscam a institucionalização da proibição de quaisquer discussões na escola que possam ferir a moralidade pautada em valores conservadores e religiosos, centrados na imposição de um silenciamento tagarela, que enfatiza as normas e (in) coerências binárias de gênero, silenciando as discussões de gênero em seu universo plural nas escolas. Desta maneira, a imposição da não discussão e o silêncio sobre tais temas em sala de aula legitimam a patologização dos sujeitos e práticas que não se enquadram nos padrões construídos socialmente de normalidade que formam um conjunto de verdades sobre os marcadores de sexo e de gênero. Assim,

a proliferação destes marcadores assinalados ideologicamente como fruto da natureza, contribui diretamente para a reprodução e perpetuação da estigmatização, de preconceitos, discriminações e violências em relação à diversidade de gênero.

No campo de pesquisa da área de História encontraram-se duas dissertações. A primeira, foi desenvolvida por Mauricio Antonio da Molin Filho no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Estadual de Maringá e intitulada *Um Estudo da Alienação como efeito do Programa Escola Sem Partido: como defender o ofício de ensinar História*. Esta pesquisa propôs-se a analisar, a partir de uma base documental, o Programa Escola sem Partido e seus desdobramentos sobre o ofício do professor, principalmente, no exercício do ensino de História.

Neste cenário, o autor buscou também em sua dissertação exprimir o fenômeno da alienação incutido na essência do Programa Escola sem Partido, tanto nas ações refletidas e derivadas do seu programa, que culminou num conjunto de denúncias, transformando o cenário educacional num espaço de judicialização, reificando, inclusive, o ensino de história. Durante a pesquisa, o autor buscou estabelecer a alienação não como causa, mas sim como sintoma dos efeitos práticos do programa do ESP. Desta forma, Molin Filho concluiu que a ideologia pedagógica presente no ESP, não só torna o trabalho do professor obsoleto, como representa retrocessos na constituição de políticas de ensino inclusivas. O autor destacou, ainda, a incoerência e desconhecimento da realidade das práticas do ensino de História e educação em geral, tornando a relação professor-aluno-conteúdo reificada, criando um ambiente policialesco e persecutório às instituições escolares e às práticas pedagógicas dos seus docentes.

A segunda dissertação encontrada foi desenvolvida por Renan Rubim Caldas, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Intitulada *Narrativas em movimento – do “escola sem partido” à “educação democrática”: história pública e trajetórias docentes*, a pesquisa teve como objetivo analisar as narrativas públicas, os valores e as ações dos sujeitos mobilizados na construção e consolidação do “antimovimento social” Escola sem Partido assim como do movimento social Professores Contra o Escola Sem Partido (PCESP). As diferenças entre movimento e antimovimento social são desenvolvidas a partir dos pressupostos teóricos de Maria da Gloria Ghon e Alain Touraine.

Na perspectiva metodológica, o autor utilizou entrevistas semiestruturadas tendo como base o referencial teórico da história oral, analisando as narrativas de diferentes professores de história da educação básica sobre a atuação do ESP e as suas maneiras de ser professor em sala de aula. Desta forma, o autor identificou e analisou o ESP como um antimovimento social, no qual se reproduz uma cultura conservadora que ameaça a liberdade dos sujeitos por meio da

ação legislativa, atingindo diretamente as subjetividades e as práticas dos professores, bem como verificou a tentativa de universalizar determinadas crenças e valores a fim de negar outras, não reconhecendo a diferença nos espaços escolares e buscando, assim, uma homogeneização cultural.

Ao avançar-se para o campo de pesquisa da área da Educação, inicia-se a exposição pela dissertação desenvolvida por Luiza Rabelo Colombo intitulada *A frente liberal – ultraconservadora no Brasil – Reflexões sobre e para além do Movimento Escola Sem Partido*. O trabalho foi apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A investigação analisou as determinações históricas da emergência e difusão de organizações liberais, conservadoras e reacionárias contrárias à liberdade de ensinar e aprender, ao direito a uma educação laica, plural, democrática dentre outras pautas historicamente defendidas por movimentos sociais e sindicais de trabalhadoras e trabalhadores da educação. O objetivo geral da pesquisa foi analisar os interesses no discurso difundido pelo movimento ESP e pelo conjunto de representantes da agenda educacional da frente liberal-ultraconservadora. Para tanto, a autora desenvolveu seu trabalho a partir do arcabouço teórico-metodológico gramsciano para a interpretação da frente liberal-ultraconservadora, representada no âmbito educacional pelo Escola sem Partido, mobilizando as categorias de Estado ampliado, sociedade civil e sociedade política.

As conclusões da pesquisa atestam que a frente liberal-ultraconservadora na educação, composta por um conjunto de intelectuais orgânicos coletivos, que visam aprofundar os mecanismos de controle e coerção, definem como princípios mínimos, algumas ideologias que são representadas também pelo ESP, onde também se identificam preceitos do fundamentalismo religioso cristão que dão o tom ultraconservador que integram o conjunto da frente supracitada. Desta forma, a autora atesta o papel de grandes redes ideológicas liberais e neoliberais como a rede Atlas, Rede Liberdade no Brasil, Instituto Millenium e Liberal e, por fim, do Movimento Brasil Livre, que vem atuando como pilares político-ideológico, logístico e propagandístico, modificando profundamente a atuação do ESP no âmbito do Estado Ampliado a partir de 2013. No entendimento da pesquisadora, o Escola sem Partido representa então uma agenda liberal-ultraconservadora para as políticas educacionais no Brasil (COLOMBO, 2018).

A dissertação desenvolvida por Rômulo Menegas, intitulada *Programa Escola sem Partido: tentativa de controle da ação dos professores* foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul, Santa Catarina. O objetivo

da pesquisa foi compreender o desenvolvimento crítico e reflexivo docente acerca das possíveis consequências e influências controladoras do Programa Escola sem Partido, utilizando o método de pesquisa-ação e entrevistas como procedimento técnico para coleta de dados junto aos professores de uma escola da rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul, localizada no município de Paulo Bento. Para isto, o autor utilizou a abordagem qualitativa e as perspectivas da Teoria Crítica. Como resultado da intervenção e pesquisa, identificou os conhecimentos prévios dos professores em relação ao tema e realizou debates e discussões, os quais geraram um maior nível de consciência crítica sobre o ESP. Como resultado do estudo, o autor aponta que os professores, às vezes, aproximam-se do Escola sem Partido pelo seu conteúdo conservador e, em outros momentos, distanciam-se pela forma com as propostas afetam a função docente.

A dissertação desenvolvida por Juliana Pereira Rageteles Gomes, intitulada *Democracia e a Educação Escolar: uma análise à luz da pedagogia histórico-crítica*, foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo. Partindo de uma análise da conjuntura política nacional, e, sobretudo, da ruptura democrática que caracterizou como um golpe parlamentar, jurídico e midiático de 2016, o objetivo central da pesquisa foi o debate sobre as relações entre democracia e educação escolar, de modo a compreender os motivos pelos quais se faz importante a luta pela preservação da democracia no Brasil. Para tanto, a autora propôs registrar a gênese e o desenvolvimento da democracia na história a partir de uma análise bibliográfica. Reforçando a ideia de que a plena realização de uma sociedade democrática não é compatível com os ideais capitalistas, a autora emprega a pedagogia histórico-crítica como referencial teórico e metodológico para o debate sobre a educação escolar e a formação de novos indivíduos. Neste cenário, a autora desenvolve uma análise crítica do Projeto “Escola sem Partido” (PL 867/2015), compreendendo-o como a máxima expressão antidemocrática que ameaça a educação escolar no país. Por fim, a investigação destaca alguns movimentos de resistência e de luta que se organizam de forma contrária a tais investidas e que vêm lutando pela preservação da escola pública, laica, gratuita e de qualidade.

No âmbito das conclusões e por meio da compreensão dialética da educação e da formação humana, a autora constatou que, embora se tenha estabelecido no senso comum que vivemos em um país democrático, muitos indícios apontam que o que temos não é a plena vivência democrática, mas lampejos de democracia ao tomar o impeachment da presidente Dilma Rousseff como exemplo, pois com a ascensão de Michel Temer à presidência, se efetivaram diversos ataques à escola e à educação pública, reduzindo investimentos às instituições que, como destacado pela

autora, atendem majoritariamente aos filhos da classe trabalhadora no Brasil. Para ela, isso revela como uma sociedade plenamente democrática é antagônica às relações capitalistas, pois a lógica do capital não caminha no mesmo sentido que os ideários democráticos. Neste cenário de ações e estratégias voltadas ao desmonte da escola pública e ao esvaziamento dos conteúdos escolares, a autora conclui que, embora o “Escola sem Partido” ainda seja um projeto, caminha a passos largos a fim de se consolidar em todo território nacional, pois muitos projetos de lei estão sendo aprovados em diversos municípios brasileiros, resultando em ampliação dos ataques e perseguições a professores no país. Ao final, a autora concluiu que a legitimação dos princípios de uma ordem democrática, dependerá de nossa consciência de classe e da compreensão dos fenômenos para além de sua aparência imediata.

A dissertação desenvolvida por Cleonildo Mota Gomes Júnior, intitulada *O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e o Projeto de Lei da Escola Sem Partido – Conhecimento e impasse de Professores formadores*, foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Pernambuco. Esta pesquisa teve por objetivo investigar os limites e as perspectivas dos (as) professores (as) formadores (as) do Curso de Pedagogia quanto à inserção do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em contraste com o Projeto de Lei da Escola Sem Partido e seus impactos nos Projetos de Lei nº 193/2016; nº 1411/2015 e nº 677/2015, todos propostos no Congresso Nacional. A pesquisa foi realizada na Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA/ISEAD/PE com quatro professores (as) formadores (as) e seis acadêmicos (as) do 7º período do Curso de Pedagogia, utilizando encaminhamentos metodológicos da pesquisa qualitativo-exploratória e da pesquisa-ação.

A dissertação abordou a importância da inserção prática das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 como um fortalecimento do marco legal da educação brasileira por meio dos direitos humanos pautados para e na construção de uma política de equidade social, que também auxilia no fortalecimento de uma Educação Intercultural e Democrática voltada à valorização e respeito às diferenças. Esta pesquisa teve como proposição central fomentar o debate para a necessidade de uma educação profissional voltada para a sensibilização de indivíduos ativos e reflexivos vinculada à formação de professores da educação básica, aprofundando o debate sobre as referidas leis federais voltadas ao Ensino de História e Culturas Afro-Brasileira e Africana na educação básica em relação ao Projeto de Lei da Escola Sem Partido. As conclusões da pesquisa atestam a importância do reconhecimento e da institucionalização do ensino das culturas dos povos africanos e afro-brasileiros na prática pedagógica dos professores, seja em sua formação, ou em sua ação pedagógica nos espaços escolares. Também nas conclusões, o autor evidencia os problemas e impactos negativos das propostas do ESP ao reconhecimento da pluralidade

étnica existente no Brasil, por meio das quais fatalmente enquadra as pedagogias multiculturais como doutrinação. Além disso, ele ressalta a importância de se debater propostas como as do ESP que ameaçam a contemplação do multiculturalismo nos currículos e práticas escolares.

No âmbito das pesquisas relacionadas à “Ideologia de Gênero”, encontrou-se no Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, a dissertação desenvolvida por Paula Santos Orofino. Intitulada “*Concepções de educadores da área de ciências da natureza associadas ao Programa Escola sem Partido e à Ideologia de Gênero*” esta pesquisa teve por objetivo identificar as concepções de educadores da área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química), de uma rede estadual de ensino, a respeito do Programa Escola sem Partido e das questões de gênero, no que se refere à presença de mulheres nas carreiras científicas e tecnológicas. A análise foi desenvolvida a partir do referencial teórico de Paulo Freire presente na obra *Pedagogia do Oprimido*. No âmbito da metodologia, a pesquisa foi elaborada por meio da aplicação de questionários e entrevistas semiestruturadas de modo que a análise dos dados foi desenvolvida à luz da Análise de Conteúdo Categorical, proposta por Laurence Bardin. As conclusões desta investigação mostram que as concepções dos educadores participantes da pesquisa, em relação ao Programa Escola sem Partido, apresentam a força da falsa dicotomia expressa pelo programa: a existência de uma escola “com” partido. Já em relação às questões de gênero, a pesquisa evidenciou que muitos educadores não compreendem o gênero como uma construção social do sexo anatômico e produto da realidade social, porém, reconhecem que, atualmente, há uma maior atuação das mulheres no meio científico, embora já tenham presenciado situações que mostram as dificuldades das mesmas com relação à discriminação e aos preconceitos que sofrem em relação às questões inerentes ao gênero feminino como a maternidade, as questões familiares, ao assédio e às carreiras tradicionalmente pré-estabelecidas pelo campo conservador como sendo para homens e outras para mulheres.

Ainda no tema das pesquisas sobre o Escola sem Partido e a “ideologia de gênero”, a dissertação desenvolvida por Bruna Dalmaso Junqueira, intitulada *Possibilidades para um trabalho docente feminista: professoras mulheres da rede municipal de ensino de Porto Alegre, feminismos e a narrativa conservadora da ideologia de gênero*, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, teve por objetivo analisar como professoras da Rede Municipal de Ensino (RME) de Porto Alegre relacionam seu trabalho docente com os feminismos, tendo como referência a discussão sobre a narrativa conservadora da “ideologia de gênero” nas escolas. Para isto, a autora utilizou como aporte a perspectiva sociológica crítica de estudos educacionais e,

por meio dos conceitos de hegemonia e ideologia, se propôs a compreender a organização social, assim como a analisar o fenômeno chamado “ideologia de gênero” de modo a entendê-lo como uma narrativa inventada pelo Vaticano nos anos 1990 para interromper os avanços dos Estudos de Gênero e os movimentos feministas que vêm se popularizando no contexto educacional brasileiro.

A metodologia da pesquisa foi conduzida a partir de dois grupos focais com oito professoras, nos quais se observou as aproximações e distanciamentos das perspectivas feministas com seus trabalhos docentes em relação ao debate sobre iniciativas “antigênero” e “antifeministas”, entre estas as do Escola Sem Partido. Nesta perspectiva, a autora constatou reverberações tanto dos discursos conservadores quanto dos feministas no senso comum das participantes, sobretudo, quanto à preocupação das docentes em desconstruir estereótipos e problematizar desigualdades de gênero/sexualidade, em contraste com a possibilidade de estarem interferindo negativamente na formação identitária dos alunos. Em vista disso, a pesquisa constatou a presença de perspectivas feministas no trabalho docente das professoras que, em suas práticas, procuram acolher e legitimar existências distintas da norma binária e heterossexual, demonstrando olhar atento à (re) produção de desigualdades.

Finalmente, no ano de 2018, constatou-se o desenvolvimento de duas teses de doutorado no campo de estudos da Educação. A primeira foi desenvolvida por Guillermo Costa Garcia Tommaselli, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Intitulada *Escola Sem Partido: Indícios de uma Educação Autoritária*, a tese analisou de que maneira o Projeto Escola Sem Partido (ESP) se articula a um movimento social e político mais amplo, de raiz autoritária e com notável potencial fascista que tem crescido no país desde 2013. Desta forma, a hipótese do autor foi que o ESP é um componente importante da pauta política da direita contemporânea e, quando se trata do projeto Escola Sem Partido, a pesquisa procurou demonstrar como sua composição, modo de operação e, inclusive, seus discursos estão vinculados.

No aspecto metodológico, o autor buscou identificar nas raízes do Brasil a presença de elementos autoritários, para tanto, dialogou com os autores clássicos do pensamento nacional, como Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre, Roberto da Matta e Marilena Chauí. Posteriormente, a fim de analisar e refletir sobre o ESP enquanto potencialmente fascista, utilizou como referencial teórico Theodor W. Adorno, por meio da obra *Personalidade Autoritária* para pensar o movimento enquanto um sério risco à educação democrática do país. Assim, ao analisar os Projetos do Escola Sem Partido, o autor concluiu como sua composição, modo de operação e discurso reforçam um movimento amplo e vinculado a grupos de interesse

comum, como os parlamentares neopentecostais e ruralistas. Neste cenário, e com associação das práticas e discursos provenientes do pensamento da direita política, dos políticos neopentecostais, dos ruralistas e de um amplo contexto relacionado à eleição de Jair Bolsonaro à presidência, o autor constatou como as ações e interesses do movimento estão diretamente relacionados a condutas autoritárias e ao potencial fascista das frentes de atuação e dos interesses do ESP na educação.

A segunda tese de doutorado, intitulada *A suposta homossexualidade Parte II – A negação*, foi desenvolvida por Ronaldo Alexandrino no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. A tese é produto da continuidade da pesquisa sobre o tema, desenvolvida em sua dissertação de mestrado. O objeto de estudo da investigação foi a compreensão da negação dos processos de formação de professores considerando a temática da homossexualidade, de modo a mapear e analisar os projetos de leis e/ou leis aprovadas no âmbito federal, estadual e municipal (Campinas e Hortolândia) que trazem incutida a tentativa de normatizar legalmente o “problema” da homossexualidade e, portanto, eliminar a sua discussão no âmbito escolar. No aspecto metodológico, a análise qualitativa foi realizada a partir da abordagem metodológica denominada Análise de Conteúdo, já os aportes teóricos utilizados neste estudo apoiaram-se na Teoria das Representações Sociais, numa articulação com a Filosofia da Diferença, assim como nos estudos de Stephen Ball e Luís Fernando Aguilar Villanueva para a discussão sobre a produção de políticas públicas.

A base documental analisada foram textos legais produzidos no âmbito federal, estadual (São Paulo) e municipal (Campinas e Hortolândia) relativos à homossexualidade entre os anos de 2009 e 2017. Neste cenário, o autor buscou compreender as relações entre o material produzido juridicamente e a criação de contextos de negação da discussão da homossexualidade no espaço escolar, e evidenciou que, apesar da quantidade de proposições legais favoráveis ser maior do que as contrárias ao tema no âmbito escolar, a maioria dos projetos de lei não foram aprovados, o que ilustra quantitativamente a negação da discussão da homossexualidade em âmbito social. Neste contexto, o Projeto Escola sem Partido e a denominada “ideologia de gênero” foram entendidas na investigação como a produção social da não familiaridade, contribuindo assim para a desconstrução das representações sociais atuais que avançaram na direção do respeito à homossexualidade, dando lugar ao estranhamento, à perpetuação da negação das distintas orientações sexuais. Como conclusão, a investigação evidenciou que os textos legais criam um contexto de influência que interfere diretamente na vida, nas representações sociais e na negação da discussão da homossexualidade no ambiente escolar.

No ano de 2019, foram encontradas sete dissertações, sendo duas na área da Educação e as demais nas áreas de Letras, Linguagens e Literatura, Ciência Política, Direito, Sociologia e Ciência Tecnologia e Educação.

No campo da Linguística e Literatura, verificou-se uma dissertação desenvolvida por Alexandre Souza Cavalcante, no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas. Com o título *O discurso do Programa Escola “sem partido” e a ofensiva do conservadorismo na educação brasileira*, analisou o discurso do Programa Escola sem Partido a partir da criação no Projeto de Lei nº 196/2016. Analisando o processo de produção de sentidos que atravessa o discurso do ESP, o autor buscou apreender seu funcionamento social, de modo a considerar a articulação inseparável entre língua, história, ideologia e os movimentos que possibilitam a compreensão das contradições e o caráter de classe que rege o modo de produção capitalista. No aspecto metodológico, o autor utilizou a teoria da Análise do Discurso numa perspectiva ontológico-materialista, dialogando com Michel Pêcheux, dentre outros autores inseridos no campo da Análise de Discurso mais contemporâneos. A estes autores somaram-se György Lukács, István Meszáros e Karl Marx. Entre as conclusões da pesquisa, o autor demonstrou que o discurso do PESP se alinha ao ideário político de direita e de seus valores conservadores, simulando assim um discurso de “neutralidade” que se institucionalizou ao evocar a memória de discursos autoritários presentes em momentos históricos marcados pela governança de regimes totalitários que promoveram a censura ao trabalho docente e a criminalização de uma práxis pedagógica crítica. Concluiu que o PESP tem o potencial de atuar na consciência das classes trabalhadoras, com o propósito de reproduzir uma ideologia dominante, o controle dos sujeitos e a reprodução do sistema sociometabólico do capital.

A dissertação desenvolvida no campo da Ciência Política foi escrita por Michel Baltazar de Oliveira Filho e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, tendo como título *O imaginário conservador na educação: uma análise dos discursos das audiências do Escola sem Partido (PL nº 7.180/14)*. Seu objetivo foi identificar os eixos de sentido que construíram o debate acerca do Escola sem Partido (ESP) na Câmara dos Deputados. No aspecto metodológico, o autor utilizou os aportes da análise do discurso para analisar os enunciados das audiências legislativas do Projeto de Lei nº 7.180 de 2014, com destaque aos posicionamentos dos parlamentares e convidados presentes na comissão especial instalada no ano de 2017. Ao analisar a construção do conflito, o autor constatou cinco bases discursivas que sustentam a defesa do Escola sem Partido, entre estas, a visão limitada da função da escola e do papel do

educador; a moralização do tema da educação sexual; o retorno do discurso anticomunista; o emprego do imaginário religioso da guerra cultural e a disputa discursiva relativa aos limites da liberdade de expressão de profissionais de ensino. No âmbito das conclusões, o autor contatou como o político no parlamento apresenta uma posição privilegiada na sociedade, estabelecendo um espaço de difusão de suas percepções de mundo e de representações da realidade. Neste cenário, as bases discursivas ganham espaço para a difusão das ideias e das ideologias do ESP e, por meio da metodologia aportada, observou a semelhança das premissas que sinalizaram para a aceitação das propostas do ESP e, por assim dizer, do imaginário conservador para a educação do país.

No campo de pesquisa em Letras, a dissertação desenvolvida por Rocheli Regina Predebon Silveira, foi apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, intitulada *“Escola sem Doutrinação”*: um patrulhamento ideológico. Nesta pesquisa a autora analisou os enunciados do ESP a partir de sua fanpage no Facebook sobre o ato de “doutrinar” como ação praticada por professores e o patrulhamento realizado aos mesmos. Neste aspecto, os conceitos de Ideologia e Aparelho Ideológico do Estado em Althusser (1985) e Pêcheux (1995) estruturam o aporte teórico da pesquisa. No âmbito metodológico, a autora utilizou o método analítico do discurso-transverso, que possibilitou compreender como o discurso do ESP relativo à “doutrinação” nos sistemas de ensino é atravessado por um patrulhamento ideológico que funciona como mecanismo de desqualificação, intimidação e vigia para a manutenção de uma ideologia dominante. Dessa maneira, a doutrinação apontada pelo movimento é realizada por aqueles professores que se contrapõem à ideologia do Escola sem Partido.

No âmbito das conclusões, a autora inicia o diálogo com destaque ao papel do discurso do atual presidente Jair Bolsonaro em relação aos professores como doutrinadores, e como a reprodução do discurso do ESP corroborou para a perseguição e menosprezo de pais e alunos em relação à ação docente. Por meio da análise de enunciados sobre o professor e sobre as possíveis práticas doutrinárias, a autora constatou como os patrulhamentos ideológicos realizados pelo ESP em suas fanpages reforçam uma visão negativa do professor, visto como um agente doutrinador e que deve ser constantemente vigiado pelo ESP e por seus seguidores. Neste contexto, a autora constatou que, além do patrulhamento ideológico realizado em suas fanpages, é marcante também um discurso de ódio do ESP e seus seguidores em relação aos professores, e como todas as ações de intimidação, vigilância e patrulhamento estão em desacordo com as legislações em âmbito federal e são contraditórias em relação à própria Constituição Federal.

Outra pesquisa foi desenvolvida por Caroline Martins da Silva e apresentada ao Instituto de Letras da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Com o título *A lógica da guerra: as metáforas conceptuais em disputa na construção da narrativa do Movimento Escola “sem” Partido*, o objetivo da pesquisa foi analisar como se dá a conceptualização de educação pelo Escola sem Partido (ESP), à luz da Linguística Cognitiva, baseando-se na Teoria da Metáfora Conceptual e nos conceitos de modelos cognitivos idealizados (MCIs) (LAKOFF; JOHNSON, 2002[1980]). Utilizou também dos conceitos de instituição (LOURAU, 1993) e de micropoderes (FOUCAULT, 2017) para analisar a dinamicidade da educação. No aspecto metodológico, a autora abordou as metáforas conceptuais que auxiliaram a evidenciar a polarização, sobretudo ideológica, dada também pelos contextos global e local (KÖVECSES, 2010). Analisa o ESP como uma experiência no domínio da *educação* em termos de *guerra*. A partir desta metáfora mais genérica e, por meio de um conjunto de outras, anuncia um simulacro (MAINGUENEAU, 2008) do que o Escola sem Partido acredita ser a educação em todo o seu contexto. Por isso, a autora disserta sobre as seguintes metáforas: *educação é prisão; educação é mercado; educação é partido político; educação é fábrica e ser humano é contêiner*. A partir destas metáforas utilizadas ao longo da análise, a autora colocou em xeque as duas ideias centrais do ESP: a de neutralidade, nos quais se constatou o discurso do ESP como pertencente a uma conjuntura conservadora e reducionista quanto aos conceitos de família e a de esquerda, enquanto orientação política. A autora concluiu que o discurso do ESP tem um caráter neoliberal, religioso e partidário político que é disfarçado pelo discurso proferido do pai, jurista e defensor da Constituição, coordenador do ESP, já relatado anteriormente nesta investigação. Como resultado deste pressuposto e de falas dicotômicas entre escolas com ou sem partido, a autora chama a atenção quanto ao clima de guerra no qual o ESP apresenta o campo educacional, distanciando os debates que pudessem desenvolver o campo educacional. Por fim, a autora atesta ainda sobre como os projetos de lei no Congresso Nacional representam uma política de negação do outro, que não se enquadra a uma forma-de-vida neoliberal, de naturalização dos racismos, da LGBTfobia e da extrema desigualdade social.

A dissertação desenvolvida no campo da Ciência Tecnologia e Educação foi escrita por Patrícia da Silva Barros e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET/RJ). Com o título *Gênero e Ensino de Ciências: como professores da disciplina abordam o tema em sala de aula*, a dissertação salientou a importância do diálogo em torno das relações de gênero e diversidade dentro das escolas. Para tanto, a pesquisa foi desenvolvida em caráter fundamentalmente

qualitativo, num estudo de caso por meio de entrevistas semiestruturadas com professores de ciências.

Assim, apresentando inicialmente uma compreensão acerca dos recentes Estudos de Gênero que revelam o surgimento do gênero como categoria de análise histórica, e que o machismo e o preconceito podem estar presentes na escola por meio das relações de poder que envolvem as desigualdades sociais, as quais são possíveis de ser reafirmadas pelo processo educativo, a autora direcionou a discussão para uma análise dos principais documentos oficiais e marcos normativos sobre o tema da educação sexual nas escolas, de modo a exibir as transformações no campo político educacional e os movimentos contrários à abordagem desse tema na sala de aula, a exemplo do “Escola sem Partido”. As conclusões das análises realizadas com os professores de Ciências no escopo metodológico da pesquisa indicaram que eles buscam relacionar o conteúdo do componente disciplinar com gênero, sexualidade e o contexto social dos alunos, não sendo possível silenciar os debates sobre gênero e sexualidade em espaços escolares, pois muitos questionamentos partem dos próprios educandos. Ainda, nas conclusões, a autora destacou que a família, a escola e os próprios professores podem expressar resistência aos debates acerca do tema, isso porque a falta de informação sobre a questão de gênero e diversidade pode ser um obstáculo para a realização de práticas no ensino de Ciências sobre os temas.

Uma dissertação desenvolvida no campo do Direito foi escrita por Camila Machado Quadros e apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Com o título *Escola sem Partido ou Escola sem Educação? Uma análise do Projeto de Lei 867/2015 à luz da Constituição Federal de 1988, da lei de Diretrizes e Bases da Educação e do Plano Nacional de Educação 2014-2024*, a pesquisa analisou a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 867/2015 sob a perspectiva teórica do pensamento comunitarista de Amitai Etzioni e da visão pedagógica de Paulo Freire, no período 2015-2019. Para tanto, a autora buscou analisar os princípios e normas da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação (2014-2024) que serão desrespeitados com a aprovação do Projeto de Lei e qual o seu possível impacto na educação escolar brasileira. A pesquisa usou o método de abordagem hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa bibliográfica referente à literatura jurídica, educacional e sociopolítica. O estudo concluiu, por meio da análise dos marcos normativos supracitados da educação, que o PL infringe os princípios da liberdade e do pluralismo estabelecidos na Constituição Federal, reafirmados na LDB e acolhidos no PNE do período 2014-2024. Ainda, nas conclusões, a autora afirma que o discurso acerca da neutralidade na proposta oculta a visão

ideológica de extrema direita do PL, e faz o prognóstico de que seu impacto na educação será danoso, principalmente nos âmbitos democrático e dialógico do processo de ensino e aprendizagem.

A dissertação publicada por Edgar Antônio Nery Alves Camelo foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás com o título *O programa “Escola sem partido” em Goiânia: implicações e consequências para a Educação Pública*. Com o objetivo de analisar a proposição do Programa Escola sem Partido em Goiânia (GO), esta investigação teve como objetivo desvelar como os sujeitos envolvidos tanto na proposição quanto na negação dela, percebem as possíveis implicações e consequências para a sociedade goiana. A pesquisa foi desenvolvida a partir de questionários aplicados aos educadores da rede municipal de Goiânia, bem como, por meio da realização de entrevistas semiestruturadas com representante do Movimento Social Direita Goiás, do Movimento Negro Unificado e com o vereador autor da proposta na capital goiana. Ainda no âmbito metodológico, a análise focaliza a categoria de gênero a partir da perspectiva de Safiotti (2001; 2015). O estudo observou a presença de um jogo enunciativo das narrativas que dificultam a compreensão, não só da proposição, mas também das questões relativas à categoria gênero. A investigação concluiu que o projeto do ESP utilizou estratégias discursivas como o “silogismo”, como estratégia para convencer que a educação pública brasileira possui um problema, narrativa esta que acaba desqualificando o trabalho realizado pela instituição escolar.

Considerando as pesquisas apresentadas até o momento, pudemos verificar muitos aspectos comuns entre elas no tocante às narrativas, estratégias e ações do ESP para a educação no país. Esta organização, em todos os trabalhos, é entendida como a expressão de um projeto de educação conservadora, reacionária e autoritária. Em geral, verificamos que as pesquisas, sem exceção, assumem um tom crítico frente às intenções e inconstitucionalidades das ações e narrativas do ESP. A leitura dos trabalhos também permitiu verificar a presença dos seguintes temas e abordagens: *Relações entre Estado, Religião e Educação; Impactos ao Ensino de História e seus desdobramentos sobre a atividade docente; Impactos ao ensino da Cultura Afro-brasileira e Africana nos Currículos educacionais; ESP como uma expressão inconstitucional e antidemocrática e seu descompasso frente à legislação educacional; Negação da discussão sobre Sexualidade, Gênero através do viés da “Ideologia de Gênero”; ESP como um ataque às políticas educacionais de gênero; ESP como uma educação autoritária; Contraste e resistência PCESP x ESP; Impactos negativos nas identidades docente e na liberdade de ensinar, ESP como controle e censura a práxis críticas de ensino;*

Atravessamento ideológico, ideologia, doutrinação e patrulhamento ideológico na educação; ESP como expressão do conservadorismo e reacionarismo na educação.

Como resultado do levantamento e das leituras realizadas, foi possível verificar no âmbito metodológico que a análise de discurso predominou em grande parte das pesquisas apresentadas, como estratégia metodológica para compreender a narrativa do Escola Sem Partido. No aspecto qualitativo, verificou-se também que, dentro do recorte temporal deste estudo, não há no campo científico produção em nível de Pós-Graduação que corrobore e sustente o projeto de educação do Escola sem Partido, uma vez que todos os trabalhos se voltaram à crítica dele. O ESP é analisado pelas diversas áreas como inconstitucional, antidemocrático, preconceituoso e limitador da perspectiva educacional na formação de indivíduos conscientes e críticos em uma sociedade democrática. O estado da arte demonstra que o ESP vem operando com estratégias de asfixia dos direitos legitimamente conquistados pelas lutas sociais em prol da educação no Brasil. Contudo, não foi encontrada nenhuma dissertação ou tese produzida no campo da geografia, sendo este fato uma das justificativas da relevância da presente investigação.

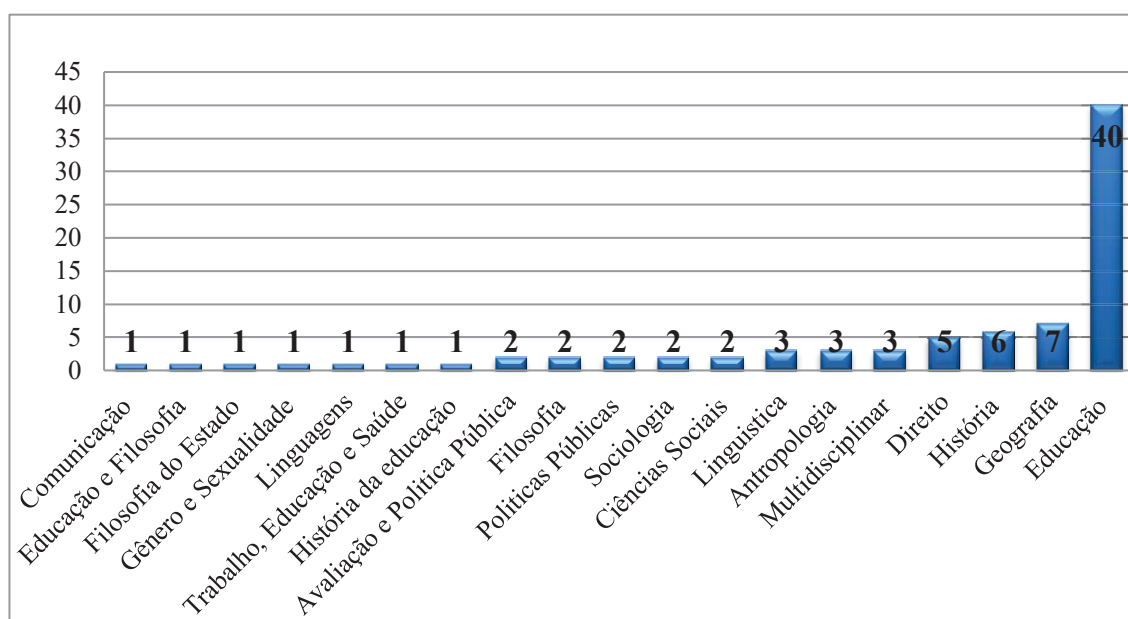
Para o aprofundamento da produção acadêmico científica relacionada à temática ora em pauta, realizou-se um levantamento da produção de artigos publicados em revistas acadêmicas e científicas a fim de verificar os debates e reflexões elaborados neste âmbito. Importante destacar que foram encontrados escritos de poucas páginas defendendo o ESP, contudo, eles não foram alvo de análise porque não constituem resultado de pesquisas, reflexões e estudos e também pelo fato de que não passam pelo crivo da avaliação, elemento essencial na publicação de um artigo científico. No item que segue, são apresentados os artigos científicos levantados sobre o ESP no período de 2016 a 2019.

2.3.2 O que dizem os artigos científicos sobre o Escola sem Partido no período de 2016 a 2019?

Nesta seção, procura-se apresentar o estado da arte sobre o ESP a partir da produção de artigos científicos em periódicos avaliados por comissão científica. Assim, inicialmente as produções foram organizadas com os nomes dos autores, os títulos das publicações, a área acadêmica e as palavras-chave. A análise foi realizada a partir de revisão de literatura de artigos científicos encontrados nos sites da Plataforma Scielo, Portal de Periódicos da Capes e em outros sites de revistas, utilizando o descritor “Escola sem Partido”. Para tanto, o recorte temporal estabelecido para inclusão dos artigos no corpus analítico foi o mesmo utilizado no

levantamento da produção em nível de pós-graduação, qual seja: 2016 a 2019. Como resultado do levantamento, encontrou-se um total de 84 artigos científicos, sendo 71 artigos encontrados no Portal de Periódicos da Capes, 12 do Portal Scielo e 7 artigos científicos publicados em periódicos e eventos do campo de estudos da Geografia que não constavam nas duas primeiras fontes de pesquisa. Considerando todas as publicações em periódicos e eventos científicos de todas as áreas, encontrou-se a seguinte distribuição quantitativa por campo de estudos apresentada no GRÁFICO 3.

GRÁFICO 3 - PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE O ESCOLA SEM PARTIDO (2016-2019)



FONTE: Portal Periódicos da Capes - Portal Scielo – Periódicos Geografia (2016 - 2019).

O gráfico apresenta a distribuição quantitativa da produção de artigos científicos sobre o ESP no recorte temporal de 2016 a 2019. Desta forma, é possível observar, como no caso das teses e dissertações, o notável destaque das produções no campo da educação, seguido pelo campo de estudos da Geografia, fato não verificado quando investigadas as teses e dissertações. Desta forma, e em decorrência do quantitativo da produção sobre o ESP levantada, agruparam-se os artigos a partir das temáticas abordadas neles que apresentamos nas linhas que seguem.

Midiatização e Redes Sociais

Encontrou-se um artigo publicado em periódico do campo de estudos da comunicação que aborda o ativismo digital do ESP e sua midiatização nas redes sociais, com destaque ao TWITTER. A pesquisa desenvolveu um estudo de caso do ESP, combinando com análises da cobertura a partir da referida rede social. Como resultado, o artigo demonstrou que a cobertura

dos meios informativos é geralmente neutra ou desfavorável ao ESP, além disso, a discussão nesta rede social é realizada majoritariamente pelos apoiadores da causa com uso significativo de meios de comunicação de baixa qualidade e técnicas de mídia participativa, o que evidencia, de certa forma, as estratégias de comunicação e ideologização utilizada pelo ESP.

Projetos de lei Programa Escola sem Partido

No âmbito do tema ligado aos Projetos de lei, encontraram-se artigos produzidos por diversos campos de estudos. O primeiro artigo levantado foi publicado num periódico voltado às pesquisas relacionadas à Educação e Filosofia, cujo autor se propôs a fazer uma reflexão acerca do Projeto de Lei em tramitação no Congresso e no Senado Federal e sua tentativa de incluir o programa “Escola sem Partido” na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). O texto faz uma análise das premissas, motivações e reflete sobre alguns dos pontos abordados no texto dos projetos de lei, concluindo que é inconcebível a existência de aulas que se deem em plena harmonia considerando a multiplicidade de pensamentos dos discentes e de seus familiares, culminando inapelavelmente na deterioração da prática docente. Ainda assim, os autores afirmam que as proposições foram elaboradas por indivíduos que não concebem a sala de aula como espaço democrático, de troca de saberes, estabelecendo ainda interesses políticos em detrimento do saber filosófico e científico.

O segundo artigo levantado foi publicado em um periódico voltado ao campo das Linguagens e analisou o Projeto de Lei nº 193, proposto no Senado em 2016. Desenvolvido a partir dos pressupostos teóricos da Análise do Discurso (PÊCHEUX, 2006, 2010, 2011) e considerando que a proposta não estaria dissociada da práxis social, o artigo analisou como o Projeto nº 193/2016 se articula à conjuntura atual e como estabelece filiações e sentidos às discussões sobre ideologia em outros momentos da história. A leitura que os autores realizaram foi conduzida a partir da análise do termo ideologia no PL nº 193, passando às afiliações de sentido histórica e contemporaneamente inseridas ao termo, finalizando a leitura sobre os modos de subjetivação do sujeito na ciência e na ciência política. No âmbito das conclusões e dialogando a partir de textos de Paulo Freire, o autor destaca a importância da resistência ao ataque do ESP aos espaços escolares, onde a concepção de escola do ESP se aproximaria das técnicas de gestão social dos indivíduos (PÊCHEUX 2006), por meio das quais a escola seria um espaço administrativo no qual o Estado agiria à distância sobre as massas a fim de “anestesiá-las as resistências”.

Outro artigo encontrado em periódico voltado à Avaliação e Políticas Públicas apresenta também reflexões sobre o Projeto de Lei nº 193/2016, analisando, a partir dos aportes de Maurício Tragtenberg, as conexões entre ideologia e burocracia nas organizações, incluindo neste escopo a escola como instância operatória do sistema de ensino formal pelo seu pertencimento no Estado. No âmbito das conclusões, os autores do texto afirmam que o Projeto de Lei “Escola Sem Partido”, de acordo com a perspectiva de Maurício Tragtenberg, é uma “ideologia do fim das ideologias”, defendida por quem cultiva a neutralidade científica como *ethos* ideológico da Ciência, estando o texto integral do Projeto de Lei a serviço de uma ideologia, a dominante.

Neste mesmo campo de estudos e, a partir das categorias “sagrado” e “profano”, encontrou-se um segundo artigo que analisou as ideias fundantes do Escola Sem Partido (ESP), orientado na hipótese da instauração de uma visão de mundo escolar, apoiado em esquemas binários e convencionais de pensamento. Neste contexto, a realidade objetiva da educação é apresentada no artigo, a partir de uma interpretação dramática onde tensões entre os valores “sagrado” e “profano” são entendidos como inerentes à condição social de professor.

A discussão sobre os projetos de lei também foi desenvolvida no campo da Filosofia. Buscando sistematizar algumas contribuições do filósofo Walter Benjamin (2009, 2012), os autores refletiram sobre as infâncias e a educação da classe trabalhadora no contexto em que se formulam projetos de lei no Brasil. Entendendo os projetos elaborados com tendo forte cunho conservador e de controle ideológico, os autores a partir da noção de experiência de Walter Benjamin, analisaram como as experiências ocorrem na infância e na área da educação, bem como as suas contribuições no que se refere à educação popular ou proletária. Para tanto, os autores pensaram, sob uma ótica benjaminiana, o crescimento das ideias que norteiam os PLS do ESP e a sua influência na educação das crianças pequenas, em especial, aquelas da classe trabalhadora.

No campo das Políticas Públicas, foram encontradas dois artigos publicados que, respectivamente, representam o sexto e sétimo artigos desta categoria analítica. O primeiro texto deste campo de estudos analisa a incoerência interna e a dicotomia entre a concepção de educação adotada por organismos internacionais e os projetos de lei Escola sem Partido. Já o segundo texto analisa o desenvolvimento sustentável, educação e democracia a partir de um estudo de caso acerca da proposição legislativa ESP com base em seu conteúdo e justificativa. Neste artigo, o ESP foi entendido como uma proposta legislativa antidemocrática, de esvaziamento do direito ao desenvolvimento a partir da violação da garantia de um ensino democrático e pluralista.

O oitavo artigo desta categoria deriva de periódico do campo de estudos do Direito. Analisando os PLs no Congresso como projetos de criminalização da docência, o texto observa como a caracterização do que é vetado e do que constitui “assédio ideológico” é extremamente vaga e subjetiva, dessa maneira, qualquer educador poderia ser alvo de um processo. O artigo destaca, ainda, o desejo de eliminar a liberdade de expressão dos professores nas proposições, pois a pretensa neutralidade projeta uma educação que é incapaz de intervir no mundo e, por isso, torna-se cúmplice das injustiças e das violências que nele ocorrem e esconde a compreensão de que a escola precisa ser neutralizada, para que a autoridade dos pais possa ser exercida sobre os filhos, de forma absoluta.

O nono artigo do campo de estudos da História teve como objetivo analisar o programa Escola sem Partido tomando como referência o Projeto de Lei 867/2015, tendo como foco a análise de como a presente proposta vem se apresentando como uma iniciativa religiosa voltada ao desmonte da educação crítica e, principalmente, das discussões relacionadas a gênero e sexualidade, sendo então uma tentativa de criminalização da docência do ESP e seus apoiadores em âmbito político.

Já o artigo publicado em periódico Multidisciplinar, discutiu se o Programa Escola Sem Partido representa uma repressão ou liberdade quando implementado (projeto de lei) no ensino brasileiro. Desta forma, o artigo promoveu uma discussão analisando pontos de vista distintos sobre o ESP, entre eles do próprio coordenador e criador do ESP e, do professor universitário e Ministro da Educação durante o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, o professor da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) Renato Janine Ribeiro. Em conjunto, se analisaram as proposições no Senado e do estado do Rio Grande do Sul, onde, segundo os autores, não existe uma identificação da diferença do que seria uma discussão acadêmica e partidária em âmbito educacional nos projetos de lei.

Neste sentido, o movimento “EscolasemPartido.org” é visto como um amparo para os que se sentem de alguma forma lesados pelos sistemas de ensino, devendo, então, o movimento ter continuidade. Já quanto à implantação do programa (projeto de lei), afirma-se que devem ser repensados pelos seus autores para que possam ter mais semelhança com os objetivos do grupo “EscolasemPartido.org”, para que não se viole a “liberdade de escolha de ninguém” e para que se efetive o “real interesse do ESP”. Assim, a proposta serviria como uma forma de camuflar intenções e a promoção de ideias, impedindo, assim, as manifestações por parte dos alunos e professores e resultando em uma formação passiva. A proposta do artigo é evidente, contudo, a narrativa apresenta uma crítica sobre o que o ESP representa efetivamente, ou seja,

a censura a manifestações de professores e alunos, a promoção de ideias de grupos conservadores e, sobretudo, a supressão de uma formação crítica.

Neste cenário de contrastes entre pontos de vista e uma perceptível inclinação favorável à proposta do ESP enquanto movimento de amparo aos “pais lesados”, este artigo evidencia a importância da atenção da população em relação aos passos dos parlamentares, autores das proposições, “[...] para que não se aproveitem da sua condição para aplicar uma ditadura camuflada nas escolas”¹³. Esta assertiva do artigo alude a um elemento principal e que será evidente no último artigo desta investigação, que evidencia a partir das ações parlamentares que as proposições do ESP vêm avançando nas unidades federadas e nos municípios do estado do Paraná, muito mais pelos artifícios e manobras regimentais dos parlamentares em suas respectivas casas legislativas, do que pelo seu caráter legal.

Finalmente, foram agrupados dois os artigos científicos publicados em periódicos no âmbito do campo científico da Educação. O primeiro texto analisa o discurso do Projeto de Lei Ordinária n.º 221/2014 do ESP tramitado na Câmara de Vereadores de Joinville, norte de Santa Catarina. As análises aconteceram no contexto das discussões públicas sobre a proposta utilizando a análise do discurso (AD) da corrente francesa com base na tradição de Michel Pêcheux e Eni P. Orlandi, buscando mobilizar os elementos: sujeitos, contexto e linguagem da análise discurso para interpretar a proposta de lei, identificando a memória implícita que silenciosamente pretende ser.

Já o segundo texto questiona a que será que se destina o ESP a partir de uma análise sócio-jurídico-feminista, entendendo que o mesmo reitera o legado de uma democracia com marcas de autoritarismo, elitismo, racismo, sexismo e heterossexismo, estando em disputa a inserção do programa do ESP no ordenamento jurídico educacional, mas também os projetos de sociedade inerentes aos processos educativos, que tanto podem contribuir para uma perspectiva conservadora, como podem potencializar a defesa da emancipação humana.

Análise da (in) constitucionalidade dos Projetos de lei

Na categoria análise da (in) constitucionalidade dos projetos de lei, encontrou-se um artigo em periódico com foco e escopo voltado à Filosofia do Estado e outros quatro em periódicos do campo de estudos do Direito. O artigo, que aborda a Filosofia do Estado, promoveu um estudo do conteúdo jurídico-pedagógico sobre os princípios da autonomia

¹³ FRANÇA, Paula Fernanda de Souza, GUGLIANO, Alfredo Alejandro. Programa Escola Sem Partido: Repressão ou Liberdade Para o Ensino? Disponível em: <http://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/843/484> . Acesso em: 23 jun. 2020.

universitária e sobre a liberdade de cátedra, concluindo que a limitação à liberdade de ensino defendida pelo ESP é inconstitucional.

No âmbito do Direito, a (in) constitucionalidade foi analisada em duas perspectivas. A primeira tratou dos projetos de lei de forma crítica, destacando sua inconstitucionalidade em três artigos. Já a segunda perspectiva se apresentou favorável ao ESP aludindo sobre a sua possível constitucionalidade, analisando os aspectos mais relevantes do Projeto de Lei nº 193/2016. Passa-se à exposição das produções críticas às propostas e que destacaram a inconstitucionalidade dos Projetos de lei, reafirmados em posicionamentos do Ministério Público e Poder Judiciário que foram abordados em outro item desta investigação.

Entendendo a escola como *lócus* do debate das questões de gênero, o primeiro artigo compreendido nesta categoria, analisa os projetos de lei do ESP apresentados no Congresso como inconstitucionais por violarem a liberdade de cátedra, o direito fundamental à liberdade sexual, além de estimularem o preconceito, a segregação e marginalização de pessoas que manifestam sua orientação de gênero na sociedade contemporânea. Desta maneira, segundo o texto, ao propor a neutralidade científica do docente, as proposições o censuram em relação ao debate de questões políticas e de gênero no ambiente escolar. O segundo artigo tratou da liberdade de cátedra docente nos cursos de Bacharelado em Direito a partir de estudo crítico da constitucionalidade do Projeto de Lei nº 867/2015, apensado ao Projeto de Lei nº 7180/2014 da Câmara dos Deputados. Segundo o autor, o PL pretende como proposta legislativa: tornar a escola um espaço privado e de reprodução de valores morais e religiosos das famílias, inviabilizando debates de questões de relevância política, econômica e social; compreendendo o direito fundamental à educação numa perspectiva individual, ignorando, assim, o caráter público e coletivo do direito à formação política para a cidadania das pessoas, sendo assim inconstitucional.

O terceiro artigo trata da pertinência e panorama jurídico do Programa Escola Sem Partido no Congresso. Aborda a eventual adequação do conjunto normativo proposto face ao ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, o autor analisou os argumentos que fundamentam as proposições constantes em sua justificativa e na fala do principal elaborador do ESP. Ao contrário do defendido acerca do movimento, o segundo o texto apresenta nítida proposta de inovação jurídica para a criação de restrições à atividade docente, assim como as propostas apresentam termos e expressões cujo conteúdo é amplamente questionável que, por seu efeito, acarretam uma insegurança jurídica quando de sua aplicação. Cabe destacar ainda neste artigo, o relevante questionamento sobre a nomenclatura “Escola Sem Partido”, uma vez que não existe “Escola Com Partido” e ainda sobre a limitação da conduta moral no trabalho em sala de aula

com conotações partidárias, o autor afirma que, ao apresentar de forma detalhada a conduta moral a ser adotada pelos professores, acaba por restringir a sua liberdade de atuação.

Finalmente, o último artigo encontrado em periódicos com foco e escopo voltado ao campo de estudos do Direito é um dos únicos que apresentam uma linha argumentativa favorável às denúncias do ESP e/ou aos Projetos de lei ora em análise nesta investigação. O artigo enfatiza como a doutrinação pode afetar a formação intelectual do educando e, por consequência, violar suas liberdades fundamentais previstas na Constituição Federal. Para tanto, o artigo analisa os aspectos mais relevantes sobre o tema, sobretudo o Projeto de Lei nº 193 de 2016, apresentado no Senado Federal.

As retóricas do ESP reproduzidas no artigo decorrem do pressuposto de que existe doutrinação nas escolas, entendida pelos autores como a suscitação de ideias, crenças e valores a determinado grupo e as influências político-partidárias que se exteriorizam no ambiente escolar desde o conteúdo dado em sala passando pelo material didático. Para sustentar as afirmações presentes no texto, os autores utilizaram a mesma pesquisa realizada pelo CNT/Sensus, encomendada pela revista Veja e que sustenta os mesmos argumentos do site oficial do ESP¹⁴, convergindo então às denúncias e justificativas do ESP com o artigo. Em síntese, e segundo os autores, o PL do ESP representa uma forma de coibir abusos no meio escolar que visivelmente estão presentes no sistema educacional. O projeto de lei peca “*apenas*”¹⁵, segundo o autor, quando afirma que na atividade docente o professor não tem liberdade de expressão. Posteriormente, analisa alguns dos principais artigos do ESP, o tratando de forma geral numa dimensão legal quanto à sua constitucionalidade, afirmando que, aparentemente, o PL surge como um instrumento de prevenção, porém, não aprofunda o tema.

Nesta categoria encontramos apenas um artigo publicado em periódicos no âmbito do campo científico da Educação, sendo o quinto desta categoria. O artigo apresenta uma discussão sobre as ocupações estudantis secundaristas do ano de 2016, especificamente a ocupação de uma das unidades do complexo escolar Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. Neste contexto discutiram-se os projetos de lei Escola sem Partido, demonstrando a recusa estudantil à proposição. Para tanto, utilizou como aporte teórico Michel Foucault, especificamente ao abordar a judicialização da vida e as implicações para as lógicas escolares.

¹⁴ No segundo capítulo desta pesquisa, o site é melhor analisado e a referida pesquisa é abordada com mais detalhes.

¹⁵ Grifo nosso. A expressão não faz parte do corpo do texto do artigo, entretanto, o grifo tem por objetivo demonstrar que, apesar de figurar no rol das produções do campo jurídico, o presente texto não releva as diversas inconstitucionalidades do ESP amplamente discutidas nas dimensões legislativa, judiciária e pelo campo científico como pode ser observado no presente levantamento.

Combate a políticas e teorias de gênero “ideologia de gênero”

Nesta categoria foram agrupados quatro artigos de duas áreas distintas, sendo um publicado em periódico com foco e escopo direcionados a debates relacionados a Gênero e Sexualidade e outros três que remetem aos estudos da Antropologia. O primeiro artigo tem autoria de dois dos pesquisadores com notável destaque nas discussões sobre os impactos do ESP na educação e no ensino de história, sendo membros também do grupo de estudos e de resistência ao ESP, denominado Professores Contra o Escola sem Partido (PCESP). Desta forma, Fernanda Pereira de Moura e Diogo da Costa Salles analisam o Movimento Escola Sem Partido e sua relação com discursos e movimentos políticos de caráter conservador e fundamentalista religioso, evidenciando as formas como esse movimento mobiliza uma série de discursos e práticas que têm como objetivo desqualificar os debates e as teorias de gênero. O artigo também insere o debate sobre o Escola Sem Partido dentro de uma discussão maior sobre os ataques promovidos por grupos políticos conservadores não só na educação, mas também numa dimensão da vida social mais ampla.

Já os artigos encontrados em periódicos do campo de estudos da Antropologia debatem a denominada “ideologia de gênero” e a invisibilidade da juventude LGBT na lógica dos PLs do ESP. O primeiro artigo analisa os tensionamentos acerca das questões de gênero e sexualidade como silêncios tagarelas¹⁶ e a (re) produção de normas binárias de gênero. O artigo discute o cenário desenhado em torno das temáticas de gênero e sexualidade, amparado na construção de um discurso “antivenéreo” nas propostas apresentadas em âmbito legislativo voltadas para a proibição da chamada “ideologia de gênero” e da instituição do Programa Escola Sem Partido (ESP) no Congresso Nacional. Os autores concluem que, subjacente ao pânico moral em torno da “ideologia de gênero”, se escondem temores diversos com relação às possíveis transformações da sociedade a partir do questionamento do caráter natural do sexo. Assim, as propostas do ESP são entendidas como uma estratégia de silenciar as discussões das temáticas de gênero e sexualidade nos espaços escolares.

O segundo artigo, dentro do mesmo campo de estudos, realiza uma discussão composta de três atos inter-relacionados, nos quais se configuram dois contextos entre os quais se

¹⁶ Este artigo deriva da dissertação de mestrado da mesma autora defendida na Universidade Federal do Grande Dourados, MS. O termo “silenciamento tagarela” é utilizado pela autora para exprimir uma das estratégias do ESP que, com a prática tagarela de ventilação, elaboração denúncias materialmente não comprovadas. Explicita também o pânico moral que, mediante a alusão à “ideologia de gênero”, acaba silenciando (ofuscando) as discussões das temáticas de gênero e sexualidade em espaços escolares.

estabelece uma disputa de sentidos e práticas em torno da “cultura do estupro” e da “ideologia de gênero”. O texto exhibe alguns elementos da conjuntura política nacional após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, na qual ocorria a discussão do PL que originou o PNE para o decênio 2014-2024, cuja escrita foi mediada pela mobilização de grupos políticos religiosos em torno de uma negação das políticas de gênero. Neste cenário, os projetos de lei do ESP e da “Ideologia de Gênero” são entendidos como estratégias de disseminação do pânico moral em relação aos temas de gênero, o que contribui para a invisibilização de sujeitos não heterossexuais, da discussão sobre orientação sexual e identidades de gênero no contexto escolar, e, sobretudo, impede a consolidação dos direitos sexuais no país.

O terceiro artigo problematiza a interdição à cidadania da juventude LGBT a partir da tramitação do PL “Escola sem Partido” na Câmara Municipal de Campo Grande/MS, que foi aprovado em regime de urgência no município, assim como as reverberações dos discursos que o atravessam em nível nacional. O foco da investigação foi analisar os discursos que atravessam e são atravessados pelo PL, bem como sua relação com a (des) proteção da juventude LGBT nos espaços familiar e da escola, estabelecendo um diálogo com as teorias de Michel Foucault, Giorgio Agamben, Gilles Deleuze, Félix Guattari e outros. No âmbito das conclusões, as autoras atestam como a proposta de neutralidade do PL do ESP em tramitação na câmara municipal não se concretiza de acordo com o seu próprio discurso, uma vez que busca proibir as discussões de temas que poderiam auxiliar certos grupos a ter acesso a seus direitos e, assim, exercer a sua cidadania. Logo, as autoras concluem que o PL está tomando um partido que é excludente e que corrobora na legitimação da violência e LGBTfobia. Neste cenário, as autoras afirmam que a aprovação do PL do ESP em tramitação no município objeto do estudo seria equivalente à legitimação de uma lógica que já existe e que mesmo não estando na lei, opera interditando a cidadania da juventude LGBT.

O quarto artigo agrupado nesta categoria deriva de um periódico do campo científico da Educação. Neste, predomina a ideia que as distorções ideológicas do ESP tencionam e apagam a alteridade e a diversidade escolar, em contraposição à construção cultural do gênero. Para tanto, o ESP é entendido como uma proposição de cunho neoliberal coligada a interesses conservadores, constituindo uma biopolítica escolar. Desta forma, destaca-se no artigo o combate a uma suposta “ideologia de gênero” em razão da coligação com outros movimentos conservadores como uma recusa do feminismo.

O último artigo desta categoria de análise também deriva de periódico com foco e escopo da Educação. O artigo buscou compreender como as ações políticas atuais em torno das discussões sobre doutrinação, gênero e diversidade sexual, com destaque para as propostas da

“ideologia de gênero” e do ESP, tencionam e implicam na compreensão do papel da escola e dos/as professores/as frente à formação humana. Desta forma, os autores refletiram sobre as intencionalidades político-religiosas destas propostas, concluindo que, recentemente o Brasil vive um processo de contenção dos avanços nas políticas e ações sociais, conquistados nos últimos anos, ocorridos em concomitância com movimentos conservadores que constituem resistências.

O ESP e a Educação em Direitos Humanos

Esta categoria contém apenas um artigo produzido e publicado num periódico do campo de estudos da Linguística. Possui uma abordagem singular, pois estabelece relação entre o Escola sem Partido, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e a Educação em Direitos Humanos. Para tanto, o artigo discorre sobre os ocorridos no ENEM em 2015 e 2017, destacando a proibição da atribuição de nota zero aos alunos que desrespeitassem os Direitos Humanos na prova de redação do certame de 2017 em ação impetrada ao Supremo Tribunal Federal (STF) e que será abordada com maiores detalhes no segundo capítulo desta investigação. O artigo buscou contextualizar os avanços conquistados na direção de uma Educação em Direitos Humanos no Brasil, assim, alertou para os retrocessos que a educação nacional tem sofrido recentemente, por meio de estratégias de censura e controle para silenciar e perseguir professores ou para manipular alunos em nome de uma suposta liberdade de expressão defendida pelo ESP e seus defensores.

Escola sem Partido x Professores Contra o Escola sem Partido

Nesta categoria, apresentam-se os artigos encontrados acerca do tensionamento entre o Escola sem Partido (ESP) e o Professores Contra o Escola sem Partido (MPCESP). Foram encontrados dois artigos, sendo um publicado no campo de estudos da Linguística e outro da História. O primeiro artigo trata do funcionamento das políticas de significação dos discursos do Escola sem Partido (ESP) e do Professores contra o Escola sem Partido (PCESP), apresentando ambos como compondo uma luta ideológica em torno dos objetos de ensino da educação nacional, na qual o discurso do ESP é orientado por uma política de asfixia da educação, que tem por objetivo produzir o efeito da despolitização e cristianização dos docentes em relação àquilo que acredita que deva ser ensinado na escola. Em contraposição a este entendimento, evidencia o discurso do PCESP, entendido como representante de uma política

de resistência às intenções do ESP e, sobretudo, à sua consequente ação de asfíxiada educação. Já o artigo encontrado em periódico do campo de estudos da história analisa a interface entre história pública e educação, tendo como objetivo refletir sobre a resistência ao Programa ESP e suas ofensivas contra professores a partir do debate público promovido pelo PCESP e sua defesa pela educação democrática e plural.

Impactos ao Ensino dos diversos campos do saber e a educação do campo

Nesta categoria, agruparam-se os trabalhos que tratam dos ESP e suas consequências ao ensino nas escolas, publicados em periódicos de áreas diversas. O primeiro, do campo de estudos da Sociologia, analisa o quanto os PLs do programa Escola sem Partido, entendido como um movimento conservador, pode impactar o ensino e o currículo de Sociologia no Ensino Médio brasileiro. O artigo conclui que o conteúdo da disciplina será duramente afetado com a implantação do ESP, uma vez que ele é entendido pelo autor como aquele que estabelece formas de estranhamento, de desnaturalização, problematizando e refletindo sobre as relações sociais.

Já o segundo artigo foi publicado em periódico do campo de estudos da Filosofia e entende que a proposta do Escola Sem Partido é um modo de anulação do Outro e negação da diferença num contexto da pós-modernidade, impedindo o diálogo intercultural e a liberdade de expressão entre educadores e educandos. Para tanto, estabelece um diálogo com os pensadores que contribuíram para a compreensão do ato de educar, na perspectiva da diversidade como Paulo Freire, e também faz uma releitura do sentido atual do ensino da filosofia a partir de autores como Karl Marx, Stuart Hall, Edgar Morin, Ricardo Timm e Zygmund Bauman.

Ainda nesta mesma categoria, o terceiro artigo foi publicado em periódico com foco e escopo do campo de estudos da História da Educação. Este, por sua vez, discute a formação e a identidade dos professores a partir dos artigos veiculados pela Revista de Ensino (1902-1918) em contraste com os discursos que vêm sendo produzidos pela grande mídia e que se convencionou chamar genericamente de Escola sem Partido. O ESP é entendido como um deslocamento do olhar da eficácia do ensino às características morais do professor, sendo partidário de uma escola e de uma educação sem qualidades ou sem quaisquer possibilidades de intervenção na triste realidade do país, de modo a desconsiderar toda a história de luta pela democratização do saber e profissionalização da carreira docente.

Avançando a exposição desta categoria, abordam-se os artigos publicados em periódicos do campo científico da Educação. O primeiro texto dedica-se a analisar as implicações dos projetos de lei nº 867/2015 e nº 193/2016 para o ensino de ciências, em especial para temáticas que apresentam paralelos entre concepções científicas e religiosas, como “Origens do universo” e “Origem da vida”. Nestes temas, a suposta “neutralidade” exigida pelos PLs se apresenta em conflito direto com a pesquisa em Ensino de Ciências, impactando negativamente o desenvolvimento curricular e as propostas de inovação para o ensino deste componente.

O segundo artigo no âmbito da educação aborda os impactos do ESP nos currículos da educação básica. A partir da análise do desenvolvimento do currículo construído na Região Oeste do Paraná que, segundo os autores, se apresenta como saber elaborado, clássico e emancipador, se entende que o Escola Sem Partido defende uma educação sem fundamentação filosófica e teórica, além de defender uma escola não estatal, não gratuita, não laica, não científica e, conseqüentemente, limitadora das perspectivas emancipadoras da educação.

Ainda neste mesmo campo de investigação, o terceiro artigo reflete de maneira conceitual sobre as relações entre escola e a diferença, predominando a ideia de que esta última não encontra espaço nos projetos e demandas do ESP, uma vez que, de acordo com as autoras, o movimento representa a perseguição a posicionamentos políticos de esquerda, sobretudo aqueles que dizem respeito às religiões de matriz africana e à chamada, preconceituosamente, de “ideologia de gênero”. Desta forma, o artigo conclui que a agenda conservadora do ESP é um projeto moralizante que tem como foco um determinado tipo de padronização baseada na negação e na desqualificação das diferenças culturais da sociedade.

O quarto artigo publicado em periódico da educação trata da relação entre o ESP e a educação laica, analisando o cerceamento da liberdade de ensinar em consequência dos PLs do ESP que, se aprovados, tornariam legais a perseguição e intimidação aos educadores. Para tanto, as relações entre a liberdade de cátedra e o ensino laico foram os elementos centrais no texto, pois, como destaca o autor, o ESP, de cunho nitidamente conservador, invade a dimensão escolar com elementos autoritários e estranhos à prática educativa, buscando moldá-la a seus próprios interesses, destruindo estes dois pilares elementares da democracia.

O quinto artigo deste campo de estudos aborda a relação do ESP com a educação do campo. A abordagem é desenvolvida sobre três pressupostos, sendo o primeiro relacionado à posição da escola na luta de classes em curso que é um campo de disputa entre as classes sociais; o segundo sustenta que os PLs do ESP constituem mais uma ferramenta utilizada pela elite para deteriorar ainda mais a escola pública e subjugar os professores e, finalmente, aborda como a

escola do campo, que se espera ser emancipadora com a participação dos movimentos sociais, também sofrerá fortes impactos no seu cotidiano, principalmente porque se espera que esta seja crítica e questionadora frente aos desmandos do capital no campo, sendo assim, facilmente pode ser interpretada como um *locus* de doutrinação ideológica aos moldes e pressupostos do ESP.

O ESP entre a ideologia, a doutrinação e a neutralidade

Nesta categoria foram agrupados doze artigos, sendo o primeiro publicado em periódico do campo de estudos da Linguística, outros dois derivados de periódicos com foco e escopo direcionados às pesquisas das Ciências Sociais, outros três do campo de estudos da História e, finalmente, outros seis artigos publicados em periódicos do campo de estudos da Educação.

O artigo publicado no campo da Linguística realiza uma reflexão sobre como a proposta do Escola sem Partido fere os princípios dialógicos e ergológicos no que tange às concepções de linguagem e de trabalho. Considerando, então, o pressuposto de que a dimensão de valores é constitutiva das atividades de linguagem e de trabalho, o estudo, baseado na teoria bakhtiniana e na ergologia, destaca a impossibilidade da neutralidade da atividade humana e a resistência às tentativas de coisificação do ser humano.

Já o primeiro artigo do campo de estudos das Ciências Sociais trata da impossível neutralidade discursiva na práxis educacional e do cerceamento da liberdade de cátedra do professor em consequência do projeto ideológico do Escola sem Partido. Faz uma análise dos “princípios deontológicos” do ESP a partir dos quais está assentada a pregação sobre o fim do partidário político na atuação docente em sala de aula, o que acaba por mascarar suas reais intenções: a de eliminar a atuação do professor como estimulador da reflexão crítica sobre a sociedade e suas contradições. Para tanto, indica que o ESP defende a neutralidade pedagógica num total desconhecimento da construção curricular e sua evidente ausência de neutralidade. Tal entendimento do ESP é visto como estratégia para ocultar seus diversos interesses inerentes às disputas em relação ao currículo pedagógico. Dessa maneira, entende o ESP como expressão da erupção de disposições reacionárias de segmentos ideológicos apoiados por partidos políticos desprovidos de efetivo compromisso republicano. Conclui que o ESP é um projeto ideológico e uma verdadeira instância assediadora, que opta pelo vazio discursivo, gerando um clima de insegurança sobre a produção social do conhecimento em sua expressão educacional.

O segundo artigo do campo de estudos das Ciências Sociais aborda como os atravessamentos ideológicos do ESP vêm se tornando geradores de efeitos junto aos currículos

escolares. A partir dos enunciados e discursos do movimento e seus projetos que, embora não tenham se configurado como lei oficial, suas demandas vêm recebendo apoio de organismos, partidos ou mesmo de corporações privadas que criam campos de interesses frente a assuntos estratégicos e mobilizadores da opinião pública. A ideologia e os discursos de neutralidade veiculados pelo ESP são apresentados pelos autores como recorrentemente disseminados por movimentos conservadores, principalmente ao se negociar a validação dos saberes, mesmo quando nenhum conhecimento é neutro, abstrato e desvinculado de contingências históricas. Neste sentido, o artigo aborda como o fluxo discursivo do Escola sem Partido pode gerar efeitos e alterar os modos de ver e pensar a educação, a docência, os alunos e o posicionamento dos pais com relação à escola, sobretudo, quanto à interferência direta da família parental em direção ao esvaziamento da escola democrática.

O primeiro artigo publicado em periódicos do campo de estudos da História analisa as discussões na esfera pública brasileira sobre o ESP a partir da noção de político e como seu “mau” uso prejudica uma crítica adequada ao próprio movimento, assim como impede que se veja de fato o que está em disputa. A inseparabilidade entre ação política e pensamento acadêmico é tema central para o debate sobre o ESP, no qual a autora considera um “mau” uso da noção de política pelo movimento, justamente porque o epicentro dos conflitos atuais se encontra nesta definição, sendo necessário enfrentar a questão. A partir dessas considerações se discutem também outras que são caras ao ensino de história, por meio da argumentação do caráter político intrínseco à sua natureza.

O segundo artigo desta área de estudos analisa os usos e possibilidades da história pública no ensino de história na escola, levando em conta as diversas formas em que o conhecimento histórico está em circulação na sociedade e a centralidade do entendimento dos leitores não especializados desta área. Considerando a potencialidade da aula de história como espaço de realização do debate público, inserido nas demandas sociais. No entanto, o ESP sob a alegação de defesa da neutralidade na abordagem pedagógica, propõe o veto à voz política dos professores, defesa esta moldada por lentes de famílias com forte poder financeiro, que compartilham de ideias liberais de um ponto de vista econômico e que são conservadoras no que tange a comportamentos sociais.

Já o último artigo do campo de estudos da História discute os perigos representados pelas propostas e formas de atuação do ESP quanto à educação brasileira. Analisa as bases teóricas conservadoras e reacionárias que o sustentam, propondo alternativas de resistência às demandas do ESP para com a educação, tendo como referência textos do educador e pedagogo

Gert Biesta e sua discussão em relação à função da subjetivação do processo de ensino e aprendizado a favor da constituição de um projeto de educação democrática.

Avançando a exposição das produções no âmbito da educação, o primeiro artigo problematiza a proposta do ESP na perspectiva do letramento ideológico, predominando a ideia da opção pela obstrução da escola pluralista e pelo caminho jurídico como a assunção de uma ideologia autoritária pelo movimento. A investigação expõe os impactos que o Escola sem Partido pode ocasionar ao trabalho pedagógico orientado pelo letramento ideológico, sendo elementar que o mundo dentro e fora da sala de aula seja interpretado e pensado criticamente pelos professores e alunos. A vista disto é importante a exposição das quatro dimensões negativas das propostas do ESP listadas no texto e que são fundamentais para o entendimento dele numa dimensão mais ampla:

[...] Primeiro, o coordenador e a maioria dos colaboradores mais efetivos do movimento não são profissionais da área da educação, por isso não conhecem a realidade da sala de aula. Segundo, esses atores sociais não conseguem estabelecer qual conceito de ideologia é mais adequado para fundamentar os pilares do projeto, bem como não conseguem definir doutrinação. Terceiro, o movimento não goza de nenhuma garantia constitucional. E, por último, os proponentes definiram os conteúdos de história, geografia e filosofia como disseminadores de ideologias proibidas e não incluíram a literatura que também pode veicular ideologias. No entanto, pode-se depreender que a maioria dos colaboradores da Escola sem Partido não tem domínio de teorias educacionais para indagar a problemática mobilizada no projeto¹⁷ (LIMA; SILVA; PORTO JÚNIOR, 2017, p. 158).

Seguindo neste contexto de ilegitimidade e ilegalidade do ESP, o segundo artigo do campo educacional, denominado *Escola sem partido: projeto sem sustância*,¹⁸ apresenta também uma análise sobre a insustentabilidade do programa do ESP em três aspectos distintos: o normativo, o teórico e o prático. O primeiro ocorre, segundo a autora, pelo descompasso entre os poderes legislativo e judiciário e pelo fato de que não há ordenamento jurídico. O segundo trata da insustentabilidade teórica entendendo que o “Programa Escola Sem Partido” não se aplica a si mesmo, pois, apesar de negar, é com partido, portanto, não é neutro e, só por este motivo, já se anularia. Finalmente, a dimensão prática é entendida como uma consequência das duas dimensões anteriores, uma vez que a inexistência de uma neutralidade normativa e junto

¹⁷ LIMA, Jonas Pereira; SILVA, Wagner Rodrigues; PORTO JUNIOR, Francisco Gilson Rebouças. Problemática da proposta “Escola sem Partido” na perspectiva do letramento ideológico. **Horizontes**, [S.l.], v. 35, n. 3, p. 146-161, dez. 2017. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/378>. Acesso em: 01 jul. 2020.

¹⁸ ASSIS, A. E. S. Q. Escola sem partido: projeto sem sustância. **Revista Exitus**, v. 8, n. 2, p. 15-33, 2018.. Disponível em: <https://doi.org/10.24065/2237-9460.2018v8n2ID527>. Acesso em: 21 jun. 2020.

à inaplicabilidade teórica do ESP se reproduziriam para todos os demais documentos que norteiam a prática educativa, independente se derivam dos Poderes Legislativo ou Executivo.

No terceiro artigo, encontra-se uma análise do ESP e sua hegemonia disfarçada de neutralidade. Neste cenário, os currículos são entendidos como uma criação cotidiana dos professores e alunos em seus processos de ensino e aprendizagem. Assim, um currículo neutro, não ideológico e apolítico é visto como impraticável e inseparável quanto aos valores morais, políticos e ideológicos dos professores frente aos conteúdos. Assim, a promoção então da ideia de uma escola neutra é vista como uma forma de maquiar um projeto de escola de um partido único e hegemônico que não relativiza o *status quo*, devendo o ESP ser combatido para que se efetive o direito à diferença nas nossas políticas curriculares educacionais.

Os impasses entre métodos, ideologias e a doutrinação é o foco do quarto artigo que reflete sobre o pensamento educacional fundamentado em autores clássicos como Rousseau, Condorcet, Dewey, Anísio Teixeira, Paulo Freire e Dermeval Saviani, a partir dos quais são identificadas as relações entre métodos, ideologias ou “doutrinação” na esfera pedagógica. A partir de uma análise das críticas feitas à educação atual pelo ESP, que se refere à “doutrinação ideológica”, a autora conclui que a educação é um ato político, portanto, não um fazer neutro, necessitando dos professores uma formação sólida e a liberdade de expressar suas concepções de mundo para que os alunos possam construir suas próprias concepções.

A criminalização ideológica na educação brasileira contemporânea é abordada no quinto artigo da área de educação. Neste, a lógica discursiva que defende a neutralidade do conhecimento e dos sujeitos no âmbito da educação, visa à construção de uma escola de pensamento único, pautada pelos parâmetros da racionalidade técnica com a finalidade de atender aos interesses de quem vislumbra a formação humana em função da lógica do mercado, ampliando, assim, os mecanismos de controle e padronização de práticas educativas. Desta forma, o projeto do ESP, num sentido amplo (movimento e PLs), criminaliza o professor, fragiliza e empobrece o diálogo sobre a educação.

Por último, o sexto artigo da educação e último agrupado neste tema, trata da contemporaneidade do pensamento de Paulo Freire no contexto de discussão das demandas do ESP para educação. O objetivo do texto foi dialogar com as ideias do educador Paulo Freire, acerca da discussão sobre como, longe da possibilidade da neutralidade, a educação, é e sempre foi e sempre será um campo de batalhas e disputas ideológicas de diferentes grupos sociais, sendo impossível o desenvolvimento de uma educação neutralizada de interesses escusos.

O ESP e seus impactos na docência e os educadores

Nesta categoria, encontraram-se apenas artigos publicados em periódicos com foco e escopo orientados às pesquisas do campo científico da educação. O primeiro trata da docência na perspectiva do ESP, o entendendo como uma estratégia de controle do trabalho docente e que afetará diretamente na autonomia do professor e, conseqüentemente, tolherá as possibilidades do aprofundamento de debates teóricos junto aos educandos. Já no segundo artigo, escrito por Gaudêncio Frigotto¹⁹, o ESP é abordado como a representação da imposição da mordação aos educadores, sendo letal pelas suas manifestações e pelo que esconde, pois:

Ao pôr entre aspas a denominação de “Escola sem Partido” quer-se sublinhar que, ao contrário, trata-se da defesa, por seus arautos, da escola do partido absoluto e único: partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; partido, portanto da xenofobia nas suas diferentes facetas: de gênero, de etnia, da pobreza e dos pobres etc. Um partido, portanto que ameaça os fundamentos da liberdade e da democracia liberal, mesmo que nos seus marcos limitados e mais formais que reais. Um partido que dissemina o ódio, a intolerância e, no limite, conduz à eliminação do diferente²⁰.

O terceiro artigo agrupado nesta categoria aborda as relações e similitudes da ditadura militar e do ESP quanto à compreensão do trabalho e da liberdade docente. O texto estabelece uma relação entre o controle do trabalho docente e as disputas político-ideológicas em torno do currículo. Segundo os autores, durante o período da ditadura militar, a prática docente crítica era alvo de perseguição. Desta maneira, a analogia às propostas do ESP ocorre quanto à demanda pela neutralidade do ato de ensinar, pela delação e pela igual perseguição dos professores. Concluiu-se que, mesmo numa conjuntura democrática, o recrudescimento das forças sociais conservadoras no momento contemporâneo tem suscitado um novo processo de perseguição docente no interior escolar, já vivenciado de igual modo durante o período da ditadura militar.

O quarto e último artigo da educação afirma, a partir das teorizações do pensamento de Michel Foucault e das contribuições dos Estudos Culturais, que os interesses do ESP veiculados em seus diversos materiais, constituem uma vontade de governo sobre as identidades docentes, representando aspectos que consideram desejáveis dos mesmos, delimitando os

¹⁹ Doutor em educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor titular (aposentado) na Universidade Federal Fluminense. Atualmente, professor no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

²⁰ FRIGOTTO, Gaudêncio. “Escola sem Partido”: imposição da mordação aos educadores. **E-Mosaicos**, Rio de Janeiro, v.5, n.9, p. 11-13, Jun. de 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/article/view/24722/17673>. Acesso em: 29 jun. 2020.

limites para fiscalizar os chamados professores “doutrinadores”. Em vista disto, a identidade docente (in) desejável pelo ESP se encontra na definição de um professor que, “crítico”, busca “despertar a consciência crítica” dos seus estudantes, evidenciando, na perspectiva do ESP, um “monopólio ideológico” das “ideias de esquerda” que existiria no sistema de ensino. Neste cenário, um aspecto fundamental do pensamento, diga-se ilusão, do ESP é sua suposta luta contra um adversário institucional, um “Estado autoritário”, que representa a esquerda ou sua forma de pensar de forma hegemônica nos sistemas de ensino do país.

ESP e sua natureza reacionária, conservadora e neoliberal

A penúltima categoria verificada neste estudo trata da natureza reacionária, conservadora e neoliberal do ESP. Foram agrupados somente os artigos publicados em periódicos do campo científico da Educação.

O primeiro compreende o ESP dentro de um contexto mais amplo de determinação e reprodução da sociabilidade capitalista, onde a aliança entre neoliberais e neoconservadores se apresenta como um suporte desse ideário no campo educacional tendo em vista as intenções e ações do Escola sem Partido.

Este entendimento está presente também no segundo texto que reflete como a gestão empresarial da educação pública no Estado de São Paulo, a partir da reorganização escolar proposta pelo governador Geraldo Alckmin (2014-2018), assim como o Projeto de Lei nº 1.301/2015 que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, dispondo dispõe sobre a criação no sistema estadual de ensino do Programa Escola Sem Partido, estabelece um panorama favorável para a implementação da gerência empresarial das escolas públicas. Assim, os discursos de eficiência, produtividade, supostamente fundamentados na neutralidade das intenções, criam um cenário favorável e em conformidade para que as reformas escolares, entre elas, a reforma conservadora e ideológica proposta pelo ESP, sejam implementadas.

No terceiro artigo encontra-se uma reflexão sobre o neoliberalismo, a destruição do Estado e a violência do “apagamento” dos direitos sociais, compreendidas como uma “Educação Temer(ária)”, termo cunhado por Frei Betto, quando refletiu acerca das repercussões teórico-práticas, epistemológicas e ideológicas para a educação no governo de Michel Temer, colocando o ESP como um elemento que se aproveitou desta conjuntura para ganhar força e, assim, avançar sobre o território brasileiro.

No quarto artigo, é abordado o discurso reacionário, antipolítico e antidemocrático daqueles que defendem o ESP a partir da teoria política do discurso de Ernesto Laclau e Chantal

Mouffe, destacando a necessidade de dialogar mesmo com aqueles que, a princípio, se identificam com esses discursos.

O avanço do ESP sobre o campo das políticas educacionais brasileira é tratado no quinto artigo que buscou identificar as redes de apoio já consolidadas, sua forma de atuação ofensiva dos setores conservadores e reacionários no campo da educação. Neste cenário, identifica-se que o ESP, além de ser partidário, é ideológico, uma vez que articula discursos e práticas na defesa de uma determinada concepção de escola, onde a formação do trabalhador e trabalhadora ocorre de maneira amordaçada pelo silenciamento da divergência e da criticidade.

O retrocesso conservador do ESP no campo educacional é abordado no sexto artigo, a partir do pensamento de Antônio Gramsci. Para tanto, o Projeto de Lei nº 193/2016 do ESP em tramitação no Senado Federal é utilizado para a análise das possíveis implicações de sua aprovação na educação brasileira, concluindo que não existe neutralidade na proposta, visto ela estar comprometida com os interesses econômicos, políticos e religiosos que se fazem presentes no pensamento hegemônico histórico e contemporâneo.

O discurso falacioso e nada neutro do ESP é abordado no sétimo artigo da presente temática. Ao buscar desmascarar o discurso falacioso do ESP, o texto expressa o fortalecimento das forças reacionárias e de interesses neoliberais a partir da conjuntura política de rompimento da ordem democrática com a ascensão de Michel Temer à presidência de nosso país. O artigo problematiza os perigos da disseminação das ideias do ESP para a educação. Assim, os pressupostos do ESP são entendidos como fortemente embasados numa racionalidade fundamentalista cristã e diretamente ligada a grupos religiosos, se expandindo e se estabelecendo num regime de verdade cada vez mais consolidado, onde o pensamento conservador vem se consolidando progressivamente no Brasil, mas também no cenário internacional.

Finalmente, o último e oitavo artigo desta categoria debate o papel da escola básica no Brasil a partir das falas proferidas pelo Escola Sem Partido, por meio de seu website oficial, e em alguns artefatos da nossa cultura, com ajuda das contribuições do campo dos Estudos Culturais e do pensamento de Michel Foucault. O ESP é entendido como um elemento que transita entre a crítica radical da escola, ao disputar esse espaço de exercício de poder, assim como reafirma a potência desta instituição na contemporaneidade.

Tendo em vista o exposto, este estudo verificou uma produção significativa de artigos sobre o ESP na área das Ciências Humanas, destacando-se dentre elas aquelas ligadas à área da Educação. Como se pode observar são muitas as abordagens dos diversos campos de pesquisa, dentre os quais podem ser citados os campos: do Direito, da Filosofia, da Educação, da História,

das Letras, entre outros, que vêm apontando os impactos negativos, a inconstitucionalidade, as estratégias ideológicas, conservadoras, reacionárias e ocultas nos discursos, no site oficial, nos projetos de lei, entre outros suportes discursivos e político-ideológicos do ESP.

A diversidade de produções chama a atenção, não sendo difícil encontrar dentro do domínio da internet *papers* sobre o ESP. Só no Portal de Periódicos existem mais de 70 artigos sobre a temática. Neste sentido, como abordado na primeira seção desta investigação, a discussão sobre a ideologia como conceito teórico-prático, necessita de um diálogo rigorosamente científico, seja para se aproximar de um entendimento, seja para observá-la numa perspectiva das relações sociais. Em consequência destas estratégias que, inclusive, fomentam denúncias não comprovadas, os PLs do ESP vêm sendo propostos e, muitos, aprovados em âmbito municipal de forma muito apressada, sendo pautados em regime de urgência, dissimulando a realidade que o campo científico vem debatendo, tencionando e denunciando a fim de que os PLs não se legitimem como Lei. No item que segue, apresenta-se as reflexões elaboradas na área da Geografia, a fim de completar-se o estado da arte da produção acadêmico-científica relativa ao Escola Sem Partido.

2.3.3 O que dizem os estudos sobre o Escola sem Partido no campo científico da Geografia?

Nesta seção, apresentam-se as pesquisas desenvolvidas na Geografia a partir do levantamento de artigos científicos publicados sobre o ESP em periódicos do campo científico da área, assim como trabalhos apresentados no 19º Encontro Nacional de Geógrafos (19º ENG), realizado na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em 2018 e, também, no 14º Encontro Nacional de Prática de Ensino em Geografia (14º ENPEG) realizado no Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 2019. A justificativa para a ampliação do corpus analítico desta etapa da investigação decorre do baixo quantitativo de produções encontradas neste campo científico. Desta maneira, observe-se um breve histórico da importância dos eventos nos quais foram apresentados artigos incorporados a esta investigação.

O Encontro Nacional de Prática de Ensino em Geografia (ENPEG) vem sendo realizado desde 1985, sendo o evento que historicamente aglutina discussões de realidades escolares diversas, fomentando a participação de professores da educação básica, de alunos de graduação e pós-graduação que desenvolvam pesquisas e práticas relacionadas ao Ensino de

Geografia²¹. Já o Encontro Nacional de Geógrafos (ENG) vem sendo realizado desde 1972 quando a primeira edição foi realizada em Presidente Prudente (SP). Este evento é promovido pela Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) e pode ser considerado o evento de maior destaque dentro do campo científico da Geografia no cenário nacional, seja pela sua internacionalização quanto a participação de pesquisadores de outros países, quanto pela sua interdisciplinaridade ou pela sua contribuição na construção e desenvolvimento da práxis geográfica no país a partir da interação entre geógrafas e geógrafos, estando atualmente em sua 20ª edição²².

Como resultado da pesquisa, encontraram-se sete artigos científicos no campo de estudos da Geografia, sendo três derivados de periódicos da área e outros quatro de eventos, considerando dois artigos apresentados no 14º Encontro Nacional de Prática de Ensino em Geografia (ENPEG) de 2019 e outros dois apresentados no 19º Encontro Nacional de Geógrafos (ENG) de 2018.

Dentro do recorte temporal deste estudo, não foram encontrados textos publicados no ano de 2016, sendo o artigo de Diego Pinheiro Alencar (2017), intitulado *Educação e neoliberalismo: o caso do projeto escola sem partido*²³, o primeiro texto considerado na presente investigação na área da Geografia. Esta produção aborda duas questões centrais: uma diz respeito ao impacto das desigualdades socioeconômicas em relação ao desenvolvimento humano e a segunda questão, refere-se à ideia de que a educação é o caminho mais eficiente para a redução, ou mesmo, a superação desse cenário (ALENCAR, 2017). Desta forma, o autor discorre sobre os impactos que os paradigmas neoliberais vêm causando nos espaços escolares. Posteriormente, passa a analisar a relação entre a escola pública brasileira e a noção de justiça social, para então finalizar a discussão a partir da leitura do Projeto Escola sem Partido em contraste com os conceitos de justiça e liberdade (ALENCAR, 2017). Neste cenário, predominam as ideias de que:

[...] o referido projeto interfere diretamente no trabalho docente, no que diz respeito aos conteúdos abordados em sala de aula, sobretudo nas ciências humanas. No caso da geografia, temas como estrutura e reforma agrária, movimentos sociais e desigualdades sociais, econômicas e culturais passarão por censura em caso de aprovação do projeto [...]. Termos como conservadorismo e neutralidade são apresentados constantemente como virtude. Entretanto, ao analisarmos esses termos

²¹ O Histórico do evento, além dos anais da 14ª edição do mesmo compreendido neste corpus analítico está disponível em: <http://www.aapegeo.com.br/enpeg2019/historico>. Acesso em: 15 ago. 2020.

²² O histórico acerca dos Encontros Nacionais de Geógrafos pode ser consultado em: <https://www.agb.org.br/xx-encontro-nacional-de-geografas-e-geografos-eng/>. Acesso em: 20 jun. 2020.

²³ ALENCAR. Educação e neoliberalismo: o caso do escola sem partido. 2017. Disponível em: <http://www.revistaedugeo.com.br/ojs/index.php/revistaedugeo/article/view/407/263> . Acesso em: 20 jan. 2020.

integrando-os ao contexto social verificamos que o primeiro faz alusão à conservação das estruturas de dominação social, que reverberaram/reverberam na construção de uma sociedade demasiadamente desigual. (ALENCAR, 2017, p. 138-139).

Nesta perspectiva, o autor expressa que, como resultado da disseminação do ideário do neoliberalismo em contexto nacional, é possível atentar “[...] à aceitação das injustiças sociais a partir da postura imparcial” (ALENCAR, 2017, p. 139), ou seja, a aceitação das injustiças sociais e, sobretudo em espaços escolares, estaria ligada diretamente à aprovação e fortalecimento das propostas como as do ESP. Nesta perspectiva, o autor concluiu que o professor assume papel central nas discussões e interesses do ESP, sendo, entretanto, colocado no status de “vilão” dos processos educacionais (ALENCAR, 2017). Outros elementos destacados pelo autor são a utilização do discurso enquanto estratégia de dominação, onde termos como conservadorismo e neutralidade são apresentados constantemente como virtudes, em contradição com a essência de neutralidade constantemente difundida pelo ESP em seu texto oficial.

A segunda produção no campo da geografia encontrada foi o texto de Jessilyn Gomes da Silva (2018), denominado *Escola sem partido como ferramenta para negação do ensino de geografia*²⁴. O texto apresentado e publicado nos anais do XIX Encontro Nacional de Geógrafos realizado em Junho de 2018 fez parte da pesquisa de monografia da autora, que estava ainda em andamento. Segundo ela, o desafio norteador da pesquisa era como enxergar a escola como espaço geográfico em tempos de mercadorização e tecnificação da escola, a partir da análise da Reforma do Ensino Médio e do Projeto Escola Sem Partido, indicando alguns dos principais impactos no âmbito Geografia Escolar, como a falta de clareza e definição quanto ao ato de doutrinar, pois como ensinar a geografia na escola sem atrelar o ensino à realidade? Ou ainda como incentivar uma visão transescolar de dados populacionais sem fazer referência às subjetividades e abordagens críticas junto aos alunos? Foram realizadas entrevistas semiestruturadas individuais com professores que atuam na disciplina de Geografia na Escola Básica, assim como com alunos do mesmo nível de ensino.

O texto apresenta os resultados preliminares da pesquisa, onde, de forma breve, Silva (2018) trouxe uma discussão sobre a relação entre a Educação e o ensino de Geografia, assim como um contraste da visão dos professores e alunos frente à reforma do ensino médio, aprovada mediante a Lei nº 13415/2017 e do Projeto de Lei Escola Sem Partido nº 867/2015,

²⁴ SILVA, Jessilyn Gomes. Escola sem partido como ferramenta para negação do ensino de geografia. 2018. Disponível em: <http://www.eng2018.agb.org.br/site/anaiscomplementares2?AREA=20#J>. Acesso em: 17 Dejan. 2020.

em tramitação da Câmara dos Deputados. As conclusões preliminares resultantes da pesquisa em desenvolvimento são que as falácias trazidas pelo PL e reafirmadas por apoiadores do projeto são desconstruídas nas entrevistas pelos próprios alunos que negam o caráter doutrinador de livros didáticos e das aulas de Geografia, reafirmando o conservadorismo da escola e do Ensino de Geografia.

A terceira produção considerada no campo da Geografia, denominada *Entre as atuais reformas educacionais e o projeto político da escola sem partido (ESP): discussões e pensamentos geográficos na E.E.F.M. Parque Presidente Vargas (Fortaleza, CE)*²⁵, foi apresentada e publicada no mesmo evento por Francisco Assis Aquino Bezerra Filho e Pedro Victor Lopes do Nascimento (2018). Neste artigo, os autores tiveram o intuito de traçar um panorama e contrastar as reformas educacionais contemporâneas como da BNCC e a Reforma do Ensino Médio vivenciadas no país nos últimos anos, com o projeto político do ESP a partir de leituras, oficinas educativas com rodas de conversa e da aplicação de um pequeno questionário a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ano do Ensino Médio. Para tanto, os autores apresentam alguns resultados alcançados sobre a percepção do corpo discente entrevistado em relação ao espaço escolar, verificando os pontos positivos e as insatisfações. Entretanto, não realizam uma discussão aprofundada sobre o ESP e seus impactos na educação propriamente dita, estando a infraestrutura e a criação de novos espaços como as principais insatisfações ou elementos que modificariam em sua escola.

Já o texto denominado *Escola sem partido e o ensino de geografia: uma ameaça a criticidade dentro de sala de aula*, de autoria de José Gustavo Santos da Silva, Rafaela Brito Pereira e Mario Ricardo Guadagnin (2019) foi o quarto artigo analisado nesta investigação. O trabalho buscou demonstrar a estrutura dos projetos de lei ligados ao Programa Escola Sem Partido, assim como traçar um panorama de como as proposições podem influenciar o trabalho docente, sobretudo do professor de Geografia. Para isto, utilizou-se para a discussão a teoria da Geografia Crítica a partir de alguns autores desta corrente de pensamento como Yves Lacoste, José Willian Vesentini e Arioaldo Umbelino de Oliveira, cujas ideias auxiliaram na elaboração de formulações críticas ao Escola sem Partido. Outro destaque do artigo decorre de sua análise sobre a proposição e aprovação do Projeto de Lei nº 130/2017 do vereador Daniel Costa de

²⁵ NASCIMENTO FILHO. **Entre as atuais reformas educacionais e o projeto político da escola sem partido (ESP): discussões e pensamentos geográficos na E.E.F.M. Parque Presidente Vargas (Fortaleza, CE, 2018.** Disponível em: <http://www.eng2018.agb.org.br/site/anaiscomplementares2?AREA=20#F> . Acesso em: 17 Jan. 2020.

Freitas filiado à época ao Partido Progressista (PP), atualmente filiado ao Partido Social Liberal (PSL) no município de Criciúma/SC.

Segundo os autores, a proposição foi aprovada em dezembro de 2017, tornando-se lei no município em janeiro do ano seguinte sob o nº 7.159 de 2018, após a sanção do prefeito Clésio Salvaro (PSDB/SC) e posterior publicação no Diário Oficial do município.²⁶ No âmbito das conclusões, os autores atestam que, além de ameaçar a criticidade em sala de aula, o ESP se apresenta também como um projeto inconstitucional e criminoso, uma vez que busca legitimar um sistema machista, homofóbico, racista e opressor das minorias sociais. Outros elementos destacados são a criação e difusão do ESP por pessoas que não são da área da educação, desconhecendo a realidade das escolas públicas brasileiras; a responsabilização equivocada dos professores por todas as mazelas da educação; a defesa aberta da criminalização da sua prática podendo ser processado a qualquer momento e, finalmente, mas não menos importante, o rebaixamento dos professores como burocratas a serviço do Estado, estando ele próprio em constante vigilância. Atualmente, o PL vem sendo contestado em Ação de Inconstitucionalidade no STF pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal. Segundo a Procuradoria, o PL, ao proibir a discussão de certos assuntos em espaços escolares, acaba por violar garantias asseguradas na Constituição Federal, como o direito à educação (art. 6º); a liberdade de ensino (art. 5º); e o direito da criança, do adolescente e do jovem a ser colocado a salvo de toda forma de discriminação e violência (art. 227).

Seguindo a exposição sobre o estado da arte, encontram-se os artigos mais recentes produzidos no campo da Geografia. A quinta produção considerada foi escrita por Denis Castilho²⁷ (2019) e intitulado *Escola sem partido: do controle à espoliação*²⁸. Em seu texto, o autor analisa questões como o constante ataque a professores verificados nas redes sociais, na mídia e em declarações de parlamentares e apoiadores do ESP. Castilho (2019, p. 3) expõe também o aparente apartidarismo “[...] que surge apenas no nome começou a instigar polêmicas em torno das diretrizes educacionais em todo o país, e muito do que tem sido suscitado por seus

²⁶ **PFDC defende suspensão de leis municipais que violam direito pleno à educação.** Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2018/fevereiro/pfdc-defende-suspensao-de-leis-municipais-que-violam-direito-pleno-a-educacao/>. Acesso em: 11 Jan. 2020.

²⁷ Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Goiás, atualmente é Professor dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Instituto de Estudos Socioambientais da UFG, onde coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Teoria e Metodologia da Geografia (GEOtema) e o Grupo de Estudos sobre Redes e Produção do Território (GéTER).

²⁸ CASTILHO, Denis. *Escola sem Partido: do controle à espoliação*. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/18121/5/Artigo%20-%20Denis%20Castilho%20-%202019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2020.

apoiadores termina por promover desvios de atenção dos reais problemas educacionais”. O autor discute sobre como o ESP representa um projeto mais amplo de poder, estabelecendo estratégias de controle e perseguição aos professores para tensionar o trabalho docente, desarticular o pensamento crítico e mascarar uma estratégia que visa fazer da educação um grande negócio por meio de várias estratégias como a espoliação. Esse processo, segundo Castilho (2019, p. 3), faz com que:

A escola e o sistema educacional vão se tornando uma arena de disputa entre partidos que pode confundir ainda mais as pautas da educação, desviando a atenção e acobertando articulações que buscam reduzir a função social da escola e torná-la um grande negócio. A conjugação dessas questões, somada ao incentivo à vigilância, à intimidação do trabalho docente e à difusão de concepções ultrapassadas e anacrônicas sobre educação, terminam por estimular um ambiente de formação ainda mais persuasivo, dual e limitado.

Nesta perspectiva de censura e vigilância do campo educacional, “[...] a obediência é consentida e o ato de vigiar passa a ser exercido de maneira voluntária” (CASTILHO, 2019, p. 6), significando que o controle e o cerceamento atingiram um estágio avançado de eficiência. A falsa premissa de neutralidade, a queda de investimentos na educação e questões relacionadas à infraestrutura escolar, da existência de bibliotecas a laboratórios são analisadas pelo autor ao afirmar que “[...] enquanto centenas de escolas mal possuem carteiras, a campanha desse movimento é de incentivo ao monitoramento e à censura ao trabalho docente” (2019, p. 15). O autor encaminha a discussão ao final de seu texto apontando para algumas demandas básicas da educação que devem ser defendidas com muito empenho por aqueles comprometidos com um ensino público e de qualidade dentre as quais podem ser citadas: escolas com infraestrutura adequada ao pleno aprendizado, melhores salários aos professores, condições de trabalho que lhes permitam desenvolver a sua prática e, finalmente, a garantia irredutível da autonomia pedagógica do professor, independentemente de sua posição política e ideológica e do aprendizado dos estudantes (CASTILHO, 2019).

Ainda no ano de 2019, o sexto e sétimo artigos que tratam do Escola sem Partido foram apresentados e publicados no 14º Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia, ocorrido em 2019, na Universidade Estadual de Campinas. O sexto artigo, intitulado *Escola sem Partido ou Partido do mercado?*, tem como autoras Jessilyn Gomes da Silva e Gleika Marques da Silva e buscou evidenciar alguns dos principais impactos da Reforma do Ensino Médio Lei nº 13.415/2017 e do projeto Escola Sem Partido por meio do PL nº 867/2015 para a Geografia Escolar. Para o referencial teórico se dialogou com alguns autores da área do ensino de Geografia, como Cavalcanti (1998) e Lacoste (2012) e teóricos ligados à perspectiva

dialógica de educação como Freire (1993) e Frigotto (2017). No âmbito metodológico foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 50 estudantes e 2 professores do Colégio Estadual Visconde de Cairu, localizado na Zona Norte do município do Rio de Janeiro entre os anos de 2017 e 2018.

Neste contexto, as autoras chamam a atenção para que, ao mesmo tempo em que a Geografia é retirada como disciplina obrigatória do Ensino Médio por meio da reforma supracitada, ela também é criticada pelo ESP que também defende uma escola de pensamento único, a-espacial e apolítica junto ao incentivo de denunciamentos que são ensinados pelo seu site (SILVA; SILVA, 2019). Contudo, quando questionados, os alunos, apenas 28% não conheciam o ESP, mas alertavam para os possíveis impactos da Reforma do Ensino Médio. Nesta perspectiva, o diálogo do texto seguiu em relação às preferências do conteúdo da Geografia e de como o município de Cairu esteve inserido no contexto da Reforma do Ensino Médio. Já no âmbito das conclusões, as autoras alertam sobre a importância da Geografia para a maioria dos alunos entrevistados, quando apenas um estudante se posicionou favorável à retirada da obrigatoriedade no Ensino Médio.

Desta forma, pela sua capacidade de debate, de pensamento crítico e da leitura socioespacial, as autoras concluíram que diversos projetos tentam retirar, limitar e mascarar a importância dos conteúdos geográficos na escola, como a reforma do Ensino Médio e o Escola sem Partido, exprimindo, assim, um contexto de mercadorização e tecnificação do sistema educacional que esvaziam a formação política dos estudantes. Em consequência disto, as autoras concluem seu artigo chamando a atenção para a importância da coletividade de resistência ao enfrentamento de projetos homogeneizadores, evidenciando como exemplos o “Professores contra o Escola Sem Partido” e o Movimento pela Educação Democrática, que vêm acompanhando o crescimento do ESP nas câmaras municipais de todo o Brasil e defendendo a escola pública e uma educação democrática por meio das mídias sociais, de grupos de pesquisas, livros e também pela criação de manuais em contra censura nas escolas.

O sétimo artigo compreendido na presente investigação, intitulado *Reformas educacionais que atacam o ensino de geografia: a BNCC e o Escola sem Partido como ferramentas de retrocesso*, tem autoria de Gustavo Henrique Camargo Eufrásio. Neste artigo, o autor dialoga sobre algumas mudanças substanciais ligadas à estrutura da educação básica, como a aprovação da Reforma do Ensino Médio, a homologação da Base Nacional Comum Curricular e a discussão em relação ao Projeto “Escola sem Partido” como elementos que retratam uma gestão do Estado sob a égide de reformulação necessária ao capital a fim de manter uma lógica que legitima desigualdades. Neste aspecto, os autores realizaram uma

pesquisa bibliográfica baseados em pensadores da educação como Callai, Cavalcanti, Castilho, Frigotto, Giroto, Pontuschka, Saviani e Vesentini para demonstrar como a lógica de benefício do capital e de grupos conservadores vem ocasionando uma interrupção nos processos emancipatórios da educação, estando a ciência geográfica e sua capacidade de despertar consciência social e política igualmente atacadas e comprometidas.

Diante disto, os autores chamam a atenção em relação à defesa de tirar da escola o papel político que ela possui, refletindo sobre como a Geografia com sua natureza e compromisso político, estão na linha de frente da resistência aos projetos conservadores em curso junto a outras áreas das humanidades. Já no âmbito das conclusões, os autores ressaltam como as propostas do ESP ou mesmo da BNCC, inferiorizam algumas áreas do saber e incentivam práticas que precarizam o trabalho dos professores nas escolas, incluindo os geógrafos que, em sua área do saber, possuem um potencial de esclarecimento do contexto socioespacial vivenciado pelos alunos. Desta forma, os autores concluem que os projetos do ESP significam um retrocesso e desmantelamento da escola pública e da sociedade como um todo, sendo fundamental que, durante as práticas de ensino de Geografia, se incentive o pensar dialético, ou seja, pensar em movimento as contradições (CAVALCANTI, 1998) para que se possam libertar os trabalhadores e trabalhadoras das amarras do capital.

Diante do exposto, finalizamos a exposição dos artigos produzidos dentro do campo de estudos da Geografia de 2016 a 2019. Neste recorte, foram expostos sete artigos científicos publicados em periódicos e eventos do campo de estudos da Geografia. Assim, observando o aspecto qualitativo, constatamos uma diversidade de enfoques dada ao fenômeno, contudo, alguns elementos e abordagens são análogos a outros campos de estudos apresentados na seção anterior, onde temas como os impactos do ESP para a educação, sobretudo, a educação pública, são elementos que se repetem nos artigos, com destaque à correlação do ESP com elementos como a mercadorização, o neoliberalismo, a ideologia conservadora e a vigilância do trabalho docente.

Em síntese no âmbito da geografia, os artigos ressaltam como o conservadorismo e neutralidade apresentados como virtude pelo ESP acabam por acarretar numa aceitação das injustiças, onde temas como a reforma agrária e o debate sobre movimentos e desigualdades sociais, econômicas e culturais estariam sujeitos à censura, caso aprovados os projetos de lei pelo país. Os artigos deste campo de estudos analisaram como a escola segue sendo disputada em tempos de mercadorização e tecnificação, com destaque à Reforma do Ensino Médio, a tramitação e aprovação da BNCC e, por último, pelo Escola Sem Partido. Nesta conjuntura, Silva (2018) propôs o questionamento de como ensinar a geografia na escola sem atrelar o

ensino à realidade - ou ainda como incentivar uma visão transescalar de dados populacionais sem fazer referência às subjetividades e abordagens críticas junto aos alunos. Este, assim como outros artigos, constatou como o ESP ameaça a criticidade em sala de aula, instigando polêmicas em torno das diretrizes educacionais e promovendo o desvio da atenção aos reais problemas educacionais, como a falta de estrutura ou ainda as condições de trabalho dos professores das redes públicas de ensino.

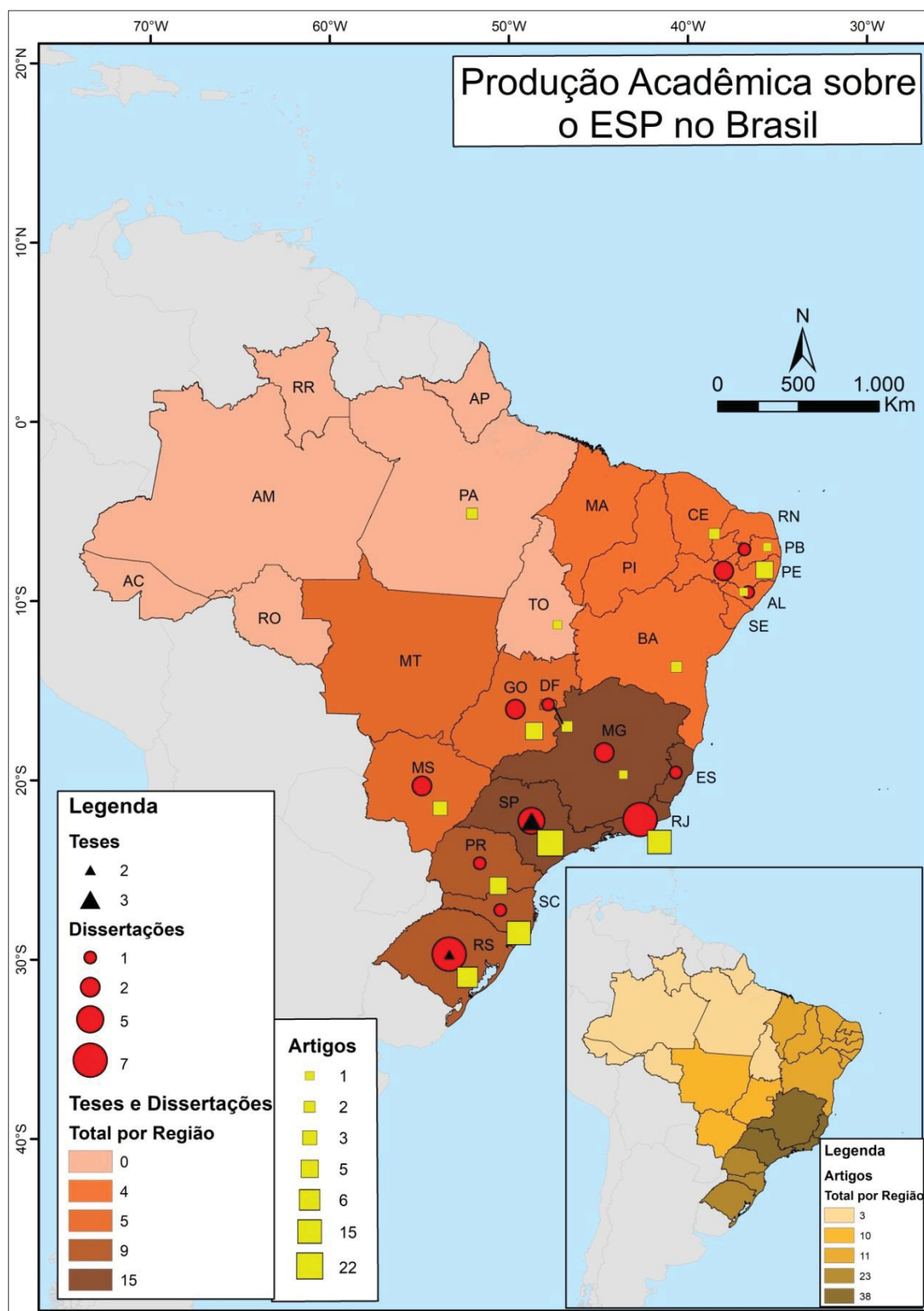
A falsa premissa de neutralidade também foram elementos denunciados pelas produções de artigos científicos da Geografia em relação ao ESP. Já os ataques ao ensino da Geografia na educação básica são apontados por meio da retirada de sua obrigatoriedade como disciplina do Ensino Médio e da defesa de uma escola de pensamento único, a-espacial e apolítica que esvaziam a formação política dos estudantes, sobretudo pela negação e ameaça à criticidade do ensino de Geografia comprometido com seu papel político em decorrência da falsa premissa de neutralidade defendida pelo Escola sem Partido em suas frentes de atuação.

Em conclusão, os autores dos artigos retratam como a educação pública do país vem sofrendo ataques de uma frente conservadora sob a égide do capital e do neoliberalismo, a fim de manter uma lógica que legitima desigualdades e retira da escola o papel político que ela possui ou deveria possuir. Diante do exposto, finaliza-se a exposição deste estado da arte apresentando a espacialização das pesquisas pelo país, onde sobrepõe-se, no mapa a seguir, a localização da publicação dos artigos, dissertações e teses produzidos sobre o Escola sem Partido, territorializando tais produções em escala nacional.

Ao realizar-se uma leitura do mapa, pode-se constatar uma concentração da produção científica sobre o Escola sem Partido nas regiões Sudeste e Sul do país. Nestas estão concentradas o maior quantitativo de pesquisas de Pós-Graduação, incluindo todas as teses de doutorado, assim como concentram também o maior quantitativo de artigos científicos publicados sobre o fenômeno aqui investigado, onde, somente os estados do Rio de Janeiro e São Paulo somam 44 publicações. É possível notar também o vazio quantitativo de produções na região norte do país, onde foram encontrados somente artigos científicos, não ocorrendo à produção de pesquisas a partir de dissertações e teses sobre o ESP. Em contraste ao vazio constatado, notamos também o expressivo quantitativo de produções em nível de Pós-Graduação nas unidades federadas de maior ressonância das ideias do ESP em âmbito legislativo, a exemplo do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Finalizamos então esta exposição do estado da arte do fenômeno investigado com o mapa da territorialidade das produções do campo científico. Importante destacar que a territorialidade dos trabalhos evidencia que as unidades federadas com maior produção referem-se também àquelas onde os

grupos de pesquisa, os cursos de graduação e de Pós-Graduação são os mais antigos do país, portanto, com maior tempo de estruturação.

FIGURA 1 – MAPA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL



FONTE: Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, Portal de Periódicos da Capes e Scielo, Periódicos e Eventos do campo científico da Geografia, 2016 -2019.

3 ESCOLA SEM PARTIDO: COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES HEGEMÔNICAS E O AVANÇO DO PROJETO NEOLIBERAL NO BRASIL

No presente capítulo, apresenta-se uma cronologia dos eventos que envolvem a criação e fortalecimento do Escola sem Partido (ESP) em escala nacional. O objetivo foi explicitar sua identidade política e ideológica como consequência de uma relação formalizada de seu criador, o advogado e procurador paulista Miguel Nagib, com instituições que propagam ideários liberais e neoliberais. Tal identidade ou gênese é examinada a partir do site oficial do movimento, assim como deriva do levantamento bibliográfico realizado durante a investigação do estado da arte sobre o ESP, ou seja, da análise das pesquisas em nível de pós-graduação sobre o fenômeno e dos artigos publicados em periódicos, com destaque aos artigos de: Penna e Salles (2017), intitulado *A dupla certidão de nascimento do Escola sem Partido: analisando as referências intelectuais de uma retórica reacionária*, de Macedo (2018), intitulado *Repolitizar o social e tomar de volta a liberdade* e de Silveira (2014), denominado *Os thinktanks e o liberalismo econômico no Brasil - estudo de caso do Instituto Millenium*.

3.1 OS THINK TANKS, COMO REDES IDEOLÓGICAS QUE DERAM ORIGEM AO ESCOLA SEM PARTIDO

Segundo Penna e Salles (2017) a influência do Escola Sem Partido ESP nos atuais debates educacionais já pode ser sentida com uma intensidade alarmante, uma vez que:

Se hoje nos preocupamos com os impactos que já estão surgindo com a normalização de noções como “doutrinação ideológica” ou “ideologia de gênero” nas escolas e com as demandas por uma educação “neutra” e “despolitizada”, é porque o MESP ajudou tornar esses temas pautas relevantes no debate público. (PENNA; SALLES, 2017, p. 13).

Como consequência da inserção destes temas no debate público, sobretudo em discussões no âmbito político, encontra-se uma das estratégias centrais do ESP, a despolitização a partir da disseminação da falsa neutralidade no ato de educar, por meio da qual “[...] o movimento encontrou eco junto a vários setores da sociedade brasileira, especialmente da classe política, com destaque para grupos conservadores” (SALLES, 2017, p.1). Como uma organização social de moral cristã conservadora e, sobretudo, na defesa da família tradicional, tais grupos veiculam determinadas pautas, valores e

ideologias, defendem a neutralidade e despolitização dos processos educativos, de modo a se colocar contra uma suposta doutrinação ideológica e da ideologia de gênero, bandeiras de luta do campo libertário e emancipador que disputa conteúdos, concepções de escolas e de currículo.

A partir do levantamento bibliográfico realizado, observa-se que a gênese da criação do ESP tem ligações e articulações com dois grupos distintos: o Instituto Millenium (2005) e o Liberal (1983), sendo ambos *think tanks*, ou seja, laboratórios de disseminação de ideias liberais e/ou neoliberais que contam com membros das mais diversas áreas de atuação do meio acadêmico, jurídico, econômico, de meios de comunicação, entre outros. Neste contexto, verificou-se, no texto de Penna e Salles (2017), as articulações do ESP com grupos religiosos conservadores, destacando aqueles que vêm atuando na esfera política favorável às suas demandas, dentre as quais a defesa pelo direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019), postura política conservadora que se contrapõe à ciência e processos educativos emancipatórios e críticos.

De acordo com Silveira (2014), os thinktanks são instituições de defesa de valores organizados em redes transnacionais:

Na definição ortodoxa de thinktank compreende-se as instituições com ou sem fins lucrativos que tenham por meta analisar e pesquisar políticas públicas com o objetivo de fomentar debates seja em círculos estritos como os de decisões e gestores públicos, ou em círculos amplos, como os de formadores de opinião, universitários e público em geral. (TEIXEIRA, 2014, p.4).

Segundo a autora, “[...] é importante ter em mente que os thinktanks são considerados instituições de elite, que de alguma forma tentam se inserir nos processos de políticas públicas” (TEIXEIRA, 2014, p.4). Tem um caráter multidisciplinar, cabendo destacar as linhas de pensamento econômico hegemônico, geralmente ligadas a correntes de pensamento do liberalismo e/ou neoliberalismo. Dessa maneira, os “Thinktanks Liberais” são:

As instituições que reúnem uma elite intelectual destinada a propagar os valores do liberalismo, com ênfase no liberalismo econômico: são instituições destinadas a persuadir a opinião pública de que “menos (Estado) é mais”; que as regulações trabalhistas e os serviços públicos do Estado são entraves ao crescimento econômico e alocação ineficiente de recursos escassos; que a decisão política de distribuição de riquezas é ilegítima, ferindo o Estado de Direito e as liberdades individuais; que políticas de ações afirmativas rompem com a igualdade formal e com a meritocracia; que os contratos são pactuados em liberdade entre adultos que consentem e como tais devem ser respeitados; que as políticas de bem estar social são coletivistas; que a política e os políticos

são corrompidos e corruptos; que a liberdade é a ausência de impedimentos. (TEIXEIRA, 2014, p. 6).

Neste contexto, Penna e Salles (2017) apontam que observando a atuação dos membros do Instituto Liberal de Brasília (ILB) é possível verificar a relação entre Nelson Lehmann da Silva²⁹, Olavo de Carvalho³⁰ e o ESP. Segundo a web site oficial do Instituto Liberal³¹ (ILB), o mesmo foi criado em 1983 com o objetivo de difundir os princípios do liberalismo, desde a perspectiva de Donald Stewart Jr. (1931-1999), presidente e principal acionista da empresa de engenharia Ecisa, pioneira na construção de shopping centers no País. A expansão destes princípios se deu por meio da criação de institutos análogos em diversas capitais brasileiras, entre elas a filial de Brasília.

Pode-se observar no site do ILB que questões envolvendo temas que se tornariam caros para o MESP, como a doutrinação ideológica nas escolas, já apareciam em textos publicados por Lehmann bem antes da fundação do movimento em 2004. Assim como seu correspondente nacional, o ILB tinha a mesma função de servir como ponto de encontro para articulação política da intelectualidade conservadora e neoliberal da região. (PENNA e SALLES, 2017, p. 24).

Assim, de acordo com Salles (2017), Lehmann além de estar ligado ao ILB, tem papel fundamental na retórica de defesa do ESP, uma vez que:

²⁹ Autor do livro *A Religião Civil do Estado Moderno*, Nelson Lehmann da Silva não possui currículo na plataforma Lattes e sequer um site oficial com uma biografia à disposição. As informações encontradas sobre sua trajetória estão em trechos biográficos de sites de livros, onde Lehmann é apresentado como professor e intelectual de filosofia e política do Brasil, tendo atuado por 25 anos como professor dos departamentos de História e de Ciências Políticas da Universidade de Brasília (UNB). A inexistência de informações profissionais de um professor universitário indica ocultamento de produção e trajetória que poderiam ser verificadas por meio de seu currículo. Dessa maneira, nos parece possível afirmar que uma das estratégias dos arautos do referido movimento é o ocultamento de sua produção profissional que, na academia, confere credibilidade a pesquisadores que atuam em uma determinada área. Disponível em: https://videeditorial.com.br/index.php?route=product/author&author_id=1903. Acesso em: 23 jun. 2019. Já no site oficial do Movimento Escola sem Partido, Lehmann é apresentado como pioneiro na luta contra a doutrinação ideológica nas escolas e grande incentivador do MESP. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/artigos-top/173-a-doutrina-cao-ideologica-nas-escolas>. Acesso em: 23 jun. 2019.

³⁰ Olavo de Carvalho também não possui currículo na plataforma Lattes. Sua biografia pode ser consultada em seu blog pessoal em seção denominada curriculum vitae e em alguns outros portais online que replicam as mesmas informações de seu blog pessoal. Neste, é afirmado que Olavo de Carvalho não encontrou cursos universitários de “boa qualidade” sobre os tópicos que eram de seu interesse, tendo abdicado por isso temporariamente, os estudos universitários formais, buscando professores particulares e conselheiros. Em seu currículo são listados inúmeros livros, participações em cursos e eventos, além de Estudos em Filosofia no Conjunto de Pesquisa Filosófica (Conpefil) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, não concluindo o curso em decorrência da extinção da entidade, sendo um fato amplamente divulgado por diversos meios de comunicação e portais online da internet. Entretanto, mesmo com a ausência de uma comprovação de sua formação acadêmica, ele é comumente chamado de filósofo. Disponível em: <https://olavodecarvalhofb.wordpress.com/2016/01/22/curriculum-vitae-de-olavo-de-carvalho/>. Acesso em: 23 jun. 2019.

³¹ Site oficial do Instituto Liberal, na aba Quem somos. Disponível em: <https://www.institutoliberal.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 23 abr. 2019.

As primeiras ligações diretas entre Lehmann e MESP podem ser verificadas através do site do movimento (ESCOLA SEM PARTIDO, 2014-2017). Desde a criação da página em 2004, Lehmann aparece como um colaborador regular, escrevendo ou republicando artigos de sua autoria que tratam da temática “doutrinação ideológica” nas escolas. É possível afirmar que essas contribuições no início da história do MESP serviram para criar parte da base teórica e conceitual que o movimento utilizaria para desenvolver seu discurso contra o perigo da “doutrinação” nas salas de aulas, nos livros didáticos, etc. (SALLES, 2017, p. 5).

Outros nomes importantes que dão base teórica e conceitual ao ESP são Miguel Nagib e Bráulio Porto de Matos, respectivamente, atual criador-coordenador e vice-presidente do ESP, sendo ambos associados ao Instituto Liberal de Brasília³² (PENNA; SALLES, 2017), revelando, assim, as ligações externas dos criadores do ESP com grupos favoráveis à intensificação do processo de neoliberalização da economia. Penna e Salles (2017) evidenciam também a relação entre Olavo de Carvalho e Miguel Nagib, como primeiro elaborador e defensor das concepções ideológicas do ESP. A narrativa de criação do ESP decorre da experiência de Miguel Nagib, que teria denunciado em 2003 uma atitude que considerou doutrinadora do professor de história da escola particular em que sua filha estudava³³, redigindo uma carta, e a distribuindo a pais e alunos na frente da escola em questão (MOURA, 2016), (PENNA; SALLES, 2017).

Nós podemos ter hoje acesso ao referido documento porque ele foi divulgado por Olavo de Carvalho, acompanhado de um texto da autoria deste último. Um detalhe importante, e que nos permite afirmar a existência de uma rede de contato que incluía Miguel Nagib e Olavo de Carvalho muito provavelmente através do ILB, é que a carta escrita pelo primeiro e o texto que a acompanhou redigida pelo segundo estão datadas do mesmo dia: 19 de setembro de 2003. A importância da carta está estabelecida no próprio mito de origem do MESP e a relevância do texto escrito por Olavo se dá por ele antecipar várias das estratégias retóricas utilizadas no discurso reacionário do movimento, especialmente o recurso à tese da ameaça representando os professores como abusadores de crianças – no caso específico, como estupradores. (PENNA; SALLES, 2017, p. 27-28).

No texto, Olavo de Carvalho se refere aos professores como possíveis estupradores intelectuais, entendimento violento e estupefecedor frente à relevância social

³²A página da web está fora do ar, contudo, todas as suas publicações podem ser acessadas pelo waybackmachine. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20070611190402/http://www.bsb.netium.com.br/inst.liberal/associados.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

³³ “O professor da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/23/politica/1466654550_367696.html. Acesso em: 27 jun. 2019.

da ação docente. No texto intitulado *O estupro intelectual da infância*, disponível no site oficial do ESP, assim como no blog do próprio Olavo de Carvalho, a partir da carta de Miguel Nagib, são tecidas críticas com evidente tom conservador sobre os sistemas de ensino brasileiro. Quanto aos professores, segundo o autor, são indivíduos que “[...] inoculam em suas alunas uma doutrina oficial ou pelo menos oficiosa do governo brasileiro, condensada na “teologia da libertação”, e retransmitida diariamente a milhões de crianças brasileiras nas escolas públicas e particulares” (CARVALHO, 2003, s.p.). O texto ainda aponta alguns pensadores que dariam sustentação intelectual para esta ação dos professores, como Antonio Gramsci e Frei Beto, concluindo que “[...] o método pedagógico implantado no Brasil é o do estupro intelectual, calculado por Antonio Gramsci para alcançar suas vítimas numa idade em que seus cérebros não estejam prontos para reagir criticamente” (CARVALHO, 2003, s.p.). A carta distribuída por Miguel Nagib na frente da escola da sua filha foi disponibilizada no referido site³⁴. Ainda sobre o texto de Carvalho (2003), Penna e Salles (2017) verificam as principais ideias voltadas à criminalização dos professores:

[...] além de tentar mostrar o “absurdo” da comparação entre o santo e o “monstro”, reforça duas ideias importantes para o discurso posterior do movimento. A primeira delas é a da “doutrinação ideológica” como o ato de impingir “às frágeis consciências” a visão de mundo do professor. A segunda ideia é a oposição entre “transmitir o conhecimento” aos alunos e capacitá-los para “transformar o mundo”, como se fossem tarefas incompatíveis. As ideias da “doutrinação ideológica” e da dissociação entre educar e instruir serão importantes no discurso do MESP [...]. (PENNA; SALLES, 2017, p. 27).

Cabe destacar ainda que Olavo de Carvalho está presente também no site do MESP e que será objeto de estudo a seguir, pela quantidade de publicações na seção de artigos do site, pois somente Reinaldo de Azevedo³⁵ com 16 publicações tem mais textos no site que Olavo de Carvalho com 15 (PENNA; SALLES, 2017). Ambos tratam de temas recorrentes ao ideário e se posicionam em defesa das ações do ESP.

Outro think tank importante no histórico e no mapeamento das relações entre os criadores e interlocutores do ESP é o Instituto Millenium (IMIL) que também apresenta conexões de seus criadores, apoiadores e especialistas com Olavo de Carvalho. Fundado em 2005, com o nome de Instituto da Realidade Nacional, pela economista Patrícia Carlos

³⁴ O estupro intelectual da infância, (Carta de Miguel Nagib ao professor Iomar), Olavo de Carvalho. Disponível em: <http://www.usinadeletras.com.br/exibetexto.php?cod=26349&cat=Artigos&vinda=S>. Acesso em: 27 jun. 2019.

³⁵ Reinaldo Azevedo (1961) é um jornalista brasileiro, colunista político e escritor. Sua biografia pode ser consultada em: https://www.ebiografia.com/reinaldo_azevedo/. Acesso em: 27 jun. 2019.

de Andrade³⁶ e pelo professor Denis Rosenfield³⁷ (PATSCHIKI, 2016), foi lançado oficialmente em abril de 2006, no XIX Fórum da Liberdade realizado em Porto Alegre com o nome que ostenta até os dias de hoje: INSTITUTO MILLENIUM, sendo apresentado, segundo seu site oficial, como:

[...] uma entidade sem fins lucrativos e sem vinculação político-partidária com sede no Rio de Janeiro. Formado por intelectuais e empresários, o thinktank promove valores e princípios que garantem uma sociedade livre, como liberdade individual, direito de propriedade, economia de mercado, democracia representativa, Estado de Direito e limites institucionais à ação do governo. (INSTITUTO MILLENIUM, 2019, s.p.)³⁸.

A aproximação de Patrícia Carlos de Andrade com Olavo de Carvalho ocorreu, segundo Patschiki (2016, p. 3), quando “Patrícia foi aluna de Olavo de Carvalho em seu Seminário de filosofia, sendo inclusive, alegadamente, citada como uma das responsáveis pela ida do pseudo-filósofo para a grande imprensa”. Quanto aos valores defendidos pelo Instituto Millennium em sua carta de princípios, segundo Silveira (2014), correspondem a uma vertente de liberalismo que considera a existência do Estado um entrave *per se* e parte da premissa de que o aparelho estatal deve ser otimizado.

O Instituto Millenium é o ponto de convergência entre banqueiros, industriais, empresários de comunicação e acadêmicos, apto a exercer maior influência do que as páginas dos jornais, sobre um público mais jovem e em formação, seguindo as pegadas dos institutos liberais do decênio de 1990. Não por acaso, o Millenium tem entre seus comunicadores/especialistas, jornalistas; e entre seus conselheiros, representantes dos grandes meios de comunicação. (SILVEIRA, 2014, p. 25).

Verifica-se, portanto, a vinculação do referido instituto e do ESP com os empresários dos grandes meios de comunicação, banqueiros, industriais e segmento da academia, com a estratégia de disseminar, por meio de especialistas, o ideário e projeto conservador para o país defendido pelos respectivos grupos. Na seção do site especialistas e convidados do IMIL são apresentados dezenas de nomes, entre eles destacam-se o de

³⁶ Patrícia Carlos de Andrade cursou mestrado pela PUC/RJ e trabalhou nos bancos Itaú e JP Morgan, o primeiro, de propriedade de Antônio Carlos de Almeida Braga, um dos maiores investidores das bolsas brasileiras nos anos 1980, o segundo, de acordo com o que consta em sua página, líder global de serviços financeiros, com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Curitiba (Disponível em: <https://www.jpmorgan.com/country/BR/PT/about> .Acesso em: 07 fev. 2020). Fica evidente aqui a ligação do IMIL com segmentos do capital financeiro.

³⁷ Denis Rosenfield é professor titular de filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) desde 1982, é doutor em filosofia pela Universidade de Paris e editor da revista acadêmica “Filosofia política” (PATSCHIKI, 2016).

³⁸ Instituto Millenium, no link Quem somos. Disponível em: <https://www.institutomillennium.org.br/institucional/quem-somos/>. Acesso em: 24 abr. 2019.

Paulo Guedes, ministro da economia do Brasil na gestão Jair Bolsonaro e Rodrigo Constantino, presidente do Instituto Liberal e membro-fundador do Instituto Millenium (INSTITUTO MILLENIUM, 2019). Veja os prints da página nas Figuras 2 e 3.

FIGURA 2 - PAULO GUEDES - INSTITUTO MILLENIUM



FONTE: Seção Especialista e convidados do Instituto Milenium.

FIGURA 3 - RODRIGO CONSTANTINO - INSTITUTO MILLENIUM



FONTE: Seção Especialista e convidados do Instituto Milenium.

Rodrigo Constantino também é ex-colunista da Revista Veja (SILVA, 2016) e responsável por um Blog no Jornal A Gazeta do Povo do estado do Paraná, no qual anuncia a si próprio como liberal, sem medo de polêmica ou da patrulha da esquerda “politicamente correta”³⁹. Foi deste mesmo blog que extraiu-se esta expressão, utilizada no caso da exposição da professora do município de Curitiba, acusada equivocadamente de doutrinar seus alunos em uma atividade de Sociologia. Também neste mesmo texto, Rodrigo Constantino intitula Paulo Freire de comunista e afirma que os professores são

³⁹ Texto disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/artigos/marxismo-vira-baile-na-sala-de-aula-da-favela/>. Acesso em: 26 abr. 2019.

“safados, canalhas da pior espécie e bandidos intelectuais”, finalizando seu texto com uma perspectiva futura do mercado de trabalho para os alunos que estariam sendo “doutrinados” pela atividade da professora de Sociologia. Segundo ele, os alunos seriam no futuro, no máximo, “deputados petistas ou professores igualmente canalhas”, repetindo uma retórica de ataque aos professores e aos políticos do Partido dos Trabalhadores (PT) presente no site do ESP, objeto de análise nas linhas que seguem.

A partir dos estudos de Silva (2016), buscou-se estabelecer as relações entre o IMIL e Miguel Nagib. Segundo a autora, se trata de uma falácia o vácuo político e ideológico ao qual o Escola Sem Partido se diz pertencer, de modo que não “[...] passa de um absurdo a afirmação que um movimento social não é ideológico, ou seja, negar que ele é baseado numa série de ideias” (SILVA, 2016, s.p.). Tal afirmação é evidenciada pelo mapeamento das relações entre os indivíduos atuantes nos ThinkTanks mencionados até aqui. A ligação entre Miguel Nagib, criador do ESP, e o IMIL é demonstrada por Silva (2016), a partir do texto de um blog Independente da Faculdade de Tecnologia de São Paulo. O texto do blog traz também um print de tela que:

[...] prova que Miguel Nagib era parte do Millenium pelo menos até aquela data, através de seu perfil no site do instituto sob o título “mantenedores”, como se vê na imagem⁴⁰. O texto no blog fala sobre o caso de uma professora da Fatec-Barueri que estava sendo acusada de “doutrinadora” pelo Escola Sem Partido, através de textos de Nagib no site do movimento, e identifica o mesmo como articulista do Instituto, para argumentar que a perseguição tinha caráter político. (SILVA, 2016, s.p.).

Na FIGURA 4 estão evidenciados os textos escritos pelo próprio Miguel Nagib, intitulados: *Direito dos pais ou do Estado? Outra ameaça à liberdade* e *Por uma escola que promova os valores do Millenium*, sendo que este primeiro texto tem autoria da Comunicação Millenium.

⁴⁰ Disponível em: <https://independentefatecsp.files.wordpress.com/2013/11/nagib.png>. Acesso em: 26 abr. 2019.

FIGURA 4 - PRINT DE TELA - MIGUEL NAGIB COMO ARTICULISTA DO IMIL



FONTE: <https://independentefatecsp.files.wordpress.com/2013/11/nagib.png>. Acesso em: 26 jun. 2019

Silva (2016) faz uma interpretação da referida figura em seu texto:

O outro texto de sua autoria que aparece na imagem, “Direito dos pais ou do Estado?”, também é encontrado no site, quando busco por seu título diretamente, e também consta como de autoria da “Comunicação Millenium” – não obstante, esta situação aqui é ainda mais exótica porque este artigo não está transcrito no site, mas pode ser lido clicando numa imagem ampliada dele publicado na versão impressa do jornal Folha de São Paulo, e quando clicamos para ler, o artigo impresso tem como autores Luiz Carlos Faria e... Miguel Nagib (SILVA, 2016, s.p.).

Este mesmo texto está disponibilizado atualmente no site do ESP, comunicando sua publicação no jornal Folha de São Paulo em edição de 30.01.2011⁴¹. No texto, os autores sustentam alguns argumentos do ESP a partir de uma crítica ao livro intitulado *Mamãe, Como Eu Nasci?* do professor Marcos Ribeiro, sexólogo formado pelo Centro Nacional de Educación Sexual de Havana, Cuba. Autor premiado pela Academia Brasileira de Letras é considerado uma referência nacional no trabalho com o tema educação sexual infanto-juvenil. Seu livro foi distribuído e posteriormente recolhido nas escolas da rede municipal de Recife em 2010 quando, segundo Lins (2010), a ordem teria partido da Secretaria de Educação, depois de uma polêmica entre professores, alunos e

⁴¹ Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/66-direito-dos-pais-ou-do-estado>. Acesso em: 26 abr. 2019.

até na Câmara Municipal ao qual chegou a ser chamado preconceituosamente de “cartilha pornô”. Segundo ele, depois que algumas famílias e escolas reagiram à obra, o Vereador André Ferreira (MDB) com mais três parlamentares, pediram o veto e recolhimento da publicação do sistema municipal de ensino. Foi a partir desta ocorrência e analisando tal obra que os autores do campo conservador sustentam em seu texto que “[...] o MEC não só não impede que o direito dos pais seja usurpado pelas escolas como concorre decisivamente para essa usurpação, ao prescrever a abordagem transversal de questões morais em todas as disciplinas do ensino básico.” (NAGIB; FARIA, 2010, s.p.)⁴². Esta posição apesar de não citar de forma direta, se refere aos temas transversais propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), documento elaborado pelo (Ministério da Educação (MEC) na década dos anos noventa, durante a gestão do ministro Paulo Renato, no governo de Fernando Henrique Cardoso. Ainda no mesmo texto, os autores reiteram o que entendem ser uma ilegalidade patente por parte do Estado:

Ainda que se reconhecesse ao Estado -não a seus agentes- o direito de usar o sistema de ensino para difundir uma agenda moral, esse direito não poderia inviabilizar o exercício da prerrogativa assegurada aos pais pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) [...]. O artigo 12 da CADH reconhece expressamente o direito dos pais a que seus filhos “recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. É fato notório, todavia, que esse direito não tem sido respeitado em nosso país (NAGIB; FARIA, 2010, s.p.).

Os principais argumentos utilizados pelos autores no texto transcrito são que os sistemas de ensino inviabilizam a autoridade moral dos pais sobre seus filhos por meio de ação do Estado (MEC), seja pela ação dos professores, nos currículos ou no desenvolvimento de conteúdos a serem trabalhados nas escolas que se sustentam nos documentos normativos da educação nacional, a exemplo dos (PCNs).

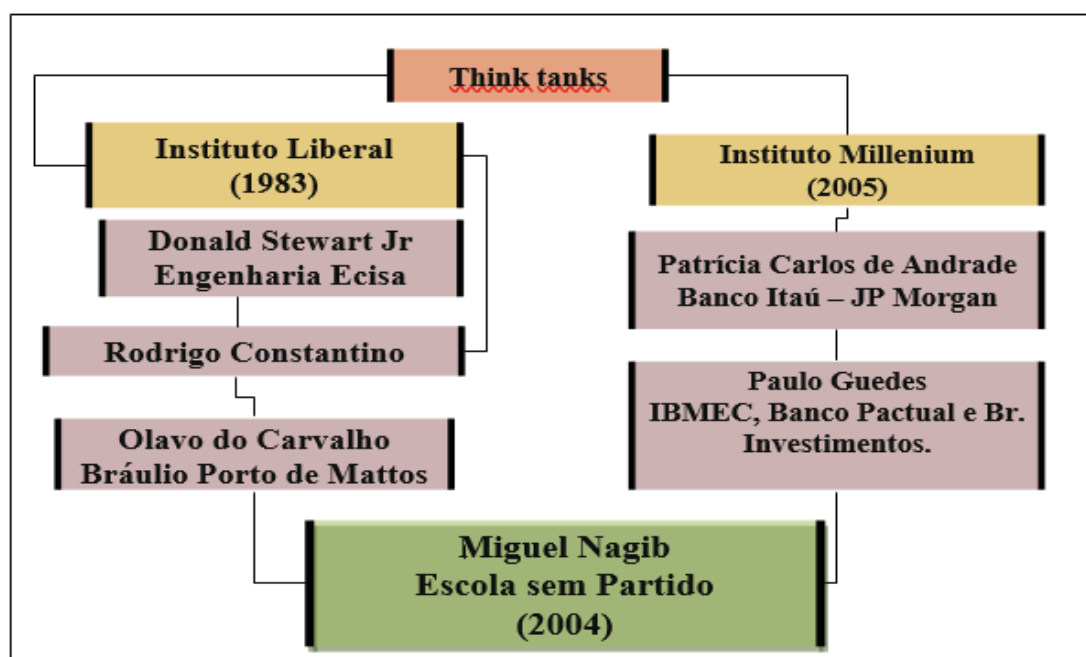
Silva (2016) destaca, ainda, que Miguel Nagib também é citado nos documentos do IMIL, dentre eles na página 11 do *Relatório de atividades 2009/2010*, onde é identificado como articulista e especialista do instituto. A partir do levantamento realizado pela autora, se evidencia a participação de Miguel Nagib no IMIL, mesmo depois de evidente tentativa de ocultação da sua participação na elaboração dos documentos do instituto (SILVA, 2016). Neste contexto, é importante questionar os motivos que levam a tal tentativa de ocultamento ou como esta ação pode ser compreendida. Entendemos que se trata de uma estratégia para ocultar a vinculação entre

⁴² NAGIB, Miguel e SILVA, Luis Carlos Faria da. Direitos dos pais ou do Estado? Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/66-direito-dos-pais-ou-do-estado>. Acesso em: 02 maio 2019.

estes institutos e seus respectivos representantes, a fim de aparentar uma falsa isenção e neutralidade destes grupos organicamente organizados na defesa do ideário e projeto de país das frações mais conservadoras da sociedade brasileira.

Tendo em vista o exposto, verifica-se que as concepções e projetos para o país do Escola Sem Partido e das think tanks possuem grande similaridade em termos ideológicos e caminham juntas na defesa de crenças e retóricas conservadoras, liberais ou neoliberais que estão na origem e sustentação da identidade política e ideológica do MESP. Assim, é possível afirmar que as think tanks Instituto Liberal de Brasília (DF) e Instituto Millenium (RJ) estão na origem do Escola sem Partido, que possuem como alguns de seus principais mentores intelectuais Nelson Lehmann da Silva, Olavo de Carvalho, Bráulio Porto de Mattos e Miguel Nagib. Apresentam-se na FIGURA 5 as redes ideológicas que ligam os indivíduos e instituições abordadas nesta seção da investigação.

FIGURA 5 - DAS THINK TANKS AO ESCOLA SEM PARTIDO



FONTE: Organizado pelo autor, 2020.

A partir da FIGURA 5 busca-se ilustrar as conexões encontradas no mapeamento da identidade ideológica do Escola sem Partido. Para isto, observam-se as relações dos indivíduos elencados nesta etapa da investigação, onde o objeto foi evidenciar como estão organizados os grupos hegemônicos envolvidos nas think tanks elencadas, com eventual destaque a instituições financeiras nacionais e internacionais que se fazem presentes por meio dos indivíduos que participam dos institutos supracitados. Para tanto, ao analisar-se a figura, constata-se que o ESP possui duas matrizes ideológicas que se distinguem pelo

marco temporal na qual foram criadas e se desenvolveram, mas que possuem similaridades entre as organizações e especialistas seja em relação à defesa do liberalismo e, no caso do IMIL, do neoliberalismo, da meritocracia e da democracia representativa. Desta forma, segundo Penna e Salles (2017, p. 25), quando se observam as relações do ESP com o IL, é possível constatar:

[...] no site do ILB que questões envolvendo temas que se tornariam caros para o MESP, como a doutrinação ideológica nas escolas, já apareciam em textos publicados por Lehmann bem antes da fundação do movimento em 2004. Assim como seu correspondente nacional, o ILB tinha a mesma função de servir como ponto de encontro para articulação política da intelectualidade conservadora e neoliberal da região. (PENNA;SALLES, 2017, p. 25).

Neste contexto, fica evidente que os encontros da intelectualidade liberal e conservadora que figuram como as referências teóricas ao ESP, apresentam outro cenário em relação ao surgimento dele, colocando em suspeição o mito de criação narrado pelo seu próprio criador. Constata-se, então, que as think tanks, enquanto um “[...] ponto de convergência entre banqueiros, industriais, empresários de comunicação e acadêmicos, apto a exercer maior influência do que as páginas dos jornais, sobre um público mais jovem e em formação” (SILVEIRA, 2014, p.25), sustentam a identidade do ESP, estando este também empenhado em exercer influência (leia-se controle dos pais) junto ao público jovem em formação por meio da ideologização da educação e da interdição de processos educativos voltados à autonomia e ao pensamento crítico.

Desta maneira, constata-se por meio da investigação e representação (FIGURA 5) como os capitais financeiros e empresariais estão incorporados ao Instituto Liberal e Millenium e, em consequência, ao ESP pela proximidade e participação dos criadores e intelectuais que dão suporte ideológico. As representações dos ideais dos grupos hegemônicos ficam evidentes quando buscam-se quais as ligações dos indivíduos, tomando como exemplo a figura de Patrícia Carlos de Andrade, fundadora do IMIL, com experiências no Banco Itaú e JP Morgan, ou ainda de Paulo Guedes, como representante do ramo financeiro como sócio majoritário do IBMEC, sendo este também um dos fundadores do Banco Pactual e Br Investimento. Inquiriu-se uma investigação sobre quais as ligações de Bráulio Porto de Mattos, Rodrigo Constantino e Miguel Nagib com grupos empresariais ou de capital financeiro, porém, não foram encontrados elementos suficientes que possam evidenciar tais ligações, sendo necessária outra pesquisa que

evidencie como estes indivíduos, que dão sustentação ideológica do ESP, estão também intimamente ligados com grupos hegemônicos.

Em síntese, o caráter de classe do ESP vai se desnudando quando se evidenciam que os valores e demandas das classes hegemônicas se interseccionam na agenda liberal e neoliberal defendida pelas think tanks que o originaram. Este fato fica mais evidente quando analisam-se os valores defendidos pelo IMIL, que, segundo Silveira (2014, p. 26), defendem uma “[...] vertente de liberalismo que não considera a existência do Estado um entrave *per se*, mas parte da premissa de que o aparelho estatal deve ser otimizado, tornando-se um *eficiente* prestador de serviços à sua clientela pagadora de impostos”. O Escola sem Partido desempenha, no âmbito da educação, esse raciocínio, onde a escola seria o elemento do Estado a ser otimizado de acordo com os interesses dos pais e seguindo a cartilha da defesa do consumidor.

[...] o Instituto Millenium se aproxima da defesa do modelo de Estado gerencial e de cidadãos-clientes que caracterizou os governos que aderiram ao Consenso de Washington, com a redução de gastos sociais: uma vertente que se convencionou chamar de neoliberalismo (SILVEIRA, 2014, p. 12).

Por último, é importante o destaque da existência do contraste na estrutura ideológica das think tanks e o ESP, sobre a questão da liberdade. Para as instituições elencadas na presente seção, a liberdade se apresenta como um pressuposto central, já para o ESP, a liberdade enquanto expressão dentro de sala de aula não existe na ação dos professores. Para este, a liberdade de aprender dos estudantes e dos pais em relação à formação moral de seus filhos, se sobrepõe ao direito constitucional dos professores de se expressar livremente em sala de aula, fator que será melhor explicado na seção a seguir quando efetiva-se uma investigação e apresentação das principais seções do site oficial que buscam justificar a evidente inconstitucionalidade na demanda do ESP em relação à liberdade de ensinar e de se expressar em âmbito escolar.

3.2 DA ORIGEM DO ESCOLA SEM PARTIDO ÀS FRENTES DE ATAQUE À EDUCAÇÃO PÚBLICA

Como resultado de uma rede de relações, concepções ideológicas e projetos neoliberais de grupos e frações de classes, sobretudo daqueles atuantes na difusão de ideias e de articulistas ligados a segmentos conservadores da sociedade brasileira, nesta seção trata-se especificamente do Escola sem Partido, tendo como base a análise de seu site oficial no que se refere aos ataques promovidos à educação pública, alvo de grupos conservadores e segmentos empresariais interessados em sua mercantilização e

financeirização. Tal financeirização vem, segundo Katuta (2019), produzindo políticas curriculares que intensificam e fortalecem lógicas tecnicistas e centralizadoras no âmbito educacional brasileiro. O resultado, segundo a autora, são propostas curriculares sem articulação com a dimensão popular e em detrimento de currículos já materializados no âmbito escolar, que vem sendo desenvolvidos com a participação das educadoras, educadores e de grupos e movimentos sociais organizados.

Cabe dizer que a força do ESP, inicialmente focada no confronto político com frações da esquerda brasileira, vem passando estrategicamente para uma agenda pautada no combate ao que erroneamente denominam “ideologia de gênero”, também apoiada por forças neoconservadoras ligadas a grupos religiosos neopentecostais que se aproximaram do referido grupo a fim de criminalizar as escolas públicas e seus educadores, bem como grupos defensores da liberdade do debate e trabalho com temas ligados à orientação sexual e questões de gênero. Estas pautas e grupos distintos mobilizados pelo ESP demonstram como, apesar de centralizar seus pressupostos e ações num site oficial, o movimento não é homogêneo, pois possui uma diversidade de classes e grupos que foram reunidos pelo trabalho do ESP a partir desta bandeira. O objetivo é desmobilizar e despolitizar a educação pública brasileira abrindo caminho para ideologias dos grupos sociais hegemônicos e conservadores que ampliaram sua participação no executivo, legislativo e judiciário desde a redemocratização do país.

Neste cenário, o site foi entendido como uma oportunidade para debater o processo de ideologização e de alienação pelos quais passam frações da classe trabalhadora e que, por conta sobretudo de sua opção religiosa, acabaram por ser alvo fácil das estratégias de manipulação midiática e de grupos conservadores que veem nesta opção, uma forma de disputar os processos educativos e a veiculação de ideologias nestes processos.

Preliminarmente, é importante que atente-se quanto a um primeiro elemento a ser expresso e evidenciado no fenômeno aqui investigado, a denominação “movimento” - afinal, do que se trata um movimento numa perspectiva social? Quais elementos são necessários para a caracterização de determinada demanda de um grupo de indivíduos, como um movimento social? Apesar de sua autoidentificação, é importante que se expresse que o ESP não se constitui como tal, sendo, portanto, a própria denominação e autoidentificação uma estratégia de mobilização de segmentos e frações de classes que, do ponto de vista da propriedade dos meios de produção econômica e cultural, ou seja, da luta de classes, estão em lados opostos.

Neste quadro, é importante que se transporte a dissertação intitulada *Narrativas em movimento – do “escola sem partido” à “educação democrática: história pública e trajetórias docentes* (2018), do estado da arte desta investigação para a presente análise, uma vez que o autor, Renan Rubim Caldas, realizou o presente exercício de distinção entre um antimovimento – movimento social com centralidade na teoria de Alain Touraine. Para tanto, dialogar-se-á com a dissertação desenvolvida por Caldas (2018) e aporte teórico de Maria da Gloria Gohn (1992; 2021). O presente referencial teórico será empregado buscando responder à seguinte questão: que elementos mostram que o ESP não é um movimento e que a própria denominação e identificação oculta divergências?

Sobre esta questão central, de acordo com Gohn (2011, p. 333), “uma das premissas básicas a respeito dos movimentos sociais é: são fontes de inovação e matrizes geradoras de saberes. Entretanto, não se trata de um processo isolado, mas de caráter político-social”. Este primeiro pressuposto destaca como de antemão o ESP se apresenta destituído de uma das premissas básicas enquanto um movimento de caráter social, - a geração de saberes. É possível analisá-lo desta forma, pois como produto da pesquisa do estado da arte desta investigação, é possível assegurar que as demandas do ESP em suas diferentes frentes de atuação, não produzem saberes, sendo evidentemente um fenômeno social que visa o inverso em âmbitos escolares, ou seja, a supressão de saberes, principalmente se estes conotarem uma perspectiva crítica que afronte a ideologia conservadora daqueles que o defendem.

Os movimentos sociais podem ser encarados então como “[...] ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas” (GHON, 2011, p. 335). Desta forma, a autora destaca que as características básicas de um movimento social nas definições clássicas são a identidade, a existência de um opositor e a articulação de um projeto de vida e de sociedade (GHON, 2011), elementos também destacados por Caldas (2018), por meio da teoria de Touraine (1925 -).

A despeito disto, definições “[...] clássicas sobre os movimentos sociais citam como suas características básicas: possuem identidade, tem opositor e articulam ou fundamentam-se em um projeto de vida e de sociedade” (GHON, 2011, p. 336). De acordo com Caldas (2018, p. 43), a concepção sociológica de Touraine sobre os movimentos sociais se caracteriza então por uma ação coletiva que coloca em questão e em disputa os modos de utilização social de modelos culturais, possuindo “uma ação crítica direcionada aos princípios e valores sociais e culturais dominantes na sociedade

[...]”, nasceriam, então, “da tentativa de mudança valorativa através da existência de novos atores coletivos, portadores de projetos culturais que devem ser considerados em um processo de democratização política, social e cultural” (CALDAS, 2018, p. 43). Abre-se, então, segundo este, a possibilidade de os indivíduos tornarem-se sujeitos, atores coletivos e agentes históricos capazes de produzir mudanças ou pelo menos à contestação da dominação social vigente.

No Brasil em vários outros países da América Latina, no fim da década de 1970 e parte dos anos 1980, ficaram famosos os movimentos sociais populares articulados por grupos de oposição aos regimes militares, especialmente pelos movimentos de base cristãos, sob a inspiração da teologia da libertação (GHON, 211, p.342).

Ainda de acordo com Gohn (1992), em análise sobre a evolução e aceção do conceito de cidadania, exprime-se a importância e presença do cidadão coletivo nos movimentos sociais.

O cidadão coletivo presente nos movimentos sociais reivindica baseado em interesses de coletividade de diversas naturezas. Assim, temos grupos de mulheres que lutam por creches, grupos de favelados que lutam pela posse da terra, grupos de moradores pobres que lutam pelo acesso de alguma moradia etc. Junto com as demandas populares – de forte conteúdo social por expressarem o lugar que ocupam no processo da divisão do trabalho, a exploração e espoliação a que são submetidos e a ausência de direitos sociais elementares –, encontramos demandas de grupos não tão explorados [...] mas igualmente expropriados no plano de seus direitos civis de liberdade igualdade, justiça e legislação. (GOHN, 1992, p. 16).

Neste contexto, seriam, então, Miguel Nagib, Bráulio Porto de Mattos e outros defensores do ESP cidadãos coletivos lutando em prol de demandas populares de forte conteúdo social? Segundo Caldas (2018), de acordo com a teoria de Fontaine, o ESP se enquadra na realidade como um (anti) movimento social, uma vez que:

Os antimovimentos sociais, assim como os movimentos sociais, também disputam as orientações sociais e culturais da sociedade civil, também pressionam o Estado para a institucionalização de suas orientações, também podem ser interpretados pelas características de identidade, oposição e totalidade [...]. (CALDAS, 2018, p. 44).

O contraste entre um movimento-antimovimento social se encontraria então nos princípios e valores, que apareceriam, no caso dos antimovimentos, “como ameaçadores das liberdades dos diferentes sujeitos pessoais e coletivos e dos seus direitos sociais, culturais e políticos de exercerem suas identidades na esfera pública” (CALDAS, 2018, p.44). Os movimentos sociais são, então, a defesa das liberdades e dos direitos sociais

colocados em questão por “grupos que buscam impor a outras orientações culturalmente homogeneizadoras, por meio da universalização de valores culturais específicos de um grupo particular sobre todos os outros” (idem, p. 44). A indicação da condição de antinovimento social corresponde ao ESP, então, quanto à sua expressão de segmentos conservadores da população que visam interditar as políticas educacionais e também as afirmativas ligadas ao debate sobre temas relacionados ao respeito à diversidade e a pluralidade.

A definição de antinovimento social ocorre, assim, pelo não reconhecimento do outro, o não reconhecimento do adversário social de maneira autoritária (CALDAS, 2018). Desta forma, “O antinovimento, ao contrário do movimento social, nega ao sujeito as suas próprias condições de liberdade de afirmação identitária, ou seja, nega as condições de produção de sua própria subjetividade ligada a uma coletividade” (CALDAS, 2018, p. 45), podendo reforçar padrões e orientações culturais da sociedade civil, negando outras formas de expressão cultural ao se prenderem a valores culturais e morais específicos de seu grupo (CALDAS, 2018).

Diante do exposto, é possível identificar as divergências ocultas no ESP quando ele se autodenomina um “movimento”, lhe dando um caráter social inexistente e tão menos a- partidário. A negação de liberdades sejam elas de ensinar, aprender ou até mesmo de expressão são evidentes no ESP em seus diversos discursos e ações. A negação do ESP, por meio de seus representantes, das subjetividades sejam elas no âmbito da pluralidade e diversidade de orientação sexual, de gênero e religiosa sempre sob a defesa do direito à manutenção da moralidade das famílias e pais, são elementos evidenciados pela diversidade de pesquisas desenvolvidas pelo campo científico, apresentada no primeiro capítulo desta dissertação. A não identificação daqueles sujeitos, currículos e práticas escolares críticas como condições e produto de subjetividades ligadas às diversas coletividades que lutam pela perspectiva de uma educação emancipadora, popular e crítica, sedimentando ainda mais o ESP como a representação de um de antinovimento social contemporâneo em concordância com as definições em Caldas (2018).

Avance-se, então, para a investigação sobre as origens do ESP que desvelam ainda mais seu caráter antissocial. Segundo Moura (2016) e Penna e Salles (2017), o “Movimento” Escola sem Partido (MESP) foi idealizado a partir de uma narrativa pessoal do advogado e procurador paulista Miguel Nagib em 2003. De acordo com seu relato, um professor de História da escola de uma de suas filhas teria comparado Ernesto Che Guevara a São Francisco de Assis. Segundo o relato, “[...] a comparação teria sido feita

por ambos terem aberto mão de tudo por uma ideologia, o primeiro pela ideologia política e o segundo pela ideologia religiosa” (MOURA, 2016, p. 22).

Neste cenário, Penna e Salles (2017, p. 14) atestam que “[...] essa história se estabeleceu como a versão oficial de sua formação e isso não se deu por pura causalidade”, tendo como função específica, “[...] transmitir uma mensagem de como o movimento quer ser visto e percebido dentro do espaço público”. Assim,

A trajetória de Nagib, convertendo seu empreendimento pessoal – a busca de satisfações contra o professor que teria se aproveitado de sua posição de autoridade para praticar “doutrinação ideológica” em sua filha – no mote principal do movimento que viria a criar, serve como paralelo para as pautas em torno do qual o MESP viria a se estruturar [...]. (PENNA; SALLES, 2017, p. 14-15).

Iniciado, então, a partir desta estratégia retórica pessoal, Miguel Nagib cria, em 2004, o que denomina de “movimento” (MOURA, 2016), evidenciando em seu site oficial suas principais ideias e fornecendo suportes aos que concordam com suas propostas e pretendem denunciar os professores. Segundo o próprio site oficial do movimento, foi no início da criação do MESP em 2004, que o movimento tomou conhecimento de iniciativa análoga existente nos Estados Unidos e se organizou inspirado na mesma.

Quando começávamos a pôr mãos à obra, tomamos conhecimento de que um grupo de pais e estudantes, nos EUA, movido por idêntica preocupação, já havia percorrido nosso caminho e atingido nossa meta: NoIndoctrination.org. Inspirados nessa bem-sucedida experiência, decidimos criar oEscolasemPartido.org, uma associação informal, independente, sem fins lucrativos e sem qualquer espécie de vinculação política, ideológica ou partidária. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

Ao clicar-se no link do grupo ou iniciativa dos Estados Unidos, verifica-se que a página não está mais disponível, o que contraria a retórica de que ele seja bem-sucedido e, sobretudo, expõe que a proposta estadunidense não foi socialmente legitimada. No caso brasileiro, segundo Macedo (2018), o MESP ganhou proeminência nos últimos anos em decorrência de algumas ações substantivas, entre elas:

Solicitação judicial de que os critérios de atribuição de grau zero nas redações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não incluíssem o desrespeito aos direitos humanos. Ações mais consequentes ocorreram quando dos debates da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), momento no qual, articulado com outros agentes políticos, o ESP pressionou, com sucesso, para a retirada de temas que remetem à diversidade e à pluralidade cultural do documento promulgado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). (MACEDO, 2018, p.2).

Macedo (2017), em texto intitulado *As demandas conservadoras do movimento escola sem partido e a base nacional curricular comum*, analisou os pronunciamentos do ESP sobre a BNCC elaborada pelo Ministério da Educação (MEC), cuja segunda versão foi divulgada em 2016. Segundo a autora, “[...] não se pode dizer que houve interferência do ESP nessa elaboração, mas sua presença nos debates vem se intensificando” (MACEDO, 2017, p. 509), houve posteriormente clara interferência quando aprovado o documento sem alguns conteúdos curriculares como a discussão de gênero.

Já com a segunda versão da BNCC divulgada, um novo conjunto de demandas, que chamarei de “demandas conservadoras”, tem se fortalecido. Não que elas não estivessem presentes em todo o processo, como ocorre em nível internacional, mas ganharam proeminência após o *impeachment* de Dilma Rousseff, quando o ESP passou a ser um dos interlocutores do MEC. Em forte associação com deputados da bancada evangélica neopentecostal — que a partir dos anos 1980 têm lutado por representação política e a ampliado (BURITY, 2015) —, o ESP inseriu em sua agenda o debate sobre a BNCC. O movimento apresenta duas ordens de demandas em relação à BNCC: quanto à instância competente para sua aprovação e quanto ao seu conteúdo, mais especificamente, aos objetivos de aprendizagem e ensino (MACEDO, 2017, p. 514).

Segundo a mesma autora, o ESP atuou na elaboração da BNCC com os seguintes objetivos: em prol da separação entre espaço público e privado, transferindo a educação para o espaço privado da família, ou seja, ela educa e a escola “escolariza” confundindo, assim, a função da última; contra o viés ideológico de esquerda que supostamente sustentaria o documento apresentado à consulta pública; contra a diversidade cultural nos currículos e, finalmente, contra a denominada pelo movimento e frentes conservadoras “ideologia de gênero” nos currículos:

Esse conjunto de demandas conservadoras do ESP em relação ao “conteúdo” da BNCC é bastante pontual e aponta menos para o que deve fazer parte do currículo do que para o que deve ser excluído, para que a escola possa “atender a todos”. As exclusões citadas explicitamente se referem a demandas político-partidárias, raciais, de gênero e de sexualidade. O potencial dessas exclusões para deslocar as articulações sobre a BNCC é preocupante, na medida em que elas focam diretamente demandas de grupos minoritários — de raça, gênero e sexualidade — que, ainda timidamente, têm conquistado algum espaço (MACEDO, 2017, p. 517).

De acordo com Daher (2018), o processo de elaboração da BNCC contemplou três diferentes versões, sendo dividido em dois na metade do processo devido à proposta do MEC quanto à reforma do Ensino Médio. Assim como observado, de acordo com Macedo (2017), além das críticas ao processo de construção do texto, outro ponto de

conflito foi o respeito à diversidade. Em decorrência da justificativa de que a temática de gênero provocara muita controvérsia – tanto na tramitação do PNE, quanto da BNCC – o Ministério da Educação (MEC) suprimiu da terceira versão os termos “gênero” e “orientação sexual” (DAHER, 2018, s.p.)⁴³. Deste modo, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por sua vez, acatou a sugestão do MEC, cedendo às demandas e pressões conservadoras, resultando deste processo um documento normativo curricular que atendeu às solicitações do ESP, entre elas a exclusão da discussão fundada na premissa de que o gênero é resultado de uma construção social em contraposição ao entendimento inatista de que ele é determinado a partir do sexo biológico do indivíduo, fundamento de muitas perspectivas conservadoras e religiosas.

Ainda sobre as frentes de atuação do ESP observa-se a judicialização da redação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2016 e 2017. Nestas, o MESP moveu uma ação civil pública para suspensão da regra de atribuição de nota zero aos textos de redações que ferissem os Direitos Humanos na prova destes anos, critério este existente desde o ano de 2013 em editais do Enem⁴⁴. Na ação movida pelo MESP, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) de Brasília, em decisão do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves da 5ª Turma do Tribunal, acatou o pedido e suspendeu a norma, no final de outubro de 2017. Na ação movida pelo MESP observam-se as justificativas:

Argumenta, em síntese, que o principal objetivo do Exame Nacional do Ensino Médio é servir de mecanismo de seleção ao preenchimento de vagas em instituições de ensino superior e, ao fazer a exigência de respeito aos "direitos humanos", a própria instituição os desrespeita, na medida em que as liberdades de pensamento e de opinião, além de garantidas pela Constituição Federal, encontram-se contempladas na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assinala que sob o rótulo de "respeito aos direitos humanos", na verdade está sendo imposta aos participantes do certame, na falta de um referencial objetivo e diante da ameaça de zerar a prova de redação, estabelecida em regra do edital, uma censura prévia do "bem", fazendo-os temer pela emissão de opiniões que possam vir a ser consideradas radicais, preconceituosas, desrespeitosas ou, enfim, "politicamente incorretas". Afirma que a expressão "direitos humanos", tal como utilizada no edital do ENEM, não se refere aos direitos humanos propriamente ditos, mas caracteriza-se como mero simulacro ideológico, e que no reino do arbítrio a única garantia oferecida é a de que a prova de redação será avaliada por dois corretores, de forma independente, ou três, na hipótese

⁴³ Base Nacional Aprovada, como fica a questão de gênero na escola? Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/bncc-aprovada-genero-orientacao-sexual/#comment-28984><http://www.deolhonosplanos.org.br/bncc-aprovada-genero-orientacao-sexual/#comment-28984>. Acesso em: 20 jul. 2019.

⁴⁴ Carmen Lúcia mantém liminar, e regra sobre direitos humanos não zera redação no Enem. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/enem-e-vestibular/carmen-lucia-mantem-liminar-regra-sobre-direitos-humanos-nao-zera-redacao-no-enem-22029758>. Acesso em: 20 jul. 2019.

de ocorrer discrepância de notas. Argumenta, também, com ofensa ao princípio da impessoalidade (BRASIL, TRF1, 2017).

Ao analisar os argumentos da ação em questão, segundo o endereço eletrônico do CONJUR, onde pode-se ter acesso às decisões do caso, o desembargador que decidiu a ação em primeira instância, invocou dois fundamentos para sustentar a ilegitimidade desse item do edital do Enem no ano de 2017:

O primeiro a ofensa à garantia de liberdade de manifestação de pensamento e opinião. O segundo, a falta de um referencial objetivo que determine qual opinião deve ser considerada preconceituosa, racista, intolerante ou desrespeitosa. Na decisão, o desembargador assinala que o conteúdo ideológico do desenvolvimento do tema da redação é, ou deveria ser, um dos elementos de correção da prova discursiva, e não fundamento sumário para sua desconsideração (CONJUR, 2017, s.p.).

Em sua decisão, o magistrado argumentou que a regra prevista em edital deveria servir como critério de correção e atribuição de nota à redação produzida pelos candidatos, não sendo um fundamento razoável a atribuição de nota zero às redações que desrespeitassem a regra prevista em edital. Ao verificar-se os critérios que deveriam ser respeitados pelo candidato no desenvolvimento de sua redação do Enem no ano de 2017, constatou-se que o candidato não poderia defender em sua redação:

Defesa de tortura; mutilação; execução sumária; qualquer forma de “justiça com as próprias mãos”, isto é, sem a intervenção de instituições sociais devidamente autorizadas; incitação a qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, origem geográfica ou socioeconômica e explicitação de qualquer forma de discurso de ódio (voltado contra grupos sociais específicos) (G1, 2017, s.p.).⁴⁵

Mesmo apresentando critérios objetivos de combate às posições extremas que incitam a violência ou o ódio, o Desembargador do TRF1 suspendeu a norma dando razão ao ESP. Neste cenário, a Advocacia Geral da União (AGU) e a Procuradoria-Geral da República (PGR) entraram com um pedido de liminar no Superior Tribunal Federal (STF) requerendo a suspensão da decisão da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O pedido sustentava uma grave intranquilidade social gerada aos alunos que já estavam informados e, supostamente, preparados para observarem as regras do edital (BRASIL, STF, 2017). Tal ação da AGU e PGR foi protocolada quatro dias antes da

⁴⁵ Justiça suspende regra que zera a redação do Enem que desrespeite os Direitos Humanos. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/enem/2017/noticia/justica-suspende-regra-que-zera-redacao-do-enem-com-desrespeito-aos-direitos-humanos.ghtml>. Acesso em: 20 jul. 2019.

realização da prova em 2017, ou seja, às vésperas da efetiva aplicação do ENEM, trazendo à mesma uma incerteza sobre a aplicação da regra que acabou por ser um dos argumentos pelo seu indeferimento pelo STF.

No andamento da liminar impetrada pela AGU e PGR ao STF, a análise e decisão da mesma foi da Ministra e Presidente do STF à época, Carmen Lúcia. Em sua decisão, a ministra manteve o estabelecido pelo TRF-1 que vetava a possibilidade de dar nota Zero na redação⁴⁶. A ministra afirmou que “[...] não se combate a intolerância social com maior intolerância estatal. Sensibiliza-se para os direitos humanos com maior solidariedade até com os erros pouco humanos, não com mordação” (BRESCIANI, 2017, s.p). A ministra sustentou, ainda, em sua decisão, que uma reversão da liminar na véspera da prova geraria mais incerteza aos candidatos do que a decisão do TRF-1. Assim, o ESP somou mais uma vitória em sua trajetória, uma vez que o MEC afirmou em nota que não recorreria da decisão da ministra do STF proferida um dia antes da aplicação das provas, para não provocar uma insegurança jurídica e incertezas aos candidatos do ano de 2017.

Ao acompanhar-se o desenrolar da ação civil pública (processo originário), verificou-se que ainda não há uma decisão final do judiciário, porém, a regra questionada pelo MESP e apresentada anteriormente foi retirada do edital de 2018, mantendo, portanto, a impossibilidade de zerar os textos das redações que violem os Direitos Humanos⁴⁷. Ao pesquisar-se o edital do Enem para o ano de 2019, verificou-se que ele foi publicado no Diário Oficial da União em março de 2019⁴⁸, não trazendo também a regra questionada pelo ESP. Assim, a partir do cenário aqui exibido sobre a judicialização da regra do ENEM nos anos de 2016 e 2017, verifica-se, de acordo com Macedo (2018), a influência do ESP nos debates e decisões educacionais que tem uma dimensão territorial em escala nacional, uma vez que o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é aplicado em todo o território brasileiro. Dessa maneira, o posicionamento do ESP foi acatado, em detrimento ao respeito aos Direitos Humanos. Tal ação, demonstra o avanço das forças conservadoras nas políticas públicas educacionais no país, o que deve ser elemento de

⁴⁶ Carmen Lúcia mantém liminar, e regra sobre direitos humanos não zera redação no Enem. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/enem-e-vestibular/carmen-lucia-mantem-liminar-regra-sobre-direitos-humanos-nao-zera-redacao-no-enem-22029758>. Acesso em: 20 jul. 2019.

⁴⁷ INEP divulga edital do Enem 2018 e anuncia mudanças. Disponível em: <https://www.imagine.com.br/inep-divulga-edital-do-enem-2018/>. Acesso em: 20 jul. 2019.

⁴⁸ Diário Oficial da União, seção 3. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/edital/2019/edital_enem_2019.pdf. Acesso em: 20 jun. 2019.

alerta no que se refere à expansão e fortalecimento político dos grupos sociais hegemônicos e conservadores em todo território nacional.

Outra disputa que mostra o avanço e fortalecimento das forças conservadoras no país no âmbito das políticas públicas educacionais se refere ao material denominado *Escola sem Homofobia*, intensamente atacado pelo ESP nos debates educacionais.

Em 2004, o governo federal lançou o programa Brasil sem Homofobia com o objetivo de combater a violência e o preconceito contra a população LGBT (composta por travestis, transexuais, gays, lésbicas, bissexuais e outros grupos). Uma parte dele enfatizaria a formação de educadores para tratar questões relacionadas ao gênero e à sexualidade. Nascia aí o projeto Escola sem Homofobia. Por meio de um convênio firmado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi elaborado o material que seria distribuído às instituições de todo o país. Entretanto, uma polêmica impediu sua circulação. Em 2011, quando estava pronto para ser impresso, setores conservadores da sociedade e do Congresso Nacional iniciaram uma campanha contra o projeto. Nas acusações feitas, o "kit gay"-- como acabou pejorativamente conhecido -- era responsável por "estimular o homossexualismo e a promiscuidade." O governo cedeu à pressão e suspendeu o projeto (SOARES, 2015, s.p.)⁴⁹.

Dentre os setores conservadores da sociedade que pressionaram contra o Programa Federal Escola sem Homofobia se encontravam também agentes e defensores dos ideais do ESP nos espaços legislativos, como o Senador Magno Malta (PL/ES), proponente do PL Escola sem Partido nº 193/2016 no Senado, por ele retirado posteriormente. Verifica-se, assim, a partir do exposto por Macedo (2018), que sua estratégia, combinada em atuar pontualmente na elaboração ou resistência a documentos destinados ao campo educacional brasileiro, proporcionou um cenário político favorável para seu crescimento em âmbito nacional, dando visibilidade ao MESP nos campos políticos e principalmente nos meios de comunicação, como o arauto da defesa dos valores da família e dos bons costumes, inerentes às posturas hegemônicas e conservadoras que unem, inclusive, sujeitos de classes sociais distintas.

3.3 O ESCOLA SEM PARTIDO A PARTIR DE SEU SITE OFICIAL

Esta seção da investigação tem por objetivo apresentar algumas das principais ideias e ações veiculadas na mídia para analisar ampliação do espectro de influência do ESP. Além disso, procura auxiliar a compreensão do porquê do ESP ter ampliado seu

⁴⁹Conheça o "kit gay" vetado pelo governo federal em 2011. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/84/conheca-o-kit-gay-vetado-pelo-governo-federal-em-2011#>. Acesso em: 20 jun. 2019.

raio e territórios de ação, discussão esta que será aprofundada no capítulo três da presente investigação que evidenciará que o movimento é mais forte nas unidades mais ricas da federação, indicando sua atuação e sua compreensão classista da sociedade. Para isto, analisam-se algumas seções presentes em seu site oficial, selecionando aquelas que mais evidenciam a estrutura ideológica e classista do movimento. Deste modo, optou-se por destacar aquelas que apresentam fundamentos mais relevantes sobre alguns elementos fundamentais a esta investigação, como suas compreensões acerca do papel da educação e da escola e dos professores e alunos. Assim, na seção *Apresentação*, o movimento anuncia que as escolas deveriam funcionar como centros de produção e difusão do conhecimento, contudo, segundo o mesmo:

Boa parte das escolas, tanto públicas, como particulares, lamentavelmente já não cumpre esse papel. Vítimas do assédio de grupos e correntes políticas e ideológicas com pretensões claramente hegemônicas, essas escolas se transformaram em meras caixas de ressonância das doutrinas e das agendas desses grupos e dessas correntes. A imensa maioria dos educadores e das autoridades, quando não promove ou apoia a doutrinação, ignora culposamente o problema ou se recusa a admiti-lo, por cumplicidade, conveniência ou covardia. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

O movimento *EscolasemPartido.org* se apresenta como o “[...] único site em língua portuguesa inteiramente dedicado ao problema da instrumentalização do ensino para fins políticos e ideológicos” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019). Importante ressaltar as primeiras alusões em relação à pretensão de criminalização dos educadores, indicados junto às autoridades como responsáveis pela promoção, apoio ou ignorância culposa no tocante à suposta doutrinação, de modo que, ao se recusarem ou ignorarem o problema denunciado, acabam por serem cúmplices, coniventes ou covardes. Esta alusão inicial ao papel dos educadores e, sobretudo, das autoridades constitui argumento falacioso do ESP quanto ao atual cenário dos sistemas de ensino e do trabalho em sala de aula. Segundo ele, a escola se encontra explicitamente aparelhada por grupos e correntes ideológicas, generalizando o aludido problema para todas as instituições escolares, sem sequer remeter a algum levantamento de dados, amostragem ou processo civil. O modo de criminalização das autoridades e educadores constitui estratégia discursiva, pois, a partir de informações genéricas, sem nenhum dado ou informação crível, a narrativa denuncia supostas transgressões cometidas pelos profissionais da educação em nome de interesses de grupos ideológicos. Verifica-se, portanto, a falácia do argumento central que criou o próprio ESP.

Na seção *Quem somos*, identificou-se uma segunda alusão a atos de contaminação político-ideológica supostamente cometidos pelos professores. O ESP se apresenta como “[...] uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior.” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.). A transcrição que segue apresenta acusações genéricas em relação aos trabalhos em sala de aula:

A pretexto de transmitir aos alunos uma “visão crítica” da realidade, um exército organizado de militantes travestidos de professores prevalece-se da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

É a partir de uma suposta ideologização que o movimento constrói a narrativa a fim de conseguir inserção junto aos mais diversos grupos sociais do campo conservador, pois se aproveitam da falta de interesse social sobre o que efetivamente ocorre no campo educacional, especificamente da sala de aula. Além disso, a visão crítica é compreendida equivocadamente como militância desconsiderando que ela compõe o campo científico no qual os professores atuam. Na narrativa do ESP, os professores são vistos falaciosamente como um exército organizado em favor da “[...] doutrinação de suas visões de mundo, tudo isso sob o amparo da liberdade de cátedra” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.). Esta última, conquista do processo democrático no pós-ditadura militar, também é colocada sob suspeita ou como um elemento do qual os supostos militantes se aproveitam a fim de impor suas visões de mundo. Nesta seção, identifica-se uma visão simplista e homogeneizadora da categoria de profissionais do campo educacional, problematizado por Castilho:

Os idealizadores do ESP também trazem aquela velha e mofada concepção de professor como sujeito que tem o poder de impor seu conhecimento aos alunos. Eis a ideia de “*doutrinador*”. É preciso destacar que há professores de diferentes credos e posições políticas. Mesmo que haja um professor weberiano, assíduo leitor de obras liberais, e mesmo que o seu posicionamento tenha um peso nos conteúdos trabalhados em suas aulas, é provável que haja estudantes que optem por entender o mundo por um viés mais progressista. É assim que funciona. A sala de aula nunca foi e nem será reduto de doutrinação. O professor é um ator fundamental no processo ensino-aprendizagem, mas ele não tem o poder de que tanto fala o ESP. O principal interesse desse profissional é de que o estudante tenha condições de pensar por si próprio, inclusive para que tenha a liberdade plena de duvidar, questionar, concordar ou discordar. O que se espera do profissional da docência, seja ele de qualquer tendência política, é que ele siga este princípio. É certo que, como em qualquer outra profissão, na docência também há aqueles que não admitem essa liberdade, mas os mecanismos para resolver impasses que surjam disso, já existem. (CASTILHO, 2018, n.p).

Na seção *objetivo*, o movimento anuncia que objetiva dar visibilidade “[...] ao problema gravíssimo que atinge a imensa maioria das escolas e universidades brasileiras [...]”, por isso, toma a iniciativa de “[...] divulgar o testemunho das vítimas, ou seja, dos próprios alunos, preservando segundo o movimento por razões evidentes, o anonimato desses alunos” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.). A razão evidente não é explicitada, contudo, o movimento nesta seção anuncia que visibilizará o testemunho dos educandos, informa ainda que enviará mensagens aos professores e instituições de ensino mencionados, sendo facultado a ambos o exercício do direito de resposta (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019). A seção exibe ainda o que denomina de suas principais lutas: descontaminação e desmonopolização política e ideológica das escolas, respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes e ao direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Esta seção apresenta alguns elementos analisados por Penna (2017), em texto denominado “*O Escola Sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional*”, no qual o autor apresenta que a desqualificação dos professores faz parte de uma estratégia discursiva fascista, inserindo nesta retórica discursiva a defesa do poder total dos pais sobre seus filhos, incluindo o controle sobre os conteúdos trabalhados em sala de aula e seus pressupostos ideológicos (PENNA, 2017). Destaca-se novamente o evidente desconhecimento dos espaços escolares revelado por este discurso, uma vez que apresenta as escolas como locais contaminados e monopolizados por correntes ideológicas únicas, criando um cenário fictício e que não reflete a pluralidade das 181.939 escolas de educação básica do Brasil, segundo Censo da Educação Básica de 2018⁵⁰. Além disso, como em toda estrutura patriarcal hierarquizada e autoritária, defende o poder total dos pais sobre seus filhos.

A seção intitulada FAQ (*Frequently Asked Questions*), traduzida como Perguntas mais frequentes, está organizada numa estrutura de perguntas e respostas. Nesta seção do site, a suposta doutrinação é apontada com um problema grave, cujas vítimas seriam “[...] jovens inexperientes e imaturos, incapazes de reagir, intelectual e

⁵⁰ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo da Educação Básica 2018. Brasília, DF, 2019. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2018.pdf . Acesso em: 20 jun. 2019.

emocionalmente, a um professor que esteja determinado a “fazer sua cabeça.” O aluno, na perspectiva do Escola sem Partido, é passivo e inerte na relação com seu professor, novamente criminalizando o profissional, ao colocá-lo em atitude infratora e impositiva no processo de ensino e aprendizagem. Para Castilho:

[...] Subestimam os estudantes ao concebê-los como “*manipuláveis, doutrináveis e vulneráveis*”. Como isso é possível se o próprio texto que embasa seus projetos de leis tem como princípio a “*liberdade de consciência e de crença*”? Longe de serem manipuláveis, os estudantes possuem suas próprias formas de pensar, assimilar, perceber e produzir conhecimento. Se não fosse assim, seria certo admitir que os professores de Adam Smith teriam sido conservadores e os de Che Guevara, revolucionários. Nada mais insano. Não há dúvida que alguns professores de Smith divergiram de suas ideias assim como alguns docentes de Guevara foram conservadores (CASTILHO, 2018, s.p.).

A seção indica ainda que a suposta doutrinação gira em torno da intenção dos professores em despertar a consciência crítica dos alunos, numa leitura superficial e sustentada num nível de senso comum como “[...] apenas e tão somente em martelar ideias de esquerda na cabeça dos estudantes (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.)”. Provavelmente este seja um dos elementos de maior força ideológica do MESP, uma vez que a consciência crítica é confundida ou intencionalmente anunciada como a imposição de ideias ou ideologias de esquerda, desfavorecendo o aluno que estaria sendo prejudicado com esta ação intencional de desvio de saberes escolares para a inculcação destas doutrinas em detrimento de outros valores ou doutrinas. Assim, ao assumir esta posição, defende-se que o ESP acaba por apresentar seu principal alvo, as concepções e ideologias entendidas como de esquerda ou críticas, os professores, desprezando o direito à pluralidade de visões de mundo em sociedades democráticas e a liberdade de cátedra.

Quanto à suposta doutrinação nos sistemas de ensino básico e superior, a seção do site afirma que as práticas e conteúdos doutrinadores são disseminados em todos os níveis sendo que, no caso “[...] da universidade a doutrinação já começa no processo seletivo, pois há inúmeros casos de questões de vestibular que forcem os alunos a assimilar e reproduzir teorias e ideologias afinadas com a esquerda intelectual e política para ter chances de ser aprovados.” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

Há outras duas questões que expõem duas concepções fundamentais para o entendimento dos interesses do movimento no tocante ao tema educação e sua concepção política. O primeiro decorre da diferenciação entre liberdade de ensinar e de expressão, que não podem ser confundidas, segundo o ESP, pois “[...] se o professor desfrutasse

dessa liberdade em sala de aula [de expressão⁵¹], ele sequer poderia ser obrigado a transmitir aos alunos o conteúdo da sua disciplina” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.). Equivocadamente, o ESP oculta em seus argumentos o direito de liberdade de cátedra e criminaliza os professores ao colocar em xeque o direito à liberdade de expressão no trabalho de sala de aula. Ao fazer isso, o ESP questiona e criminaliza o fazer dos professores, conflitando, inclusive, com preceitos legais. Martins (2019) problematiza tal questão diferenciando liberdade de cátedra e de expressão:

[...] Não se deve confundir “liberdade de cátedra” com “liberdade de expressão”, como faz o principal protagonista da “Escola da mordaça”, Miguel Nagib, de maneira “interesseira”, para utilizar uma expressão de Gramsci, educador marxista e mártir do fascismo italiano. “Liberdade de expressão”, todos os Brasileiros têm e isso está garantido no Art. 5º da Constituição Federal, Inciso IV: “[...] é livre a manifestação do pensamento”. Todavia, a “liberdade de cátedra” é mais restrita, porque refere-se a um direito específico de um grupo social: os professores e professoras. Nos limites definidos pela ordem legal e dentro de diretrizes e parâmetros curriculares, aos professores (as) cabe livremente organizar o processo de ensino para que alunos e alunas, que têm “cativamente” em minha sala, possam ter acesso a conhecimentos para além daqueles obtidos na Igreja e na família. Isso é prerrogativa da civilidade democrática, que se sustenta no Estado democrático de direito e não em Estados autoritários (MARTINS, 2019, p. 123).

Buscando sustentar uma suposta neutralidade política e ideológica, a seção compartilha duas perguntas fundamentais. A primeira questiona se não existe doutrinação de direita nos sistemas de ensino? Respondendo a tal questionamento, a seção do site afirma que “[...] existem professores de direita que usam a sala de aula para fazer a cabeça dos alunos. Mas são franco-atiradores, trabalham por conta própria” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.). Quando questionado se o ESP é de direita, a resposta no site informa que ele não defende e promove tópicos da agenda liberal, conservadora ou tradicionalista. Logo, não é de direita. Esta resposta afirma a falsa neutralidade do Escola sem Partido, fortalecendo a tese do suposto aparelhamento da educação por movimentos políticos de esquerda, além disso, percebe-se a minimização discursiva da atuação de professores com concepções políticas de direita, liberal, neoliberal, conservadora ou tradicionalista, indicando uma postura que evita o alinhamento com elas, a fim de tornar crível o discurso de uma pretensa neutralidade. Esta posição traz para o interior do debate uma polaridade quanto a concepções ideológicas dos professores, evitando o debate quanto aos principais problemas enfrentados por esta categoria profissional no tocante às

⁵¹Grifo nosso.

condições materiais de trabalho referentes às estruturas físicas das escolas, os salários aviltados, a precariedade dos materiais, a imposição de propostas pedagógicas, entre outros, como apontado por Castilho (2019).

Detalham-se agora outras seções do site, corpo de delito, educação moral, papel do governo e síndrome de Estocolmo. A seção corpo de delito tem por objetivo compartilhar materiais diversos que, segundo o ESP, comprovariam “[...] a instrumentalização do ensino para fins políticos e ideológicos” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.). A seção apresenta uma infinidade de materiais sem indicação de sua fonte, o que permite questionar sua efetiva existência. São apresentados desde prints de tela expondo posições político-partidárias de professores em suas redes sociais pessoais, vídeos de aulas e materiais utilizados em aulas e avaliações das mais diversas instituições de ensino do país, todas elas sem indicação de origem ou fonte do material, portanto, sem a possibilidade de checagem dele. Em resumo, são cinco páginas expondo supostas evidências inquestionáveis de doutrinação, denominadas corpo de delito que, do ponto de vista jurídico significa um conjunto de vestígios materiais resultantes de práticas criminosas. Verifica-se que o uso do termo indica intenção de criminalizar a prática docente, estratégia de ocultamento de fonte que visa tornar críveis as supostas denúncias⁵². Muito provavelmente tais provas são forjadas dado que não indicam a fonte do material nem local e momento de ocorrência. Assim, a descontextualização espaçotemporal se constitui como estratégia de ocultamento de fatos passíveis de questionamento quanto a sua efetiva ocorrência.

Ao examinar-se os sentidos atribuídos à denominação desta seção do site, verifica-se que o termo Corpo de Delito no campo das ciências jurídicas é empregado, segundo Nucci (2015, s.p)⁵³, como “[...] a materialidade e prova da existência do crime”, assim sendo, para haver condenação, é imprescindível a prova da materialidade e da autoria”. Entende-se que a referida seção tem por objetivo exibir supostas materialidades para a acusação de crimes, supostamente cometidos pelos professores nas redes de ensino. Para isto, se valem de vídeos que afirmam ser derivados de aulas, falas em espaços escolares, prints de Facebook pessoal de professores se posicionando politicamente, avaliações, entre outros materiais que carecem de fonte, de evidência de existência.

⁵² Disponível em: <http://escolasempartido.org/corpo-de-delito>. Acesso em: 04 maio 2019.

⁵³ Significado do termo Corpo de Delito. Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2015/04/30/corpo-de-delito-e-exame-de-corpo-de-delito>. Acesso em: 04 maio 2019.

De modo ideológico, o Escola sem Partido apresenta a ocorrência de supostas ações que sequer foram alvos de investigação administrativa ou da polícia. Além desta seção, encontram-se outras que remetem ao âmbito jurídico indicando o uso ideológico que seu próprio coordenador, o Advogado e Procurador do estado de São Paulo Miguel Nagib, faz das expressões, dada a sua familiaridade com o campo jurídico.

Para Macedo (2018), a estratégia inicial do ESP foi à judicialização da educação, onde, para além da proposição de projetos de lei disponíveis em sua página, os links como Corpo de delito, Modelo de notificação extrajudicial, Flagrando um doutrinador, e, Planeje sua denúncia, apontam para a estratégia e intenção de aparelhar segmentos conservadores e alienados, a fim de forjar situações que provoquem uma ação judicial para o combate da suposta doutrinação nos sistemas de ensino. Tais ações passam a ser pauta da mídia conservadora, colaborando para processos de criminalização de professores. Na seção Flagrando um doutrinador, o site indica que a doutrinação ocorre em inúmeras situações listadas, entre elas, quando o professor “[...] se desvia frequentemente da matéria objeto da disciplina para assuntos relacionados ao noticiário político ou internacional ou adota ou indica livros, publicações e autores identificados com determinada corrente ideológica” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

Destacam-se duas situações para chamar a atenção para o fato de que o ESP apenas lista as inúmeras possibilidades da possível ocorrência de uma “[...] doutrinação em sala de aula”, contudo, não delimita os limites que a configuram, tampouco indica quais correntes ideológicas seriam estas, evidenciando opção pelo obscurantismo e ocultamento.

Na seção *Planeje sua denúncia*, o ESP aconselha os que acessam o site aos seguintes encaminhamentos:

Na dúvida, não se precipitem. Planejem a sua denúncia. Anotem os episódios, os conteúdos e as falas mais representativas da militância política e ideológica do seu professor. Anotem tudo o que possa ser considerado um abuso da liberdade de ensinar em detrimento da sua liberdade de aprender. Registrem o nome do professor, o dia, a hora e o contexto. Sejam objetivos e equilibrados. Acima de tudo, verazes. E esperem até que esse professor já não tenha poder sobre vocês. Esperem se necessário, até sair da escola ou da faculdade. Não há pressa. Quando estiverem seguros de que ninguém poderá lhes causar nenhum dano, DENUNCIEM a covardia de que foram vítimas quando não podiam reagir (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

A proposta desta seção incita a delação do ato de educar pelos alunos fora dos espaços escolares ou universitários na página do ESP, não encaminhando ou orientando para a judicialização nos termos da lei, mas para a criminalização dos profissionais.

Assim, o Escola sem Partido demonstra seu interesse em concentrar as denúncias de “doutrinação ideológica” no âmbito do indivíduo, retirando das instituições jurídicas a responsabilidade de receber denúncias, analisar e resolver casos de supostos proselitismos político-partidários nas instituições de ensino, se colocando no papel de operadores da lei e retirando, assim, a autonomia da resolução de supostos problemas do âmbito das instituições de ensino e das instâncias jurídicas.

Não há nenhuma orientação disponível no site para que os alunos procurem as respectivas coordenações pedagógicas ou direções das instituições, ou mesmo as ouvidorias de núcleos regionais ou secretarias de educação. Neste sentido, destaca-se a orientação para o fortalecimento do clima de perseguição e vigilância da categoria de professores a partir da incitação de delação extrajudicial proposta, por meio de disponibilização de modelo de notificação extrajudicial e de petição que buscam garantir o direito de gravar aulas de seus professores e disponibilizá-las no site ESP. Para contextualizar, a FIGURA 7 reproduz uma postagem, retirada de uma das redes sociais do ESP. Nesta, se anuncia o direito dos alunos e pais em gravar as aulas das instituições de ensino como uma forma de legítima defesa, além de atacar os professores chamando-os pejorativamente de milicianos⁵⁴.

⁵⁴ No Brasil, milícia é um grupo de pessoas que realiza patrulhas contra [narcotraficantes](#), geralmente em regiões onde o [Estado](#) não está presente com serviços básicos à população – como a própria [segurança pública](#). Há quem diga que as milícias são uma [justiça paralela](#), que supre o abandono social de um Estado mal - sucedido em políticas públicas. Disponível em: <https://www.politize.com.br/milicias-no-brasil-como-funcionam/>. Acesso em: 20 jul. 2019.

FIGURA 6 - POSTAGEM ESP FACEBOOK – PROFESSORES COMO MILICIANOS



FONTE: Facebook Escola sem Partido. Adaptado pelo autor, 2019.

Destaca-se no site do ESP a Educação moral, entendida como um direito dos pais ou familiares, ao contrário da educação republicana. Nesta se anuncia que há artigos, denúncias, depoimentos e reportagens relacionadas “[...] à usurpação, pelas escolas e pelo governo, do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.). Tal afirmação decorre como já mencionado da Convenção Americana de Direitos Humanos e sustentada por Luiz Carlos Faria da Silva e Miguel Nagib em texto denominado Direito dos pais ou do Estado anteriormente exposto, e que remete a uma escola inexistente que, segundo eles, trabalha educação moral oficialmente. Tal entendimento representa um equívoco e desconhecimento sobre o papel e funcionamento da escola e dos sistemas educativos públicos. A seção segue a mesma estrutura anterior, utilizando diversos materiais como textos, imagens e vídeos, afirma que o governo, a partir da ação de professores nas redes de ensino, vem influenciando e exercendo um direito que seria dos pais, que é a formação moral de seus filhos. Nesta seção, são expostas duras críticas à discussão sobre gênero na escola, fundamentadas em parâmetros morais e no direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral de acordo com suas concepções,

novamente confundindo o papel da escola, atribuindo a esta uma pretensa e explícita investida na constituição moral dos alunos que por elas passam⁵⁵.

Na seção Papel do Governo, são apresentadas acusações contundentes sobre o papel do Governo na denúncia que justifica a existência e ações do ESP.

Os governos municipais, estaduais e federal desempenham um papel preponderante na educação brasileira, graças ao expressivo volume de recursos destinados ao ensino pela Constituição. Cabe a esses entes, portanto, a maior parte da responsabilidade pelo estado de ideologização, politização e partidarização do ensino no país. De fato, a partir da década de 1980, os governos estaduais e federal, principalmente, não só não identificaram e não combateram o problema, como contribuíram decisivamente para a sua disseminação, ao promoverem uma perspectiva pedagógica altamente politizada (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

É a partir do falso entendimento que a educação nacional estaria altamente politizada apenas a partir dos anos 1980, década de abertura do regime militar, que esta seção do site se propõe a divulgar textos, normas e documentos que evidenciam uma possível e grave cumplicidade do governo brasileiro com a “doutrinação ideológica” e “usurpação da autoridade moral dos pais pelas escolas e professores” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019). Em resumo, a seção analisada se propõe a denunciar a “grave cumplicidade do governo brasileiro” com a doutrinação ideológica a partir do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Plano Nacional de educação (PNE), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) entre outros programas e políticas públicas. Vê-se que o ESP assume contundente crítica ao governo brasileiro e não ao Estado, confundindo, assim, as atribuições e responsabilidades conferidas às instituições de nosso país no ordenamento normativo e curricular, entendendo este como papel de governos. Partindo de uma premissa falsa de cumplicidade, disseminação e promoção de perspectivas pedagógicas “altamente politizadas”, o ESP acaba por compartilhar uma afirmação que carece de fundamentos legais e filosóficos, uma vez que não explicita quais correntes pedagógicas seriam ou não politizadas, deixando uma imprecisa acusação genérica aos governos brasileiros, como se todos fossem iguais. Além disso, oculta o fato de que todo processo educativo é altamente politizado, inclusive aquele que foi forjado na época da ditadura militar no país, período de grandes retrocessos em vários campos, inclusive no educacional.

⁵⁵ Disponível em: <http://escolasempartido.org/educacao-moral>. Acesso em: 04 maio 2019.

Nesta seção, alguns indivíduos defendem de forma contundente o que ali é exposto: Reinaldo de Azevedo (Colunista da Revista Veja), Miguel Nagib (Coordenador do ESP) e a deputada estadual eleita no pleito de 2018 no estado de Santa Catarina, Ana Carolina Campagnolo (PSL). Esta parlamentar vem figurando como defensora do ESP no estado, tendo criado um canal de denúncia para que estudantes do sistema de ensino delatem os professores que se queixam nas escolas da eleição do atual presidente Jair Bolsonaro. O canal foi suspenso pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin, após analisar uma decisão monocrática da desembargadora Maria Santa Rita do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), que autorizava a deputada estadual a manter o canal de denúncias contra os professores. O ministro respondeu a um recurso do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)⁵⁶.

Já a seção, Síndrome de Estocolmo é definida no site como:

Vítima de um verdadeiro “sequestro intelectual”, o estudante doutrinado quase sempre desenvolve, em relação ao professor/doutrinador, uma intensa ligação afetiva. Como já se disse a propósito da Síndrome de Estocolmo, dependendo do grau de sua identificação com o sequestrador, a vítima pode negar que o sequestrador esteja errado, admitindo que os possíveis libertadores e sua insistência em punir o sequestrador são, na verdade, os responsáveis por sua situação. De modo análogo, muitos estudantes não só se recusam a admitir que estão sendo manipulados por seus professores, como saem furiosos em sua defesa, quando alguém lhes demonstra o que está acontecendo (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

Nesta seção, são compartilhados em três páginas alguns casos em que supostos alunos se posicionam em defesa de seus professores, seja no ensino superior ou no básico, a exemplo do caso analisado sobre a retórica de criação do ESP a partir da experiência de Miguel Nagib na escola particular de sua filha. Em resumo, a seção não apresenta uma discussão mais aprofundada dos significados da aludida síndrome, sintetizando suas posições sem nenhuma sustentação científica ou de pesquisas sobre a temática em âmbito acadêmico.

A porção lateral direita do site é a seção onde encontram-se as maiores possibilidades de atuação do Escola sem Partido nos campos da política e da educação a partir do fomento à judicialização e proposições de projetos de lei em diferentes esferas do país. Em seção intitulada Por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar, recentemente foi transformada em um link para uma nova página na qual se trata

⁵⁶ Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/fachin-suspende-decisao-que-liberava-canal-de-denuncias-contraprofessores-criado-por-deputada/>. Acesso em: 04 maio 2019.

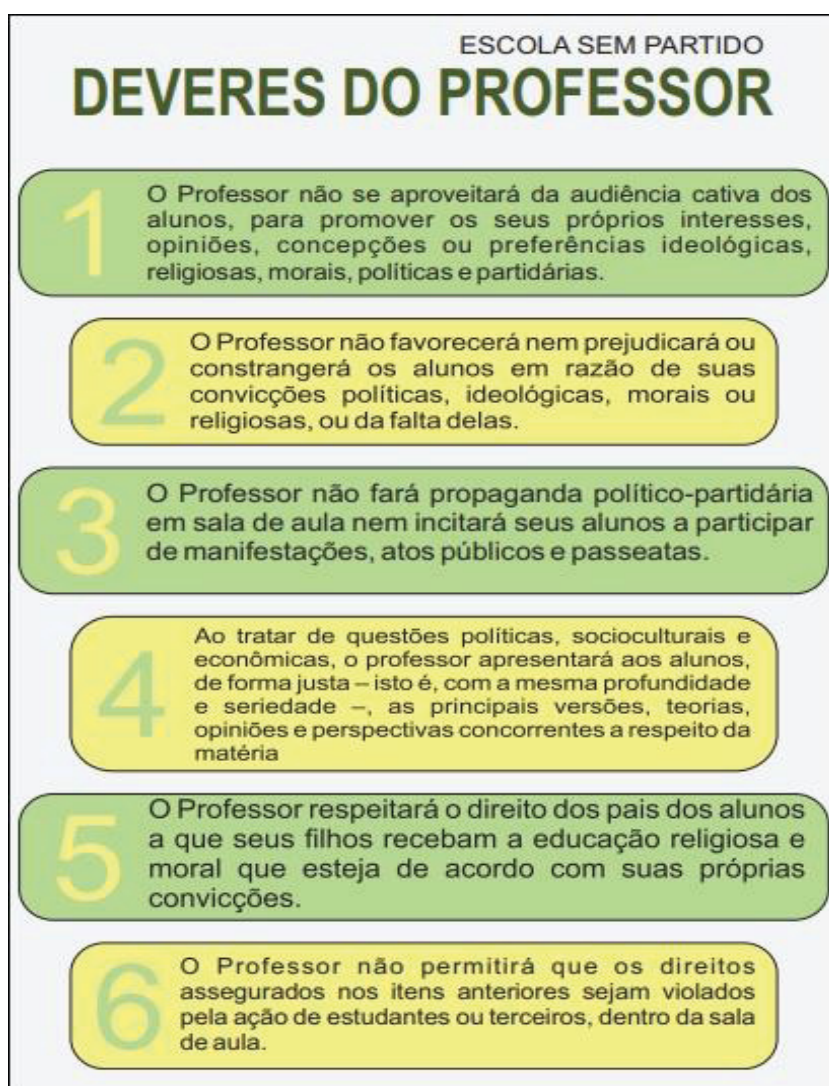
especificamente de assuntos referentes aos projetos de lei Escola Sem Partido (MOURA, 2016). É a partir desta seção que o Vereador, Deputado ou Senador interessado em propor o PL em questão, pode ter acesso ao texto base que propõe instituir o Programa Escola sem Partido como Lei, ou seja, como obrigatórios nas mais diferentes instâncias político-administrativas do país. Nesta página, também é possível ter acesso ao Decreto Municipal ou Estadual, caso algum Prefeito ou Governador tenha interesse em Decretar a obrigatoriedade da aplicação do cartaz com os “deveres do professor” disposto na FIGURA 8:

– Tendo em vista que o Programa Escola sem Partido não cria deveres que já não existem — exceto a obrigação de afixar os cartazes nas salas de aula —, nada impede que seja baixado por simples decreto do Poder Executivo, caso em que ele somente será obrigatório para as *escolas públicas* pertencentes ao sistema municipal de ensino. O mesmo vale para os Estados. (PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.)⁵⁷

Com a leitura atenta do trecho anterior, é possível perceber a evidente dissimulação da inovação jurídica ao qual o programa do ESP remete ao sistema educacional. Como evidenciado pela ampla discussão já desenvolvida por artigos científicos e pesquisas de mestrado e doutorado dos diversos campos de estudos do país, o programa do ESP inova juridicamente em diversos aspectos, podendo ser destacado o ponto cinco do cartaz a ser afixado em sala de aula do país caso aprovada sua proposta legislativa. É neste mesmo site que o visitante tem acesso a todos os anteprojeto de lei denominados Programa Escola sem Partido, apresentados como “[...] uma proposta de lei que torna obrigatória a afixação em todas as salas de aula do ensino fundamental e médio de um cartaz com os deveres do professor” (PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.) disposto na FIGURA 7.

⁵⁷Decreto Municipal. Disponível em: <https://www.programaescolasempartido.org/decreto-municipal> . Acesso em: 28 jul. 2019.

FIGURA 7 - DEVERES DO PROFESSOR SEGUNDO O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO



FONTE: Site Oficial Programa Escola sem Partido, outubro de 2019.

Tal cartaz é um material a ser afixado nos espaços escolares, tendo suas dimensões físicas determinadas nas propostas de projetos de lei em um de seus artigos:

Art. 5º. As instituições de educação básica afixarão nas salas de aula e nas salas dos professores cartazes com o conteúdo previsto no anexo desta Lei, com, no mínimo, 420 milímetros de largura por 594 milímetros de altura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas (PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, s.p.).

Nesta se alude sobre a obrigatoriedade dos professores em respeitar à formação moral e religiosa dos alunos em sala de aula, confundindo a educação não formal, formal e informal diferenciada por Ximenes (2016, p. 54).

O movimento ESP, na prática, objetiva subverter a diferenciação necessária entre a educação formal, um bem público mesmo quando ofertado pela iniciativa privada, e a educação não-formal, realizada no âmbito das comunidades de fé ou dos partidos políticos, por exemplo; e a educação informal, essa sim uma atribuição corriqueira da família e da comunidade, que acontece ainda que de forma inconsciente enquanto dimensão de socialização. Uma educação escolar “neutra”, como propõe o movimento, significa, nesse quadro, afirmar que cabe à educação escolar formal tão somente reproduzir a ideologia e a cultura transmitidas nas demais instâncias educacionais, ainda que essas comumente sejam discriminatórias, machistas, misóginas, “homossexuais”, racistas, insensíveis às injustiças econômicas etc. Ou seja, uma educação escolar sem objetivos político-pedagógicos relevantes, nula e, por isso, incompatível com o regime constitucional e o próprio direito humano à educação.

Ainda nesta seção são disponibilizados um acompanhamento da tramitação dos PLs pelo país que está desatualizado, além de um parecer que trata da possível constitucionalidade dos projetos de lei desenvolvidos pelo próprio Procurador e Advogado Miguel Nagib com menções aos documentos normativos da educação e à Constituição da República. Contudo, apesar deste parecer estar empenhado na crença da constitucionalidade dos projetos de lei Municipal e Estadual, as proposições aprovadas em território nacional vem sendo questionadas por entidades representativas de categorias sindicais de professores, pelo Ministério Público Federal (MPF) entre outras entidades e instituições ao Superior Tribunal Federal (STF).

Há também nesta mesma seção um link de acesso rápido denominado Eleições 2018. Nesta seção, são listados os candidatos que participaram do Pleito de 2018 aos cargos de Presidentes da República, Senador, Deputado Federal, Governador e Deputado Estadual. Nesta, são listados e compartilhados os candidatos que se comprometeram publicamente a apoiar a proposta do Escola sem Partido caso eleitos (PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO, 2019)⁵⁸. É neste mesmo link que o candidato tem acesso ao documento de Compromisso Político Público, além da frase em caixa alta e negrito com os dizeres, “Se você é eleitor, NÃO VOTE EM CANDIDATO QUE SEJA CONTRA O ESCOLA SEM PARTIDO” (PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Este estudo investigou se os candidatos ao cargo de Presidente da República assinaram o Compromisso Político Público. Neste, verificou-se que nenhum deles o assinou, mesmo o atual Presidente Jair Bolsonaro tendo feito inúmeras alusões em defesa de uma “Escola sem Partido” durante sua campanha eleitoral⁵⁹. Já no caso dos candidatos

⁵⁸ Disponível em: <https://www.programaescolasempartido.org/eleicoes2018>. Acesso em: 05 Maio 2019.

⁵⁹ Escola sem Partido como principal bandeira de Bolsonaro para a educação. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/na-educacao-escola-sem-partido-principal-bandeira-de-bolsonaro-23193777>. Acesso em: 05 jul. 2019.

a Senador, somente os dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná assinaram o termo de compromisso, estando estes à disposição no site. Destes três candidatos ao pleito de 2018, apenas a candidata e atual senadora pelo estado de Mato Grosso do Sul, Soraya Thronicke (PSL/MS), acabou eleita pelo mesmo partido do atual presidente.

No caso dos candidatos a Deputado Federal, encontrou-se o seguinte cenário: os estados do Acre e Ceará tinham pelo menos um candidato com o termo assinado, porém, nenhum deles foi eleito. No Distrito Federal, cinco candidatos assinaram o termo. O único candidato eleito nesta unidade federada foi a Deputada Bia Kicis (PSL/DF), que figura atualmente como a autora da proposta atualizada do PL na Câmara dos Deputados, conhecido como ESP 2.0 e que será abordado no capítulo 3 desta dissertação. Já no estado do Maranhão apenas um candidato assinou o termo, mas não foi eleito e no estado do Mato Grosso três candidatos assinaram, sendo apenas um eleito. Em Mato Grosso do Sul cinco candidatos assinaram o termo, sendo apenas um candidato eleito. No estado de Minas Gerais dos sete candidatos que assinaram o termo, três foram eleitos. No estado da Paraíba nenhum dos dois candidatos que assinaram o termo foram eleitos, ocorrendo o mesmo com o único candidato a assinar o termo em Pernambuco. O estado do Rio de Janeiro contou com nove candidatos a assinar o termo, sendo o estado que mais elegeu deputados federais favoráveis às propostas do MESP, dos nove candidatos, quatro foram eleitos. O Estado de São Paulo foi a unidade federada com mais candidatos a assinar o termo, sendo doze a assinar e três eleitos. Entre os eleitos, as figuras de Kim Kataguirico-fundador e coordenador do Movimento Brasil Livre aliado aos ESP nos debates e proposições em casas legislativas pelo país. Em Santa Catarina, quatro candidatos assinaram o termo, sendo apenas um eleito. O estado do Rio Grande do Sul, contou com apenas um candidato a assumir o termo, porém, acabou não sendo eleito no pleito de 2018.

Este quadro mostra que poucos políticos favoráveis ao ESP foram eleitos, demonstrando como as ideias do movimento não se apresentaram como um fator determinante para as eleições. Contudo, é possível verificar que os estados mais ricos tiveram mais candidatos compromissados com a proposta, o que indica uma vinculação com os setores hegemônicos do país, cabendo ainda o destaque de que a atuação de uma boa parte dos eleitos é midiática, o que amplia ainda mais o processo de ideologização e a presença do discurso do ESP no âmbito político.

Quanto aos candidatos a governador, apenas dois candidatos do estado de São Paulo assinaram o termo, não sendo eleitos. Já no estado de Minas Gerais, o candidato e atual governador eleito em 2018, Romeu Zema (NOVO/MG) assinou o compromisso político público. Os termos de compromisso público contêm o mesmo texto, mudando apenas os respectivos cargos, como observa-se na FIGURA 8.

FIGURA 8 - TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO CARGO GOVERNADOR



COMPROMISSO POLÍTICO PÚBLICO - ELEIÇÕES 2018

Eu, _____, como candidato(a) ao cargo de Governador do Estado _____, pelo Nome do partido, assumo publicamente o compromisso de, sendo eleito(a), enviar à Assembleia Legislativa, no primeiro mês do meu mandato, projeto de lei contra o uso das escolas e universidades para fins de propaganda ideológica, política e partidária, nos moldes da proposta elaborada pelo Movimento Escola sem Partido; bem como o de sancionar e promulgar a lei respectiva, caso o projeto venha a ser aprovado.

Local, cidade, dia, de mês de 2018.

Colocar o nome do candidato aqui e assinar acima

FONTE: programaescolasempartido.org. Adaptado pelo autor, 2019.

Ao analisar o documento, destaca-se a urgência presente no mesmo, uma vez que demanda que o governador recém-eleito, envie já no primeiro mês de seu mandato o Projeto de Lei Escola sem Partido à Assembleia Legislativa de seu estado. O texto é finalizado com o compromisso assumido pelo chefe do executivo estadual, em sancionar a respectiva lei quando aprovada pelos Deputados Estaduais. Apesar de juridicamente não apresentar valor, o documento de apenas um parágrafo manifesta a assunção das ideias do ESP e, assim, sua intenção em combater o suposto uso de escolas e universidades para propagandas ideológicas, políticas e partidárias. Acredita-se que o objetivo do termo vai para além do compromisso do político com a suposta doutrinação ideológica denunciada pelo ESP, remete também à assunção de sua legitimação sob a forma de projeto de lei e aparelhamento dos poderes executivo e legislativo em favor de seus interesses conservadores e autoritários.

Para concluir, tome-se o caso dos candidatos a deputado estadual. Neste cargo encontram-se termos assinados em São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de

Janeiro, Pernambuco, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Bahia e Amazonas. Ao pesquisar-se quais estados elegeram mais deputados estaduais compromissados com o ESP, encontra-se a seguinte situação apresentada na TABELA 1.

TABELA 1 - TERMOS ASSINADOS – DEPUTADOS ESTADUAIS⁶⁰

Estado	Termos assinados	Eleitos
Amazonas	1	0
Pernambuco	1	0
Bahia	1	0
Distrito Federal	5	0
Mato Grosso	1	0
Mato Grosso do Sul	8	2
Minas Gerais	9	3
Rio de Janeiro	10	2
São Paulo	21	6
Paraná	2	1
Santa Catarina	3	2
Rio Grande do Sul	4	0

FONTE: programaescolasempartido.org. Organizado pelo autor, 2019.

Entendendo a eleição dos candidatos compromissados com o ESP como uma provável ampliação de sua força em diferentes regiões do país, destaca-se o estado de São Paulo que, além de contar agora com o Deputado Estadual Arthur Moledo do Val (Mamãe Falei) (DEM/SP), ativista e integrante do MBL, o estado conta ainda com mais cinco deputados compromissados com as ideias do ESP. Cabe, ainda, destacar os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, que contam, com no mínimo, dois candidatos compromissados com o ESP, sendo três no caso de Minas Gerais, reforçando a vinculação com as regiões mais ricas do país citadas anteriormente.

Desta forma, a linha do tempo a seguir busca demonstrar os eventos que envolveram o Escola sem Partido nos eventos particulares que fortaleceram sua retórica no país, assim como alguns de seus desdobramentos em âmbito legislativo e judiciário até o corrente ano de 2020.

⁶⁰ A divulgação dos nomes dos candidatos foi realizada na página do Programa Escola sem Partido. Neste mesmo local é possível acessar a imagem dos termos de compromisso dos apoiadores do movimento e quais assinarem o documento na eleição de 2016 e 2018.

FIGURA 9 - LINHA DO TEMPO DO ESCOLA SEM PARTIDO



Considerando as ligações de seus principais ideólogos e coordenadores com instituições disseminadoras de ideologias neoliberais e conservadoras, verifica-se que o “movimento” Escola sem Partido não nasceu do mero acaso e tampouco deriva apenas de uma experiência pessoal vivenciada por seu coordenador, pois o mesmo faz parte de um projeto das classes hegemônicas e de grupos sociais conservadores que visam aglutinar uma frente conservadora de criminalização dos professores, de crítica aos sistemas públicos de ensino que acabam por facilitar seu enfraquecimento, abrindo caminho, assim, para que o processo de mercantilização e financeirização da educação avance, enfraquecendo a autonomia e liberdade dos sistemas públicos de ensino.

Neste cenário, o percurso descrito, sobretudo a proximidade com os meios de comunicação, produziu um dos “antimovimentos sociais” (CALDAS, 2018) conservadores de maior destaque no campo da educação na atualidade que vem construindo falsas narrativas de supostos crimes praticadas por professores contra alunos nos sistemas de ensino, fortalecido por um processo de perseguição nas redes sociais. A partir da visibilização de supostas denúncias, elaboram soluções que representam um clima de perseguição e exposição a partir do incentivo a um comportamento coletivo e inconstitucional de vigilância e de controle da atividade docente.

Ao se analisar a linha do tempo, é possível estabelecer alguns dos eventos e relações anteriores à criação do ESP como apresentada nesta investigação, entre elas a aproximação dos criadores do movimento com as Think Tanks de concepções ideológicas liberais e neoliberais. Ao avançar na leitura da linha do tempo, observa-se o início da tramitação de projetos de lei em 2014 no país, assim como a aproximação com grupos religiosos neopentecostais na ação legislativa em favor destes no congresso. Com a aprovação da proposta no estado de Alagoas, é possível observar um dos primeiros posicionamentos do poder judiciário por meio de ação no STF sobre a inconstitucionalidade dos PLs, onde a proposta segue ainda suspensa por medida cautelar e que será melhor detalhada no terceiro capítulo desta investigação. Não menos importante, o último elemento da linha do tempo é a decisão unânime da corte máxima do Poder Judiciário em relação à inconstitucionalidade dos projetos de lei sobre a “ideologia de gênero” que vem sendo mobilizado pelo ESP e por seus agentes políticos em âmbito legislativo país afora.

4 A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO POR MEIO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA NO CONGRESSO E NAS UNIDADES FEDERADAS NO BRASIL

No capítulo anterior buscou-se apresentar uma cronologia dos eventos que envolvem a criação e fortalecimento do Escola sem Partido (ESP) em escala nacional. Desta forma, procurou-se explicitar a identidade política e ideológica do ESP como consequência da formalização das relações entre seus criadores com instituições que propagam ideários liberais e neoliberais como os Institutos Millenium e Liberal, sendo assim uma proposta conservadora e de classe ao campo educacional.

Logo no capítulo a seguir se propõe evidenciar os desdobramentos das proposições dos projetos de lei no campo político nacional, observando sua difusão e capilaridade pelo território brasileiro e paranaense. Por isso, estruturou-se a leitura do fenômeno utilizando o conceito de geofricidade para o desenvolvimento de uma análise geográfica do ESP. Para tanto, utilizaram-se alguns dos princípios geográficos como instrumentos de análise, apresentados no QUADRO 2 a seguir. Neste, buscou-se fazer uma síntese do entendimento acerca de cada princípio na análise e constituição da geofricidade do ESP.

Neste capítulo, além das costumeiras pesquisas bibliográficas e documentais, levantaram-se dados a respeito dos projetos de lei que pautavam temas relativos ao ideário e interesses do ESP para a educação nos sites oficiais das Assembleias Legislativas de cada unidade federada, incluindo o Distrito Federal. Também realizou-se o mesmo levantamento nos sites das Câmaras municipais do estado do Paraná. Buscou-se com tais dados, apreender a geofricidade do fenômeno, expressão de diversos processos ligados a interesses de grupos sociais diversos. Tais dados, quando observados do ponto de vista da geofricidade das pautas do legislativo somados a outros elementos como as ligações dos seus proponentes com certas filiações religiosas, distribuição de renda das regiões e estados nos quais o ESP atua e vem se fortalecendo, evidenciam enfrentamentos de grupos de poder e classes sociais. É o que demonstra-se na seção a seguir.

4.1 CATEGORIAS ANALÍTICAS PARA COMPREENDER A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO

Para compreender o ESP em uma perspectiva geográfica, optou-se por analisar o fenômeno com sendo [...] “a síntese da relação entre essência e a existência e, assim, expressão da própria totalidade concreta do ser [...]” (MARTINS, 2007, p. 34). A geograficidade aqui apresentada é o resultado da leitura do espaço nacional e paranaense, a partir de algumas categorias da ciência geográfica, onde:

A compreensão das paisagens e dos arranjos espaciais exigem o estabelecimento de correlações entre os diversos elementos que as compõem. Não se trata de enfatizar somente a dimensão física ou a humana, é preciso considerar a interação entre elas, pois os espaços são produzidos pelas determinações dialéticas entre ambas (CASCAREL, 2019, s.n.t.).

Para mapear e compreender a geograficidade do ESP, o objetivo foi estabelecer correlações entre os elementos que compõem o espaço. Para isto, elencaram-se algumas categorias consideradas capazes de dar conta de compreender a geograficidade do ESP após o levantamento de dados da trajetória dos projetos de lei nas unidades federadas. Assim, localização, distribuição e extensão constituem categorias espaciais que permitem verificar a geograficidade do fenômeno aqui investigado em território brasileiro e paranaense. Uma vez verificada a existência do fenômeno em sua dimensão de localização, distribuição e extensão, constatou-se também que o fenômeno possui uma ordem em que os projetos de lei são pautados, reprovados e/ou aprovados, a que revela uma quarta categoria de análise aplicada. Dessa maneira, observando a ordem dos fatos que resultaram no fortalecimento do ESP, verificou-se também que alguns elementos se repetem e outros não no desenvolvimento do fenômeno, logo, afloram outras duas categorias elementares para a leitura e interpretação do fenômeno, a analogia e diferenciação. Foi a partir das mesmas que pode-se verificar similaridades e diferenças da geograficidade dos PLs em cada uma das unidades da federação.

Uma das questões que orientaram o presente capítulo foi: o que faz com que as ideias do ESP se estabeleçam e/ou sejam apresentadas como projetos de lei pautados e defendidos em diferentes estados do Brasil e municípios do Paraná, mesmo sendo questionadas pelo campo científico e julgadas como inconstitucionais na perspectiva jurídica? Para responder a esta questão, buscou-se levantar conexões desde a geograficidade do ESP. No QUADRO 2, explicita-se como se analisou cada uma das categorias.

QUADRO 2 - CATEGORIAS ANALÍTICAS DA GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO

FONTE: Adaptado de Componente Curricular Geografia da Prefeitura Municipal de Cascavel, 2019.

Localização	Posição particular do fenômeno na superfície terrestre. Em nosso recorte de pesquisa, levantaram-se os projetos de lei ligados ao ideário do Escola sem Partido. Logo, a sua localização na superfície terrestre, dada pelas proposições dos projetos de lei nas assembleias legislativas dos estados e nas câmaras municipais do estado do Paraná constitui informação relevante, pois além de confirmar a existência do fenômeno em cada escala administrativa.
Distribuição	A distribuição exprime como o fenômeno se distribui pelo espaço. Assim, a observação do modo como se distribuem os PLs nas unidades da federação e municípios do Paraná, em suas diferentes formas nos permitem estabelecer hipóteses a partir das quais correlacionam-se tais dados com outros, os quais serão abordados na análise do mapeamento. A partir desta categoria, organizaram-se os dados a partir de três variáveis que compareceram neste levantamento: Projeto de Lei em nível estadual e, em nível municipal: Projetos de Emenda ao Plano Municipal de Educação (PME) e Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM).
Extensão	A extensão trata do tamanho do fenômeno, ou seja, as áreas que ele abrange, no caso deste estudo, ele se estende aos estados do Sul, Sudeste, Centro Oeste, Norte e Nordeste. Quanto ao estado do Paraná, os PME e PELOMs se estendem pelas regiões Oeste, Norte e Leste, permitindo perceber o quanto o fenômeno está arraigado nos territórios.
Diferenciação	O modo como cada fenômeno se diferencia nos distintos espaços. Assim, procurou-se evidenciar o que diferencia o fenômeno em cada unidade da federação e município paranaense, procurando verificar se: houve estratégias distintas em sua proposição? Quais as ligações dos proponentes com grupos religiosos, classes sociais, segmentos econômicos nas diversas localidades? Um elemento que diferencia o fenômeno decorre da aprovação e/ou suspensão dos PLs em decisão judicial.
Conexão	Refere-se à interação ou conexão de fenômenos, ou seja, os elementos que conectam o fenômeno ou suas interações. Assim, procurou-se verificar se: o conservadorismo na conjuntura política nacional alavancou/fortaleceu o ESP; o neoliberalismo pode ser apontado como um elemento importante no fortalecimento do ESP; existe conexão direta com o aumento de políticos ligados às religiões neopentecostais, entre outros elementos que possam explicar por meio desta categoria a localização geográfica do fenômeno.
Analogia	Identificação das semelhanças ou similaridades entre os fenômenos. Por meio desta categoria procurou-se verificar se as estratégias do ESP foram análogas nas unidades da federação e municípios do Paraná; se os agentes do ESP compartilham de ideologias e/ou interesses em comum; se pautaram o mesmo documento (Projetos de lei, PME e PELOM) com os mesmos argumentos, justificativa e estratégias.
Ordem	Refere-se à existência de alguma ordem ligada à geografia do fenômeno, podendo ser de grandeza, de aparecimento ao longo do tempo, entre outros. Assim, pode-se verificar: em quais unidades da federação e municípios os Projetos de lei foram pautados em uma ordem temporal; a relevância dos PLs em determinadas unidades da federação e municípios.

Tendo em vista o exposto no QUADRO 2, juntamente ao referencial bibliográfico selecionado e estudado, procedeu-se à análise da geografia do Escola Sem Partido nas linhas que seguem. Importante destacar que enfatizou-se esta perspectiva

da ciência geográfica, pois suas categorias permitem compreender as relações entre esta organização e as classes sociais hegemônicas e grupos conservadores.

4.2 OS PROJETOS DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO NO CONGRESSO NACIONAL: A CAPITAL NACIONAL COMO CAIXA DE RESSONÂNCIA IDEOLÓGICA DO ESP

Entende-se a proposição do Programa Escola sem Partido, denominação do projeto de lei com os seus pressupostos, como uma expressão do conservadorismo de frações de classes e grupos sociais no Brasil e instrumento de ataque reacionário à educação. Pode-se caracterizar o ESP como representação de uma parcela conservadora da sociedade brasileira que expressa uma estrutura de pensamento, atrelada a interesses e ideologias de uma frente que utiliza como estratégia o incentivo à vigilância, à delação e o patrulhamento ideológico como foi possível observar no capítulo dois desta dissertação, quando mostrou-se que, em site oficial, o ESP compartilha possíveis casos de “doutrinação” ocorridos em instituições de ensino pelo país.

Neste contexto, a proposição dos projetos de lei Escola sem Partido pelo Brasil, é resultado da aproximação de alas conservadoras da política nacional, que atuam em favor de grupos religiosos (MIGUEL, 2016). Tendo em vista este contexto, a seguir aborda-se a questão do conservadorismo, elemento fundamental para a compreensão do ESP.

O conservadorismo acaba por designar ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraposição às forças democráticas (SANI, 1998). Esta racionalidade, segundo Sepúlveda e Sepúlveda (2016), é empregada para evitar qualquer transformação na ordem social ou melhorias reais para as classes trabalhadoras ou para qualquer grupo minoritário, para tanto, constitui-se a retórica conservadora. Cabe, ainda, destacar que, quando os conservadores do campo político precisam discutir qualquer assunto de natureza moral ou comportamental, eles tendem a defender os valores tradicionais, da família, da religião.

Assim, para facilitar a análise, quando do debate desses assuntos no campo político, os conservadores estão sempre contrários às minorias. Temas como direitos sexuais e reprodutivos e descriminalização das drogas estão sucessivamente na mira dos conservadores por simbolizarem um afastamento do ordenamento religioso e do comportamento social (SEPÚLVEDA e SEPÚLVEDA, 2016, p. 143).

Ao relacionar-se o conceito de conservadorismo com o ESP, pode-se destacar que os partidários da proposta expressam os tipos de comportamento social referenciado

por Sepulveda e Sepulveda (2016), uma vez que a retórica construída pelos agentes do ESP, seja em seu site oficial como observado no segundo capítulo desta investigação, seja na defesa dos projetos de lei pelo país, contempla a defesa de valores morais e religiosos, a partir dos quais a escola e, sobretudo, os professores não poderiam veicular conteúdo ou abordagens que conflitassem com valores morais ou religiosos dos pais, evidenciando a recusa ao amplo debate de ideias, à liberdade de expressão e à liberdade de cátedra legitimada pelos dispositivos legais que amparam o livre exercício da docência como o art. 206⁶¹ da Constituição Federal/1988 e no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/96.

Outro elemento relacionado ao conservadorismo pode ser observado na conjuntura nacional após a crise e polarização da política dos últimos anos, sobretudo após o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff em 2016. Com o fortalecimento de partidos e políticos conservadores e, com a ampliação das frentes fundamentalistas de religiosos no campo político nacional, o ESP toma outra dimensão e ganha notoriedade, de acordo com Miguel (2016, p. 593):

O fundamentalismo religioso tornou-se uma força política no Brasil a partir dos anos 1990, sobretudo com o investimento das igrejas neopentecostais em prol da eleição de seus pastores [...]. O fundamentalismo se define pela percepção de que há uma verdade revelada que anula qualquer possibilidade de debate. Ativos na oposição ao direito ao aborto, a compreensões inclusivas da entidade familiar e a políticas de combate à homofobia, entre outros temas, os parlamentares fundamentalistas se aliam a diferentes forças conservadoras no Congresso, como os latifundiários e os defensores dos armamentos, numa ação conjunta que fortalece a todos.

Neste cenário de fortalecimento de fundamentalismos conservadores no contexto político nacional, surge o agrupamento denominado bancada BBB (Bancada da Bala e do Boi) no Congresso Nacional:

⁶¹ O texto da CF/88 em seu artigo 206 diz:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; (...).”

O texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96 afirma:

“Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância; (...).”

Esse grupo parlamentar-religioso atua em sintonia fina com duas outras bancadas fortes e bem articuladas no Parlamento: a dos policiais/militares, conhecida como bancada da Bala (35 integrantes), ferrenhos defensores do endurecimento da legislação contra os praticantes de quaisquer tipos de crimes e favoráveis à liberação das armas; e a bancada do Boi (207 membros), formada pelos ruralistas, defensores do agronegócio, críticos da atuação das entidades ambientalistas, consideradas como contrárias à expansão da fronteira agrícola. Inclui-se aí o combate aberto à preservação das reservas indígenas, e das barricadas de contenção ao crescimento dessas áreas, sob qualquer argumento. Sem contar que, em muitos casos, um mesmo deputado “pertence” a duas dessas bancadas e circula com desenvoltura pelas três (CUNHA, 2017, s.p.).

A atuação destes grupos conservadores se adensa na política nacional crescendo de forma exponencial após a polarização supracitada. OESP assume então outras dimensões, pois, de acordo com Miguel (2016, p. 595), “[...] o movimento permaneceu na obscuridade até o início da década de 2010, quando passou a ser uma voz frequente nos debates sobre educação no Brasil”. Assim, seu programa como é conhecido e denominado os projetos de lei, é abraçado pelas alas conservadoras da política nacional de modo que passam a tramitar todo o Brasil, seja nas Câmaras de Vereadores, nas Assembleias Legislativas e também no Congresso Nacional. Segundo Colombo (2018, p. 61), a notoriedade do ESP pode ser explicada quando:

Inicialmente, as bandeiras do movimento Escola Sem Partido ganharam notoriedade no ano de 2008, quando uma matéria publicada na Revista Veja, sob o título Você sabe o que estão ensinando a ele, difunde o discurso sobre um suposto movimento de doutrinação nas escolas. Em 2009, ganha expressão nacional ao construir alianças com deputados e senadores conservadores e/ou religiosos fundamentalistas, na ocasião em que o programa Brasil Sem Homofobia elabora o “Kit Escola Sem Homofobia”. Após grande pressão de setores reacionários e da bancada religiosa (evangélica e católica), o material didático foi vetado pelo governo federal.

Com a união de políticos católicos e evangélicos, o ESP manifesta indícios de disputas da fusão de pautas, o que fez as demandas do ESP dividirem-se entre os críticos de uma suposta “doutrinação” marxista e outros pertencentes a movimentos neopentecostais, críticos de outro suposto tipo de doutrinação, a de “gênero” nas escolas. Assim, o projeto do ESP,

[...] conflui para o de outra vertente da agenda conservadora: o combate à chamada “ideologia de gênero”. Antes, a ideia de uma “Escola Sem Partido” focava, sobretudo no temor da “doutrinação marxista”, algo que estava presente desde o período da ditadura militar. O receio da discussão sobre os papéis de gênero cresceu com iniciativas para o combate à homofobia e ao sexismo nas escolas e foi encampado como bandeira prioritária pelos grupos religiosos conservadores. Ao fundi-lo à sua pauta original, o MESP transferiu

a discussão para um terreno aparentemente “moral” (em contraposição ao “político”) e passou a enquadrá-la nos termos de uma disputa entre escolarização e autoridade da família sobre as crianças (MIGUEL, 2016, p. 596).

Ainda, segundo Colombo (2018), baseada na pesquisa da dissertação de Fernanda Moura (MOURA, 2016) que mapeou os projetos de lei do ESP, dados constantemente atualizados no Blog *Professores contra o Escola Sem Partido*⁶², foram identificados mais de 160 PLs idênticos ou semelhantes ao Programa Escola Sem Partido, em tramitação no congresso, nos estados e municípios de todas as regiões do Brasil. A partir da pesquisa de Moura (2016), iniciou-se o mapeamento e, por assim dizer, a análise da geograficidade dos projetos de lei, pautados como Programa Escola Sem Partido em todo o país. Iniciou-se a análise a partir dos projetos de lei propostos no estado do Rio de Janeiro por ser a unidade da federação a pautar as primeiras proposições em território nacional. Segundo Moura (2016, p. 31),

[...] os primeiros pl's apresentados são o PL nº 2974/2014 (RIO DE JANEIRO, 2014a), apresentado por Flávio Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro no dia 15 de maio de 2014. Em seguida, um projeto semelhante foi apresentado pelo irmão do deputado, o vereador Carlos Bolsonaro no município do Rio de Janeiro. O PL nº 867/2014 (RIO DE JANEIRO, 2014b) da Câmara de Vereadores da cidade do Rio de Janeiro.

A partir destes, o ESP se somou às frentes políticas conservadoras brasileiras, contudo, explicitando inclinações distintas, pois as proposições pautadas nas casas legislativas em âmbito municipal e estadual, para além da aprovação do Programa Escola sem Partido, demandaram também veto às discussões relacionadas ao que denominam equivocadamente de ideologia de gênero, evidenciando que o debate passa a ser colocado estrategicamente no plano moral. Para Miguel (2016), quando observada a questão dos valores, a partir dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, verifica-se que:

Os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que têm como alvo a “doutrinação” ou a “ideologia de gênero” nas escolas, todos de iniciativa bastante recente. Na Câmara estão seis deles, mas, a rigor, a tramitação ocorre em duas frentes. O PL 5487/2016 foi apensado ao PL 1859/2015, que, por sua vez, foi junto com os PLs 7181/2014 e 867/2015, apensado ao PL 7180/2014 – formando, portanto, um grupo de cinco projetos agregados. O PL 1411/2015, que não foi apensado a nenhum outro, continua a tramitar isolado (MIGUEL, 2016, p. 603).

⁶²Disponível em: <https://profscontraoesp.org/>. Acesso em: 11 maio 2019.

O primeiro PL no Congresso Nacional destinado a instituir o Programa Escola Sem Partido foi o Projeto de Lei nº 7.180 de 2014 (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2014), do deputado Erivelton Santana do Partido Ecológico Nacional da Bahia (PEN/BA), que tinha o objetivo de alterar o artigo 3º da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (MOURA, 2016), incluindo o inciso XIII no referido artigo:

XIII – respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas. (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2014).

O mesmo deputado apresenta o Projeto de Lei nº 7.181 de 2014 (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2014). Este Projeto de Lei teria por objetivo fazer com que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) respeitassem o mesmo postulado do inciso XIII citado anteriormente. Ainda no Congresso Nacional, encontrou-se a proposição do PL nº 1.859/2015, de autoria do Deputado Federal Izalci Lucas (PSDB/DF), integrante da Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana (MIGUEL, 2016) da bancada da bíblia mencionada anteriormente.

O Projeto de Lei 1859/2015, de autoria do Deputado Igaci Lucas Ferreira (PSDB-DF, católico) e mais quinze autores, acrescenta um parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). O PL 1859/2015 tem como intuito proibir aplicar a ideologia de gênero ou orientação sexual na educação (LUNA, 2015, s. p.).

Segundo Luna (2015), essa proposição se baseava no “princípio constitucional da especial proteção do Estado à família” (artigo 226 da Constituição), onde seria uma obrigação da lei “estabelecer os meios jurídicos que garantam à família a possibilidade de se defender contra os que desrespeitam seus valores éticos e sociais”. Assim,

Com base no “princípio constitucional do papel privilegiado da família na educação”, denuncia ser uma “contradição constitucional um sistema educacional concebido com o objetivo específico de destruir a própria família como instituição”. A acusação dos autores contra a “ideologia de gênero” na educação é de destruir a família. (LUNA, 2015, s. p.).

Ainda na ação parlamentar do deputado Izalci Lucas (PSDB), o PL nº 867 de 2015 é o mais ambicioso de todos, pois tem como objetivo central incluir nas Diretrizes

e Bases da Educação nacional, o Programa Escola sem Partido. Assim, a educação, segundo este PL, deveria ser baseada na “neutralidade política” (art. 2º), por isso, a escola não poderia desenvolver nenhuma atividade que possa “[...] estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes” (MIGUEL, 2016, p. 607). Acredita-se, ainda, ser relevante destacar o Projeto de Lei nº 5.487 de 2016. Este PL, de autoria do deputado Victório Galli (PSC/MT), determinava que o Ministério da Educação estaria proibido de “[...] orientar e distribuir livros às escolas públicas que versem sobre orientação à diversidade sexual de crianças e adolescentes”, defendendo uma interdição quanto ao material didático utilizado nos sistemas de ensino e, sobretudo, quanto aos conteúdos veiculados nos mesmos. Caso este PL estivesse em vigor atualmente, ele teria efeito sobre grande parte dos 172 milhões de livros didáticos adquiridos durante o processo de licitação e aquisição de PNLD 2019/2020, que foram distribuídos à rede pública de ensino nacional durante o ano de 2020⁶³. Outro PL de destaque e que indica o fortalecimento do ESP no Congresso Nacional é o de nº 1.411/015, de autoria do deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), o qual pretendia tipificar o crime de “assédio ideológico”, contudo, ele foi retirado pelo próprio autor em 2017⁶⁴. Este Projeto de Lei continha a seguinte definição:

O projeto define assédio ideológico como “toda prática que condicione o aluno a adotar determinado posicionamento político, partidário, ideológico ou qualquer tipo de constrangimento causado por outrem ao aluno por adotar posicionamento diverso do seu, independente de quem seja o agente” (art. 2º), prevendo pena de três meses a um ano de detenção e multa, com acréscimos caso o agente do “assédio” seja professor ou outro educador e caso dele resulte “reprovação, diminuição de nota, abandono do curso ou qualquer resultado que afete negativamente a vida acadêmica da vítima” (Brasil, 2015, art. 3º).

Segundo Miguel (2016, p. 609), este projeto de lei “[...] guarda notáveis semelhanças com o Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, pelo qual o regime militar buscou sufocar a discussão política nas instituições de ensino”. As notáveis semelhanças podem ser estabelecidas pela ação do Estado no controle das discussões do campo educacional, mas também indicam a existência de um movimento conservador da política nacional que se posiciona contra o livre pensamento, assegurado pela

⁶³ Os dados estatísticos referentes ao Programa Nacional do Livro Didático podem ser consultados no link: <https://www.fn-de.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/dados-estatisticos>. Acesso em: 10 mar. 2020.

⁶⁴ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1229808>. Acesso em: 11 maio 2019.

Constituição Federal de 1988. Neste cenário, o histórico da tramitação do primeiro PL apresentado no Congresso tem inúmeros capítulos, desde a realização de audiências públicas, discussões em comissões especiais com o objetivo de debater alguns elementos da proposta, entre estes, sua constitucionalidade.

É importante destacar que o PL nº 7.180 de 2014 passou alguns meses em análise por comissões no Congresso, entre elas, a Comissão especial presidida pelo deputado Marcos Rogério (DEM/RO). Este PL concentrava consigo outros 15 projetos de lei apensados, por isso constitui um processo de tramitação em conjunto, onde o relator deve se posicionar em parecer único, pronunciando-se sobre todos os outros. Assim, quando aprovado mais de um projeto apensado pela comissão, o relator deve fazer um substitutivo ao projeto original (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2005)⁶⁵, como o realizado pelo Deputado Flavinho (PSC/SP), relator da comissão que teve os debates encerrados em 11 de dezembro de 2018, sem votar seu parecer. De acordo com Ximenes(2018, s.p.):

A maior parte do relatório é dedicada a justificar o conteúdo e a necessidade de afixação de cartazes nas escolas com os “Seis Deveres do Professor”, propostos originalmente no PL 867/2015 (apensado), o projeto modelo do “Escola sem partido”. Nessa justificativa o tom geral é “que não são normas inéditas a serem inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, mas meras consubstanciações contextuais de princípios presentes na Constituição da República Federativa do Brasil. [...] Nenhum dever ou encargo a mais é posto sobre o professor que já não lhe compete; e nenhum novo direito é concedido ao aluno que já não o tenha”. Isso não é verdade em sentido jurídico, também não é verdade em sentido simbólico.

Ainda de acordo com Ximenes (2018), tal proposição do relator Deputado Flavinho (PSC), apesar de possuir uma aparência singela, tinha como objetivo:

[...] retroceder mais de dois séculos de construção de uma educação pública laica e republicana, ao se propor a recolonização da escola por valores familiares privados e a interdição do ensino sobre campos de conhecimento consolidados na literatura científica. Retira da própria LDB, uma lei sobre o Ensino (art. 1º), o poder de regular uma parte significativa deste mesmo ensino, em favor da precedência da educação familiar, tecnicamente, da chamada “educação informal” sobre a “educação formal”. Esse é o núcleo da proposição, em termos de filosofia educacional conservadora, com profundas raízes institucionais, bem resumida na ideia “Professor não é educador” (XIMENES, 2018, s. p.)⁶⁶.

⁶⁵ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/NAO-INFORMADO/69896-APENSACAO.html>. Acesso em: 10 maio 2019.

⁶⁶ **Salomão Ximenes (2018). Desvendando o Relatório do PL “Escola sem Partido”. Disponível em:**

Assim, o relatório final do deputado, além de confundir os âmbitos específicos da educação formal e da informal, contemplava também alterações consideráveis no ordenamento jurídico legal da educação em âmbito nacional, inserindo uma concepção conservadora e retrógrada ao campo educacional brasileiro. Contudo, de acordo com o regimento da casa, o PL (nº 7.180 de 2014) acabou sendo arquivado no fim da legislatura do deputado (2014-2018) em um cenário de comemoração por parte de sua oposição⁶⁷.

Contudo, a comemoração precipitada de algumas pessoas contrárias ao projeto deixou de considerar a grande possibilidade de seu desarquivamento e o fato da proposta encontrar um “ambiente” parlamentar ainda mais favorável com a posse de Jair Bolsonaro. Não demorou e em menos de dois meses um novo projeto, o PL nº 246/2019 (Brasil, 2019), com pontos ainda mais graves, foi apresentado pela deputada Bia Kicis (PSL-DF). Isso ocorreu em 4 de fevereiro, primeiro dia de trabalhos da Câmara dos Deputados no ano. Além de conter o antigo texto do ESP, o novo projeto, em seus artigos 7º e 8º, visa regular as atividades dos grêmios estudantis e garantir o direito aos alunos de gravarem as aulas. No primeiro caso, há uma tentativa explícita de intervenção na forma de organização dos estudantes e de impedimento de suas mobilizações. No segundo caso, a intimidação ao professor via recursos tecnológicos é evidente, além do incentivo à vigilância e censura ao trabalho docente e à liberdade de cátedra, o que fere princípios constitucionais (CASTILHO, 2019, p.5).

Assim, o denominado ESP 2.0, como é conhecido o PL apresentado pela deputada e cunhada do criador do ESP, Miguel Nagib, Bia Kicis (PSL/DF), pautou o atual e mais ambicioso Projeto de Lei ESP no Congresso Nacional. Aglutinando todo o ideário central do ESP, este PL acrescenta um explícito incentivo à constante vigilância da atividade docente, baseado num suposto direito de que os alunos gravem as aulas em equipamentos eletrônicos, celulares e afins. Carregando consigo também as mesmas estratégias de interdição à livre expressão dos profissionais da educação, este PL retoma a evidente tentativa de instituir censura e controle ideológico à prática docente, novamente fortalecendo e forjando a recondução dos posicionamentos políticos conservadores do campo político para o campo educacional, porém, agora em uma nova legislatura (2019-2022), obtendo então mais quatro anos para sua tramitação. A busca pela interdição da livre expressão do professor em sala de aula vem sendo questionada em diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADIN) impetradas no Superior Tribunal Federal (STF), entre elas as de nº 5.537 e nº 5.580 propostas pela

<https://blogdosalomaoximenes.wordpress.com/2018/05/09/desvendando-o-relatorio-do-pl-escola-sem-partido>. Acesso em: 10 mar. 2020.

⁶⁷ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/educacao-e-cultura/569744-sem-consenso,-projeto-sobre-escola-sem-partido-sera-arquivado.html>. Acesso em: 10 maio 2019.

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), as quais ainda não foram objeto de análise do colegiado do STF.

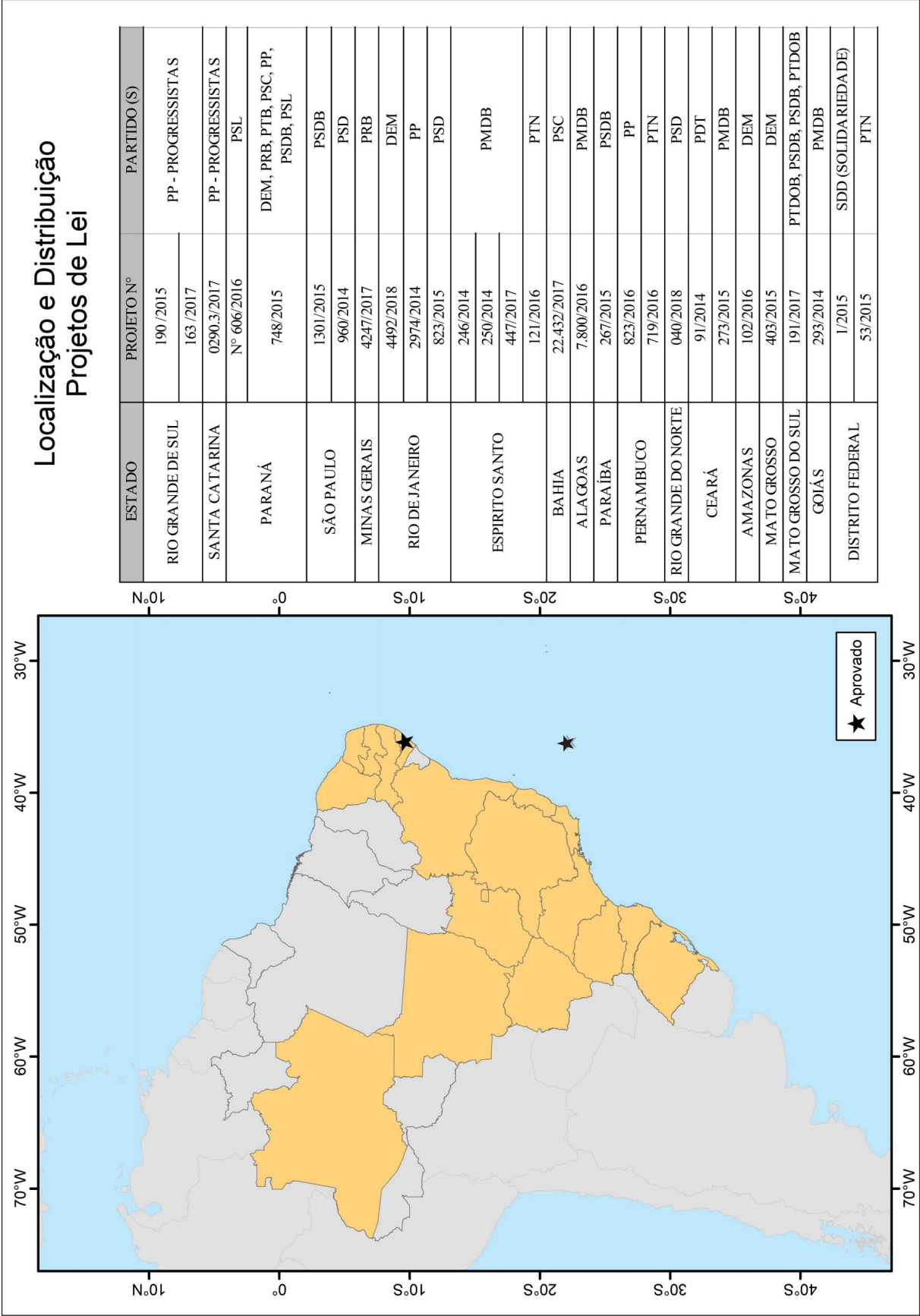
Faltou um parágrafo para fechar a ideia do item, ou seja, como os PLs Escola sem Partido estão sendo pautados, fazendo com que Brasília seja, estrategicamente, uma caixa de ressonância ideológica para todo o país.

4.3 A GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL

4.3.1 Localização e distribuição espacial dos Projetos de Lei Escola sem Partido

Uma das possibilidades de compreender a geofraficidade do Escola sem Partido em primeiro momento no Brasil, foi por meio do mapeamento da territorialidade dos projetos de lei. Assim, o mapa que segue, apresenta as unidades da federação nas quais foram pautados PLs, assim como as respectivas identificações de autores, partidos políticos aos quais representam e onde as proposições foram aprovadas. Posterior à apresentação da localização e distribuição dos projetos de lei pelo Brasil, passa-se a exibir as trajetórias e desfecho de cada proposição nas Assembleias Legislativas onde o ESP esteve em pauta.

FIGURA 11 – MAPA SÍNTESE 1 - TERRITORIALIDADE DOS PROJETOS DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (2014-2018)



O mapa mostra que a maior parte das unidades da federação pautaram PLs ligados ao tema em questão, ou seja, dos 26 estados, apenas em 9 deles não verificou-se a presença deles. Para a análise da distribuição espacial do ESP é fundamental, além deste mapeamento, que indica as unidades da federação nas quais foram pautados os PLs, verificar quem são os autores, seus dados biográficos, pois permitem dar sentido às mesmas. Somado a isso, é importante saber também quais proposições foram aprovadas e quais foram arquivadas. É dessa maneira que a territorialidade de um fenômeno mapeado passa a ter sentido.

O conceito de região também foi fundamental, pois auxiliou a extrair significados da localização e extensão do fenômeno – categorias elencadas no início deste capítulo. Desse modo, mais do que uma forma de representação do espaço, as regiões segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), ⁶⁸ “[...] consiste no agrupamento de Estados e Municípios em regiões com a finalidade de atualizar o conhecimento regional do País, viabilizando a definição de uma base territorial para fins de levantamento e divulgação de dados estatísticos [...]”. Já, segundo Paulo Cesar da Costa Gomes (2000), na linguagem cotidiana, “[...] a noção de região parece existir relacionada a dois princípios fundamentais: o de localização e o de extensão (GOMES, 2000, p.55.)”. A região, segundo o mesmo autor, pode ser empregada como uma referência associada a estes dois princípios, na análise de determinado fato ou fenômeno.

Assim, o conceito de região nos permitiu estabelecer contrastes de determinadas áreas em relação a outras, ou seja, possibilitou olhar para “[...] um conjunto de área onde há domínio de determinadas características que a distingue das demais” (GOMES, 2000, p.55). Para o autor:

As regiões são assim, no primeiro caso, o resultado de uma divisão do espaço que é em princípio submetido essencialmente sempre às mesmas variáveis, definindo-se, pois, através desta divisão um sistema espacial classificatório, uniforme e hierárquico, no segundo caso, as regiões são concebidas como produtos relativos, fruto da aplicação de critérios particulares que operam internamente na explicabilidade daqueles que as propõem, têm, pois, um caráter demonstrativo na comprovação do domínio de certas variáveis no interior de determinados fenômenos (GOMES, 2000, p. 70).

Ao observar-se o Mapa apresentado, verifica-se a presença dos PL sem todos os estados das regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul, que concentram as maiores rendas no

⁶⁸ IBGE – Instituto de Geografia e Estatística. O que é divisão regional. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 11 mar. 2020.

país. Na região Norte, apenas o estado do Amazonas teve PL apresentado. No Nordeste, dos 9 estados, 6 apresentaram PLs, sendo que no Maranhão, Piauí e Sergipe não verificaram-se ocorrências. Verificou-se, por meio das categorias analíticas localização e extensão, que a maior parte das unidades da federação tiveram PLs apresentados. O conceito de região permitiu verificar que todos os estados das regiões economicamente mais ricas do país apresentaram PLs, ao passo que, naquelas mais empobrecidas, houve unidades da federação que não apresentaram projetos. A região Norte foi a que teve menor presença de PL, verificado apenas no estado do Amazonas. Esta configuração permite evidenciar forte correlação entre conservadorismo e riqueza, sendo as áreas de maior Produto interno Bruto (PIB)⁶⁹ aquelas com maior número de PLs apresentados.

No contexto da localização e distribuição anteriormente apresentada, é importante o destaque quanto à nota técnica encaminhada pelo Ministério Público Federal (MPF) ao Congresso Nacional em julho de 2016. Assinada pela Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Deborah Duprat, apontou a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 867/2015 do Senado Federal que buscava incluir o Programa Escola sem Partido entre as diretrizes e bases da educação nacional⁷⁰. Segundo a nota técnica, a proposta nasce “marcada pela inconstitucionalidade”, onde, segundo a procuradora,

O projeto subverte a atual ordem constitucional por inúmeras razões: confunde a educação escolar com aquela fornecida pelos pais e, com isso, os espaços público e privado, impede o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, nega a liberdade de cátedra e a possibilidade ampla de aprendizagem e contraria o princípio da laicidade do Estado – todos esses direitos previstos na Constituição de 88. (CRISTALDO, 2016 s.p.).

Este dado altera a análise na medida em que, apesar do Ministério Público lançar a nota em 2016, nos anos de 2017, 2018 e 2019 ocorrem ao menos a proposição de mais 10 projetos de lei pelas unidades federadas do país, onde parlamentares ainda insistem em pautar PLs inconstitucionais, o que culminou em duas aprovações com veremos com mais detalhes a seguir. Ainda, assim, é fundamental que se questione a incoerência das unidades da federação que pautaram e/ou insistem em pautar um PL inconstitucional, o que pode indicar algumas estratégias em relação às políticas educacionais e a tentativa de controle do poder dos processos formativos da sociedade. Pode-se aferir uma estratégia

⁶⁹ Soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, região, estado ou município.

⁷⁰ CRISTALDO, Heloisa. MPF diz que Escola sem Partido é inconstitucional e impede pluralidade. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-07/mpf-diz-que-escola-sem-partido-e-insconstitucional-e-impede-o-pluralismo>. Acesso em: 23 jul. 2020.

de preparo de terreno para a legitimação do PL desde as bases conservadoras em cada unidade federada, pois em cada unidade sindicatos, escolas, educadores e educadoras passam a se manifestar contrários ao mesmo. Somado a isso, é possível deduzir que o campo conservador pode sair fortalecido do embate, pois, por meio de estratégias midiáticas se iniciam processos de convencimento de segmentos da população para a ideologização da possível legitimidade da proposta, com uma linha discursiva sedimentada em aspectos morais e, para isto, no controle total dos pais sobre seus filhos quanto a estes valores.

Nas linhas que seguem, abordam-se os PLs ligados ao ESP em cada região e unidade federada do país onde foram propostos, destacando a trajetória, estratégias e desfecho de cada proposição. Junto a esta, busca-se evidenciar o histórico e a biografia da vida pública dos autores.

4.3.2 O Escola sem Partido na Região Sul

No estado do Rio Grande do Sul, os projetos de lei do Programa Escola sem Partido na Assembleia Legislativa estadual datam de 2015 e 2017, tendo como autoria o deputado estadual Marcel Van Hatten. Natural de São Leopoldo/RS, o deputado iniciou sua carreira política com 19 anos, como vereador filiado ao Partido Progressista (PP). Posteriormente, ele foi eleito deputado estadual pelo mesmo partido no período de 2015 a 2018⁷¹. Atualmente, é deputado federal pelo Partido Novo e, segundo sua biografia, disponível no site da Câmara Federal, é bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Mestre em Ciência Política pela Leiden University (Holanda) e em Jornalismo, Mídia e Globalização, com especialização em Mídia e Política pela Aarhus University (Aarhus Dinamarca) e University of Amsterdam (Amsterdã, Holanda). Ainda segundo sua biografia, as experiências profissionais do deputado decorrem da área do jornalismo e em consultorias como assessor na Câmara dos Deputados em assuntos na área de relações internacionais, entre outras. Verifica-se sua aproximação com o ideário compartilhado pelo ESP em função de que propôs um projeto de lei para implementá-lo na Assembleia Legislativa gaúcha, além disso, acessou-se o site pessoal do parlamentar, que possui uma área destinada a artigos

⁷¹Disponível em: <http://marcelvanhattem.com.br/wp/>. Acesso em: 14 maio 2019.

e notícias diversas ligadas à sua atuação no fortalecimento e proposição dos projetos de lei Escola sem Partido no estado.

Na aludida seção, constam algumas informações relevantes sobre o processo da proposição e tramitação dos PL na trajetória do deputado no estado do Rio Grande no Sul. Evidentemente, a maioria das publicações compartilha posições de defesa dos projetos de lei e suas intenções para a educação no estado, entre eles, uma intitulada *A Sociedade quer uma Escola sem Partido*⁷². Algumas outras são apenas fragmentos de notícias veiculadas pela mídia local, que citam o deputado ou a tramitação dos PLs.

Ao consultar-se o site da Assembleia legislativa, encontra-se o histórico da tramitação dos PLs. A proposição de nº 190 foi protocolada na casa em maio de 2015, porém, foi retirada pelo autor, segundo seu site oficial, após seu pedido de afastamento para concluir o mestrado na Universidade de Amsterdam, na Holanda⁷³. Posteriormente, o deputado reapresentou o mesmo projeto de lei, uma versão atualizada, mas com a mesma essência, no mês de agosto de 2017, dando início então à tramitação do Projeto de Lei nº 163. Deste modo, tanto o primeiro, quanto o segundo PL estiveram na pauta da casa inúmeras vezes, porém, não há pareceres de comissões e tampouco análises deles pela casa, estando atualmente arquivado, uma vez que o autor das proposições foi eleito deputado federal pela mesma legenda.

No estado de Santa Catarina, a proposição do projeto de lei com o ideário do ESP tem autoria do deputado estadual Altair Silva, filiado ao Partido Progressista (PP). Segundo biografia disponibilizada em seu site oficial⁷⁴, o Deputado é natural do município de Major Gercino, Santa Catarina. É formado no Curso Técnico Agrícola (Colégio Agrícola de Araquari), Direito (Uno Chapecó) e MBA em Agrobusiness pela Fundação Getúlio Vargas. Suas ligações derivam da agricultura, com participação direta em entidades representativas de Técnicos Agrícolas e organizações sociais no município de Chapecó/SC, onde também exerceu o cargo de Secretário de Agropecuária na Prefeitura Municipal. Ainda segundo sua biografia, o Deputado atuou na ALESC em três oportunidades (2008, 2012 e 2017), sendo reeleito no pleito de 2018, também filiado ao PP (Partido Progressista).

⁷² Disponível em: <http://marcelvanhattem.com.br/wp/a-sociedade-quer-uma-escola-sem-partido/>. Acesso em: 14 maio 2019.

⁷³ Disponível em: <http://marcelvanhattem.com.br/wp/marcel-van-hattem-reapresenta-o-projeto-escola-sem-partido-na-assembleia/>. Acesso em: 14 de Maio de 2019.

⁷⁴ Disponível em: <https://www.altairsilva.com.br/conheca-altair-silva>. Acesso em: 14 maio 2019.

Quanto à proposição do projeto de lei na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, encontramos as informações mais relevantes no site oficial da casa, onde segundo este, o PL foi protocolado no mês de agosto de 2017 sobre o registro de nº0406.8/2017⁷⁵. Ainda no ano de 2017, o deputado autor da proposição, organizou algumas palestras em municípios do estado de Santa Catarina, com o objetivo de debater o Projeto de Lei de sua autoria, contando com a presença de Miguel Nagib⁷⁶, coordenador e criador do ESP. Neste cenário, segundo o site oficial da Assembleia Legislativa, de acordo o regimento interno da mesma, o PL deveria ter como trajetória as comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura e desporto e Direitos Humanos. Entretanto, no histórico de sua tramitação, só há registro de encaminhamento à primeira comissão (Constituição e Justiça), porém, sem o parecer da mesma, contando ainda no histórico do PL que o mesmo foi arquivado em janeiro de 2019 em decorrência de fim da legislatura de sua proposição. Entretanto, no mês de fevereiro de 2019 foi desarquivado a pedido do autor sendo encaminhado para a mesma comissão no mês de março do mesmo ano, na qual se mantém em trâmite até o momento.

Já no estado do Paraná, se observa a proposição de dois Projetos de lei com o objetivo de instituir no sistema de ensino estadual o Programa Escola sem Partido. O PL nº 748 tinha como autores 12 parlamentares, sendo, respectivamente, os deputados Elio Rusch, Artagão Junior, Pastor Edson Praczyk, Claudio Palozi, Gilson de Souza, Paranhos, Cantora Mara Lima, Cobra Repórter, Hussein Bakri, Ricardo Arruda, Schivinato e Tião Medeiros. O PL em questão foi protocolado na casa em outubro de 2015⁷⁷, sendo encaminhado à comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no mês de novembro, porém, nesta comissão ele não foi objeto de análise, uma vez que acabou sendo arquivado em dezembro do mesmo ano a pedido dos autores. Não encontrou-se justificativa para tal no site oficial da Alep. Neste sentido, tratar-se-á do outro PL proposto na casa, que avançou em todas as comissões indo a plenário.

O PL nº 606 de 2016, tinha como autores os deputados estaduais Ricardo Arruda (PSL) e Felipe Francischini (PSL). Protocolado em dezembro de 2016, por iniciativa do Dep. Missionário Arruda, como também é conhecido por suas ligações com a Igreja

⁷⁵Disponível em: <http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0290.3/2017>. Acesso em: 14 maio 2019.

⁷⁶Disponível em: <http://www.diariodoiguacu.com.br/colunas/detalhes/projeto-escola-sem-partido-movimenta-o-estado-6069?platform=hootsuite>. Acesso em: 14 maio 2019.

⁷⁷ Disponível em: http://portal.alep.pr.gov.br/modules/mod_pesquisaproposicao/tmpl/imprimir.php?idProposicao=58920&op=1. Acesso em: 14 maio 2019.

Mundial do Poder de Deus⁷⁸. Em março de 2018, o PL recebeu a inclusão do deputado estadual Felipe Francischini como coautor da proposta. Assim, o histórico da tramitação da proposição inicia a partir da análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da casa em dezembro de 2016, sendo finalizada somente em junho de 2018. Nesta comissão, ao final do processo recebeu voto favorável do relator Dep. Edson Praczyk (PRB), parlamentar que também figurou como um dos autores da proposição arquivada, de nº 748 de 2015, ou seja, o relator da CCJ foi também um dos autores de proposta correlata apresentada e arquivada na mesma casa legislativa.

Seguindo seu processo, a proposta foi objeto de análise da segunda comissão em junho de 2018. Nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da pessoa com Deficiência, teve como relatora a deputada Claudia Pereira (PSC). A posição dela foi favorável à matéria, dando prosseguimento em sua tramitação para a comissão de Educação da Alep. O relator desta comissão foi o deputado Tiago Amaral (PSB), dando também um parecer favorável à proposta. Por fim, a última comissão a analisar a proposição foi a de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Nesta comissão, a relatoria ficou com o deputado Luiz Fernando Guerra (PSL), posicionando-se a favor, mesmo frente a pedidos de vista de alguns deputados, entre eles o deputado Professor Lemos (PT). A proposição já foi objeto de análise de todas as comissões que o regimento da casa obriga, se apresentando como um dos projetos de lei mais avançados em termos de tramitação no país. Foi encaminhado atualmente ao plenário da Assembleia Legislativa para votação, em dois turnos, pelos deputados⁷⁹. Quando colocado em pauta de seção plenária no dia 28 de maio de 2019, o PL foi suspenso por 10 seções em votação nominal⁸⁰, sendo rejeitado pela maioria dos deputados no mês de setembro de 2019, quando foi objeto de análise e de debates do plenário ao qual foi derrotado por 27 votos contrários e 21 votos favoráveis.

Tendo em vista o exposto, na região Sul, é possível sintetizar que a geograficidade do ESP por meio das votações dos PLs nos estados. No estado do Rio Grande do Sul, o PL foi arquivado, já no estado do Paraná, foi votado e reprovado por

⁷⁸ Disponível em: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/perfil/1041-ricardo-arruda>. Acesso em: 14 maio 2019.

⁷⁹ Disponível em: http://portal.alep.pr.gov.br/modules/mod_pesquisaproposicao/tmpl/imprimir.php?idProposicao=67673&op=1. Acesso em: 14 maio 2019.

⁸⁰ PL Escola sem Partido suspenso por 10 seções no Paraná. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/escola-sem-partido-pr-adiamento/>. Acesso em: 14 maio 2019.

uma votação disputada de 27 votos contra e 21 a favor em setembro de 2019⁸¹. Em Santa Catarina, o projeto de lei segue sua tramitação, porém o tema ganhou mais força e destaque depois da publicidade e canal de denúncia de casos de “doutrinação” no estado que a deputada estadual Ana Carolina Campagnolo (PSL) tentou criar e que acabou suspenso por decisão da justiça posteriormente. Diante do disposto, a disposição do ESP na região indica a organização dos grupos conservadores e atuação do ESP junto aos mesmos, sendo evidenciado no caso de Santa Catarina que recebeu a visita do próprio Miguel Nagib criador do ESP, a fim de fortalecer o debate a favor deles. Nesta região estão à frente das proposições os partidos conservadores: Novo (RS), Progressista (SC) e Social Liberal no Paraná que teve a proposta derrotada na Assembleia Legislativa.

4.3.3 O Escola Sem Partido na Região Sudeste

A proposição dos projetos de lei denominados Programa Escola sem Partido na região Sudeste, tem como especificidade a pluralidade de partidos que estão envolvidos. Diferenciando-se do observado na região Sul do país, com apenas três partidos liderando as proposições (PN, PP, PSL), a região Sudeste conta com oito partidos envolvidos nas proposições (indicar). Assim, inicia-se a exposição da existência do ESP nesta região pelo estado de São Paulo, onde foram propostos os PL n° 960/2014, de autoria do deputado José Bittencourt (PSD) e o PL n° 1301/2015, de autoria do deputado Luis Fernando Machado (PSDB), sendo que este segundo PL foi anexado à primeira proposição por ser mais antiga e tratar da mesma matéria, conforme determina o artigo 179 do regimento interno da casa⁸². Neste cenário, investigou-se a biografia disponível no site da Alesp de cada um dos deputados.

O deputado Luis Fernando Machado (PSDB) é apresentado como natural de Patos de Minas (MG). Conquanto sua carreira política esteja associada ao município de Jundiaí (SP), onde foi vereador e vice-prefeito, foi deputado federal no período de 2011 a 2014⁸³. Quanto ao histórico da proposição do parlamentar, observou-se que ela foi

⁸¹ Deputados estaduais do Paraná rejeitam projeto 'Escola Sem Partido'. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/09/16/projeto-escola-sem-partido-e-discutido-em-primeiro-turno-na-assembly-legislativa-do-parana.ghtml>. Acesso em: 22 jul. 2020.

⁸² Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao.alesp/1970/compilacao-resolucao.alesp-576-26.06.1970.html>. Acesso em: 15 maio 2019.

⁸³ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/deputado/?matricula=300547>. Acesso em: 15 de maio 2019.

protocolada na casa no mês de outubro de 2015, sendo pauta em cinco seções diferentes da assembleia, onde acabou sendo despachada como anexo no mesmo mês de seu protocolo ao PL que será objeto de análise a seguir.

Para a análise do PL nº 960/2014, iniciou-se pelas informações sobre o autor da mesma, o deputado José Bittencourt (PSD). Segundo a biografia disponível no site da Assembleia Legislativa, o parlamentar é apresentado como advogado, com Pós-Graduação em Direito Constitucional. A biografia indica também ligações dele com o Instituto Teológico Betel do ABCD (SP), onde, além de presidir o mesmo, também exerce o magistério nas áreas de Direito Constitucional e Teologia na instituição, que tem por missão, segundo seu site oficial, atuar na educação teológica e missiológica no Brasil e no mundo⁸⁴ com 84 anos de atuação mundial e 20 anos no Brasil.

Quanto à proposição, ela aparece no diário oficial da casa no mês de agosto de 2014. Ainda neste ano, avançou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o deputado Carlos Cezar (PSB), o qual deu parecer favorável à matéria. Já em 2015, o PL passou pela Comissão de Educação e Cultura com relatoria do deputado Gilmaci Santos (PRB), do qual recebeu parecer contrário. Após receber o anexo do PL nº 1301, a proposição volta a ser analisada pela mesma comissão em agosto de 2016 com relatoria do Deputado Carlos Giannazi (PSOL). Novamente recebe voto contrário do relator, assim como dos demais parlamentares da comissão. Ainda assim, em 2016, a proposição é encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da casa, com relatoria do deputado João Paulo Rillo (PSOL). Esta é a última atualização desta proposição, em que consta sua devolução sem apreciação e voto do relator⁸⁵.

No estado de Minas Gerais, encontrou-se uma única proposição na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 4247/2017 de autoria do deputado Léo Portela (PRB). Baseado na biografia disponível no site oficial do parlamentar constatou-se que ele é advogado, mestre em Direito e professor de Direito Constitucional na Faculdade Batista de Minas Gerais⁸⁶. Também é apresentado como Presidente do Conselho de Pastores de Minas Gerais e da Igreja Batista Getsêmani. A biografia disponível no site faz alusão também às experiências no governo estadual, na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais no Governo Aécio Neves e, posteriormente, na Subsecretaria de Estado de Casa Civil durante todo o Governo de Antônio Anastasia (PSDB). Cabe

⁸⁴ Disponível em: http://www.betelbrasileiro.com.br/nossos_valores.html . Acesso em: 15 maio 2019.

⁸⁵ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1215641>. Acesso em: 15 maio 2019.

⁸⁶ Disponível em: <http://www.leoportela.com.br/institucional/>. Acesso em: 15 maio 2019.

assinalar o expressivo destaque à proposição do Projeto de Lei Escola sem Partido na Assembleia Legislativa, exposto tanto na página inicial do site quando na biografia como parlamentar. O Projeto de Lei nº 4247 protocolado em maio de 2017 foi distribuído a várias comissões, entre elas a do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, dos Direitos Humanos e, por fim, para a Comissão de Educação Ciência e Tecnologia, onde se encontrava antes de ser retirado de pauta no mês de março de 2019 por requerimento do deputado professor Cleiton do Partido Democracia Cristão (PDC)⁸⁷. Cabe destacar que não está disponível no site da Assembleia Legislativa, parecer de nenhuma comissão, onde o PL deu entrada, estando o mesmo sem avançar desde o primeiro trimestre de 2019.

No estado do Espírito Santo, encontraram-se os Projetos de Lei nº 246/2014, nº 250/2014, nº 447/2017 e o PL nº 121/2016. Os três primeiros PLs têm autoria do deputado Esmael Almeida (PMDB) atual (MDB) e o último PL de 2016, tem autoria do deputado Hudson Leal (PTN). Começa-se pela biografia do autor desta última proposição que, conforme encontrado no site da Assembleia, é natural de Vila Velha/ES. Neste é exposto também que ele é médico e foi diretor do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Espírito Santo. Quanto ao histórico da proposição do Projeto de Lei nº 121, se observa que ele percorreu várias comissões, procuradorias e votações de recursos no plenário da casa durante os meses de maio a julho de 2016, onde, ao final, o processo acabou por ser arquivado em menos de três meses de sua proposição.

As outras proposições são de autoria do deputado Esmael Almeida (PMDB), engenheiro sanitarista que trabalhou por 36 anos na Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan), posteriormente entrando para a vida pública após se aposentar.⁸⁸ Em sua primeira passagem pela Assembleia legislativa do ES, é autor dos Projetos de lei com os ideários do ESP com algumas características peculiares. A começar pelo PL nº 246/2014 denominado Programa Escola sem Partido que tramitou durante apenas 20 dias, sendo arquivado a pedido do próprio deputado. Outro PL que chama a atenção é o de nº 250/2014, denominado Escola sem Política Partidária. O título do projeto de lei indica um foco maior à política partidária. Contudo, ao analisar-se o texto do PL, não se enxergam diferenças deste projeto com o disponível no site do ESP, assim como os

⁸⁷Disponível em:

https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2017&n=4247&t=PL&aba=js_tabTramitacao. Acesso em: 15 maio 2019.

⁸⁸Disponível em: <http://eshoje.com.br/assembleia-empessa-tres-novos-deputados/>. Acesso em: 15 maio 2019.

anteriores já investigados nesta pesquisa. Tal fato pode ser indicador de estratégias usadas pelo campo conservador que, ao modificar o título do PL, poderia angariar mais votos e/ou menos rejeição, sendo um “balão de ensaio” para outras iniciativas na casa ou para o país. Atesta isso o fato de que as demandas são as mesmas, os artigos pouco mudam seu texto e, sobretudo, as proibições aos professores se repetem. Entretanto, o que mais chama a atenção deste PL, é que junto ao Projeto de Lei nº 7.800/2016 do estado de Alagoas denominado *Escola Livre*, foi aprovado pelo plenário das respectivas Assembleias estaduais e vetados pelo poder executivo do estado. O PL nº 250 do deputado Esmael Almeida (PMDB) foi pautado em novembro de 2014 na Assembleia Legislativa do Espírito Santo, seguindo para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em março e ficando até dezembro de 2014. A partir deste mês, a proposição ganhou caráter de urgência e começou a tramitar de forma acelerada, sendo analisados e votados pelo plenário os pareceres das comissões permanentes, de forma oral. Neste cenário, no dia 10 de dezembro, além da aprovação pelo plenário do requerimento de regime de urgência aludido, as Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania também foram etapas vencidas pela proposição. Posteriormente, no dia 22 de dezembro, as Comissões de Educação, Finanças e Justiça também foram etapas vencidas, em votação de pareceres delas, de forma oral e apressada. Para tanto, neste mesmo dia se elaborou e aprovou também a redação final do Projeto de Lei nº 250, encaminhando-o à sanção do Governador do estado. Em fevereiro de 2015, ele vetou a proposta, que ainda seria objeto de análise do plenário da Assembleia legislativa no mês de março do mesmo ano, mantendo o veto do poder executivo, arquivando a proposição em 23 de março de 2015.

Estes vetos são relevantes e serão tratados posteriormente quando da análise da proposição do estado de Alagoas, pois há diferenças na trajetória dos projetos de lei de ambos os estados. No Espírito Santo deliberou-se pela sua manutenção⁸⁹, já no estado de Alagoas, os deputados estaduais derrubaram o veto do poder executivo, dando efeito de lei à proposta alagoana que, posteriormente, acabou suspensa por medida cautelar do Superior Tribunal Federal (STF). Uma questão fundamental a se observar, é quanto à rapidez para aprovação de uma proposta com efeito de lei para todo o sistema educacional do Espírito Santo em menos de cinco meses. Como foi exposto, algumas comissões foram vencidas de forma sufocada e apressada, sem a devida participação e debate democrático da proposta, o que indica manobras políticas para aprovação do projeto em pauta.

⁸⁹Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/spl/processo.aspx?id=43472&tipo=2&ano=2015>. Acesso em: 15 maio 2019.

Ainda na atividade do deputado estadual Esmael Almeida (PMDB), empossado como suplente em janeiro de 2017 para a legislatura (2014-2018), foi protocolado um novo projeto de lei com o objetivo de instituir o “Programa Escola sem Partido” nos sistemas de ensino estadual. Com o nº 447/2017, o PL traz praticamente o mesmo texto, demandas, argumentos e proibições de suas proposições anteriores. Este PL tramitou do mês de novembro de 2017 a maio de 2018, não avançando em nenhuma das comissões permanentes da casa, sendo arquivado em maio de 2018.

Para finalizar, tomam-se os desdobramentos dos projetos de lei no estado do Rio de Janeiro, local das primeiras proposições dos PLs Programa Escola sem Partido no país (MOURA, 2016). Com três proposições na Assembleia Legislativa estadual, os projetos de lei têm autoria dos deputados Flavio Bolsonaro (PP), atual Senador pelo (PSL), autor do PL nº 2974/2014, deputado Milton Rangel (PSD), autor do PL nº 823/2015 e deputado Fabio Silva (DEM), autor do PL nº 4492/2018. O PL nº 2974/2014 foi apresentado por Flávio Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em maio de 2014. Posteriormente, um projeto semelhante foi apresentado na Câmara de Vereadores do município do Rio de Janeiro em junho do mesmo ano, assim estas foram as primeiras proposições do Programa Escola sem Partido (PENNA, 2016; MOURA, 2016).

Iniciando a biografia dos autores, tome-se o caso do primeiro PL. Filho do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, Flavio Bolsonaro, segundo sua biografia no site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro, é bacharel em direito e pós-graduado em Ciências Políticas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo ingressado na vida pública como deputado estadual em 2003, exercendo o cargo durante três legislaturas consecutivas⁹⁰. Atualmente, é senador pelo estado do Rio de Janeiro, eleito no pleito de 2018.

Quanto ao histórico de sua proposição, após sua entrada no mês de maio de 2014, seguiu durante os meses de junho a dezembro na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sendo aprovado com emendas pelo relator. No mês de fevereiro de 2015 foi arquivado pelo fim da legislatura (2011-2014), sendo desarquivado pelo deputado em maio do mesmo ano. A trajetória do PL percorre então as comissões de Educação, recebendo voto contrário no mês de maio de 2017, passando também pela comissão de Direitos Humanos da qual não constam pareceres. Finalmente, as últimas atualizações

⁹⁰Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/Deputados/PerfilDeputado/275?Legislatura=18>. Acesso em: 15 maio 2019.

sobre a proposição são o seu arquivamento em fevereiro de 2019 pelo fim de legislatura (2015-2018) e desarquivamento no mês de maio do mesmo ano⁹¹.

A segunda proposição, nº 823/2015, tem autoria do deputado Milton Rangel (PSD). Segundo sua biografia, é um empresário de sucesso, formado em informática pela PUC-RJ e eletrônica pelo CEFET – RJ, com MBA em gestão estratégica e marketing pela fundação Getúlio Vargas. Também é apresentado como membro efetivo da Igreja Mundial do Poder de Deus, defendendo a família cristão-evangélica⁹². O histórico de sua proposição contém sua inserção na pauta da casa no mês de agosto de 2015 e arquivamento no mesmo mês, ou seja, não chegou a avançar nas comissões obrigatórias da casa. A terceira e última proposição na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, é a do PL nº 4492/2018. Com autoria do deputado Fabio Silva (DEM), bacharel em direito pela Universidade Veiga de Almeida (RJ), também é radialista e atualmente está em seu quarto mandato na legislatura no estado do Rio de Janeiro⁹³. No histórico de sua tramitação, o PL de autoria do deputado foi protocolado na casa em outubro de 2018, sendo arquivado em fevereiro de 2019 em decorrência do final da legislatura (2015-2018). No mesmo mês, a proposição foi desarquivada pelo próprio autor, estando atualmente na comissão de Constituição e Justiça (CCJ) como última atualização e ainda sem parecer.

Em conclusão, observa-se que a região Sudeste foi a primeira região a apresentar projetos de lei, logo desde 2014 o ESP e seus representantes no âmbito legislativo dos estados vêm a seis anos trabalhando sobre o tema nas Assembleias Legislativas, aprovando a proposta no estado do Espírito Santo, porém vetada pelo governador posteriormente. Ainda assim, é importante o destaque da continuidade da tramitação dos PLs em todos os estados desta região.

4.3.4 O Escola Sem Partido na Região Centro-Oeste

Na região Centro-Oeste do Brasil, inicia-se a exposição sobre o histórico dos projetos de lei Escola sem Partido pelo estado de Mato Grosso, encontrou-se o PL nº 403/2015 de autoria do deputado Dilmar Dal Bosco (DEM). Contudo, é importante citar preliminarmente também o PL nº 453/2016 do deputado José Domingos Fraga (PSD),

⁹¹Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/45741a7e2ccdc50a83257c980062a2c2?OpenDocument&Highlight=0,Escola,sem,partido>. Acesso em: 16 maio 2019.

⁹²Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/deputados/perfildeputado/403>. Acesso em: 15 maio 2019.

⁹³Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/Deputados/PerfilDeputado/361?Legislatura=19>. Acesso em: 15 maio 2019.

denominado Escola Apartidária. Este PL não mantém a mesma denominação dos PLs aos quais essa investigação se debruça, porém contém alguns elementos relevantes expostos a seguir. Este PL tramitou por menos de quatro meses na Assembleia do estado, sendo protocolado no mês de novembro de 2016 e arquivado em fevereiro do ano seguinte. Ao examinar-se o texto da proposta, observa-se que ele não muda muito das proposições já investigadas aqui, no entanto, este PL apresenta um texto mais resumido em tópicos, apenas com nomenclaturas diferentes, mas com as mesmas demandas dos demais⁹⁴. Quanto à biografia do deputado José Domingos Fraga (PSD), não encontrou-se uma apresentação à disposição no site da Assembleia Legislativa estadual e tampouco existe um site oficial de sua vida pública que possibilitasse acessar informações biográficas. Por estes fatores, entende-se que a demanda deste PL contém interesses análogos ao ESP ao remeter a uma escola apartidária, porém, como não avançou nas comissões e pela falta de informações do parlamentar, buscar-se-á enfatizar a proposta que contém explicitamente os interesses do ESP nesta unidade federada.

Trate-se, então, do PL n° 403/2015 de autoria do deputado Dilmar Dal Bosco (DEM). Bancário e também irmão do também deputado Estadual do Mato Grosso, Dirceu Dal Bosco (DEM), segundo biografia no site da Assembleia do estado, iniciou sua atuação na política coordenando campanhas do irmão e do atual deputado federal Nilson Leitão, quando deputado estadual e prefeito do município de Sinop/MT. Ainda, segundo sua biografia, cumpre atualmente o terceiro mandato de deputado estadual no estado. Neste contexto, sua proposição de n° 403, pretendeu instituir o Programa Escola sem Partido no sistema de ensino estadual. Protocolado em julho de 2015, avançou para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto em agosto do mesmo ano, onde ficou até o mês de maio de 2016, quando recebeu parecer contrário do deputado José Carlos Junqueira de Araujo (PSD). Após a posição do relator, o projeto pouco andou dentro da casa, pois, ao final do processo de tramitação, o PL acabou sendo arquivado em agosto de 2016 a pedido do autor, sem uma justificativa à disposição⁹⁵.

No estado do Mato Grosso do Sul, a proposição tem o n° 191/2017, de autoria da deputada Mara Caseiro (PT do B). Cirurgiã-dentista, foi prefeita do Município de Eldorado/MS, além de ter ocupado também o posto de deputada estadual em Mato Grosso do Sul por dois mandatos (2011-2014 e 2015-2018)⁹⁶, não sendo reeleita no último pleito

⁹⁴ Disponível em: <http://www.al.mt.gov.br/proposicao/cpdoc/42818/visualizar>. Acesso em: 15 maio 2019.

⁹⁵ Disponível em: <http://www.al.mt.gov.br/proposicao/cpdoc/30855/visualizar>. Acesso em: 15 maio 2019.

⁹⁶ Disponível em: <http://www.deputadamaracaseiro.com.br/sobre.php>. Acesso em: 15 maio 2019.

de 2018. A proposição do PL n° 191/2017 tem como coautores, os deputados Mauricio Picarelli (PSDB), deputado estadual durante oito legislaturas consecutivas, não sendo reeleito em 2018; Paulo Corrêa (PSDB), engenheiro civil, deputado estadual desde o ano de 1998⁹⁷ e coronel David, ex-comandante geral da PM do estado de Mato Grosso do Sul, concorreu nas eleições de 2014, como suplente do deputado Barbosinha (PSB), na época, ambos do PT do B. Posteriormente, o deputado filiou-se ao PSC e, em 2018, foi reeleito deputado estadual filiado ao PSL, como seguidor próximo do atual presidente Jair Bolsonaro⁹⁸.

Ao investigar-se a proposição dos deputados na Assembleia Legislativa Estadual, observou-se que ela foi protocolada no mês de agosto de 2017, sendo encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça em outubro do mesmo ano. Nesta comissão, segundo seu relatório final disponível no histórico da tramitação⁹⁹, recebeu voto contrário do deputado Renato Câmara (MDB), sendo acompanhado pela maioria dos membros da comissão. A última atualização do PL consta do mês de março de 2019, indicando que ele foi arquivado em decorrência do fim da legislatura de sua proposição. Destaca-se que o texto do PL é o mesmo de todos os demais investigados, com o objetivo de instituir o Programa Escola sem Partido no sistema de ensino estadual, dispondo do mesmo texto, artigos e justificativas, indicando uma ação orquestrada nacionalmente.

Seguindo a exposição, no estado de Goiás encontrou-se uma proposição dentro do recorte temporal deste estudo, o PL n° 293/2014, de autoria do deputado Luis Carlos do Carmo (PMDB), atual Senador pelo (MDB). De acordo com sua biografia no site do Senado Federal¹⁰⁰, é empresário e político com atuação nos ramos de mineração, transportes, autopeças e materiais de construção. Foi eleito deputado estadual de Goiás para a primeira legislatura em 2006, reeleito em 2010 e permanecendo no cargo até 2015. Foi chefe da Secretaria de Infraestrutura do município de Goiânia em 2011. Quanto à trajetória do PL n° 293/2014, verificou-se ter sido protocolado na casa em junho de 2014, chegando à Comissão de Constituição e Justiça no mês de dezembro do mesmo ano. O histórico da proposição se finda nesta etapa, uma vez que a última atualização decorre do

⁹⁷Disponível em: <https://www.deppaulocorreia.com.br/o-deputado> . Acesso em: 15 maio 2019.

⁹⁸Disponível em: <https://coroneldavid.com.br/sobre-o-coronel-david.html>. Acesso em: 15 maio 2019.

⁹⁹Disponível em: <http://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgpl-publico/#/linha-tempo?idProposicao=58003> . Acesso em: 16 maio 2019.

¹⁰⁰Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/18/luiz-carlos-do-carmo-mdb> . Acesso em: 16 maio 2019.

arquivamento da proposta em fevereiro de 2015, em decorrência do fim da legislatura (2011-2014).

Como uma das 27 unidades federativas do Brasil, procedeu-se o levantamento sobre o Distrito Federal a partir do site oficial da Câmara Distrital Legislativa, onde encontraram-se duas proposições. A primeira tem o nº 5/2015, de autoria do deputado Rodrigo Dalmaso (PTN), atualmente filiado ao Partido Republicano Brasileiro (PRB), que cumpre seu segundo mandato como deputado distrital. Segundo sua biografia, disponível no site oficial do PRB¹⁰¹, ele é formado em Gestão Pública e pós-graduado em Serviço Social, tendo mais de 15 anos de experiência em Gestão Pública. Consta ainda em sua biografia que é pastor na Igreja Sara Nossa Terra¹⁰². Quanto ao PL de sua autoria, o mesmo deu entrada na Assembleia Legislativa no mês de fevereiro, sendo anexado ao PL nº 1, no mês de março de 2015, tramitando assim como apensado ao mesmo, por requerimento de seu autor¹⁰³.

Neste cenário, o PL nº 1/2015, de autoria da deputada Sandra Faraj (SDD), passou a ser o Projeto de Lei principal e único a tramitar na Câmara Distrital do Distrito Federal. Segundo biografia disponível em seu site oficial¹⁰⁴, a deputada é formada em Administração de Empresas, com especialização em Comércio Exterior pelo Instituto Ibmecc. Foi deputada na legislatura de 2015-2018, não sendo reeleita no pleito de 2018. O histórico de sua proposição inicia em fevereiro de 2015, com seu protocolo na casa, avançando em março do mesmo ano para a Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC). Nesta comissão, recebeu a relatoria do deputado professor Reginaldo Vera (PDT), que deu parecer contrário sobre a matéria em abril de 2015. Ainda nesta comissão, em junho de 2015, o deputado Rafael Prudente (MDB) votou em separado pela aprovação dele, e no mês de agosto, o PL voltou ao gabinete da autora. Por fim, o projeto de lei permaneceu sem nenhum movimento, segundo sua ficha técnica na casa,¹⁰⁵ até o mês de

¹⁰¹Disponível em: https://www.prb10.org.br/quem_e_quem/rodrigo-delmaso/. Acesso em: 16 maio 2019.

¹⁰²Ao redor do mundo, a Igreja Sara Nossa Terra chega a mais de 1.080 igrejas e mais de 1,3 milhões de fiéis. A sede mundial do Ministério fica em Brasília, com sedes regionais para a América do Sul, nos Estados Unidos e na Europa. A Igreja também contempla uma ampla estrutura de comunicação, que hoje conta com: emissora e retransmissoras de TV (Rede Gêneses), rádios (Rede Sara Brasil), editora (Sara Brasil Produções e Edições), além de uma gravadora gospel (Sara Music).

¹⁰³Disponível em:

<http://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaProposicao1!53!2015!visualizar.action>. Acesso em: 16 maio 2019.

¹⁰⁴Disponível em: <http://www.deputadasandrafaraj.com.br/>. Acesso em: 16 maio 2019.

¹⁰⁵Disponível em: <http://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaProposicao-1!1!2015!visualizar.action><http://www.deputadasandrafaraj.com.br/>. Acesso em: 16 maio 2019.

novembro de 2018, onde voltou a ser objeto de análise ao receber algumas emendas que substituíam o texto proposto inicialmente. Atualmente este último texto voltou a ter autoria do deputado Rodrigo Dalmasso (PRB). A última atualização da proposta que consta em sua ficha técnica é seu arquivamento em abril de 2019 em decorrência de fim de legislatura.

Verifica-se, assim, que na região centro-oeste, todas as unidades federadas apresentaram projetos de lei, algumas mais ou menos na mesma época em que os estados da região sudeste, pioneira na defesa do Programa Escola Sem Partido e, como nas outras regiões, tendo os partidos conservadores em suas proposições.

4.3.5 O Escola Sem Partido na Região Norte

Como pode ser observado no MAPA SÍNTESE 1, na região do Norte do país apenas o estado do Amazonas contém uma proposição de projeto de lei com os interesses do Escola sem Partido. Ao investigar-se a proposição na Assembleia Legislativa, encontrou-se o PL de nº 102/2016 de autoria do deputado Platiny Soares (PV), atualmente filiado ao (DEM). Segundo sua biografia no site da casa¹⁰⁶, o parlamentar é bacharel em Direito (ULBRA/AM) e mestrando em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Sua biografia faz alusão também a experiências em cargos públicos, entre eles como policial militar do estado do Amazonas. Quanto ao histórico de sua proposição, encontrou-se em sua ficha técnica na Assembleia Legislativa, que o PL foi apresentado em maio de 2016, avançando em dezembro do mesmo ano para a Comissão de Constituição e Justiça onde recebeu parecer favorável do relator, deputado David Almeida (PSB). Consta, ainda, como atualização na ficha técnica da proposição o arquivamento em janeiro de 2018, entretanto, em agosto e outubro do mesmo ano, constam pareceres favoráveis da Comissão de Finanças Públicas da casa, indicando que o PL foi desarquivado, dando continuidade à tramitação da proposta. A última atualização da proposição é seu arquivamento em janeiro de 2019 em decorrência do fim da legislatura de quem o propôs¹⁰⁷.

Nas demais unidades federadas, empreendeu-se uma pesquisa no site oficial das Assembleias Legislativas e nos meios de comunicação locais, porém não foram

¹⁰⁶ Disponível em: <http://www.ale.am.gov.br/deputados/platiny-soares/>. Acesso em: 16 maio 2019.

¹⁰⁷ Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/materia/95445/tramitacao>. Acesso em: 16 de maio 2019.

encontrados registros da proposição de projetos de lei nas unidades federadas que, junto a região nordeste, apresentam os menores índices de rendimento médio familiar.

4.3.6 O Escola Sem Partido na Região Nordeste

Na região Nordeste, foram encontrados sete projetos denominados Escola sem Partido e uma proposição com o objetivo de proibir o desenvolvimento de atividades escolares que tratem da denominada “Ideologia de gênero”. Os PLs foram pautados em oito dos onze estados da região.

No estado do Rio Grande do Norte, o PL nº 0040/2018 tem como autor o deputado Jacó Jacomé (PSD). Iniciou-se a exposição dos projetos de lei por este estado em decorrência de algumas dificuldades encontradas durante os procedimentos metodológicos adotados no presente levantamento. A começar pelo site da Assembleia Legislativa Estadual, pois nesta não foi possível ter acesso direto ao texto da matéria quando utilizou-se o descritor “Escola sem Partido”, na seção direcionada a pesquisar as proposições na casa. Buscou-se, então, a proposição pelo nome do autor do projeto de lei, sem nenhum resultado. Outra dificuldade encontrada foi em relação à atuação e histórico político do autor da proposta, uma vez que não encontrou-se um site oficial de sua atividade pública, e tampouco uma biografia do deputado na casa legislativa. Assim, para a exposição da trajetória do PL na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, contou-se com o boletim legislativo eletrônico da casa, tendo informações sobre a proposição, além do texto do projeto de lei.

Quanto ao autor da proposta, encontrou-se nos sites de comunicação da região, que o deputado Jacó Jacomé (PSD) ganhou notoriedade em sua eleição como o vereador mais novo na capital do Rio Grande do Norte aos 20 anos de idade¹⁰⁸, sendo eleito, posteriormente, deputado estadual no pleito de 2014. Ainda segundo os canais de comunicação da região, o parlamentar estudou direito quando vereador. Verificou-se, ainda, que o deputado é filho do também político Antônio Jacome (PMN), ex-deputado estadual e federal pelo estado do Rio Grande do Norte¹⁰⁹, tendo concorrido ao Senado Federal no pleito de 2018, não sendo eleito, assim como seu filho, autor da proposta de lei aqui investigado, no mesmo pleito.

¹⁰⁸Disponível em: <http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/eleicoes/2012/noticia/2012/10/aos-20-anos-universitario-e-eleito-o-vereador-mais-jovem-de-natal.html>. Acesso em: 17 maio 2019

¹⁰⁹Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/178950/biografia>. Acesso em: 17 maio 2019.

Ao examinar-se a proposta do Projeto de Lei nº 0040, observou-se a partir do aludido Boletim Interno Eletrônico, que ele foi protocolado na casa no mês de março de 2018. Tomando este boletim como único documento oficial da proposição, verificou-se que apresenta o mesmo texto de todos os demais já investigados até aqui, tendo como objetivo a criação no sistema de ensino do Rio Grande do Norte do Programa Escola sem Partido. O texto da proposição apresenta os mesmos artigos e justificativas de outras propostas correlatas pelo país. Foram apenas estas informações sobre a trajetória desta proposição que encontramos, pois ela não tinha uma ficha técnica com o histórico percorrido pelo PL na assembleia Legislativa e tampouco seu atual estágio. Observou-se que é muito provável que ela esteja arquivada em decorrência do final de legislatura (2015-2018), como é de praxe com os regimentos internos das Assembleias Legislativas pelo país.

Ao avançar-se na exposição para o estado da Paraíba, encontrou-se o Projeto de lei nº 267/2015, de autoria do deputado Tovar Alves Corrêa (PSDB). Segundo sua biografia, no site da Assembleia Legislativa da Paraíba, é administrador de empresas, bacharel em Direito e pós-graduado em Gestão Pública. Ocupou o cargo de secretário-chefe de Governo e Secretário de Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Campina Grande, onde iniciou a vida pública como vereador pelo PSDB, sendo eleito em 2008 e reeleito em 2012. Nas eleições de 2014, foi eleito deputado estadual pelo mesmo partido, sendo reeleito no pleito eleitoral de 2018¹¹⁰.

Quanto ao Projeto de Lei nº 267, constatou-se que ele foi protocolado na Assembleia Legislativa no mês de junho de 2015, não havendo diferenças no texto do documento, como nas outras propostas estaduais. Sua trajetória na casa legislativa contém a análise apenas da Comissão de Constituição e Justiça. A partir do documento oficial disponível na ficha de processo legislativo da matéria, verificou-se que ele teve como relatora a deputada Camila Toscano (PSDB), que proferiu em outubro de 2015 parecer favorável à proposição. Contudo, seu parecer foi contestado e vencido pelos demais deputados que integravam a comissão, sendo o parecer final pela inconstitucionalidade da proposição¹¹¹. A última atualização do PL é seu arquivamento ocorrido no mês de fevereiro de 2019.

Seguindo para o estado de Pernambuco, a proposição na Assembleia Legislativa Estadual tem o nº 823/2016 de autoria do deputado pastor Cleiton Collins (PP). Destaca-

¹¹⁰Disponível em: <http://www.al.pb.leg.br/deputados/tovar-correia-lima>. Acesso em: 17 maio 2019.

¹¹¹Disponível em: http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/materia/492. Acesso em: 17 maio 2019.

se que, além desta proposição, também está documentada na casa a proposição nº 719/2016, referente ao combate da chamada “Ideologia de Gênero” que é também uma das demandas do ESP. Este PL tem como autor o deputado Joel da Harpa (PTN), esta matéria não foi objeto desta investigação, pois tratou-se de evidenciar as proposições denominadas “Programa Escola sem Partido”. Contudo, é importante registrar a existência deste PL, pois indica ações do campo conservador atreladas a uma das pautas do ESP.

A partir da biografia no site oficial do deputado pastor Cleiton Collins (PP), encontraram-se algumas informações sobre sua trajetória política¹¹². Pastor da Igreja Assembleia de Deus, está em seu quarto mandato como deputado estadual em Pernambuco, sendo o recordista de votos nos últimos pleitos. Em sua biografia no site da Assembleia legislativa, também constam as profissões de radialista e apresentador de televisão. Quanto ao histórico da proposição nº 823, verificou-se que ela foi protocolada em maio de 2016, sendo encaminhada às comissões ainda no mesmo mês. Posteriormente, não há nenhum outro registro ou parecer de alguma comissão, sendo a última atualização do PL seu desarquivamento no mês de abril de 2019 pelo mesmo deputado, estando em processo de tramitação no corrente ano sem nenhuma atualização. Cabe destacar que o texto do PL, proposto pelo parlamentar, contém algumas características específicas. A primeira delas é a estrutura, nome e possíveis penalidades às instituições de ensino que não respeitarem o disposto no corpo do texto da proposta. O PL não tem o nome “Programa Escola sem Partido”, apenas anuncia que dispõe sobre princípios, vedações e deveres no âmbito do sistema estadual de ensino e dá outras providências. Contudo, ao contrastar seu texto com os demais até aqui investigados, observa-se que contém o mesmo ideário e intenções de proposições análogas. A estrutura do PL também é um pouco diferenciada, tendo menos artigos, mas trazendo as mesmas interdições aos professores e a solicitação da inclusão do cartaz anunciado no site do Programa Escola sem Partido.

Entretanto, a diferença desta proposta são as penalidades anunciadas no artigo 6º do projeto de lei, a partir da qual as instituições que não respeitarem a lei teriam desde advertências, a multas de 5 mil reais a 10 mil reais, em caso de reincidência. No artigo 7º do PL é anunciado que o administrador público do estabelecimento de ensino infrator poderá ser submetido à abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade anunciada acima, ficando a responsabilidade pela fiscalização do

¹¹² Disponível em: http://pastorcleitoncollins.com.br/blog/?page_id=2. Acesso em: 17 maio 2019.

disposto neste projeto a ser realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições como anunciado no artigo 8º da proposta¹¹³.

Avançando na pesquisa e exposição das proposições na região Nordeste, encontrou-se, no estado da Bahia, o PL de nº 22.432/2017, de autoria do deputado Samuel Junior (PSC). Segundo sua biografia no site da Assembleia legislativa, é comerciante e evangélico ligado à Igreja Assembleia de Deus¹¹⁴. Foi deputado estadual no estado da Bahia assumindo como suplente em 2017, sendo reeleito no pleito de 2018 pelo PDT, estando assim em seu segundo mandato como deputado estadual. Analisando o histórico do projeto de lei proposto pelo deputado, observou-se que ele foi protocolado na casa em agosto de 2017, encaminhado no mesmo mês à Comissão de Constituição e Justiça. Nesta, recebeu a relatoria do deputado Zé Raimundo (PT) em outubro do mesmo ano, que não proferiu um parecer sobre a matéria. Assim, as últimas atualizações da proposição constam de seu encaminhamento novamente à mesma comissão no mês de março de 2019, ainda sem parecer e relatoria distribuída¹¹⁵, estando, assim, em início de tramitação novamente.

No estado do Ceará encontraram-se duas propostas na Assembleia Legislativa. O Projeto de Lei nº 91/2014,¹¹⁶ de autoria do deputado Ferreira Aragão (PDT). Não foi possível encontrar sua biografia no site da Assembleia Legislativa, estando a página de sua biografia fora do ar quando consultado durante o ano de 2019 e 2020. Por isso, buscou-se em outras páginas oficiais dados biográficos da vida pública do deputado, porém sem sucesso. O mesmo ocorreu com o Projeto de Lei proposto pelo mesmo, pois ao buscar-se a proposição no site da casa, não encontrou-se uma ficha de sua tramitação, sendo o único local acessível, o mapeamento disponibilizado pelo grupo Professores contra o escola sem partido¹¹⁷. Grupo este que vem fomentando o debate sobre o ESP e seus projetos de lei, desde que o fenômeno ganhou a notoriedade. A partir do PL disponibilizado no mapeamento, conseguiu-se acesso ao documento e texto dele, que tem por objetivo instituir o “Programa Escola sem Partido” no sistema de ensino do Ceará.

¹¹³ Disponível em: <http://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=3454&tipoprop=p>. Acesso em: 17 maio 2019.

¹¹⁴ Disponível em: <http://www.al.ba.gov.br/deputados/deputado-estadual/923801>. Acesso em: 17 maio 2019.

¹¹⁵ Disponível em: <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/proposicao/PL.-22.432-2017>. Acesso em: 17 maio 2019.

¹¹⁶ Disponível em: https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/tramit2014/pi91_14.htm. Acesso em: 18 maio 2018.

¹¹⁷ Disponível em: <https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1AbaBXuKECclTMMYcvHcRphfrK9E&ll=-4.5269252766313155%2C-36.67241880559834&z=7>. Acesso em: 18 maio 2018.

O texto da proposta contém uma estrutura mais sintética se comparado com outras proposições, contendo apenas seis artigos e uma justificativa de dois parágrafos. Neste documento, destacam-se os artigos 3º e 4º que trazem algumas peculiaridades. O inciso terceiro do segundo parágrafo reza que “[...] as escolas deverão apresentar e entregar aos pais ou responsáveis, materiais informativos que possibilitem o conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados” (CEARÁ, 2014). A solicitação se esgota, assim, não exprimindo se os materiais informativos deveriam partir de disciplinas ou de conteúdos particulares ou se as escolas deveriam disponibilizar informativos integrais sobre os conteúdos nela trabalhados. O artigo 4º reza:

A Secretaria de Educação do Estado do Ceará promoverá a realização de cursos de ética do magistério para professores da rede pública, abertos à comunidade escolar, a fim de informar e conscientizar os educadores, os estudantes e seus pais ou responsáveis, sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente (CEARÁ, 2014).

Destaca-se este artigo, pois ele impõe uma obrigação à Secretaria de Educação, a realização de tais cursos. O artigo faz ainda referência aos princípios éticos apontados pelo próprio projeto de lei, dentre eles, a neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado, um dos limites éticos a ser informada à comunidade escolar nestes cursos de formação. Não encontrou-se o histórico da tramitação do PL na Assembleia Legislativa do Ceará, tampouco uma ficha técnica, apenas o documento disposto no mapeamento aludido.

O outro projeto de lei proposto na casa decorre do PL nº 273/2015 de autoria da deputada doutora Silvana (PMDB). Segundo a biografia da deputada no site oficial da Assembleia legislativa¹¹⁸, a parlamentar é casada com o médico, pastor e ex-vereador pelo município de Fortaleza (CE) e ex-deputado estadual Jaziel Pereira de Sousa. A deputada também é formada em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC), com especialização em Clínica Médica e Dermatologia pela mesma instituição. Segundo sua biografia em seu site pessoal, a atuação política da parlamentar tem como meta de “[...] a defesa à inviolabilidade de princípios divinos, como: Família da forma original da sua instituição; à defesa da vida”¹¹⁹. De acordo com a biografia da trajetória política da parlamentar, ela iniciou em 2010 quando assumiu como deputada estadual suplente pelo

¹¹⁸Disponível em: <https://al.ce.gov.br/index.php/deputados/nomes-e-historico/19-pmdb/214-dra-silvana> . Acesso em: 18 maio 2019.

¹¹⁹Mais informações sobre a biografia dela podem ser consultadas em: <http://deputadasilvana.blogspot.com/> . Acesso em: 10 jan. 2020.

partido PMDB. No ano de 2014, foi eleita deputada estadual pelo mesmo partido, e no pleito eleitoral de 2018 foi reeleita, mas pelo Partido Republicano (PR).

Quanto ao projeto de lei proposto pela deputada, obteve-se acesso apenas ao texto da proposta, não havendo uma ficha técnica de sua tramitação e tampouco pareceu de comissões no site oficial da Assembleia Legislativa. Em suma, o texto da proposta é o mesmo compartilhado na página do Programa Escola sem Partido, e reproduzido em outras proposições pelo país. Tem o mesmo nome do PL nº 91/2014 ao qual esta pesquisa se referiu anteriormente, mas com artigos e justificativa integrais, compartilhados pelo site do ESP em aba denominada por uma lei contra o abuso de ensinar¹²⁰. Ao buscar-se no site da Assembleia Legislativa, encontrou-se outra proposição da deputada. Agora em outra legislatura, o projeto de lei interessado em instituir o Programa Escola sem Partido no sistema de ensino estadual com o nº 20/2019, protocolado na casa no mês de fevereiro. Porém, não existe ainda nenhuma atualização em sua ficha de tramitação, apenas a informação de que foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça, e ainda se encontra sem parecer.

Por último, destaca-se a proposição no estado de Alagoas, tendo o nº 7.800/2016 do deputado Ricardo Nezinho (PMDB). Segundo sua biografia em seu site oficial¹²¹, o parlamentar é médico veterinário, formado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Ingressou na vida pública no ano de 1992, quando assumiu o cargo de vereador no município de Arapiraca/CE, sendo reeleito nas três eleições seguintes. A partir das eleições de 2006, foi eleito deputado estadual pelo estado de Alagoas, sendo reeleito nos pleitos de 2010, 2014 e 2018.

Quanto à trajetória do projeto de lei ligado aos ideários do ESP, verificou-se que o PL foi denominado “Escola Livre”. O Projeto de Lei nº 7.800 foi promulgado como lei pela Assembleia Legislativa de Alagoas em maio de 2016. Contudo, para entender a trajetória desta lei, deve-se recorrer ao processo legislativo de outro projeto de lei, o PL nº 69/2015 que versa sobre a mesma matéria, sendo um PL apensado a Lei nº 7.800 de 2016. É a partir da ficha técnica de tramitação deste último que foi possível ter acesso ao histórico da proposição, de seu protocolo à sua promulgação como lei no estado. Assim, segundo sua ficha técnica na casa legislativa, o PL foi apresentado em maio de 2015 e encaminhado para as Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no mês de setembro do mesmo ano. Em todas as comissões

¹²⁰Disponível em: <https://www.programaescolasempartido.org/>. Acesso em: 18 maio 2019.

¹²¹Disponível em: <http://ricardonezinho.com.br/biografia/>. Acesso em: 18 maio 2019..

recebeu pareceres favoráveis, dando prosseguimento à sua tramitação. A sua leitura foi realizada em expedientes do plenário da casa no mês de outubro. Então, neste mesmo mês, o PL foi incluído na pauta da casa no mês de novembro e aprovado pela maioria dos deputados presentes, sendo então encaminhado ao governador do estado para sanção. Em janeiro de 2016, o então governador, Renan Filho (PMDB), veta o projeto de lei, que acabou por voltar a ser objeto de análise da Assembleia Legislativa em 26 de abril de 2016. Nesta data, os deputados estaduais deliberaram e derrubaram o veto do executivo, sancionando, assim, a lei, publicada em Diário Oficial do estado de Alagoas no dia 9 de maio de 2016. Assim, a Lei nº 7.800 denominada *Escola Livre* torna-se a primeira com o conteúdo do “Programa Escola sem Partido” aprovada e sancionada em unidade federada do país.

Optou-se por trazer por último a proposição do PL no estado de Alagoas, pois além de ser a primeira a figurar com efeito de lei com o ideário do ESP no Brasil, foi também a primeira a ser judicializada em face de Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5.537 e nº 5.580 propostas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Tais ações foram analisadas pelo ministro do Superior Tribunal Federal Luiz Roberto Barroso em março de 2017, que sustou os efeitos da Lei aprovada e sancionada via Assembleia Legislativa estadual em medida cautelar¹²². Tal medida ainda prevalece até o momento, apontando, entre outros equívocos, a afronta à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/1996. A decisão ainda em caráter monocrática será objeto de análise do plenário do tribunal ainda sem data pré-determinada¹²³.

A partir da apresentação da territorialidade dos projetos de lei Escola sem Partido por meio do Mapa 1, da verificação das autorias dos mesmos e históricos de tramitação nas regiões e unidades da federação do país e, por meio das categorias localização e extensão pode-se verificar a capilaridade do ESP no território nacional. Verificou-se que ele se faz presente com maior força nas regiões Centro-oeste, Sudeste e Sul, não por acaso, as mais ricas do país, o que evidencia forte correlação entre as classes e grupos sociais

¹²²Disponível em: <http://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2017/03/ministro-do-stf-suspende-lei-escola-livre-em-decisao-provisoria.html>. Acesso em: 18 maio 2019.

¹²³A medida cautelar ainda se encontra em vigor no ano de 2020. O processo avançou em alguns estágios processuais, porém ainda sem data para o escrutínio quanto ao mérito pelo plenário da casa. O processo está disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4991079>. Acesso em: 20 jun. 2020.

hegemônicos e a referida proposição do campo conservador. Na região Nordeste, dos 9 estados, apenas três não tiveram PLs apresentados: Maranhão, Piauí e Sergipe. No caso da região Norte, apenas o estado do Amazonas teve PL apresentado.

Das 27 unidades federativas, apenas 9 não apresentaram PLs, o que equivale a dizer que 2/3, ou seja, a maioria fez proposições. Em duas destas (Espírito Santo e Alagoas) os projetos de lei foram aprovados, em ambas o governador vetou a proposta, sendo derrubado o veto do poder executivo apenas no estado de Alagoas, que acabou sendo suspenso posteriormente por medida cautelar do Poder Judiciário. No dia 22 de julho de 2016, o Ministério Público Federal (MPF) encaminhou ao Congresso Nacional uma nota técnica que aponta a inconstitucionalidade do projeto de lei que inclui o Programa Escola sem Partido nas diretrizes e bases da educação nacional. Para a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, responsável pela nota, o

PL867/2015 ‘nasce marcado pela inconstitucionalidade’. O documento defende que, sob pretexto de defender princípios como a ‘neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado’, assim como o ‘pluralismo de ideias no ambiente acadêmico’, o Programa Escola sem Partido coloca o professor em constante vigilância, principalmente para evitar que afronte as convicções morais dos pais. ‘O projeto subverte a atual ordem constitucional por inúmeras razões: confunde a educação escolar com aquela fornecida pelos pais e, com isso, os espaços público e privado, impede o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, nega a liberdade de cátedra e a possibilidade ampla de aprendizagem e contraria o princípio da laicidade do Estado – todos esses direitos previstos na Constituição de 88’, destacou Deborah Duprat. Segundo ela, a escola, ao possibilitar a cada qual o pleno desenvolvimento de suas capacidades e ao preparar para o exercício da cidadania, ‘tem de estar necessariamente comprometida com todo o tipo de pluralismo’. De acordo com a procuradora, o projeto da Escola sem Partido pretende acabar com a doutrinação ideológica nas escolas, ‘impedindo que professores expressem a opinião em torno de temas políticos. Também impede o debate sobre questões de gênero’ (CRISTALDO, 2016, n.p.).¹²⁴

A despeito da nota técnica, dos 29 PLs apresentados nas unidades da federação, 14 foram pautados nos anos de 2016 a 2018 conforme mostra o GRÁFICO 4, ou seja, quase metade após a nota técnica, o que, demonstra uma estratégia de visibilização do ESP por meio das polêmicas que os PLs geram e que, por isso, tem cobertura midiática.

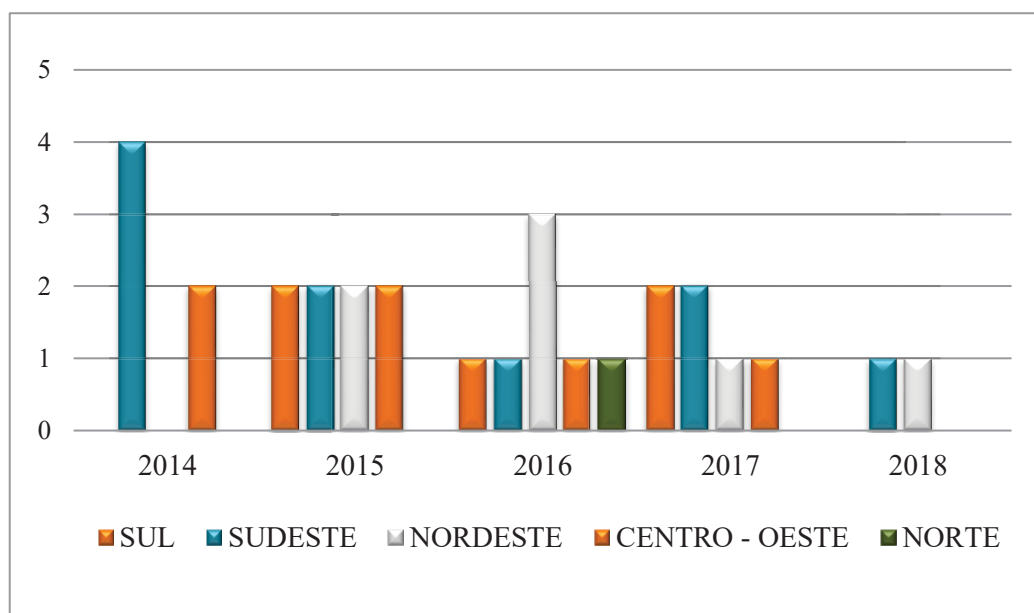
Desta forma, encaminha-se a compreensão da geograficidade do fenômeno a partir das categorias elencadas no QUADRO 1, para tanto será analisada a capilaridade do ESP primeiro pelas categorias de ordem e extensão, avançando as demais a seguir.

¹²⁴Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-07/mpf-diz-que-escola-sem-partido-e-insconstitucional-e-impede-o-pluralismo>. Acesso em: 15 maio 2020.

4.4 ORDEM E EXTENSÃO – A CAPILARIDADE DO ESP NO TEMPO E ESPAÇO BRASILEIRO

A categoria ordem se refere ao modo como o espaço é organizado ou aos ordenamentos territoriais dos lugares. Logo, algumas questões são pertinentes para esta análise, como em quais unidades da federação os projetos de lei foram pautados inicialmente? Em quais estados os PLs ESP foram debatidos e votados? Quantos PLs surgiram em cada ano de nosso recorte temporal? Considerando os aspectos quantitativos, em que regiões os PLs ESP estão mais concentrados? Para responder a estas questões centrais, que expressam a ordem a partir da qual o fenômeno aqui investigado se fortaleceu no recorte territorial, recorrer-se-ão aos dados de crescimento quantitativo do mesmo enquanto PL de acordo com o recorte temporal (2014-2018) (GRÁFICO 4).

GRÁFICO 4- QUANTIDADE DE PROJETOS DE LEI BRASIL – REGIÕES (2014 – 2018)



FONTE: Site das Assembleias Legislativas Estaduais. Elaborado pelo autor, 2020.

As informações do GRÁFICO 4 apresentam quantos PLs ESP foram pautados em cada região do país e unidade federada. Ao analisar-se os dados do GRÁFICO 4, identificou-se que os PLs demoraram mais de uma década para uma proposta conservadora derivada das justificativas de seu criador, serem pautadas como PLs, resultantes da mobilização de grupos econômicos e religiosos conservadores nos espaços

legislativos, uma vez que o criador do ESP não é um parlamentar eleito, necessitando, assim, que parlamentares organizados em torno desta causa o façam.

Neste cenário, no ano de 2014, o ESP foi pautado em três dos quatro estados da região Sudeste, apenas o estado de Minas Gerais pautou três anos mais tarde em 2017. Os Estados do Ceará e Goiás fecham a lista das primeiras unidades federadas a pautarem PLs no ano de 2014. Um ano depois, em 2015, o ESP já contava o dobro de PLs em território nacional, saltando de 5 para 10 projetos de lei propostos nas Assembleias Legislativas, como também pode ser observado no MAPA 1 e GRÁFICO 1, estando presente então em 09 estados além do Distrito Federal. Importante destacar que, em alguns estados, foram propostos um segundo PL.

Quando analisaram-se os anos de 2016 e 2017, verificou-se que houve uma redução na quantidade anual de PLs em relação a 2015, porém nestes anos, destaca-se a organização em torno do ESP no estado de Alagoas que, como será mostrado a seguir, acabou por se tornar o primeiro projeto de lei aprovado numa unidade federada, ou seja, seu efeito, caso não fosse sustado pelo Ministro do Superior Tribunal Federal, se estenderia a todas as 317 escolas estaduais, distribuídas nos 102 municípios alagoanos¹²⁵. Há que destacar, ainda, a organização de PL ESP na região Norte do país no estado do Amazonas, indicando que a proposição do ESP já se faz presente em todas as regiões brasileiras, com no mínimo um PL proposto. Cabe assinalar que o ano de 2017 também traz um elemento importante para a geograficidade do fenômeno aqui investigado, pois se verifica que é neste ano que o ESP enquanto PL estava pautado em todas as unidades federadas das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Em nosso recorte temporal, como verificado no GRÁFICO 1, constata-se que o número de PLs propostos diminuem para apenas dois no ano de 2018, um no Rio de Janeiro e outro no Rio Grande do Norte. Em 2016, apesar da elaboração e divulgação da nota técnica do Ministério Público Federal verificou-se que foram pautados seis PLs, mesma quantidade pautada em 2017. O que causa estranheza é que quase metade do total de 29 PLs, ou seja, 14, foram pautados a despeito da nota técnica, o que indica um *modus operandi* do campo conservador, evidenciado, sobretudo depois do golpe de 2016: legislar em causa própria,

¹²⁵ A quantidade e distribuição das escolas do estado de Alagoas podem ser consultadas diretamente no endereço oficial do Governo do Estado. Disponível em: <http://www.educacao.al.gov.br/educacao/educacao-basica>. Acesso em: 11 mar. 2020.

desrespeitando dispositivos constitucionais, instrumentos legais e processos decisórios democraticamente constituídos.

O crescimento dos Projetos de Lei Programa Escola sem Partido teve uma lógica de proposição geográfica, foi pautado inicialmente pelas unidades federadas de maior concentração de renda do Sul, Sudeste e Centro-Oeste, se fazendo presente posteriormente em todas as demais regiões. As regiões Norte e Nordeste foram as unidades federadas que menos pautaram os PLs ESP. Ou seja, quando examina-se a extensão do fenômeno, é possível verificar que o ESP, no período de 4 anos, se territorializou fortemente em todas as regiões do país com exceção da região Norte, na qual apenas o estado do Amazonas teve PL pautado, o que demonstra, como demonstrado no item que segue, que a ordenação do ESP enquanto projeto de lei teve um vetor, iniciando nas regiões mais ricas do país e se disseminando para outras. No item que segue, adensa-se esta análise, utilizando as categorias analogia, diferenciação e conexão, que permitiram estabelecer correlações com outros fenômenos, não evidentes apenas por meio da localização, extensão e ordem, que orientaram, até o momento, a investigação acerca da geografia do fenômeno. Por ora, demonstra-se a evidência de que a localização, extensão e ordem indicaram que os PLs evidenciaram até o momento o recrudescimento da luta de classes, ou seja, a organização dos setores hegemônicos somado com grupos religiosos conservadores, a partir de frentes parlamentares formadas pelas bancadas do boi, da bala e da bíblia. No item que segue, evidencia-se este processo.

4.5 ANALOGIA, DIFERENCIAÇÃO E CONEXÃO: O ESP COMO EFEITO DO AVANÇO REACIONÁRIO E DA LUTA DE CLASSES PELO BRASIL

Avançando na análise, a partir das categorias elencadas, cabe verificar fenômenos análogos que se assemelham e se diferenciam na geografia do ESP pelo país, busca-se avançar na descrição sobre a localização do fenômeno para focar s em por que o fenômeno se concentra mais numa determinada localidade e não em outras. Para isto, é importante que observe-se se existem semelhanças e diferenças nas estratégias do ESP como projeto de lei em cada unidade federada do país. Considerando então analogias e diferenças do fenômeno, buscar-se-á correlacioná-los ou verificar a conexão deles, no país e depois no estado do Paraná.

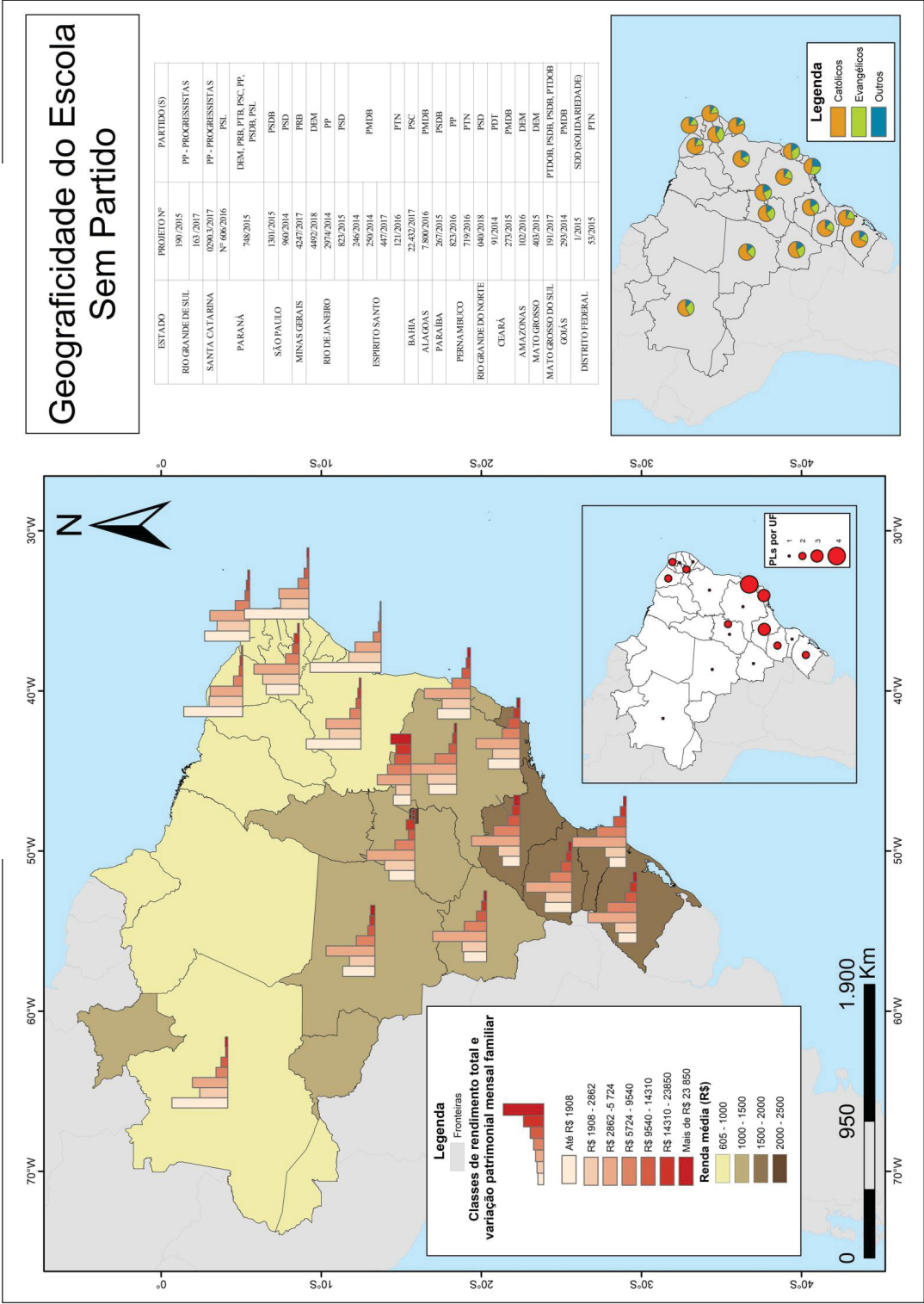
Neste contexto, buscou-se verificar que o fenômeno tem relação com a matriz religiosa de cada unidade federada, assim como questões relacionadas à distribuição de

renda da população dos estados onde ocorreram as proposições de projetos de lei. O que justificaria correlacionar a renda e a religião dos estados na análise da geograficidade do ESP? Ora, na exposição que segue, examina-se de onde vem o discurso que sustenta o ESP pelo país, tendo em vista análise de elementos das biografias de cada autor dos PLs, feitas anteriormente. Já a distribuição de renda, como será vista na SÍNTESE 1, tem por objetivo exibir que o ESP vem se fortalecendo nas regiões e estados mais desenvolvidos economicamente, onde as desigualdades econômicas são evidentes, bem como o agrupamento das frações conservadoras.

Para a elaboração do mapeamento a seguir, foram utilizados como fontes de dados a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF)¹²⁶ de 2017/2018 do IBGE, além dos dados do Censo Demográfico de 2010, referentes à população residente, por religião, sexo, situação do domicílio e grupos de idade, extraídos do Sistema de Recuperação Automática (SIDRA), que permite a consulta aos dados armazenados no Banco de Tabelas Estatísticas do referido instituto. As informações derivadas sobre a localização do fenômeno, apresentadas anteriormente nesta investigação, foram agregadas e demonstram a concentração de PLs pautados do Programa Escola sem Partido nas diferentes regiões do território brasileiro. Observe-se o MAPA SÍNTESE 2.

¹²⁶ Segundo o IBGE (2019), os propósitos principais das Pesquisas de Orçamentos Familiares (POFS) são disponibilizar informações sobre a composição orçamentária doméstica e sobre as condições de vida da população, incluindo a percepção subjetiva da qualidade de vida, bem como gerar bases de dados e estudos sobre o perfil nutricional da população.

FIGURA 12 - MAPA SÍNTESE 2 GEOGRAFICIDADE ESCOLA SEM PARTIDO NO BRASIL



Geograficidade do Escola Sem Partido

FONTE: Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018 (IBGE). Organizado pelo autor.

Considerando o histórico de tramitação de cada proposta no país, inicia-se a observação do contraste nos fenômenos que se repetem e se diferenciam pelas regiões do Brasil. Nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste verifica-se a recorrência de PLs pautados com o mesmo nome, estrutura, justificativas e vetos dos projetos Escola sem Partido. Contudo, uma das diferenças encontradas foi a estratégia de mudança do nome dos projetos de lei em alguns estados, como no caso de Mato Grosso onde a proposição ocorreu com a denominação “Escola Apartidária”, além do “Escola Livre” do supracitado estado de Alagoas que foi o único a aprovar e sancionar a lei, além de ser também o único a ter os efeitos dela suspenso por medida cautelar do Superior Tribunal Federal. Na proposição do estado de Mato Grosso, encontra-se outro fenômeno que foi recorrente em outros estados destas regiões, entre eles também o estado do Ceará, nos quais verificou-se a falta de informações sobre o autor da proposta e a falta de uma ficha técnica com o histórico das proposições, configurando falta de transparência das casas legislativas.

No Distrito Federal e em Pernambuco, os autores são pastores de igrejas evangélicas, ligados a uma instituição religiosa com dimensões mundiais e milhares de fiéis, cabendo ainda destacar a atuação do autor da proposta no âmbito da mídia local, que vão de emissoras de rádio a canais de televisão. Ainda neste mesmo estado, a estrutura, nome e possíveis penalidades às instituições de ensino que não respeitarem o disposto no corpo do texto da proposta também se diferenciam das demais proposições pelo país. O PL não tem o nome “Programa Escola sem Partido”, anunciando apenas que dispõe sobre princípios, interdições e deveres no âmbito do sistema estadual de ensino e dá outras providências, alterando consideravelmente a estrutura do PL, mas trazendo a mesma essência das demais proposições do ESP pelo Brasil. A diferença mais contundente com relação às outras propostas são as penalidades anunciadas no artigo 6º do projeto de lei, segundo o qual as instituições que não respeitarem seu proposto vão desde advertências, a multas de 5 mil a 10 mil reais em caso de reincidência., sendo que o administrador público do estabelecimento de ensino “infrator” poderá ser submetido à abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, ficando a responsabilidade pela fiscalização do disposto neste projeto pelos órgãos públicos.

No estado da Bahia, verificou-se analogia no tocante à ligação do autor a congregações evangélicas, porém, neste caso, o parlamentar não é pastor. O elemento que se diferencia no estado de Ceará é a previsão da proposição de que as escolas deverão apresentar e entregar aos pais ou responsáveis, materiais informativos que possibilitem o conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados nas aulas das escolas.

Entretanto, esta determinação não está detalhada, tampouco diz se os informativos deveriam ser de todas as disciplinas e conteúdos, também não indica se os temas desenvolvidos nas escolas deveriam ser justificados aos pais e responsáveis. Ainda assim, deve-se destacar que a previsão dos conteúdos ministrados na educação básica nacional e, sobretudo dos estados, está elencada nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nas Diretrizes Curriculares dos estados e, finalmente, na Base Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, aprovada em 2017. O estado da Bahia ainda contempla uma diferenciação, a previsão de realização de cursos sobre “ética no magistério”, nos quais devem ser apontados os limites éticos e jurídicos da atividade docente no estado, segundo o PL, os limites referem-se à neutralidade política, ideológica e religiosa.

Com base no mapa SÍNTESE 1, buscou-se correlacionar a existência dos PLs do Programa ESP nas diversas regiões do país com os dados obtidos da distribuição de renda disposta no mesmo mapeamento. Tomando estes dados por referência, verifica-se que os três estados da região Sul possuem uma renda média entre 2 mil e 2 mil e quinhentos reais, sendo essa a primeira similaridade, que também se apresenta ao salientar-se o outro dado presente no mapa, referente ao rendimento médio das famílias. Neste dado, é possível constatar que, por mais que o dado de renda média seja similar em todos os estados da região, o rendimento médio mensal das famílias não representa essa mesma homogeneidade. Assim, por meio do MAPA SÍNTESE 2, é possível verificar que a renda média mensal destes estados se apresenta nas três primeiras de sete classes de rendimento, que refere-se a um rendimento médio entre mil e novecentos reais mensais, podendo chegar a mais de nove mil mensais. Verificou-se que os PLs do Programa ESP foram propostos e se fortaleceram nos estados mais ricos e desiguais do país das regiões Sudeste e Centro- Oeste, o que ocorre também nos estados do Sul.

Salientam-se também outras similaridades e diferenças nestes estados. Uma delas é a quantidade de PLs. Os estados do Paraná e Rio Grande do Sul apresentam duas proposições, como já exposto anteriormente, contudo, ambas as propostas foram arquivadas, o que não ocorreu no estado de Santa Catarina onde a única proposição segue em tramitação se diferenciando dos outros dois estados. Este fato possibilita evidenciar que os PLs do Projeto ESP não vem sendo acolhidos de forma ampla na região Sul, evidenciando que estas proposições, por ora não tem apoio hegemônico nestas e nas demais regiões, contudo, na medida em que são pautadas, ganham certa evidência em função do debate que geram.

No que se refere à matriz religiosa nas unidades federadas que pautaram os projetos, onde por mais que apenas no estado do Paraná o autor esteja explicitamente ligado a um ordenamento religioso específico, fato que diferencia este estado dos demais, é possível verificar que em todas as unidades federadas desta região, as religiões cristãs (católicas e evangélicas) são predominantes, indicando provável correlação entre o segmento conservador delas com os ideais e ideologias do ESP.

Ao analisar-se a região Sudeste, a economicamente mais desenvolvida e desigual do país, por meio do MAPA SÍNTESE 2, verificam-se fatos que se repetem e se diferenciam. O primeiro destaque a esta região decorre da aprovação do projeto de lei pelos deputados estaduais do estado do Espírito Santo, que acabou por ser vetado pelo governador à época. Como pode ser observado no MAPA SÍNTESE 2 junto ao estado de Alagoas, foram as únicas unidades federadas a aprovarem a proposta, ainda que guardem algumas particularidades. Outro elemento na região Sudeste que destaca-se, decorre do elevado nível de formação de grande parte dos autores dos PLs, uma vez que a maioria dos deputados possui formação superior e em muitos casos, pós-graduação também. Este dado revela o nível de formação, mas também o grau de entendimentos dos autores frente a proposta que protocolaram, sendo evidente que, mesmo após a análise do STF, da inconstitucionalidade da proposta do estado de Alagoas, os autores com formação e condição material suficientes para serem esclarecidos sobre a legitimidade jurídica das propostas, as mantiveram. Outro fator relevante a ser destacado nesta investigação, deriva das ligações com grupos religiosos específicos, sindicados na biografia de cada parlamentar. Neste caso, dos quatro estados da região Sudeste, somente o estado do Espírito Santo não contempla um parlamentar proponente com ligações explícitas e anunciadas em sua biografia, sendo as ligações com ordenamentos evangélicos um elemento de destaque nas biografias. Ao contrastar-se essa informação com a divisão entre as religiões disponível no MAPA SÍNTESE 1, é possível notar que estes parlamentares representam os interesses de suas próprias religiões quando propõem seus projetos de lei, não sendo diferente quando tratam do ESP.

Como o ESP e seus PLs têm por objetivo controlar as discussões que se contraponham aos valores morais e religiosos em sala de aula, é evidente que nesta região, onde a maioria da população tem como opção as religiões de matriz cristã (Católicos e Evangélicos), os projetos de lei Escola sem Partido encontrem uma maior aceitação, fazendo com que seus propositores encontrem uma maior probabilidade de aprovação, pois estariam representando a vontade de um grupo significativo que, segundo as

justificativas dos autores, defende que os valores das famílias sejam respeitados, inclusive dentro das escolas.

Finalmente, outro elemento a se destacar nesta região é a questão de classe às quais estes projetos de lei representam, uma vez que, como pode ser observado no mesmo mapeamento, os estados do Rio de Janeiro e São Paulo possuem a maior renda média da região Sudeste. Pelo rendimento médio familiar foi possível notar a desigualdade da distribuição de renda entre as famílias por estado, onde a maior parte da população dos estados que compõem a região Sudeste situa-se nas três primeiras faixas de renda, ou seja, nas faixas de menor rendimento médio familiar.

Cumpriria então às ciências sociais, incluindo a geografia, abordar nas escolas quais são os elementos que sustentam tal desigualdade. Como exibido no segundo capítulo desta pesquisa, a leitura da realidade voltada para a abordagem das desigualdades derivadas das contradições do capitalismo, é vista como “doutrinação” pelo ESP, ou seja, como uma leitura parcial e derivada de pontos de vista pessoal dos professores, materializando assim, segundo eles, o processo de ideologização, contrário à perspectiva “neutra”, a qual os docentes deveriam desenvolver em seu trabalho em sala de aula, reduzida a uma atividade de mero repasse de informações. Segundo Castro (2019, p.315), o ESP, ao advogar a neutralidade, “[...] se contrapõe necessariamente aos valores associados à esquerda e àquilo que não é considerado tradicional ou natural de acordo com as diversas correntes religiosas [...]”. Este tradicional ou natural, como exposto anteriormente, são os valores de uma parcela do campo conservador da sociedade, onde:

A promoção da despolitização do espaço escolar é uma tentativa de tentar evitar a qualquer custo que grande parte da classe trabalhadora que não tem acesso a conteúdos próprios de seu interesse de classe, apenas aos produtos ofertados pelos grandes conglomerados midiáticos, possam ter minimamente um espaço de reflexão e organização da classe (CASTRO, 2019, p.316).

Ainda segundo Castro (2019), pode-se dizer que a escola foi o setor social com a maior capacidade de absorção das pautas dos segmentos mais marginalizados e oprimidos da sociedade, ainda que estas venham sendo acuadas no campo legislativo e com o avanço do ESP nas escolas, pois tais ações colocam em suspeição um proclamado direito dos pais em manter a educação moral, entenda-se também religiosa e ideológica de seus filhos, de acordo com suas próprias concepções, confundindo, como exposto anteriormente nesta investigação, o âmbito de atuação da educação informal das famílias com a formal realizada nas escolas. Além disso, procura interferir em todo um

ordenamento jurídico educacional, entre estes a lei de diretrizes e bases da educação nacional e afins.

Ao contrastar-se a concentração do ESP nas regiões mais desenvolvidas do país, observa-se que no Brasil, historicamente marcado pelo mandonismo de sua classe dominante (CASTRO, 2019), o ESP enquanto projeto de lei nas regiões mais desenvolvidas representam o “[...] imperativo objetivo da repressão a qualquer tipo de movimento mais incisivo da classe trabalhadora” (CASTRO, 2019, p. 308). O movimento da classe trabalhadora ao qual essa investigação se refere, decorre da absorção das pautas dos segmentos mais marginalizados e oprimidos da sociedade, fortalecida pela autonomia profissional do magistério e, sobretudo, pelas concepções populares e libertárias de educação e escola. O ESP nestas regiões então adensa a polarização da luta de classes no Brasil e, por consequência, fortalece o avanço do conservadorismo no país, com destaque às regiões mais desenvolvidas e com matrizes religiosas onde predominam as religiões católicas e evangélicas.

Retomando a discussão sobre o conceito de ideologia abordado no primeiro capítulo desta investigação, entende-se que o Estado expressa a contradição entre os interesses individuais e coletivos, não se apresentando como um poder distinto da sociedade, ordenando e regulando o interesse geral, de forma apartada das particularidades e interesses de classe. Expressam, na esfera política, as relações de exploração que existem na esfera econômica (CHAUÍ, 2009). O ensino público, com sua concepção burguesa de educação, exprime a vitória de uma parte da sociedade sobre as outras, ou seja, das classes hegemônicas sobre as subalternas. Assim, a ofensiva reacionária ao aglutinar o controle do Estado, principalmente em uma conjuntura de crise do capitalismo:

[...] faz com que os grupos mais conservadores venham a ganhar cada vez mais influência nos debates educacionais, buscando uma intervenção direta no processo educacional. É um processo de intervenção que caminha simultaneamente à agudização da luta de classes em virtude da intensificação da crise e de seus efeitos. Esse processo possui grande capilaridade em setores da sociedade que se afinizam com o ideário conservador (CASTRO, 2019, p. 310).

Os projetos de lei do ESP, nesta perspectiva, representam a busca da manutenção da dominação de uma classe sobre as outras, exibindo, assim, que somente sejam consideradas válidas, verdadeiras e racionais as ideias da classe dominante (CHAUÍ, 2009). Nesta perspectiva, as concepções libertadoras e populares de educação seriam

ideologizadas, uma vez que não representam os interesses das classes hegemônicas em ocultar os processos que fazem com que as classes subalternas, não compreendam como ocorre a dominação e exploração de sua força de trabalho, por meio dos quais a produção de riqueza é transferida para os donos dos meios de produção. Nesta sociedade dividida em classes, estrutura-se historicamente a desigualdade na distribuição de renda exibida no MAPA SÍNTESE 2.

Entende-se que, com o fortalecimento dos interesses particulares de alguns ordenamentos religiosos pela ação de parlamentares ao propor os PLs com os ideais do ESP, se expressam uma das principais estratégias de perpetuação do *status quo* da ordem social burguesa: a busca da utilização de instituições, no caso as escolares, e do aparato do Estado em suma, para a implementação e conservação da dominação social estabelecida (CHAUI, 2009). Neste contexto:

À escola restaria apenas um papel de atuar em conformidade com os princípios e valores da ordem do capital. Qualquer mínima contradição de classes ou possibilidade crítica deve ser calada em virtude tanto da crise do capitalismo, o que, já implicaria em uma redução dos espaços possíveis de questionamento da ordem pelo capital, quanto da própria condição de dependência que faz com que a escola possua ainda mais limites para a sua atividade crítica (CASTRO, 2019, p, 316).

Como tentativa de silenciar aqueles que em sua atividade profissional abordam as contradições e desigualdades da sociedade, os PLs do Programa ESP expressam, na conjuntura político-religiosa contemporânea do Brasil, a atuação política de evangélicos na cena nacional. Almeida (2017) refere-se à categoria “evangélico” informando que:

É necessário, portanto, ressaltar que a categoria englobante “os evangélicos” foi algo que se consolidou nas últimas décadas. Há certo tempo, era também comum e mais equitativo o uso das nomeações “crentes” ou “protestantes” (que incluíam os pentecostais) para circunscrever esse segmento religioso em crescimento. Em parte, a categoria descritiva “evangélicos” foi estabilizada de forma técnico-científica. Mas também alguns sentidos reverberados, principalmente, pelos meios de comunicação foram associados a eles [...] (ALMEIDA, 2017, s.p.).

Neste cenário, as bancadas evangélicas, como uma das expressões mais acabadas do sentido negativo que o termo “os evangélicos” (ALMEIDA, 2017) vem adquirindo, expressam nas últimas décadas um conjunto de deputados “moralistas” que vem ameaçando a laicidade do Estado brasileiro. No caso em estudo, pela proposição dos projetos de lei ESP nas unidades federadas pelo país, destacam-se as conexões relativas

ao ESP, com expressivo destaque ao fortalecimento do conservadorismo na conjuntura política nacional, que acabou por alavancar os PLs ESP enquanto proposta legislativa, que possuem conexão direta com o aumento de políticos ligados a ordenamentos religiosos pentecostais e neopentecostais (evangélicos). O fenômeno aqui investigado tem se fortalecido nos estados onde a população é predominante católica e/ou evangélica.

4.6 A GEOGRAFICIDADE DOS PROJETOS DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO NO ESTADO DO PARANÁ

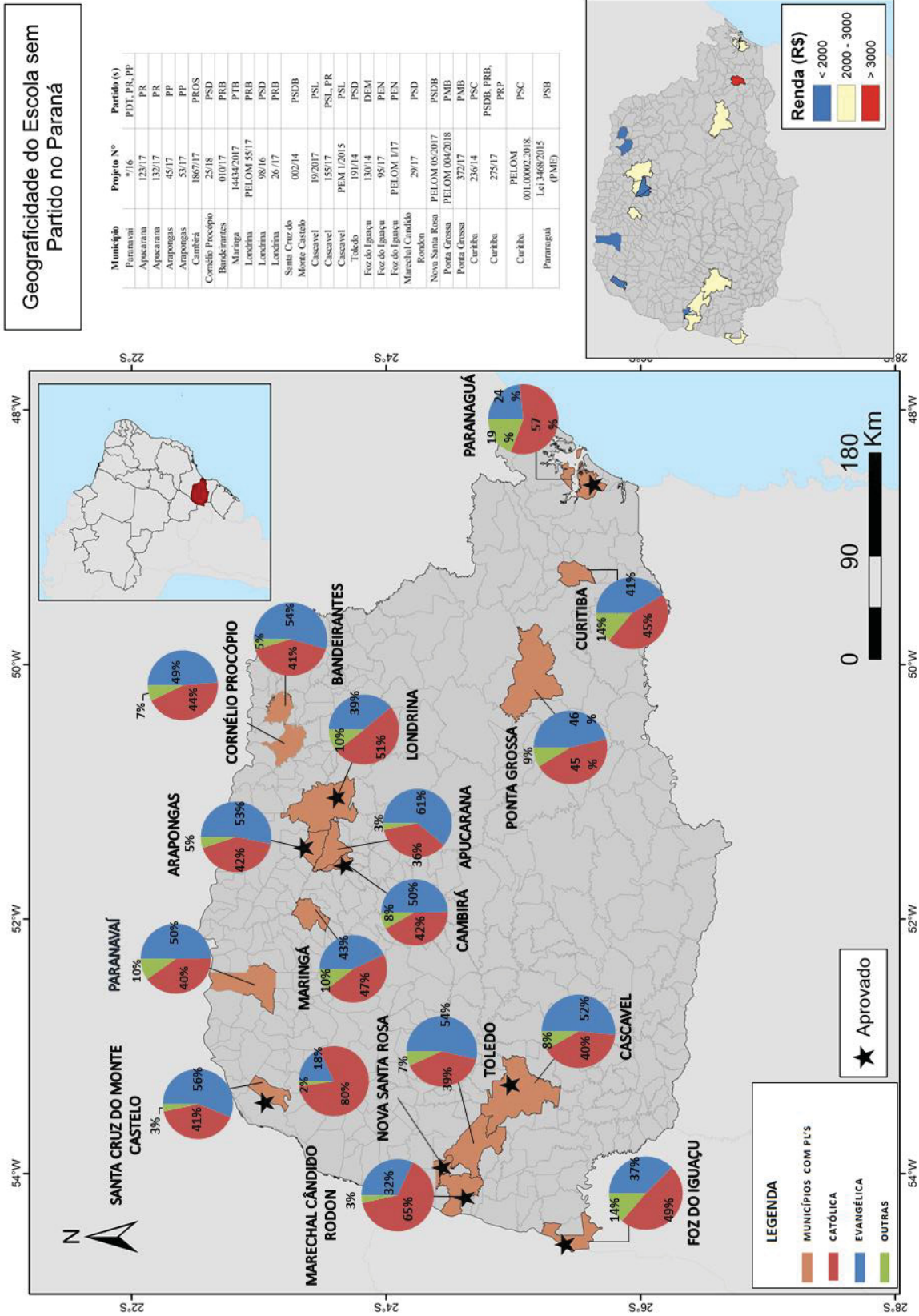
Para o desenvolvimento da análise sobre a geofricidade dos Projetos Escola sem Partido nos municípios do estado do Paraná, realizou-se uma pesquisa documental nos sites das câmaras dos 399 municípios desta unidade federada, buscando, assim, no endereço eletrônico das casas legislativas, a proposição dos projetos de lei objeto desta investigação. Contudo, cabe destacar de forma preliminar que alguns municípios ou não apresentam um site oficial ou estavam com o mesmo fora do ar, tendo sido verificado nos municípios de Altônia, Bandeirantes, Entre Rios e Ivaté a não existência de site oficial à disposição da comunidade para consultar e acompanhar as atividades da Câmara Municipal. Já os municípios de Guarapuava e Marilena estavam com seus respectivos sites fora do ar (2019 – 2020). Nos demais municípios paranaenses, verificou-se a existência de um site no qual buscou-se a proposição dos projetos de lei a partir da ferramenta de buscas. Assim por meio delas nas seções direcionadas a exibir a tramitação dos PLs, utilizou-se o descritor “Escola sem Partido” para buscar a existência do ESP nos municípios do Paraná. Assim, em alguns municípios as seções direcionadas a noticiar o cotidiano das câmaras municipais também apresentaram resultados e informações sobre as proposições, a exemplo de Paranaíba. Neste, apesar de possuir um site bastante completo e uma seção destinada a compartilhar os projetos de lei em tramitação na casa, ao acessar-se o mesmo, não encontrou-se nenhum resultado sobre os PLs, assim, a seção de notícias da casa se apresentou como a única fonte de informações sobre o PL proposto neste município.

A exposição e análise da geofricidade do ESP no estado do Paraná ocorrerá do mesmo modo como feito das Unidades Federadas e utilizará as mesmas categorias de análise aplicadas na escala nacional e que estão dispostas no QUADRO 1, anteriormente apresentado.

4.6.1 Localização e distribuição espacial dos Projetos de Lei Escola sem Partido no estado do Paraná

Para compreensão da geograficidade do Escola sem Partido nesta unidade federada, buscou-se primeiramente localizar os PLs ESP no território paranaense, então, avançou-se na análise e correlação dos fenômenos e contexto destas proposições. Desta maneira, apresenta-se o MAPA SÍNTESE 3 de imediato, pois com a localização espacial do fenômeno, é a primeira categoria apresentada da geograficidade nesta unidade federada. Neste mapa, é possível notar o fenômeno da interiorização do ESP no estado do Paraná, com destaque às regiões Norte e Oeste paranaense pela concentração de proposições de projetos de lei nas câmaras municipais.

FIGURA 13— MAPA SÍNTESE 3 - GEOGRAFICIDADE DO ESCOLA SEM PARTIDO NO PARANÁ



PARANAVAÍ

Partindo do mapeamento realizado, inicia-se a exposição localizando o ESP no estado do Paraná pelo Município de Paranavaí, uma vez que, como citado anteriormente, neste a seção no site intitulada Notícias da Casa se apresentou como a única fonte de informações sobre o PL proposto. O projeto de lei tinha por objetivo instituir no âmbito do sistema municipal de ensino o Programa Escola Sem Partido¹²⁷. A autoria do PL, segundo a notícia, era dos vereadores Zenaide Borges (PDT), Roberto Picoreli (PSL), Antônio Alves (PP) e José Galvão (PR), porém, não apresentava o número de identificação da proposição. Em uma segunda e última notícia sobre a tramitação do PL na casa, informava apenas que ele recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça da casa (CCJ) em maio de 2016¹²⁸, cessando assim as informações sobre a proposição neste município.

Tendo em vista as poucas informações sobre o histórico da tramitação do PL em Paranavaí, avança-se para a distribuição espacial dos PLs ESP no estado do Paraná, neste sentido, verificaram-se dois grandes agrupamentos de municípios com proposições de PLs. Uma grande concentração na região norte paranaense onde ocorreram proposições em vários municípios contíguos, ou seja, em municípios que se avizinham e se conectam seja pela economia, ocupação territorial ou outro elemento. Outro agrupamento de municípios com proposições de projetos de lei situa-se na região oeste. O restante dos municípios que contém PLs estão distribuídos de forma difusa, conforme pode-se observar no MAPA SÍNTESE 2, onde percebe-se que o ESP se distribui do terceiro planalto ao litoral paranaense, se interiorizando, contando também a existência de proposições na capital do estado. Aferiu-se também que grandes partes dos municípios que pautaram os PLs possuem uma significativa população autodeclarada evangélica. Além disso, a maior parte dos municípios apresentam também renda média relativamente alta, com exceção dos municípios de Cambira e Apucarana, no norte paranaense. Ainda no aspecto econômico, constatou-se que as maiores cidades do estado e municípios próximos fizeram proposição, muitas destas têm sua economia ligada ao agronegócio, excetuando a capital e o município de Paranaguá no litoral paranaense.

¹²⁷Disponível em: <http://www.cmparanavai.pr.gov.br/index.php?sessao=5c09c5ae16vf5c&id=2840> . Acesso em: 28 maio 2019.

¹²⁸Disponível em: <http://www.cmparanavai.pr.gov.br/index.php?sessao=e57c4ce496vfe5&id=3567> . Acesso em: 28 maio 2019.

Neste modo, nas linhas que seguem, faz-se a exposição individual do histórico regimental disponível de cada projeto de lei, junto à biografia dos políticos envolvidos nas proposições.

APUCARANA

No município de Apucarana encontra-se o PL nº 123/2017 que visa instituir o “Programa Escola sem Partido” no sistema municipal de ensino. Também encontrou-se a proposição do PL nº 132/2017, que apresentava como objetivo proibir a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo manifestação da “ideologia de gênero” nos locais públicos, privados de acesso ao público e de entidades de ensino no município de Apucarana¹²⁹. Os dois PLs são de autoria do vereador José Airton Deco de Araújo (PR) e datam do ano de 2017. Segundo sua biografia, disponível no site da Câmara legislativa, o vereador é também vendedor ambulante em carrinho de lanches. Foi candidato a vereador pela primeira vez em 2004 concorrendo a uma cadeira na Câmara Municipal de Apucarana pelo PL (Partido Liberal), estando atualmente em seu quarto mandato consecutivo como vereador no município. Ainda segundo sua biografia, mesmo sendo vereador, Airton Deco de Araújo (PR) não abandonou suas atividades de vendedor ambulante em seu carrinho de lanches¹³⁰.

Quanto ao histórico dos projetos de lei, verificou-se que a trajetória do PL nº 123 na Câmara Municipal durou menos de 2 meses, período no qual ele foi apresentado no mês de outubro de 2017 e retirado de pauta da casa em novembro do mesmo ano pelo próprio autor¹³¹. Quanto à proposição do PL nº 132 de 2017, consta que ele foi apresentado em novembro de 2017. No mês seguinte, recebeu um texto substitutivo do mesmo autor, sendo encaminhado às comissões e aprovado posteriormente¹³². Assim, a única e última informação à disposição sobre a proposição do PL nº 123 no site da câmara, consta que ele não está mais em tramitação, porém, não há documentos com mais detalhes sobre a tramitação, data de arquivamento ou de discussões em plenário¹³³.

¹²⁹Disponível em: <http://www.apucarana.pr.leg.br/leis/legislacao-municipal>. Acesso em: 28 maio 2019.

¹³⁰Disponível em: <http://www.apucarana.pr.leg.br/processo-legislativo/parlamentares>. Acesso em: 28 maio 2019.

¹³¹Disponível em: <http://www.apucarana.pr.leg.br/leis/legislacao-municipal>. Acesso em: 28 maio 2019.

¹³²Disponível em: <https://tnonline.uol.com.br/noticias/apucarana/45,447975,08,12,projeto-da-ideologia-de-genero-passa-pelas-comissoes-da-camara.shtml>. Acesso em: 28 maio 2019.

¹³³Disponível em: <http://www.apucarana.pr.leg.br/leis/legislacao-municipal>. Acesso em: 28 maio 2019.

ARAPONGAS

No município de Arapongas, também encontrou-se a proposição de dois projetos de lei, ambos aprovados e ainda em vigor no município. As duas proposições têm objetivos diferentes, o PL n° 45¹³⁴ institui, em âmbito municipal, o “Programa Escola sem Partido” e o PL n° 53¹³⁵ proíbe também a denominada “Ideologia de gênero”. Ambas as proposições datam do ano de 2017 e tem como autor o vereador Rubens Franzin (PP), também conhecido como Rubão. Empreendeu-se uma busca sobre a biografia da vida pública do parlamentar, porém, no site da Câmara Municipal constam apenas informações básicas como nome, estado civil e nível de formação escolar. Para além destas informações, não encontrou-se um site oficial ou outra fonte que pudesse descrever a atuação do político na região, sendo essa uma das particularidades que chamou a atenção nesta pesquisa, uma vez que não existem informações sobre o vereador em nenhum outro canal de mídia da região.

Quanto às proposições, ambas datam do final do ano de 2017 e passaram pela comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da casa ainda no final do ano, sendo aprovadas com parecer favorável e encaminhadas ao plenário da Câmara Legislativa para aprovação em dois turnos pelos vereadores da casa. Neste cenário, o PL n° 45 que institui o “Programa Escola sem Partido” foi aprovado em segundo turno no dia 31 de outubro dos 2017 e o PL n° 53, que trazia a proibição da Ideologia de Gênero, foi aprovado pelo plenário da casa no dia 20 de novembro. Posteriormente, em menos de duas semanas, as duas propostas foram sancionadas pelo prefeito Sérgio Onofre da Silva (PSC), dando efeito normativo à Lei n° 4.609 que institui o Programa Escola Sem Partido e a Lei n° 4.622, que instituiu a proibição da discussão da ideologia de gênero no município¹³⁶.

Ao examinar-se ambas as propostas, alguns elementos chamam a atenção. Neste município, ambas as proposições do vereador Rubens Franzin (PP) tramitaram e instituíram-se como lei municipal em menos de dois meses, contando neste período a proposição, trajetória regimental na câmara legislativa, discussões no plenário e sanção pelo poder executivo, demonstrando, assim, a celeridade entre a proposição e aprovação da matéria, sem nenhuma audiência pública no município para debater a proposta. Outro

¹³⁴Disponível em: <https://sapl.arapongas.pr.leg.br/materia/820>. Acesso em: 28 maio 2019.

¹³⁵Disponível em: <https://sapl.arapongas.pr.leg.br/materia/905>. Acesso em: 28 maio 2019.

¹³⁶Disponível em: <https://tnonline.uol.com.br/noticias/arapongas/46,447788,07,12,onofre-sanciona-escola-sem-partido-e-proibicao-a-ideologia-de-genero.shtml>. Acesso em: 28 maio 2019.

elemento a destacar é a falta de análise e parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Arapongas, que no art. 76 de seu Regimento Interno¹³⁷ versa sobre a competência desta comissão:

Art. 76 - Compete à Comissão de educação, saúde e assistência Social pronunciar-se sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência social.

Examinando o artigo, é possível verificar que os PLs de autoria do vereador Rubens Franzin (PP) deveriam ter sido objeto de análise desta comissão, uma vez que versam diretamente sobre assuntos educacionais. Contudo, ao acessar-se o histórico das proposições neste município, verificou-se que ela não se pronunciou, evidenciando, assim, o desrespeito ao Regimento Interno que rege os trabalhos da Câmara, além de ser um dos elementos que explicam como ambas as proposições foram protocoladas na casa e aprovadas em apenas algumas semanas.

CAMBIRA

No município de Cambira encontrou-se a Lei nº 1867 de 2017 que proíbe a denominada “Ideologia de Gênero”. Sancionada em 12 de dezembro de 2017, pelo prefeito Emerson Toledo (PROS), a lei tramitou a partir da proposição do vereador Wagner Santana (PROS) a partir do mês de novembro do mesmo ano¹³⁸. Empreendeu-se o levantamento da biografia do parlamentar e da trajetória da lei no site da Câmara legislativa do município, porém, encontrou-se apenas o texto oficial da lei sancionada pelo prefeito¹³⁹. Quanto à biografia do parlamentar, não encontraram-se resultados nas pesquisas no site oficial da Câmara Municipal, nem em veículos de comunicação da região sobre a vida pública dele, tampouco existe um site oficial de sua atuação na região. É digna de destaque neste município a falta de informações sobre a proposição, tramitação e sanção da proposta. Ao acessar-se o site oficial da casa, não é possível encontrar nenhuma informação sobre ela, demonstrando a falta de transparência sobre como

¹³⁷ O regimento pode ser consultado no link: <http://www.cmarapongas.pr.gov.br/institucional/regimento-interno/regimento-interno/view>. Acesso em 16 mar. 2020.

¹³⁸ Disponível em: <http://www.annoticias.com.br/Noticias/cambira/cambira-vereador-wagner-santana-apresenta-projeto-que-barra-ideologia-de-genero>. Acesso em: 28 maio 2019.

¹³⁹ Disponível em: <http://cmcambira.pr.gov.br/portal/wp-content/uploads/2018/08/Lei-1867-2017-IDEOLOGIA-DE-GENERO.pdf>. Acesso em: 28 maio 2019.

ocorreu à tramitação, quais foram às justificativas, ou ainda se o PL respeitou o regimento interno da casa. A única informação sobre a proposição explicita que ela começou a tramitar na Câmara Municipal no final do mês de novembro de 2017¹⁴⁰ e, como visto anteriormente, ela já figurou como aprovada e sancionada pelo prefeito municipal na segunda semana de dezembro, demonstrando a celeridade da tramitação e aprovação da matéria que podem indicar a força do campo conservador na Câmara e também a falta de oposição à mesma.

CORNÉLIO PROCÓPIO

Ainda na região Norte do estado, no município de Cornélio Procópio, encontrou-se o Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Ismar Medeiros da Nóbrega (PSD). Ao levantar-se informações sobre a biografia do parlamentar e sobre a trajetória do projeto de lei no site da Câmara legislativa do município, encontraram-se apenas o texto da proposição e a informação de que ela foi retirada de pauta por solicitação do autor¹⁴¹. Ao buscar-se informações nos veículos de comunicação da região sobre a vida pública do parlamentar, encontrou-se apenas que ele é médico clínico geral na região, não obtiveram-se maiores informações sobre ele pela ausência de um site oficial de sua vida pública. A falta de transparência sobre a tramitação da proposta neste município também é algo a ser destacado, assim como a falta de informações de seus parlamentares em seu site oficial que deveria servir, entre outras coisas, para informar sobre quem é o que fez na Câmara Municipal de Vereadores.

BANDEIRANTES

No município de Bandeirantes, vizinho de Cornélio Procópio e outros, encontrou-se a proposição do Projeto de Lei nº 010/2017, de autoria do vereador Carlos Roberto Ferreira Basto (PRB), que tinha por objetivo instituir no âmbito do sistema municipal o "Programa Escola Sem Partido". A investigação da biografia do autor, no site oficial da Câmara Municipal ou em outras fontes de informação, não resultou em

¹⁴⁰Disponível em: <http://www.annoticias.com.br/Noticias/cambira/cambira-vereador-wagner-santana-apresenta-projeto-que-barra-ideologia-de-genero>. Acesso em: 28 mar. 2020.

¹⁴¹Disponível em: <http://www.cmcp.pr.gov.br/anexos/projetos-leis-ordinarias-183>. Acesso em: 28 maio 2019.

maiores informações, apenas que ele é comerciante na região. Quanto à proposição, enfrentaram-se mais dificuldades, a primeira delas foi de encontrar o documento oficial da proposição, contendo apenas informações sobre ela na ata da 2ª Sessão Ordinária¹⁴² da casa no dia 19 de fevereiro de 2018. A segunda dificuldade decorre da falta de informações sobre a proposição depois da decisão tomada pelos vereadores nesta sessão. Nesta, o vereador Jaelson Ramalho Matta (PHS), que figura junto a outros como coautor do PL 010/2017, expôs que a proposição do ESP vem sendo barrado pelo país, sobretudo, pela sua inconstitucionalidade, solicitando assim sua retirada de pauta. Contudo, segundo o texto da ata, o vereador salientou que ele e os demais coautores não estavam se posicionando contra a própria matéria, mas sim que o texto do PL necessitava de melhorias. Assim, após a exposição do vereador, ocorreu uma votação nominal sobre o pedido de retirada de pauta, que foi aprovada por 11 dos 12 vereadores presentes, tendo votado contrário pela manutenção da tramitação do PL apenas o vereador Carlos Roberto Ferreira Basto (PRB), autor da proposta. Na ata constam exposições orais de dois vereadores sobre a proposta que destacam a necessidade de reformulação do PL, da sua discussão com a população e ainda um pedido de desculpas aos professores do município proferido pelo vereador Raphael Cyríaco Gomes Chaves (PHS). Neste cenário, as informações da proposição do ESP neste município acabam na retirada de pauta como mencionado anteriormente, porém, é fundamental destacar as reflexões dos parlamentares documentadas na ata desta sessão, tais como a necessidade da participação da população local e, fundamentalmente, a adequação do texto à constitucionalidade de nosso país. Estes elementos como será visto a seguir, não foram considerados em muitos municípios, principalmente naqueles em que os Projetos ESP foram aprovados e sancionados pelos prefeitos.

MARINGÁ

Avançando na exposição pela região norte paranaense, encontrou-se no município de Maringá o PL nº 14343, protocolado em setembro de 2017 pelo vereador Willian Gentil (PTB). Ao investigar-se a biografia do vereador, encontrou-se no site oficial da Câmara Municipal de Maringá que ele está em seu primeiro mandato como vereador, sendo funcionário municipal antes de sua eleição. O parlamentar não dispõe de

¹⁴² A ata da sessão com informações sobre a proposição está disponível em: https://www.cmb.pr.gov.br/temp/24032020193157arquivo_007-2018.pdf. Acesso em: 22 mar. 2020.

um site oficial de sua vida pública, sendo estas as únicas informações encontradas sobre ele. Quanto à proposição do PL na casa legislativa, encontrou-se a informação em sua ficha de tramitação no site oficial ter sido tramitado por menos de quatro meses, sendo que a única atualização do percurso de sua proposição é sua inadmissibilidade pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ),¹⁴³ em março de 2018 em conformidade com o artigo 151, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal estando a mesma arquivada no momento, sendo essa a única justificativa à disposição da população do município.

LONDRINA

Finaliza-se a exposição do ESP pela região norte paranaense com o município de Londrina. Neste, encontrou-se a proposição de dois projetos de lei relacionados diretamente ao Escola sem Partido, além de um Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM) que buscava proibir a denominada “Ideologia de Gênero” em novembro de 2017, atualmente em vigor. O primeiro projeto de lei analisado foi o de nº 98/2016,¹⁴⁴ de autoria do vereador Ederson Junior Santos Rosa (PSD). Este, segundo sua biografia, disponível no site da Câmara Municipal, é músico e auxiliar pastoral, com atuação no segmento evangélico. Consta também que o vereador foi militante de movimentos estudantis, palestrando em grupos de jovens e adolescentes, tendo concorrido pela primeira vez ao cargo de vereador nas eleições de 2008, ficando na quarta suplência da coligação PSDB/DEM. Em 2012, o parlamentar assumiu o cargo na Câmara de Vereadores em razão da vaga deixada pelo ex-vereador Gerson Araújo (PSDB). Nas eleições de outubro de 2012 elegeu-se vereador pela coligação PSC/PRTB, mudando de partido em 2016 ao filiar-se ao PSD.

Ao analisar-se o Projeto de Lei nº 98, constatou-se que, apesar de não contemplar o nome “Programa Escola sem Partido”, o PL reproduz algumas das principais ideias das proposições até aqui encontradas. A começar pelo enunciado do PL que, em sua súmula, anuncia que a proposta dispõe sobre o respeito à dignidade especial de criança e adolescentes, estando estes em condição de fragilidade psicológica. A retórica do direito dos pais em educar seus filhos de acordo com suas convicções morais e religiosas então emerge como estratégia e solução à referida condição. O argumento central é que este

¹⁴³Disponível em: <http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=legislacao>. Acesso em: 29 mar. 2020.

¹⁴⁴A trajetória completa da tramitação do PL nº 98/2016 está disponível em: <https://www.cml.pr.gov.br/cml/site/projetodetalhe.xhtml>. Acesso em: 29 mar. 2020.

direito está previsto no artigo 12, da Convenção Americana de Direitos Humanos¹⁴⁵. Contudo, Penna (2017) já questionou a tese da autoridade total dos pais sobre seus filhos, indicando seus equívocos. Segundo ele:

[...] a Convenção Americana sobre Direitos Humanos é – o alvo dela, a sua meta principal – proteger o indivíduo, a família, o espaço privado, o espaço doméstico, contra intervenções indevidas, especialmente a intervenção do Estado. Então, realmente, o pai, a família tem o direito de educar, no espaço privado, os seus filhos de acordo com seus valores. Agora, qual o equívoco aqui? É quando você pega algo que foi pensado para proteger o espaço privado contra a intervenção do poder público e habilita uma invasão do espaço público, da escola pública, pelas vontades privadas. Este é o equívoco, aqui está o erro (PENNA, 2017, p. 47).

Segundo Ximenes (2018), o objetivo central desta ideia é retroceder mais de dois séculos de construção de uma educação pública laica e republicana ao se propor a recolonização da escola por valores familiares privados. Logo, a saída ainda que não assumida de forma explícita em seu texto, é a mesma do ESP, a vigilância do que se está ensinando nas escolas municipais. Advogando ser direito dos pais, segundo a proposta, as instituições de ensino do município deveriam disponibilizar previamente aos pais uma “cartilha ou folder” sobre os materiais que serão ministrados aos seus filhos na escola. A proposta traz ainda em seu último e sétimo artigo a previsão da aplicação de multas em caso de violação dos dispositivos do PL. Neste contexto, o desrespeito em contratos firmados pelo executivo municipal implicaria em multa de 15% do valor do contrato ou patrocínio firmado e multa de 5% da remuneração caso o infrator da proposta seja um servidor público do município, verifica-se que há previsão de uma multa de um servidor municipal que não respeitasse o previsto na proposição.

Buscou-se, então, na justificativa do PL outros elementos do ESP incorporados. A justificativa se desenvolve numa tentativa de evidenciar no ordenamento jurídico nacional (CF/1988, Código Civil e Penal além do Estatuto da Criança e do Adolescente) os elementos que poderiam dar fundamento ao direito à manutenção da formação moral e religiosa dos pais em relação a seus filhos na educação pública e privada. Assim, segundo a justificativa da proposta, não faria sentido conferir esse direito a terceiros, incluindo a escola e os professores, se seriam os pais os responsáveis em arcar com o comportamento dos filhos. O destaque desta proposta e suas justificativas derivam da pretensão à manutenção da moral e preceitos religiosos ministrada pelos pais a seus filhos

¹⁴⁵ A Convenção está disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm>. Acesso em: 29 mar. 2020.

em sobreposição a quaisquer outras ideias que derivem do processo formativo escolar, vistos neste caso como ideologia. Assim, a censura ou a permissão prévia da veiculação de determinados materiais e, por assim dizer, de ideologias no sistema de ensino municipal deve ter anuência, acordo e/ou autorização prévia dos pais. Observe-se, então, a trajetória do PL pelas comissões e qual o desfecho da proposta na Câmara de Vereadores.

Em novembro de 2016, a proposta foi encaminhada à Comissão de Justiça na qual consta um parecer da assessoria jurídica manifestando a importância de posições da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, sobretudo, acerca da obrigatoriedade da apresentação prévia do material pedagógico das aulas/atividades escolares. No final de 2016 e início do ano de 2017, a Câmara recebeu as manifestações que se posicionaram desfavoráveis à proposta, com destaque para a contestação de que a proposta é redundante e desnecessária, pois já existe legislação federal que versa sobre o tema. É nesta linha que a assessoria jurídica da casa segue em seu parecer a esta comissão. Segundo o parecer, há inconstitucionalidade, além dos elementos apontados pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação, ocorre também a maculação do princípio fundamental da separação entre os poderes, uma vez que o poder legislativo, a partir da tramitação e aprovação deste PL prevê a aplicação de multa a um servidor municipal do executivo, sendo esta, uma responsabilidade da administração pública. Assim mesmo, com manifestações desfavoráveis dos órgãos municipais de educação e da assessoria jurídica da casa, a comissão não concordou com todo o corpo de argumentação técnica, refutando o relatório apresentado, dando prosseguimento à proposição, desprezando os vícios e fundamentalmente a inconstitucionalidade da proposta. Esta comissão teve como presidente o vereador Felipe Barros (PRB), o qual figurará, como será visto a seguir, como autor do Projeto de Lei Escola sem Partido propriamente dito.

Com o prosseguimento da proposta, nos meses de fevereiro e março de 2017, foi a vez das Comissões de Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania e a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Legislativa analisar o PL. Ambas as comissões emitiram voto favorável à continuidade da tramitação do PL, mesmo ambas contemplando também o parecer desenvolvido pela Assessoria Técnico-Legislativa¹⁴⁶

¹⁴⁶ O texto na íntegra do parecer técnico Conjunto das Duas Comissões, pode ser consultado em: https://www.cml.pr.gov.br/pareceres/PL000982016_145724PL000982017_Voto_DireitosHumanos.pdf. Acesso em: 29 mar. 2020.

refutando a necessidade da proposta e sugerindo a interrupção imediata da tramitação do PL.

Diante das referidas manifestações contrárias à presente matéria, as quais foram emitidas por órgãos diretamente afetos à área Educacional, somado ao posicionamento contrário da Assessoria Jurídica da Casa, em razão dos impedimentos constitucionais apontados no item 5 do seu parecer, os quais, a nosso ver, inviabilizarão a presente proposta, tornando-a, caso aprovada pela Câmara, em lei inócua, esta Assessoria sugere ao Autor a interrupção da tramitação da matéria, bem como a adoção de iniciativas que possam promover a divulgação das referidas legislações com o fim de informar e melhor capacitar as pessoas que estão envolvidas no atendimento de crianças e adolescentes, em especial no âmbito escolar [...]. (LONDRINA, 2017, p. 6).

O parecer da assessoria jurídica nesta etapa de discussão termina afirmando que caberá à Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania e à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar e decidir, por meio de seu voto a relevância de acolher o PL. A primeira comissão (Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania) que contemplou, além de quatro membros, o mesmo presidente da Comissão de Constituição e Justiça, aprovou o prosseguimento da proposta, não considerando os apontamentos do parecer da Assessoria Jurídica da casa e vencendo o voto desfavorável em separado de dois integrantes da mesma comissão que foram contrários à proposta¹⁴⁷.

Como a anterior, a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente não corroborou com o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa (que sugeriu a interrupção imediata da tramitação do PL), manifestou também voto favorável à matéria. Nesta comissão, o que chama a atenção é que o vereador Amauri Cardoso (PSDB) votou separado e contrário ao PL em ambas as comissões. Outro elemento a se destacar nesta comissão é que seu presidente era também o autor da proposta. Logo, o vereador Ederson Junior Santos Rosa (PSD) presidia a comissão que analisava o seu próprio projeto de lei, assim o seu voto foi o responsável pela aprovação e prosseguimento do PL, uma vez que a referida comissão era composta de apenas três membros, sendo um relator, um presidente e um vice. Para ser mais específico, o relator da comissão votou favorável à proposta, com o voto do vereador Amauri Cardoso (PSDB) em separado e contrário ao PL, coube ao próprio autor decidir o futuro de seu projeto de lei, uma vez que o voto do

¹⁴⁷ O voto desta comissão está disponível em: https://www.cml.pr.gov.br/pareceres/PL000982016_163729PL000982016_Justica.pdf. Acesso em: 29 mar. 2020.

presidente da comissão desempatou em favor da matéria¹⁴⁸. A trajetória deste PL então segue para uma primeira votação pelo Plenário da Câmara municipal no mês de março, onde é aprovado com 15 votos a favor e 3 contrários e enviado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Contudo, menos de 10 dias depois, o autor do PL solicitou a retirada de sua tramitação, estando arquivado atualmente, sem a devida justificativa do pedido de retirada de pauta.

Assim, encaminha-se a exposição dos PLs direcionados a instituir no município o “Programa Escola sem Partido”, por meio do Projeto de Lei nº 26/2017 e também que proíbe a “Ideologia de Gênero”, por intermédio através do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM) nº 055/2017. Ambas as proposições têm autoria do vereador Filipe Barros (PRB), atual deputado federal (PSL), eleito no pleito de 2018 e que, como observado no histórico do PL anteriormente, esteve à frente de algumas das comissões que foi aprovando e dando sequência ao projeto de lei, mesmo com os indícios de inconstitucionalidade e redundância indicados pelos órgãos educacionais municipais e assessoria jurídica da Câmara Municipal.

Quanto à biografia do parlamentar, levantaram-se as informações no site da casa legislativa de Londrina que indica que o vereador Filipe Barros é natural de Londrina, tendo se graduado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) em 2014, onde foi presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE). No período de 2013 a 2015, atuou como assessor legislativo na Câmara Municipal de Londrina. Ainda segundo sua biografia, o parlamentar é membro atuante da Anistia Pela Vida (APV), sendo o idealizador e criador da Petição Pública contra a Ideologia de Gênero nas Escolas de Londrina. Assumido como conservador defende, segundo o texto, “os valores e as ideias judaico-cristãs que fundaram o Ocidente”¹⁴⁹. Sua trajetória como vereador iniciou quando se filiou ao Partido Republicado Brasileiro (PRB), no qual foi eleito para a 17ª Legislatura (2017 a 2020). Contudo, em 2018 se desfiliou do PRB e filiou-se ao Partido Social Liberal (PSL), sendo eleito deputado federal com mais de 75 mil votos para o mandato 2019/2022. Já na Câmara de Deputados, o parlamentar figura como coautor do Projeto de Lei nº 246 de 2019 que, como visto no início deste capítulo, vem buscando instituir o “Programa Escola sem Partido” em território nacional, também denominado

¹⁴⁸ O voto desta comissão está disponível em: https://www.cml.pr.gov.br/pareceres/PL000982016_145957PL000982016_Voto_Crianca.pdf. Acesso em: 29 mar. 2020.

¹⁴⁹ A biografia do Vereador e atual Deputado Federal Filipe Barros (PSL) pode ser consultada em: <https://www.cml.pr.gov.br/cml/site/vereadores.xhtml>. Acesso em: 30 mar. 2020.

como “Escola sem Partido”. Porém, no início de 2020, o parlamentar solicitou a retirada de sua assinatura da proposição¹⁵⁰. Este fato chama a atenção, pois como será visto a seguir, o então Vereador Filipe Barros (PRB) esteve à frente da tramitação e autoria do PL Escola sem Partido no município de Londrina. Entretanto, em decorrência de sua renúncia do mandato como vereador, a tramitação do PL de sua autoria foi finalizada, à vista disso inicia-se com este PL.

Como verificado no MAPA SÍNTESE 2, o município figura na lista em que o ESP foi aprovado no estado do Paraná. Neste município, ambos os projetos que serão apresentados a seguir contêm uma infinidade de posicionamentos, ofícios e pareceres de diversos órgãos da educação como o Conselho Escolar Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, de Universidades Públicas e Particulares, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de Conselhos Regionais, de Sindicatos de Escolas Particulares entre outras, o que indica extenso debate da matéria e inúmeros posicionamentos em torno dela. Assim, pela grande quantidade documental que estes posicionamentos representam, esse estudo limitar-se-á a indicar que a maioria esmagadora das instituições e entidades representativas, contrariaram a proposição dos projetos de lei aqui analisados. Contudo, cabe destacar que a 27ª Promotoria de Justiça, atuante na 2ª Vara da Infância e Juventude, em face do ofício¹⁵¹ proferiu apoio ao PL nº 26/2017 Escola sem Partido, com algumas ressalvas, documento este assinado pelo Promotor de Justiça Marcelo Briso Machado. Outra instituição que se posicionou favorável ao PL foi o Centro Universitário Filadélfia (UNIFIL), instituição particular de ensino superior do município. Finalmente, é importante ressaltar que no processo consta um documento recebido e anexado ao histórico da proposição intitulado: “Da Organização Escola sem Partido”. Nesta, o seu coordenador e criador Miguel Nagib buscou costurar uma linha argumentativa acerca da possível constitucionalidade do PL. Porém, como vem sendo exposto durante essa investigação, o Poder Judiciário e Ministério Público vem se posicionando contrários aos Projetos de lei em tramitação e aprovados no país, inclusive os suspendendo por meio de medidas cautelares pelo STF.

¹⁵⁰ O pedido de retirada de autoria da Proposição pode ser consultado em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=58733CDBAA21B678FCAF681F375D807B.proposicoesWebExterno2?codteor=1858946&filename=REQ+249/2020. Acesso em: 30 mar. 2020.

¹⁵¹ Ofício da 27ª Promotoria de Justiça de Londrina. Disponível em: https://www.cml.pr.gov.br/tramitaproj/PL000262017_13353100641-2017.PDF. Acesso em: 20 mar. 2020.

As demais entidades emitiram posicionamentos contrários ao PL, dentre estas cabe destacar a posição da Universidade Estadual de Londrina que, por meio de manifesto aprovado por seu Conselho Universitário¹⁵², além de considerar desnecessária a proposição recomendou o arquivamento dela. Também se posicionaram contrários à proposição a 10ª e 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina que, por meio de uma análise técnica sobre os vícios normativos da proposta, assinada pelos Promotores de Justiça Leonardo Nogueira da Silva e Josilaine Aletéia de Andrade, indicaram, ao final do documento, a inconstitucionalidade e ilegalidade do PL¹⁵³. Entretanto, mesmo com as diversas posições contrárias à continuidade da tramitação do PL, a Comissão de Constituição e Justiça presidida pelo próprio autor da proposta não corroborou com nenhum dos posicionamentos contrários ao PL, incluindo neste o parecer Técnico da Assessoria Jurídica aprovando a proposição com voto contrário do vereador Amauri Cardoso. No voto da comissão proferido em junho de 2017, é possível verificar que ela assegurou a constitucionalidade profundamente questionada pelas entidades citadas, dando sequência à tramitação ora em análise.

Dando sequência à tramitação, o PL foi encaminhado às demais comissões, entretanto, cinco dias depois da aprovação na comissão de Constituição e Justiça, o autor solicitou a suspensão da tramitação. Dois meses depois, o PL votou a tramitar na casa após apresentação de um texto substitutivo à Comissão de Justiça, porém, ele também foi retirado da tramitação pelo autor. Assim, o texto anterior voltou a tramitar sendo as últimas atualizações do mesmo a solicitação das demais comissões da realização de Audiência Pública para debater o PL em setembro de 2017. No mês seguinte da retomada, a tramitação do PL voltou a ser interrompida sendo arquivado pela Câmara Municipal em fevereiro de 2019 em decorrência da renúncia do vereador, que assumiu o cargo de deputado federal¹⁵⁴. Apesar de seu arquivamento, é notório que ele causou mobilizações sociais em torno dele, bem como debate público dele.

Avançando ao último Projeto de Lei do município de Londrina, analisa-se o histórico do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM) nº 055/2017. O texto

¹⁵² O manifesto do Conselho Universitário da UEL está disponível em: https://www.cml.pr.gov.br/tramitaproj/PL000262017_1530152438_0001.pdf. Acesso em: 30 mar. 2020.

¹⁵³ O manifesto da 10ª e 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina pode ser consultado em: https://www.cml.pr.gov.br/tramitaproj/PL000262017_184114PL0262017_MP.pdf. Acesso em: 30 mar. 2020.

¹⁵⁴ Toda a trajetória do PL nº 26/2017 está disponível em: <https://www.cml.pr.gov.br/cml/site/projetodetalhe.xhtml?codigo=PL000262017>. Acesso em: 30 mar. 2020.

deste PELOM é assinado pelos vereadores Filipe Barros, Felipe Prochet, Vilson Bittencourt, José Roque Neto, Junior Santos Rosa, Ailton Nantes e João Martins. O objetivo da proposição foi alterar um dos artigos da Lei Orgânica do Município e anexar a esta a proibição da “ideologia de gênero” no sistema de educação municipal. A proposição foi apresentada em dezembro de 2017 no Legislativo, onde, no mesmo mês, já estava na Comissão de Constituição e Justiça da casa. Nesta comissão, após receber um parecer técnico da Assessoria Jurídica da casa, a comissão presidida novamente pelo autor do PL não concordou com os apontamentos do relatório da Assessoria Jurídica que indicava também a inconstitucionalidade da matéria, aprovando o prosseguimento da Emenda à Lei Orgânica para as demais comissões da casa.

A proposta então avançou em fevereiro de 2018 para as comissões de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude, Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Em todas estas foram solicitados posicionamentos dos órgãos ligados ao campo educacional entre estes, o Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação de Direitos Humanos, assim como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Políticas para a Juventude. Ao acessar-se as manifestações dos órgãos consultados, observou-se que o Conselho Municipal de Políticas para Juventudes se posicionou favorável ao PL, justificando sua manifestação com o argumento que ele preservava o direito dos estudantes de receber formação ou instrução que conserve os valores familiares e ou religiosos. Em todos os demais órgãos solicitados, as manifestações foram contrárias à proposição, com relevante destaque a manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

É constitucionalmente inaceitável que uma norma pretenda vedar a própria abordagem de tema por meio de uma proscrição difusa de qualquer conteúdo que possa ser associado a gênero e diversidade sexual. Em última instância, a lei em análise pretende vedar o debate sobre diversidade sexual, taxando – a de “ideologia de gênero”, ou gênero, ou orientação sexual¹⁵⁵.

É relevante a exposição deste conselho, pois a mesma linha argumentativa se repete nos demais órgãos e conselhos consultados. Posteriormente, no mês de maio, a Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania voltou a solicitar o posicionamento de órgãos e instituições externas à Câmara Municipal, como

¹⁵⁵O parecer sobre o PELOM 055/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está disponível em: https://www.cml.pr.gov.br/tramitaproj/PE000032017_15125900807-2018.pdf. Acesso em: 1 abr. 2020.

universidades, conselhos de setores diversos entre estes de Pastores Evangélicos de Londrina e Região Metropolitana, além de sindicatos de servidores municipais e de escolas particulares. No desenrolar do envio de ofícios, a Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança e da Juventude e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto não corroboraram também com o parecer técnico da Assessoria Jurídica da casa, manifestando parecer prévio à matéria e solicitando a realização de audiência pública para debater a proposição. De maio a agosto de 2018, a Câmara Municipal recebeu os posicionamentos das entidades externas, sendo que apenas o Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina e Região Metropolitana se colocou como favorável à matéria, sobretudo pela demanda da manutenção dos preceitos religiosos da família nos sistemas de ensino.

A trajetória do PELOM avançou no mês de setembro do mesmo ano, quando as Comissões de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude não corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. No mesmo dia, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto se posicionou favorável ao parecer técnico da Assessoria Jurídica da casa emitindo voto contrário ao PELOM. Entretanto, quando o PELOM avançou para a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, esta não corroborou novamente com o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Nesta comissão, ocorreu a anexação da Emenda nº 1 ao PELOM, por meio da qual o texto foi alterado e passou a anunciar que caberia à “Associação de pais e mestres representativa de cada instituição de ensino deliberar quanto à adoção, divulgação, realização ou organização de políticas de ensino [...] que tendam a aplicar a ideologia de gênero [...]”¹⁵⁶. Posteriormente, a Comissão de Constituição e Justiça voltou a analisar o PELOM em decorrência da alteração do texto, rejeitando a Emenda nº 1 e aprovando o parecer da Assessoria Jurídica que se posicionava contrária ao proposto, destacando seus pontos irregulares.

Contudo, a proposição seguiu seu caminho recebendo no mês de setembro de 2018, um manifesto de apoio do Sindicato das Escolas Particulares da Região Norte com mais de 30 mil assinaturas. No mesmo dia em que a proposta recebeu esse manifesto, foi proposto e aprovado um pedido de urgência para discussão da matéria, ocorrendo também a primeira discussão e votação do plenário da Câmara Municipal, aprovando-o em

¹⁵⁶ O voto desta comissão, assim como a Emenda nº1 ao PELOM pode ser consultado em: https://www.cml.pr.gov.br/pareceres/PE000032017_163526PE000032017_DH_Completo.pdf. Acesso em: 1 abr. 2020.

primeira discussão e rejeitando a Emenda nº 1 supracitada. Dois dias depois e antes da primeira votação pelo plenário da casa em segunda discussão, o presidente da casa solicitou a anexação de um ofício do Conselho Regional de Psicologia do Paraná ao projeto, o qual se posiciona também contrário, tanto ao PL que versa sobre o ESP quanto sobre a proposição que demanda a proibição sobre a “ideologia de gênero”. Assim, o PELOM foi posteriormente aprovado nesta segunda discussão do plenário da casa e promulgado, convertendo-se na Emenda à Lei Orgânica nº 55 em 14 de setembro de 2018.

No cenário apresentado, o PELOM anteriormente disposto se tornou uma das quatro proposições aprovadas no estado do Paraná com o objetivo de proibir a denominada “ideologia de gênero” nos sistemas municipais de ensino. Contudo, entende-se que é fundamental expor os elementos que fizeram a emenda e lei orgânica municipal ser aprovada. A começar pela forma apressada por meio da qual se tramitou o PELOM, uma vez que mesmo depois do posicionamento de diversos setores do município, a proposição foi sendo aprovada e avançando para as demais comissões e voto do plenário. É oportuno citar que, segundo o regimento interno¹⁵⁷ da casa, em seu art. 74 que trata sobre as comissões permanentes e seus respectivos prazos é anunciado no § 2º que os projetos de lei da casa “serão encaminhados primeiramente à Comissão de Justiça, e, posteriormente, se não possuírem vício de ilegalidade, às demais comissões a quem se pedir pronunciamento”. Assim, quando for detectado um vício de ilegalidade numa proposição por meio de parecer da Assessoria Jurídica e, posteriormente, pela Comissão de Justiça, o regimento interno em seu artigo 70º, parágrafo 3º, reza ser necessário o quórum de dois terços dos membros da Câmara para rejeitar o parecer da comissão, logo, era necessária uma votação pelo plenário da casa para dar prosseguimento à proposição.

Como estratégia para evitar o escrutínio do plenário frente ao voto da comissão de Justiça que corroborou com a Assessoria Jurídica da casa, sustentando assim um parecer contrário pelos vícios de ilegalidades da matéria, o plenário votou um pedido de urgência da proposição, sustando a necessidade de seguir os trâmites regimentais obrigatórios da casa, avançando o PELOM diretamente para a fase das deliberações em 1ª e 2ª discussão, aprovando a matéria como relatado anteriormente. O processo até aqui recorrido demonstra o caráter antidemocrático da tramitação dos projetos de lei ligados ao ESP neste município que, mesmo após posicionamentos contrários, exposições

¹⁵⁷ O regimento interno da Câmara Municipal de Londrina pode ser consultado em: https://www.cml.pr.gov.br/cml/site/downloads/regimentointerno_marco_2010.pdf. Acesso em: 1 abr. 2020.

diversas de inconstitucionalidade dos PLs e votos contrários de Comissões Permanentes da casa, as proposições foram dissimulando as ilegalidades apontadas, de modo a seguir sua trajetória até a aprovação do plenário como ocorreu com a PELOM nº 055 de 2018.

Finalmente, é fundamental exibir a suspensão dos efeitos da lei pelo Ministro Luis Roberto Barroso do STF. A denominada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 600) e pedido de medida cautelar suspendendo os efeitos da lei foi protocolada no STF no mês de julho de 2019 pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e pela Associação Nacional de Juristas pelos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Intersexuais (ANAJUDH LGBTI). Nesta ação, as entidades alegam que a Lei aprovada pela Câmara de Vereadores, além de suprimir o domínio de saberes do universo escolar, viola a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (CF/88, art. 22, XXIV), comprometendo o papel transformador da educação¹⁵⁸. Assim, em medida cautelar deferida pelo STF em dezembro de 2019, o Ministro Luis Roberto Barroso, como relator da ação, expressou uma ampla análise técnica da ausência de mérito constitucional da matéria:

Para o ministro Barroso, vedar a adoção de políticas de ensino que tratem de gênero ou que utilizem essa expressão significa impedir que as escolas abordem a temática e expliquem diferenças, a fim de orientar os alunos a respeito do assunto. Segundo o ministro, a diversidade de identidades de gênero “é um fato da vida, um dado presente na sociedade e com o qual terão, portanto, de lidar.” (CONJUR, 2019, s.p.)¹⁵⁹.

Assim, a suspensão dos efeitos da Emenda à Lei Orgânica Municipal se contrapõe à pressa e omissão das comissões que não acataram as posições contrárias da sociedade londrinense e, sobretudo, dos pareceres da Assessoria Jurídica da casa Legislativa. Ao se analisar os trinta e quatro apontamentos da medida cautelar do Ministro Barroso (STF), observa-se que grande parte deles também estão presentes nos ofícios das respostas das entidades que a Câmara Municipal solicitou durante a tramitação e que as comissões receberam. A tramitação apressada, as aprovações contraditórias frente à resistência de entidades diversas e, finalmente, a suspensão pelo STF dos efeitos da lei

¹⁵⁸ O documento completo da ação e decisão de medida cautelar do Ministro Luis Roberto Barroso está disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/barroso-suspende-lei-proibia-conteudo.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2020.

¹⁵⁹ (CONJUR, 2019). Barroso suspende lei que proibia conteúdo sobre gênero em escolas no PR. Matéria do CONJUR (2019). Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-dez-13/barroso-suspende-lei-proibia-conteudo-genero-escolas>. Acesso em: 01 abr. 2020.

são elementos que se repetem em outros municípios do estado do Paraná, aos quais essa investigação retornará posteriormente na análise das demais categorias.

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

Na região Noroeste, somente no município de Santa Cruz do Monte Castelo ocorreu a proposição do Projeto ESP. Segundo notícia do Jornal Gazeta do Povo (2017):

Não há sala de aula em Santa Cruz do Monte Castelo, cidade de 8 mil habitantes no norte do Paraná, que não exiba um cartaz com a seguinte mensagem: "O professor não abusará da inexperiência, da falta de conhecimento ou da imaturidade dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente político-partidária (BASSO, 2017, n.p.).¹⁶⁰

Proposto pelo vereador Armando Meira Garcia, também conhecido como “Bola” (PSDB) que, segundo sua biografia, disponível no site da Câmara Legislativa, é advogado e está em seu segundo mandato como vereador no município, não possuindo outro site oficial de sua vida pública. Quanto à proposição do Projeto de Lei complementar nº 002/2014, verificou-se que ele foi protocolado na casa no dia 4 de novembro de 2014, dando início à sua tramitação¹⁶¹. Assim, após ser objeto de discussões em duas seções plenárias deliberativas, no dia 1 de Dezembro do mesmo ano, o PL já constava como aprovado pela Câmara Municipal. Ainda segundo Basso (2017), a proposta foi aprovada, de forma unânime, pela Câmara de Vereadores em 2014. Deste modo, a Lei Complementar nº 9/2014, depois de sancionada pelo prefeito Fran Boni (PR), em 24 de dezembro de 2014, passou a figurar como lei no município de mais de 8 mil habitantes.

É fundamental observar alguns elementos de destaque na tramitação e aprovação do PL neste município. O primeiro é que a aprovação do referido PL figura como a primeira proposição aprovada em âmbito municipal no Brasil. Outro elemento decorre do tempo de tramitação na Câmara Municipal, onde o PL foi aprovado em apenas uma semana. Esse dado é fundamental para observar-se uma das estratégias do ESP em âmbito municipal, onde a democracia representativa acaba por ser uma forma de imposição antidemocrática das matérias tramitadas na casa, uma vez que, quando aprovada uma

¹⁶⁰ Disponível em: BASSO, Murilo, 2017. "Na única cidade com lei da Escola Sem Partido, o apocalipse temido pelos professores não veio". Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/na-unica-cidade-com-lei-da-escola-sem-partido-o-apocalipse-temido-pelos-professores-nao-veio-aojhnuv5u1eiu6pi7436ca549>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁶¹ Disponível em: <https://www.cmscmc.pr.gov.br/?pag=T1RFPu9UVT1PVEk9T0dZPU9HRT1PV0k9T1RZPU9XUT0=&idprojeto=195>. Acesso em: 29 maio 2019.

proposição de lei em menos de uma semana, é evidente que não ocorreram debates em audiências públicas com a população local, inviabilizando a participação de atores externos.

Um último destaque da proposição neste município se refere ao questionamento no Supremo Tribunal Federal (STF), em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e a Associação Nacional de Juristas pelos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Intersexuais (Anajudh LGBTI) no ano de 2019. Nesta ação, a centralidade do questionamento cabe à validade da lei estando atualmente sob responsabilidade e análise do Ministro Luiz Fux¹⁶². Neste contexto, em uma das últimas ações durante sua atuação como Procuradora Geral da República, Raquel Dodge enviou, em setembro de 2019, uma manifestação favorável à suspensão da lei que instituiu o Programa Escola Sem Partido neste município. A Procuradora Geral à época argumentou que os vereadores do município ao editar a lei complementar, invadiram a esfera de competência constitucionalmente reservada à União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, afrontando assim o princípio do pacto federativo¹⁶³ além de outros argumentos. A ação continua em tramitação no STF até o presente momento.

FOZ DO IGUAÇU

Na região Oeste do estado, encontraram-se projetos de lei nos municípios de Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Toledo, Cascavel e Nova Santa Rosa. No município de Foz do Iguaçu encontrou-se a inserção do ideário do ESP de duas formas distintas. Primeiro, como projeto de lei ordinária nos PLs nº 130/2014 e nº 95/2017, ambas com o objetivo de instituir no âmbito do Sistema Municipal de Ensino o “Programa Escola sem Partido”. A segunda forma, decorre da proposição nº 1/2017, transformada em Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 47, de 3 de maio de 2018, que proíbe, como nos demais municípios, a denominada “ideologia de gênero”.

¹⁶² Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=408656>. Acesso em: 21 mar. 2020.

¹⁶³ A ação da Procuradora Federal está disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15341118829&ext=.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2020.

Assim, ao investigar-se o primeiro Projeto de Lei nº 130/2014, de autoria do vereador Luiz Queiroga (DEM) que, segundo sua biografia no site da casa¹⁶⁴ legislativa, é guia turístico e está exercendo, atualmente, seu segundo mandato como vereador no município de Foz do Iguaçu. Ao investigar a proposição do PL, verificou-se apenas que ele foi proposto pelo vereador no mês de dezembro de 2014, na Câmara Municipal, porém, não existem pareceres de comissões e tampouco menção a qualquer tipo de movimentação em seu histórico, sendo a sua última atualização o pedido de arquivamento a pedido do autor, somente em novembro de 2019¹⁶⁵.

A segunda proposição de nº 95/2017 tem autoria do vereador doutor Brito (PEN), formado em medicina com especialização em radiologia, eleito vereador no pleito de 2018 pelo município. Em março de 2018, renunciou ao mandato em decorrência de sua prisão em ação coordenada pela Polícia Federal (PF) no município de Foz do Iguaçu, que investigava supostas fraudes em licitações na área da Saúde¹⁶⁶. Posteriormente, ele foi condenado por magistrada da 3ª Vara Federal em Foz do Iguaçu a mais de 36 anos de prisão em regime fechado por organização criminosa, falsidade ideológica, corrupção ativa e passiva, usurpação de função pública, tráfico de influência, dispensa ilegal e fraude em licitação¹⁶⁷.

Tomando a proposição de sua autoria como objeto de análise, observou-se na ficha de tramitação do PL nº 95/2017, que tinha também por objetivo instituir no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o “Programa Escola sem Partido”. Protocolado na casa em outubro de 2017, em sua trajetória no legislativo municipal é possível constatar que ele foi encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação e Redação uma semana após o início de sua tramitação, na qual recebeu um parecer da Assessoria Jurídica da casa em janeiro de 2018. Neste parecer, assim como ocorreu nos demais municípios, a assessoria jurídica ressaltou as inúmeras inconstitucionalidades na matéria, trazendo inclusive em seu documento a Medida Cautelar que suspendeu os efeitos da lei análoga no estado de Alagoas, processo este abordado nesta investigação quando trata-se dos PLs nesta

¹⁶⁴ Disponível em: <http://www.camarafoz.pr.gov.br/vereadoresdetalhes.php?p2=71>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁶⁵ Disponível em: <http://www.cmfi.pr.gov.br/projetos.php?p2=2180>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁶⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/vereador-dr-brito-e-presosuspeito-de-fraudar-e-direcionar-licitacoes-na-saude.ghtml>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁶⁷ Disponível em: <https://www.radioculturafoz.com.br/2019/03/18/ex-vereador-dr-brito-e-condenado-a-mais-de-36-anos-de-prisao-em-regime-fechado/>. Acesso em: 29 maio 2019.

unidade federada. Assim, a última atualização regimental desta proposição é seu arquivamento em maio de 2019¹⁶⁸.

Já a proposição nº 1/2017 transformada em Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 47 no dia 3 de maio de 2018 e publicada no Diário Oficial do Município nº 3.333 de 7 de maio de 2018, além do vereador Dr. Brito (PEN), outros onze parlamentares são coautores. Em seu documento oficial consta também seu histórico regimental, estando à disposição um parecer da Consultoria Jurídica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Rio de Janeiro) o qual se posicionou de forma contrária à proposta, em decorrência da invasão da competência de legislar sobre normas educacionais, além de outros apontamentos quanto à inconstitucionalidade da proposta.

Verifica-se a existência de um segundo parecer à disposição no processo da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, tendo se posicionado também contrária à matéria em decorrência de vícios formais constitucionais. Os dois últimos pareceres disponíveis no documento são das Comissões de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão. Em ambas as comissões, os argumentos proferidos pela consultoria Jurídica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e Diretoria Jurídica da própria Câmara Municipal não foram considerados. Assim, em ambas as comissões, o PELOM recebeu parecer favorável, sendo encaminhado à Câmara Legislativa. Neste contexto, a última atualização da matéria no site da casa legislativa é sua aprovação como emenda à Lei Orgânica Municipal (LOM) em maio de 2018, vedando a adoção e/ou divulgação de políticas de ensino que tendam a aplicar ideologia de gênero, ou o termo “gênero” no currículo escolar, como disciplina obrigatória, complementar ou facultativa. Cabe destacar a falta de informações sobre o quórum e voto dos vereadores na aprovação da matéria, estando apenas à disposição da comunidade a informação de que a proposta foi aprovada no mês de maio.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Seguindo na região Oeste paranaense, encontrou-se o Projeto de Lei nº 29/2017 em Marechal Cândido Rondon de autoria do vereador Ronaldo Pohl (PSD). Ao investigar-se sua biografia e vida pública não foram encontradas maiores informações,

¹⁶⁸ Disponível em: <https://sapl.fozdoiguacu.pr.leg.br/materia/3640>. Acesso em: 29 maio 2019.

pois o parlamentar não possui um site oficial e sua biografia disponível no site da Câmara Municipal informa apenas que ele está em seu primeiro mandato como vereador.

Quanto à proposição do PL, este município está inserido na lista de proposições aprovadas pelo poder legislativo municipal, mas vetado pelo prefeito. Protocolado na casa legislativa em setembro de 2017, de acordo com sua ementa, tinha por objetivo dispor sobre regras básicas e diretrizes complementares na educação infantil, objetivando a formação de alunos sem doutrinação política ou ideológica, e dá outras providências. Apesar do PL não conter a denominação “Programa Escola sem Partido”, ao analisar-se o texto da proposta, observa-se que os artigos que integram a proposta são os mesmos dos PLs já encontrados durante essa investigação, sempre evidentemente focando na neutralidade política e ideológica dos agentes da educação municipal.

A partir do site oficial da Câmara Municipal, constatou-se que no mês de outubro de 2017 a proposição avançou para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que se posicionou de forma contrária à proposta. Mesmo assim, vinte dias depois, ela seguiu sua trajetória sendo aprovada em duas seções pelo plenário da casa, sendo encaminhada para sanção do prefeito Marcio Rauber (DEM) que vetou o projeto de lei em novembro de 2017. Posteriormente, a proposta retornou à Câmara Municipal para deliberação sobre o veto do prefeito municipal, manteve-se o veto e a proposta foi arquivada no final de 2017¹⁶⁹. Neste cenário, é importante destacar que, assim como ocorreu no município de Foz do Iguaçu, o histórico regimental da proposição ora em análise não dispõe dos pareceres das comissões e tampouco informa o quórum durante a votação da matéria pelo plenário, ocultando assim seu trâmite, elemento que, em nosso entendimento, influenciou na sua aprovação pelos vereadores do município.

TOLEDO

No município de Toledo, encontrou-se a proposição nº 191/2014 de autoria do vereador Vagner Delabio (PMDB). Segundo sua biografia, disponível no site da Câmara Legislativa, o parlamentar é empresário e está em seu segundo mandato como vereador pelo município de Toledo. Quanto à proposição no legislativo, o PL tinha por objetivo instituir o Programa Escola sem Partido no município de Toledo. A partir do site da casa legislativa verificou-se que ele foi protocolado pelo vereador em novembro de 2014.

¹⁶⁹Disponível em: <https://sapl.marechalcandidorondon.pr.leg.br/materia/111977/tramitacao>. Acesso em: 29 maio 2019.

Assim, em seu histórico regimental consta que ele foi encaminhado a algumas comissões da casa, porém, não existem pareceres delas, sendo a última atualização da proposta do mês de maio de 2015 informando a solicitação de retirada de tramitação pelo seu autor sem justificativa. Neste cenário, o PL neste município teve uma trajetória de alguns meses, porém, acabou sendo arquivado sem ampla discussão e deliberação pelos vereadores do município¹⁷⁰.

CASCADEL

Seguindo na região Oeste paranaense, encontram-se proposições de três projetos de lei com o ideário do ESP no município. A primeira proposição de número nº19/2017 e autoria do vereador Rômulo Quintino (PSL). Não foram encontradas informações sobre sua vida pública. Sua proposição foi protocolada em fevereiro de 2017, porém não existem análises e pareceres das comissões da casa. As únicas atualizações dele é sua lida num expediente da casa em março e, posteriormente, no dia seguinte, ocorreu a solicitação de sua retirada de pauta e arquivamento pelo autor ainda em 2017.

Quanto à segunda proposição do ESP na casa, com o nº 155/2017¹⁷¹, este segundo PL tinha autoria dos vereadores Rômulo Quintino (PSL) e Celso Luiz Dal Molin(PR). Este segundo parlamentar, de acordo com sua biografia no site da Câmara Municipal, é pastor da 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular e, atualmente, está em seu segundo mandato como vereador. Quanto ao Projeto de Lei nº155, observou-se, a partir do site da Câmara Municipal, que ele foi protocolado em novembro de 2017 onde neste mesmo mês recebeu um texto substitutivo, sendo encaminhado assim às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Em fevereiro de 2018, em todas as comissões por onde essa proposta passou, recebeu parecer contrário. A última atualização da proposição data ainda do mesmo mês indicando seu arquivamento¹⁷².

Finalmente, a última tentativa de inserção do ESP no município de Cascavel refere-se a uma emenda ao Plano Municipal de Educação de nº 33/2015¹⁷³que,

¹⁷⁰Disponível em: <https://sapl.toledo.pr.leg.br/materia/4646> . Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁷¹Disponível em: <https://sapl.cascavel.pr.leg.br/materia/13019/tramitacao>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁷²Disponível em:

http://sapl.camaracascavel.pr.gov.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=13019. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁷³Disponível em: <https://sapl.cascavel.pr.leg.br/materia/6780>. Acesso em: 02 abr. 2019.

posteriormente, passa a figurar com o nº 1/2015. Esta emenda ao PME teve também como autor o vereador Rômulo Quintino (PSL). Apresentada no dia 22 de junho de 2015, a proposta avançou no dia seguinte para a Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Em ambas, recebeu parecer favorável para sua tramitação, onde apenas nesta segunda comissão o vereador Paulino Pereira da Luz (PT) foi voto vencido, uma vez que ele foi contrário à proposição. Assim, a proposta de emenda foi encaminhada ao plenário da Câmara Municipal para ser votada pelos vereadores ainda no dia 23 de junho. Ou seja, a proposta avançou em tempo recorde nas duas comissões, sendo anexada para votação na ordem do dia, sendo finalmente aprovada em turno único por 17 votos a favor e 3 contrários.

Entende-se que este é o primeiro elemento a ser destacado desta proposição, uma vez que ela foi aprovada pelos vereadores da casa em apenas dois dias, contando nestes dias com a análise de duas comissões e deliberação do plenário da casa. Há que se destacar ainda que, evidentemente, não constam ofícios solicitando a posição de órgãos e entidades externas sobre a matéria, evidenciando ausência de participação da comunidade no debate e tramitação da matéria no campo legislativo.

NOVA SANTA ROSA

O município de Nova Santa Rosa foi o último da região Oeste paranaense onde encontrou-se a presença do ESP como proposição legislativa. Neste município, encontraram-se algumas dificuldades ao buscar-se os projetos de lei no site oficial da Câmara Municipal mesmo este dispondo de uma boa organização. Ao adentrar-se nas seções direcionadas a apresentar o histórico das proposições da casa, não encontrou-se a trajetória das proposições em comissões, análises e descrições dos debates dos PLs analisados pelo plenário e tampouco os argumentos favoráveis e contrários das propostas analisadas pela casa. Neste cenário, encontrou-se num dos meios de comunicação da região¹⁷⁴ que a proposição do PELOM 005/2017 teve como autor o vereador Jairon Arndt (PSDB). Buscou-se a biografia do parlamentar no site oficial da Câmara Legislativa, porém, não encontrou-se e o vereador também não possui um site de sua vida pública. De acordo com a notícia acessada, o PELOM, que tinha por objetivo proibir a “ideologia de

¹⁷⁴Vereadores de Nova Santa Rosa votam mudança na Lei Orgânica para proibir a “ideologia de gênero” nas escolas. Disponível em: <https://www.opresente.com.br/politica/vereadores-votam-mudanca-na-lei-organica-para-proibir-ideologia-de-genero-nas-escolas/>. Acesso em: 01 abr. 2020.

gênero” nas escolas municipais, foi proposto no dia 16 de Outubro de 2018 e ganhou a adesão dos demais vereadores da casa, sendo assim apoiado por todos os parlamentares do legislativo.

Ao retomar-se a investigação no site oficial do legislativo municipal, encontrou-se nas atas das sessões do mês de outubro de 2018 algumas das poucas informações sobre a trajetória da proposição, a começar pela ata da sessão do dia 16 de outubro, na qual consta que o PELOM foi apresentado na casa. Em uma semana, a proposta voltou a ser debatida pelos vereadores, sendo aprovada por unanimidade em primeira discussão e votação¹⁷⁵. A segunda discussão e votação pelo plenário da casa foi aprovada também por unanimidade do dia 6 de novembro de 2018¹⁷⁶, somando apenas 20 dias de sua apresentação à sua aprovação pelos vereadores do município. A Emenda à lei Orgânica Municipal nº 05, aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal, foi publicada no Diário Oficial eletrônico do município no mesmo dia de sua aprovação pelo legislativo.

Neste contexto, destacam-se alguns elementos que se repetem na tramitação e aprovação do PELOM neste município. O primeiro destaque deriva da falta de informações dos posicionamentos durante as discussões e aprovação pelo plenário. Um segundo destaque refere-se à celeridade com a qual a proposição foi aprovada, pois verificou-se que ela tramitou por menos de um mês na Câmara Municipal. Finalmente, pode-se destacar também a falta de ofícios solicitando o posicionamento de instituições, associações e demais entidades representativas interessadas nos efeitos da matéria no município que, sem dúvida, poderiam auxiliar a subsidiar o debate sobre a proposta, apontado suas consequências e/ou sua legalidade. Assim, os únicos documentos à disposição dos munícipes são as atas que comprovam a aprovação unânime dos vereadores e a falta de consultas externas sobre a PELOM aprovada que, segundo consta no Diário Oficial Eletrônico¹⁷⁷, segue proibindo a veiculação da denominada “ideologia de gênero” na rede municipal de ensino.

¹⁷⁵ Ata da primeira sessão deliberativa sobre o PELOM 05/2018. Disponível em: <https://camaranovasantarosa.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1586577317469&file=9A70135905E4FA2C235E7249731DEE85F3CA9D4E&sistema=WPO&class=UploadMidia>. Acesso em: 01 abr. 2020.

¹⁷⁶ Ata da segunda sessão deliberativa sobre o PELOM 05/2018. Disponível em: <https://camaranovasantarosa.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1586578438930&file=3FDF27B7B5E05D25AF37AB255875A134748DC07B&sistema=WPO&class=UploadMidia>. Acesso em: 01 abr. 2020.

¹⁷⁷ Diário Oficial Eletrônico. Publicação da homologação do PELOM 05/2018. Disponível em: <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#/visualizador;p=53551;src=s>. Acesso em: 01 abr. 2020.

PONTA GROSSA

Saindo da região Oeste, seguiu-se a investigação nas demais regiões do estado em busca da distribuição geográfica do ESP em território paranaense. Na região dos Campos Gerais, no município de Ponta Grossa, encontrou-se a proposição do PL n° 372/2017 com o interesse de instituir no sistema municipal de ensino o “Programa Escola sem Partido”, além também da proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 004/2018, que pretende proibir as atividades de ensino municipal que promovam a denominada “ideologia de gênero”. Ambas as propostas são de autoria do vereador Vinicius de Camargo Wenceslau (PMB), que não possui um site oficial com a sua biografia, inclusive no site da Câmara Legislativa nada consta sobre o mesmo.

O PL n° 372 foi protocolado na casa em outubro de 2017. Neste mesmo ano, a matéria avançou para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CCJ) recebendo parecer favorável. Posteriormente, no ano 2018, o PL avançou nas Comissões de Obras, Serviço Públicos, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade e pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, recebendo parecer favorável também das duas comissões. Atualmente, a proposta segue em tramitação sendo sua última atualização a solicitação de informações referente ao PL pelo Poder Executivo municipal¹⁷⁸. O destaque desta proposição é a indisponibilidade dos documentos das comissões, pois não foi possível acessar os pareceres e votos, estando apenas a deliberação final das comissões disponíveis para acesso.

Já a proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 004/2018 apresentada pelo vereador Vinicius de Camargo Wenceslau (PMB) é assinada também por outros 19 parlamentares da Câmara Legislativa de Ponta Grossa. Protocolado na Câmara Municipal em setembro de 2018, seu texto pretende proibir a “adoção, divulgação, realização ou organização de políticas de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatória, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tendam a aplicar a ideologia de gênero”¹⁷⁹. A proposta de emenda já foi objeto de análise de comissão espacial da casa em dezembro do mesmo ano, onde o relator, vereador Celso Cieslak (PRTB) acabou por emitir um parecer contrário à emenda, sendo seguido por três dos

¹⁷⁸Disponível em:

<http://www.legislador.com.br/legisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=9&INEspecie=1&nrProjeto=372&aaProjeto=2017>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁷⁹Disponível em: http://www.legislador.com.br/imgLei/_9_1_5_4_2018_1_EM._LOM_004-2018.pdf. Acesso em: 29 maio 2019.

outros quatro membros da comissão¹⁸⁰. Contudo, ao consultar-se o histórico regimental no site da Câmara Municipal atualmente¹⁸¹, é possível observar que o parecer desta comissão aparece como favorável, porém, não é possível acessar o documento com a relatoria e os votos da comissão especial. No mês de março de 2020, a proposta foi inserida na ordem do dia do plenário da câmara para primeira discussão e votação, onde recebeu um pedido de vistas do vereador Jorge Magalhães (PDT), estando atualmente seu trâmite suspenso em decorrência deste pedido. Neste cenário, é possível constatar que ambas as proposições seguem em tramitação, com maior destaque ao apoio à PELOM por grande dos vereadores do município.

PARANAGUÁ

No município de Paranaguá, não foram encontradas proposições de PLs orientados a instituir o “Programa Escola sem Partido”. Neste município, o ideário do ESP está presente na Lei nº 3468 de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME). Aprovado em junho de 2015, o PME¹⁸², que tem por objetivo direcionar as ações educacionais do município pelos próximos dez anos, está em vigor e foi aprovado com a inclusão de duas emendas de autoria do vereador Adalberto Araújo (PSB), que proibiu a implantação da “ideologia de gênero” e de orientação sexual nas escolas de Paranaguá. Neste contexto, para entender a atuação política do vereador, encontrou-se em sua biografia disponível no site da Câmara Municipal, indicando que ele é advogado desde 2002, atuando em escritórios de Paranaguá e Joinville. Foi funcionário público municipal da Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá (CAGEPAR). Sua biografia informa também que é Pastor e preside a Igreja Missionária Jesus é a Verdade, em Paranaguá/PR, entrando para a vida pública em 2012 quando se elegeu vereador no município de Paranaguá pelo PSB¹⁸³.

¹⁸⁰Disponível em: <https://m.jornaldamanha.info/cotidiano/241424/vinicius-lamenta-parecer-sobre-ideologia-de-genero>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁸¹O histórico regimental do PELOM está disponível em: <http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=9&inEspecie=5&nrProjeto=4&aaProjeto=2018>. Acesso em: 01 de abril de 2020.

¹⁸²Disponível em: <https://www.paranagua.pr.leg.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ=&&id=82>. Acesso em: 29 maio 2019.

¹⁸³Disponível em: https://www.paranagua.pr.leg.br/temp/01062019022054AdalbertoMarcosdeAra%C3%BAjo.pdf_. Acesso em: 29 maio 2019.

Ao empreender-se uma investigação sobre o histórico da emenda ao PME, que estabeleceu a proibição à “ideologia de gênero” no município de Paranaguá, este não foi encontrado no site oficial da Câmara Municipal, demonstrando a falta de informações sobre o trabalho legislativo da casa. Neste cenário, apesar de já aprovada e figurando no ordenamento normativo municipal, a emenda inserida ao PME foi questionada no Superior Tribunal Federal em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 461 no Superior Tribunal Federal (STF). A ação questiona a constitucionalidade da emenda trazendo também um pedido de medida cautelar proposta pela Procuradoria-Geral da República em face do artigo 3º, X, parte final do (PME). Neste artigo, consta o seguinte texto:

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, sendo vedada, entretanto a adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual" (PARANAGUA, 2015).

A referida ação foi analisada pelo ministro do STF Luis Roberto Barroso, em junho de 2017, expedindo assim uma medida cautelar que suspendeu os efeitos do trecho do PME que veda o ensino sobre gênero e orientação sexual ou “ideologia de gênero” até que a pauta seja apreciada pelo plenário do STF. Em sua relatoria, o Ministro Barroso sustentou que a matéria é uma forma de impor aos educandos o desconhecimento e a ignorância sobre uma dimensão fundamental da experiência humana, além de impedir que a educação desempenhe seu papel fundamental de transformação cultural e de promoção da igualdade¹⁸⁴. Em decorrência da aludida decisão, os efeitos da emenda aprovada ao PME seguem suspensos até que o plenário do STF delibere sobre a constitucionalidade da norma ainda sem data estabelecida.

CURITIBA

Finalmente, o encaminhamento da exposição da presença do ESP no município de Curitiba onde foram encontradas as proposições de nº 005.00236.2014, de autoria da vereadora Carla Pimentel (PSC) e nº 005.00275/2017 de autoria dos vereadores Thiago Ferro (PSDB), Osias Moraes (PRB) e Ezequias Barros (PRP). Segundo as respectivas

¹⁸⁴Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312038140&ext=.pdf>. Acesso em: 29 maio 2019.

biografias no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores, Carla Pimentel (PSC) é neta do pastor José Pimentel de Carvalho, um dos fundadores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Paraná, é formada em Tecnologia da Informação e em Psicologia. A vereadora foi eleita e cumpriu seu único mandato na legislatura (2013-2016). Já o vereador Thiago Ferro (PSDB) foi eleito pela primeira vez para o pleito em Curitiba em 2016. Natural de Goiânia-GO é graduado em Jornalismo, é comunicador e empresário há mais de 20 anos. Ainda segundo sua biografia, o vereador é membro da Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra onde é pastor e bispo desde julho de 2016¹⁸⁵. Já, segundo a biografia do vereador Osias Moraes (PRB), no site da CMC, o parlamentar é natural de Manaus (AM), é radialista e tecnólogo em Gestão Pública. Em 2016, foi eleito para o primeiro mandato de vereador do município de Curitiba (2017-2020)¹⁸⁶. A biografia do vereador Ezequias Barros (PRB), por sua vez, indica que ele é pastor auxiliar na Igreja O Brasil para Cristo no bairro Pinheirinho/Curitiba onde é membro há mais de 20 anos. Além disso, é vocalista da Banda Encontro, um grupo musical gospel de renome nacional¹⁸⁷.

Avançando para o histórico regimental das proposições, observou-se, a partir do site oficial da Câmara Municipal de Curitiba, que o PL nº 005.00236.2014, que tinha por objetivo Instituir, no âmbito do sistema municipal de ensino, a disciplina “Educação e Escola sem Partido”, foi protocolado em outubro de 2014 na CMC. No mês de novembro do mesmo ano, a proposta chegou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação onde ficou até o mês de fevereiro de 2015. Nesta comissão recebeu um parecer pela devolução à autora da proposta, uma vez que o PL continha vícios de iniciativa e necessitava de adequações. Assim, a última atualização da proposta decorre de seu arquivamento no início do ano de 2017 em decorrência do final da legislatura que a propôs, findando a trajetória dele no legislativo municipal¹⁸⁸.

Já a proposição nº 005.00275/2017 foi protocolada na casa legislativa em julho de 2017¹⁸⁹. No mês de agosto do mesmo ano chegou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação onde ficou até o mês de novembro. Nesta comissão, no mês de agosto, o parecer

¹⁸⁵Disponível em: <https://www.thiagoferro.com.br/biografia>. Acesso em: 30 maio 2019.

¹⁸⁶Disponível em: https://www.cmc.pr.gov.br/ver_det.php?ver=7928. Acesso em: 30 maio 2019.

¹⁸⁷Disponível em: https://www.cmc.pr.gov.br/ver_det.php?ver=7920. Acesso em: 30 maio 2019.

¹⁸⁸Disponível em:

https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoDetalhesForm.do?select_action=&popup=s&chamado_por_link&pro_id=258997&PESQUISA. Acesso em: 30 maio 2019.

¹⁸⁹Disponível em:

https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoDetalhesForm.do?select_action=&popup=s&chamado_por_link&pro_id=331317&pesquisa=Escola%20sem%20Partido. Acesso em: 30 maio 2019.

foi por mais informações por meio do envio de ofício à Secretaria Municipal da Educação para manifestar-se sobre a viabilidade desta proposição. Já em segunda análise, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favorável à matéria, dando prosseguimento à sua tramitação. Assim, ainda no mês de novembro, a proposição foi encaminhada para a Comissão de Educação, Cultura e Turismo onde ficou durante um mês, recebendo parecer contrário à sua tramitação. Ainda assim, a proposta seguiu em março de 2018 para a Comissão do Serviço Público, onde ficou até maio do mesmo ano, recebendo também parecer negativo à tramitação da matéria. Como última atualização do PL consta que ele aguarda análise do plenário em primeiro turno, mesmo tendo recebido pareceres negativos das duas últimas comissões que o analisaram.

Entretanto, é fundamental a exposição da suspensão desta proposição pelo Poder Judiciário quando ainda em tramitação no âmbito legislativo. Em caráter liminar, a decisão do juiz substituto Thiago Flôres da 2ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba¹⁹⁰ foi a primeira a suspender um projeto do Escola Sem Partido durante sua tramitação¹⁹¹, o que acabou por figurar como algo inédito dentro do contexto da criação e difusão do ESP como proposta legislativa pelo país. Assim, de acordo com Anibal (2018, s.p.), "[...] o pedido de suspensão faz parte de um mandado de segurança ajuizado pelos vereadores Goura (PDT), professora Josete (PT), professor Euler (PSD) e Marcos Vieira (PDT)". Nesta ação:

Ao conceder a liminar, o juiz substituto Thiago Flôres Carvalho observou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu “que a liberdade de ensinar e o pluralismo de ideais são princípios e diretrizes do sistema educacional nacional”. Portanto, estabelecer legislação sobre o tema é de competência exclusiva da União – não de câmaras municipais ou assembleias legislativas, segundo a decisão (ANIBAL, 2018, n.p.)¹⁹².

Ainda em relação à suspensão do Projeto de Lei Escola sem Partido na capital paranaense, de acordo com a notícia veiculada pelo Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMAC)¹⁹³, depois de três solicitações de reconsideração e recursos, o Tribunal de Justiça do Paraná negou pela quarta vez

¹⁹⁰A decisão pode ser consultada em: https://sismmac.org.br/disco/arquivos/juridico/liminar_1.pdf. Acesso em: 4 abr. 2020.

¹⁹¹Disponíveis em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/parana/liminar-inedita-no-pais-suspende-o-escola-sem-partido-emcuritiba-59zqlq8li7rpoxcl9sev3izo/>. Acesso em: 04 abr. de 2020.

¹⁹²ANIBAL, FELIPPE, 2018. "Liminar inédita no país suspende o Escola Sem Partido em Curitiba". Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/parana/liminar-inedita-no-pais-suspende-o-escola-sem-partido-emcuritiba-59zqlq8li7rpoxcl9sev3izo/>. Acesso em: 30 maio 2019.

¹⁹³Disponível em: <http://sismmac.org.br/noticias/2/informe-se/7193/escola-sem-partido-sofre-quarta-derrota-consecutiva-em-curitiba>. Acesso em: 30 maio 2019.

consecutiva o pedido de suspensão da liminar que impede a votação do Projeto no município. Segundo a publicação, a desembargadora responsável pelo caso optou por negar o pedido de recurso da liminar do presidente da Câmara Municipal Serginho do Posto (PSDB), mantendo a proposição do PL nº 005.00275/2017 da Câmara Municipal de Curitiba suspensa por liminar do Poder Judiciário.

Ainda na capital paranaense, ao investigar-se a inserção das ideias do ESP no campo legislativo, verificou-se que, em junho de 2015, tramitou também na Câmara de Vereadores, um Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município(PELOM) nº 001.00005.201, que buscava banir das políticas públicas curitibanas na área da Educação “a ideologia de gênero, o termo 'gênero' ou 'orientação sexual’”. Segundo comunicado da própria Câmara Municipal¹⁹⁴, a proposição à emenda foi assinada por 22 dos 38 vereadores de Curitiba, porém, não foi possível verificar seu histórico, uma vez que a página esteve rotineiramente fora do ar. Entretanto, conseguimos a partir da subsequente proposta que será exposta a seguir, verificar que o PELOM proposto em 2015 se encontra arquivado em decorrência do fim da legislatura que a propôs.

Assim, segue-se para a exposição da segunda e atual PELOM que busca proibir também a “ideologia de gênero” dentro do campo educacional da capital paranaense. Protocolada em setembro de 2018 na Câmara Municipal de Curitiba, tem autoria do vereador Rogério Campos (PSC), mas também é assinada outros 28 vereadores. Segundo a biografia do autor, à disposição na Câmara Municipal, o autor da proposta é profissional do transporte público da capital há 19 anos, tendo experiência na diretoria do Sindicato dos Motoristas e Cobradores de Ônibus de Curitiba e Região Metropolitana. Na vida pública, a biografia informa que ele está em seu segundo mandato como vereador. Ao investigar-se o histórico da proposição, verificou-se que ela segue em tramitação, estando atualmente em análise das comissões da casa, porém, não constam pareceres sobre a matéria¹⁹⁵ e nem documentos que possam expressar como a Câmara Municipal a vem analisando.

E possível analisar, tomando o MAPA SÍNTESE 3 como referência, que as proposições se distribuem e se concentram em duas regiões com maior destaque, primeiro no entorno do município de Londrina, onde as proposições ocorreram em quatro

¹⁹⁴As informações sobre a proposição está disponível em: https://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=24951. Acesso em: 3 abr. 2020.

¹⁹⁵A proposta pode ser consultada em: https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoDetalhesForm.do?select_action=&pro_id=365996#. Acesso em: 3 abr. 2020.

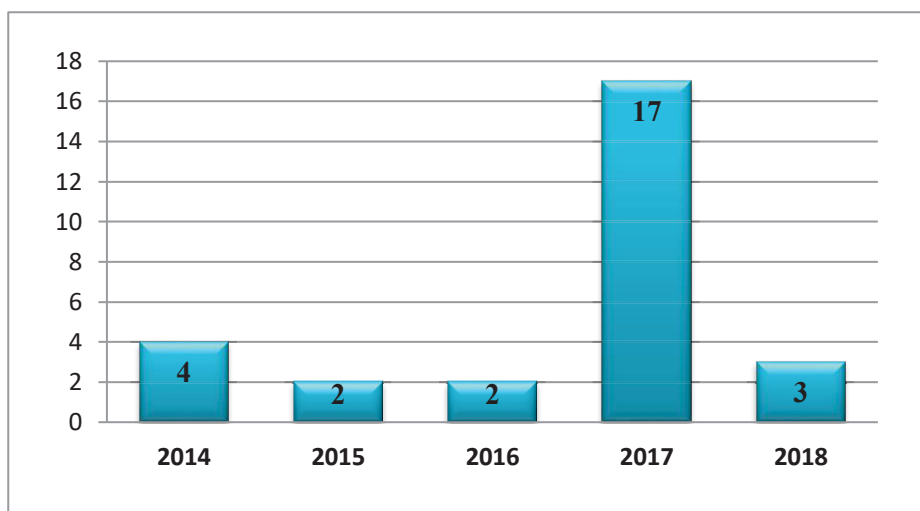
municípios contíguos, sendo aprovados em dois deles. A outra região de destaque é o oeste do estado, onde também se concentram proposições em municípios contíguos, sendo aprovado apenas no município de Cascavel. Ainda considerando o mesmo mapeamento, é possível observar que o ESP se distribui em regiões mais extremas do estado, como ao noroeste pelo município de Santa Cruz do Monte Castelo e no litoral paranaense a partir da Emenda ao Plano Municipal de Educação e, finalmente, na região do norte pioneiro, quando observadas as proposições nos municípios de Cornélio Procópio e Bandeirantes.

Outro elemento a se observar é que grande parte dos municípios que pautaram os PLs possuem uma significativa população autodeclarada evangélica. Além disso, a maior parte dos municípios tem renda média relativamente alta, com exceção dos municípios de Cornélio Procópio e Bandeirantes, do norte do Estado.

4.6.2 Ordem e extensão do Escola sem Partido no estado do Paraná

Uma vez apresentada a localização e a distribuição das proposições do ESP pelo território paranaense, aporta-se agora à categoria ordem assim como desenvolvido na exposição da geografia do ESP no Brasil. As questões que nortearão a exposição desta categoria buscaram exibir os elementos quantitativos da apresentação do ESP em âmbito municipal no estado do Paraná, assim como, de acordo com nosso recorte temporal e territorial, exprimir em quais municípios do Paraná os PLs foram apresentados primeiro e de que forma suas ideias vem sendo inseridas nos ordenamentos jurídicos educacionais dos municípios. Para responder a estas questões centrais que representaram a ordem pela qual o fenômeno aqui investigado se fortaleceu dentro do presente recorte temporal proposto, recorrer-se-á aos dados de crescimento quantitativo do fenômeno enquanto proposta legislativa. Dessa maneira, a ordem de crescimento do ESP enquanto PL no estado do Paraná está apresentada no GRAFICO 5.

GRÁFICO 5 - PROJETOS DE LEI ESTADO DO PARANÁ - (2014-2018)



FONTE: Site das Câmaras Legislativas Municipais, elaborado pelo autor, 2020.

Da análise do GRAFICO 5 é possível constatar, posteriormente à exposição da localização do ESP, que os primeiros projetos de lei ocorreram nos municípios de Toledo, Santa Cruz do Monte Castelo, Foz do Iguaçu e Curitiba no ano de 2014. Já no ano de 2015 as proposições ocorreram nos município de Paranaguá e Cascavel como emendas ao Plano Municipal de Educação, sendo aprovadas ambas as propostas e estando em vigor apenas a emenda ao PME de Cascavel, uma vez que, como apresentado anteriormente, a emenda do município de Paranaguá foi suspensa em medida cautelar do STF. Já no ano de 2016 ocorreram proposições apenas nos municípios de Londrina e Paranavaí. Contudo, foi o ano de 2017 que se destaca no gráfico, uma vez que é possível constatar terem ocorrido dezessete proposições em doze municípios do estado representando, assim, o maior avanço territorial do ESP no estado do Paraná. Neste cenário, o Escola sem Partido acabou por se estender para todas as regiões do estado, com destaque aos municípios de Londrina, Foz do Iguaçu, Apucarana e Arapongas que comportaram dois projetos de lei propostos no legislativo no mesmo ano. Finalmente, o ano de 2018 concentra mais três PLs, com destaque às primeiras propostas nos municípios de Cornélio Procópio e Ponta Grossa.

Quando investigou-se o aspecto populacional dos municípios que registraram a proposição do ESP no estado do Paraná, do IBGE para o ano de 2019¹⁹⁶ constatou-se que, dos 10 municípios mais populosos do estado no Paraná, 7 registraram projetos de lei do

¹⁹⁶ As projeções populacionais dos municípios podem ser consultadas em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: 6 abr. 2020.

ESP no legislativo municipal. Já quando consideraram-se os 20 maiores municípios no aspecto populacional, é possível constatar que a metade destes contém pelo menos um PL proposto na Câmara Municipal. Neste cenário, observar os elementos análogos e que contrastam entre os municípios é fundamental, sendo este o exercício da seção a seguir.

4.6.3 Analogia, diferenciação e conexão

Avançando nas três últimas categorias de análise da geograficidade no estado do Paraná, contrastou-se o fenômeno investigado em cada município em que está presente, observando as analogias, diferenças e, fundamentalmente, os elementos que conectam a existência do ESP em relação à geograficidade do ESP no Brasil. Neste cenário, verificaram-se algumas formas de inserção no ordenamento municipal, indicando que a geograficidade do ESP no estado do Paraná atuou em algumas frentes muito similares. Por meio do acompanhamento dos PLs no estado, verificou-se que suas expressões nos espaços legislativos municipais ocorreram por meio de três formas distintas, mediante Projetos de lei Ordinários (PLO), Projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município (PELOM) ou em Projetos de Emendas ao Plano Municipal de Educação (PME). Este *modus operandi* é similar em muitos municípios, mostrando várias frentes e estratégias de atuação para que as pautas fossem aprovadas. Cabe destacar a divisão da pauta do ESP entre Projetos de lei Escola sem Partido e projetos de lei voltados à interdição do que o campo conservador denomina “ideologia de gênero”, este último com maior adesão do campo conservador e com menos resistências nas casas legislativas. Como exposto na geograficidade do Brasil, as propostas nas Assembleias Legislativas se mantiveram como Projetos de lei Ordinários, na medida em que os municípios possuem ordenamentos distintos.

Uma das analogias que pode ser considerada na geograficidade do ESP no estado do Paraná refere-se à desconsideração dos pareceres contrários, seja das comissões das câmaras legislativas em grande parte dos municípios por onde o projeto foi proposto, seja de outras comissões, pois, mesmo com resistências e manifestações contrárias de diversos setores dos municípios, os PLs, PLOs, PELOMs, os Projetos de Emendas ao Plano Municipal de Educação foram encaminhados para aprovação. Somado a isso, aqueles que foram pautados e rapidamente aprovados, em decorrência da ação das bases legislativas favoráveis à matéria, careceram de consulta e debate público, o que configura formas de encaminhamento antidemocráticas. Possuem analogia também a falta de informações

sobre a tramitação das propostas em grande parte dos municípios, ocultando as manobras realizadas para a aprovação nas comissões e inserção nas pautas para deliberação da casa. Um dos exemplos é o município de Londrina, em que o Ministério Público, o Poder Judiciário, sindicatos, universidades, órgãos e entidades representativas do campo educacional se posicionaram contrários às propostas mediante ofícios enviados à Câmara Municipal. Mesmo assim, os vereadores desconsideraram a pluralidade de argumentos contrários, dando prosseguimento à tramitação dos projetos de lei e Emendas que, em alguns casos, foram aprovados e estão em vigor nos municípios, fato que ocorreu também no município de Foz do Iguaçu.

Finalmente, quando trata-se da analogia entre as propostas, observa-se que o discurso dos proponentes se manteve numa matriz discursiva conservadora, em muitos casos derivando de parlamentares advindos da classe trabalhadora. Ao analisar-se o que diferencia os municípios, destaca-se que apenas em Paranaguá e Cascavel ocorreram proposições de Emendas ao Plano Municipal de Educação, ambas aprovadas pelo legislativo municipal. Já quando considerada as propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal, elas foram propostas em cinco municípios, sendo aprovadas em Londrina e Foz do Iguaçu. Ao analisar-se as diferenças na trajetória dos processos que resultaram na aprovação das proposições, observou-se que no município de Arapongas as duas proposições foram aprovadas em menos de dois meses, considerando sua tramitação até a sanção pelo prefeito municipal, sendo ambos os projetos de lei ordinários. Em Cambira, a tramitação e aprovação ocorreu em menos de duas semanas, cabendo destacar a falta de informações sobre a trajetória do PL no âmbito legislativo. Já em Londrina, a única proposição aprovada foi a Emenda à Lei Orgânica Municipal, mesmo frente à resistência de diversos setores da sociedade londrinense. Ainda assim, após a aprovação que ignorou todas as manifestações contrárias à mesma, acabou suspensa pelo STF em 2019.

Em Santa Cruz do Monte Castelo a diferença é que este município figura como o primeiro com o “Programa Escola sem Partido” aprovado em âmbito municipal no país. Este processo possui analogia com Cascavel, pois em ambos a aprovação ocorreu de forma apressada em apenas uma semana. Neste último, destaca-se que a aprovação da Emenda ao Plano Municipal de Educação ocorreu em apenas 2 dias. Nos municípios de Nova Santa Rosa e Paranaguá não verificaram-se documentos no site da Câmara Municipal que exibam o histórico da tramitação e aprovação das propostas. Finalmente, em Curitiba destaca-se que, apesar das três proposições, nenhuma delas foram aprovadas, ganhando maior destaque o impedimento da tramitação da proposição na capital

paranaense pelo Poder Judiciário. Assim, como destacado durante a exposição da localização do ESP na capital paranaense, este foi primeiro Projeto de Lei do Escola sem Partido suspenso pelo Poder Judiciário no Brasil ainda durante seu processo de tramitação no legislativo municipal.

Que conexão tem os Projetos de lei? Os primeiros elementos foram a pressa e o atropelamento dos ritos regimentais das câmaras municipais, que aprovaram as propostas em regime de urgência em poucas semanas e, em alguns casos, em poucos dias. Algumas conexões podem ser feitas a partir da aproximação dos parlamentares com ordenamentos religiosos, sobretudo, evangélicos, como nos casos dos municípios de Cascavel, Ponta Grossa, Paranaguá e Curitiba. Quando contrastou-se este dado com as informações sobre as matrizes religiosas de cada município no MAPA SÍNTESE 2, observou-se, que dos 17 municípios que registraram proposições do ESP no estado do Paraná, 7 têm matriz religiosa com predominância de evangélicos.

É possível ainda fazer conexões com o aspecto relacionado à renda, uma vez que a partir dos dados apresentados no mapa, verifica-se que em mais da metade dos municípios onde o ESP foi pautado, a renda média é relativamente alta (três salários mínimos), excluindo a capital paranaense onde o rendimento médio das famílias ultrapassa quatro salários mínimos mensais. Cabe destacar que os municípios localizados no terceiro planalto paranaense estão em áreas onde a agricultura monocultora tem domínio, ou seja, os representantes do agronegócio que, geralmente, compõem o campo conservador no Brasil, possuem, como já sabido, forte influência no âmbito político local.

Para finalizar, pode-se estabelecer conexão acerca da geograficidade do ESP tanto em âmbito nacional quanto paranaense, com as bases políticas e ideológicas que derivam de grupos sociais conservadores com maior renda e também àqueles ligados às igrejas neopentecostais, cujos pastores possuem grande capacidade de produzir ideologias, uma vez que realizam suas incursões e pregações em pequenos, médios a gigantescos espaços litúrgicos, ou seja, estes últimos têm espaços específicos de encontro e de produção de preceitos religioso-ideológicos fundada em valores conservadores e que por meio dos projetos de lei derivados do ESP, defendem a manutenção e a reprodução dos preceitos religiosos e ideológicos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A geograficidade do Escola sem Partido no Brasil e o Paraná foi o mote central da investigação aqui em conclusão. Orientado sobre este objeto central, optou-se em começar essa dissertação discutindo os conceitos centrais sobre o fenômeno Escola sem Partido, o conceito de ideologia. O diálogo junto ao referencial teórico sobre o conceito de ideologia nos auxiliou a olhar de forma crítica para o falso axioma da neutralidade, onde verificou - se que o ESP utiliza de forma equivocada ou de modo ideologizante o conceito de ideologia, ocultando seus interesses conversadores que com lastros questionáveis na realidade, buscam ocultar as intenções das classes sociais hegemônicas que se manifestam numa apologia à ignorância ou negação do entendimento da totalidade, reduzindo, assim, o potencial emancipador da educação e da escola.

Ainda no primeiro capítulo, dialogou-se sobre o conceito de geograficidade, categoria central na pesquisa empreendida e que possibilitou olhar para o ESP em seus aspectos topológicos e cronológicos, inerentes à análise geográfica. Por último, encerrou-se o primeiro capítulo com a exposição do Estado da Arte produzido sobre o ESP em dissertações, teses, artigos e eventos da área de estudos da geografia dentro do recorte temporal de 2016 a 2019. O estado da arte revelou que o ESP é analisado pelas diversas áreas como inconstitucional, antidemocrático, preconceituoso e limitador da perspectiva educacional na formação de indivíduos conscientes e críticos com sua realidade socioespacial. Neste mesmo levantamento, demonstrou-se que o ESP vem operando com estratégias de asfixia dos direitos legitimamente conquistados pelas lutas sociais em prol da educação no Brasil, sufocando não somente a criticidade do ensino das diversas áreas do saber por meio da falsa e questionável denuncia de doutrinação ideológica.

Em geral, verificou-se que as pesquisas assumem um tom crítico frente às intenções e inconstitucionalidades das ações e narrativas do ESP, não sendo encontrada nenhuma produção em nível de pós-graduação de pesquisas que corroborem as perspectivas do Escola sem Partido enquanto projeto de lei ou que o legitime como um movimento social. Ainda assim, é importante que destaque-se a ausência da produção de teses e dissertações sobre o fenômeno no campo científico da Geografia, em que somente foram encontrados artigos científicos em periódicos e eventos deste campo de estudos, nos quais são revelados a ameaça à criticidade no ensino de Geografia, as ofensivas neoliberais para a educação e as tentativas de retirar o potencial de esclarecimento do ensino desta área na educação básica.

Finalmente, buscou-se territorializar o estado da arte em escala nacional, uma vez que ao correlacionar-se a distribuição da produção científica em nível nacional, é possível também constatar que, onde se concentram as proposições de projetos de lei, encontra-se também uma concentração de pesquisas e publicações em relação ao fenômeno investigado, revelando assim uma resistência do campo científico em relação às frentes de atuação e interesses do ESP, uma vez que, como mencionado anteriormente, o estado da arte exibiu um tom crítico frente ao fenômeno investigado.

No segundo capítulo buscou-se apresentar um mapeamento das redes ideológicas e institucionais que sustentam as concepções ideológicas do ESP, sendo estas conservadoras, liberais e neoliberais. Foi neste capítulo que buscou-se tencionar sobre o caráter de classe do ESP, quando evidenciou-se que os valores e demandas do ESP se interseccionam à agenda liberal e neoliberal defendida pelas think tanks que o originaram, atendendo, assim, aos interesses das classes hegemônicas que vislumbram numa educação não conscientizadora uma forma se de manter o *status quo* de desigualdade social. Contudo, é importante que destaque-se também a contradição na estrutura ideológica das think tanks e o ESP em relação à questão da liberdade. Para as think tanks elencadas, a liberdade se apresenta como um elemento central. Já para o ESP, a liberdade enquanto expressão dentro de sala de aula não existe na ação dos professores, em justificativa da pretensão em controlar as perspectivas críticas de educação e ensino.

Logo a seguir analisaram-se as origens e frentes de atuação do ESP à educação pública, entre estas as pressões realizadas sobre a tramitação e aprovação da BNCC na qual o Conselho Nacional de Educação (CNE) acabou por ceder às demandas e pressões conservadoras, resultando num documento normativo curricular que atendeu às solicitações, excluindo elementos que demandavam discussões político-partidárias, raciais, de gênero e/ou relacionados à discussão da diversidade de sexualidade. Outra frente de atuação exibida decorre da judicialização das redações do ENEM em 2017 e 2018 que não respeitassem os direitos humanos, até então ainda em vigor, uma vez que a regra foi retirada dos editais do ENEM no ano de 2019.

Por último, analisou-se o site oficial do ESP ainda no segundo capítulo, apresentando algumas seções demonstraram a narrativa acerca da escola, do processo de escolarização e, por fim, de como o movimento entende a relação entre professores, professoras, alunos e alunas. Neste, identificaram-se as concepções ideológicas que, convenientemente, são ocultadas para se sustentar uma premissa de “neutralidade” política e ideológica, além de exibir também o total desconhecimento da realidade das

escolas do país, onde as evidências que, segundo o ESP, sustentam a ocorrência da doutrinação ideológica nas escolas, se situam mais como eventos localizados do que elementos que representem uma doutrinação generalizada nos sistemas de ensino do país.

Por fim, no capítulo três buscou-se apresentar a geograficidade dos projetos de lei Escola sem Partido no Brasil e no estado do Paraná. Para tal, buscou-se nos sites oficiais de cada Assembleia Legislativa, e posteriormente nas Câmaras Municipais do estado do Paraná, os projetos de lei denominados “Programas Escola sem Partido” ou PLs que versassem o mesmo conteúdo expressado e demandado pelo movimento, tendo em vista uma das estratégias ter sido a mudança do nome dos PLs que já se apresentavam equivocados. Em seguida, também investigou-se a vida pública – política dos deputados e vereadores autores das propostas, com o objetivo de verificar suas relações com determinadas frações de classes e/ou grupos sociais, uma vez que as relações dos propositores dos PLs com os grupos sociais hegemônicos em distintas localidades expressam as redes ideológicas nas quais estão imiscuídos.

Desta forma, formularam-se algumas questões traçadas para a presente pesquisa e que foram aportadas principalmente durante o desenvolvimento do terceiro capítulo, como em quais unidades da federação e municípios do Paraná os Projetos de lei foram aprovados e/ou rejeitados, ou ainda quem os propôs e quais são as justificativas? Do ponto de vista metodológico, o caminho percorrido na investigação para responder a estas questões foi possível por meio da análise de dados obtidos em documentos nos sites oficiais das casas legislativas onde os PLs foram apresentados. Por isso, entende-se que uma proposta parlamentar nos referidos espaços legislativos representa os interesses daqueles que os propõem e de grupos que os apoiam e/ou financiam, dado que se beneficiariam diretamente com a aprovação dos PLs, indicando o nível de articulação das elites locais e o comprometimento delas no tocante à busca pela interdição de uma escola autônoma a partir de sua geograficidade.

A partir da análise documental do fenômeno e, a despeito das proposições de leis existentes, constataram-se, por meio da geograficidade do ESP, as estratégias dos políticos defensores e autores para que as proposições avancem mesmo diante de denúncias de inconstitucionalidade do Ministério Público e Supremo Tribunal e Federal.

É a partir da relação espaço-temporal no tocante à tramitação no campo legislativo do “Programa Escola sem Partido” que aportou-se às categorias analíticas em relação à geograficidade do ESP, das quais foram expressas a localização, distribuição, a ordem e a extensão dos projetos de lei pelo Brasil especializados pelo mapeamento desta

investigação. Em sequência, buscou-se analisar os elementos que se repetem e se distinguem das proposições, nos quais se revelaram também as conexões que fizeram com que o Escola sem Partido angariasse tamanha dimensão em nível nacional e paranaense. A mesma metodologia foi aplicada no estado do Paraná, onde se revelou o fenômeno da interiorização dos projetos de lei do ESP, se fortalecendo em primeiro momento no interior do estado com maior destaque às regiões Norte e Oeste, aonde o agronegócio e as igrejas pentecostais, com seus pastores-políticos, vêm exibindo uma maior capacidade de produzir ideologias.

Tendo como base o exposto, ampliou-se o ângulo de análise do fenômeno saindo da perspectiva intelectualizada ou do campo científico encontrado onde estão os adeptos às ideias do ESP: nos grupos neopentecostais em cada esquina do país, das pequenas aglomerações populacionais às grandes metrópoles, inclusive nas casas legislativas onde se reproduz um discurso amplamente divulgado que vem sendo instituído pelo debate moral, religioso e conservador. É neste debate que encontrou-se a confluência ou conexão entre a religião e a política, pela ação de pastores e seus representantes políticos conservadores, evidenciando os interesses em intervir, alterar e interditar o sentido e a forma da educação e da escola, de acordo com suas perspectivas defendidas como neutras, mas que na realidade estão profundamente enraizadas por ideologias expressas pela investigação que ora se encerra.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. DE. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu**, n. 50, 17 out., 2017.

CASTRO, Iná E. C; GOMES, Paulo Cesar da C.; CORREA, Roberto L. **Geografia: Conceitos e temas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (1ª Região). **Agravo Instrumental nº 0072805-24.2016.4.01.0000/DF**. Apelante: Associação Escola sem Partido. Apelada: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep. Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. Brasília, Distrito Federal, 26 de Outubro de 2017. Retirado da página 815 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Judicial - TRF1.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 03 maio 2019.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: mar. 2019.

BRASIL. **Lei 7.800**, 05 de maio de 2016. Institui no sistema de ensino do estado de Alagoas o Programa “Escola Livre”. Diário Oficial do estado de Alagoas, 09 de maio de 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOEAL/2016/05/09> . Acesso em: 15 mar. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.537 e nº 5.580**. Requerente Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Relator Ministro Luis Roberto Barroso. 21 março de 2017, Brasília. Publicada em Diário Eletrônico de Justiça em 23 de março de 2016.

BATISTA, Eraldo Leme; ORSO, Paulino José; LUCENA, Carlos (Orgs.). **Escola sem partido ou a escola da mordada e do partido único a serviço do capital**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.

BONAZZI, Tiziano. Verbete conservadorismo. In: BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Editora UNB. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1998.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 7180/2014**. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 24 fev. 2014a. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1230836&filename=PL+7180/2014. Acesso em: 20 mar. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 7181/2014**. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Apensado ao PL 7180/2014. 24 fev. 2014b. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1230838&filename=PL+7181/2014. Acesso em: 20 mar. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 1.411/2015**. Tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências. Brasília: 06 mai. 2015c. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1229808>. Acesso em: 20 de mar. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 1.859/2015**. Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) – Apensado ao PL 7180/2014. Brasília: 10 jun. 2015d. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1346799&filename=PL+1859/2015. Acesso em: 20 mar. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 867/2015**. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido” – Apensado ao PL 7180/2014. Brasília: 23 mar. 2015a. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1230836&filename=PL+7180/2014. Acesso em: 20 mar. 2019.

CARVALHO, Olavo de. **O estupro intelectual da infância**. 2003. Disponível em: <http://www.olavodecarvalho.org/convidados/mnagib.htm>. Acesso em: 24 abr. 2019.

CASTILHO, Denis. ESCOLA SEM PARTIDO: DO CONTROLE À ESPOLIAÇÃO. **Boletim Goiano de Geografia**, 39, 1-24. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/bgg.v39i0.58099>. Acesso em: 11 maio 2019.

CASTILHO, Denis. **Escola Sem Partido**: a farsa do absurdo. Pragmatismo Político, 12 dez. 2018. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2018/12/escola-sem-partido-farsa.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

CASTRO, Matheus Rufino. Capitalismo Dependente, Conservadorismo e Educação: uma análise dos ataques reacionários à educação brasileira. **Revista Trabalho Necessário**. Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, Núcleo de Estudos e Documentação e Dados Sobre Trabalho e Educação, v.17, n.33, Mai-Ago 2019.

CEARA, 2014. Assembleia legislativa do Ceara. **Projeto de lei nº91/2014**. Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, o Programa “Escola sem Partido”. Disponível em: https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/tramit2014/pi91_14.htm. Acesso em: 18 maio 2019.

CHRISPINO, Alvaro. Binóculo ou luneta: os conceitos de Política Pública e ideologia e seus impactos na educação. In: **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. ANPAE, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1/2, jan./dez. 2005.

COLOMBO, Luiza Rabelo. Artigo publicado integralmente nos anais do XXXI Congresso ALAS e parcialmente nos **anais** do Colóquio Internacional Marx e

Marxismo 2017, com o título “Movimento Escola Sem Partido e a onda conservadora na educação brasileira”. Disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/MM2017/anais2017/MC03/mc032.pdf>. Acesso em: 03 maio 2019.

CUNHA, Paulo José. **As articulações da bancada BBB**. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/opinioao/colunas/a-articulacao-das-bancadas-bbb/> . Acesso em: 10 maio 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” Partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira I. Rio de Janeiro: UERI, LPP, 2017.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 47 maio-ago. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2019.

GOMES, Paulo Cesar C. **Geografia e modernidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

GROS, Denise Barbosa. **Institutos Liberais e neoliberalismo no Brasil da Nova República**. Tese – (Doutorado em Ciências Sociais) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, São Paulo, 2003.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo da Educação Básica 2018**. Brasília, DF, 2019.

IBGE, 2019. **Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018**: primeiros resultados/IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 69 p.

IVANOV, Lúcia. **“Escola sem Partido”**: trocando em miúdos. Disponível em: <http://www.cutbrasil.org.br/site/2018/07/10/artigo-escola-sem-partido-trocando-em-miudos/>. Acesso em: 17 fev. 2019.

KATUTA, A. M. **Mercantilização e financeirização da educação brasileira**: a proposta neoliberal, o apagão pedagógico global (APG) e as r-existências. *Geografia*, Rio Claro, v. 44, n. 1, p. 89-111, 2019.

LARRAIN, Jorge. Ideologia. In: **Dicionário do pensamento marxista**. BOTTOMORE, Tom (Org.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2012.

LINS, Letícia. **Recife retira livro sobre educação sexual de escolas**. O globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/recife-retira-livro-sobre-educacao-sexual-de-escolas-3017765>. Acesso em: 02 maio 2019.

MACEDO, Elizabeth. Repolitizar o social e tomar de volta a liberdade. **Educ. rev.** Belo Horizonte, v.34, 2018, Epub, 22-Out-2018. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010246982018000100302&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 04 de Abr. de 2019.

MAGRÃO, Danilo. **A genealogia do reacionário do “Escola sem Partido”**.

Disponível em: <https://esquerdadiario.com.br/ideiasdeesquerda/?p=576>. Acesso em: 27 mar.2019.

MARTINS, Élvio Rodrigues. **Geografia e Ontologia**: o fundamento geográfico do ser. GEOUSP – Espaço e Tempo, São Paulo, n. 21, p. 33-51, 2007.

MARTINS, Marcos Francisco. “Escola sem Partido”: um partido contra o direito de aprendizagem. In, Batista, Eraldo Leme; Orso, Paulino José; Lucena, Carlos (Orgs.). **Escola sem partido ou a escola da mordada e do partido único a serviço do capital**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.

MACIEL, A. P. B.; ALARCON, A. O.; GIMENES, E. R. Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, v. 8, n. 3, 2017. ISSN 2236-451X. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/54834>. Acesso em: 10 maio 2019.

MESZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Ensaio, 1996.

MÉSZAROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011. Disponível em: <https://nupese.fe.ufg.br/up/208/o/para-alem-do-capital.pdf?1350933922>. Acesso em: 02 abr. 2019.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”: Escola Sem Partido e as leis da mordada no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, v.7, n.15, 2016. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163>. Acesso em: 20 fev. 2019.

MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/>. Acesso em: 12 mar. 2019.

MOREIRA, Ruy. Marxismo e Geografia (a geograficidade e o diálogo das ontologias). **GEOgraphia**, Niterói, ano 6, n. 11, p. 21-37, 2004.

MOURA, Fernanda Pereira de. **“ESCOLA SEM PARTIDO”**: Relações entre Estado, Educação e Religião e os impactos no Ensino de História Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de História, Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, 2016.

MUNIZ, Altemar de Costa; LEAL, Tito Barros (Orgs.). **Documentos e ensino de história**: desafios contemporâneos. Fortaleza: UECE, 2017.

NEUBAUER, Rose. Políticas de educação. In: GIOVANNI, Geraldo di; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Dicionário de Políticas Públicas**. São Paulo: Unesp, 2015.

PARANAGUÁ, 2017. **Plano Municipal de Educação**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-paranagua-pr>. Acesso em: 29 maio 2019.

PATSCHIKI, Lucas. ORGANIZAR-SE CONTRA O POVO: A CRIAÇÃO DO INSTITUTO MILLENIUM (2005-2007). Anais do XXIII Encontro Regional de História da ANPUH-SP, História: por que e para quem?. Faculdade de Ciência e Letras (UNESP - Assis/SP) de setembro de 2016. **Anais**. Disponível em: http://www.encontro2016.sp.anpuh.org/resources/anais/48/1475258843_ARQUIVO_t25.pdf. Acesso em: 2 jul. 2020.

PENNA, Fernando e SALLES, Diogo da Costa. A dupla certidão de nascimento do Escola Sem Partido: analisando as referências intelectuais de uma retórica reacionária. In: MUNIZ; LEAL (Orgs.). **Arquivos, documentos e ensino de história: desafios contemporâneos**. Fortaleza: EdUECE, 2017.

PENNA, Fernando. **Em defesa da liberdade de expressão em sala de aula**. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Em-defesa-da-liberdade-de-expressao-em-sala-de-aula/4/36394>. Acesso em: 17 fev. 2018.

PIRES, Tom Adamenas. Geograficidade como sintoma. **Geodiálogos: Revista Eletrônica de Diálogo e Divulgação em Geografia**, Brasília, n. 3, v. 1, p. 7-12, nov. 2016. Disponível em: <http://www.geografia.blog.br/gdn03v0101/>. Acesso em: 20 out. 2018.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A Geografia do Social: uma contribuição para o debate metodológico para os estudos de conflitos e movimentos sociais na América Latina. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas**. Três Lagoas – MS, v.1, n. 3 – ano 3, maio de 2006.

PROFESSORES CONTRA O ESCOLA SEM PARTIDO. Disponível em: <https://professorescontraoescolasempartido.wordpress.com/sobre/>. Acesso em: 19 abr. 2019.

OLIVETO, Paloma. Professores relatam ameaças por conta do Projeto Escola Sem Partido. **Correio Brasiliense**, 19 nov. 2018. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/11/19/internabrazil,720153/professores-relatam-ameacas-por-conta-do-projeto-escola-sem-partido.shtml>. Acesso em: 8 maio 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento; Justificando, 2017. 112p.

RIO DE JANEIRO. Alerj. **Projeto de Lei nº 2.974/2014**. Cria, no âmbito do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o “Programa Escola Sem Partido”. 13 maio 2014a. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/45741a7e2ccdc50a83257c980062a2c2?OpenDocument&Highlight=0,2974%2F2014>. Acesso em: 12 maio 2019.

RIO DE JANEIRO. Câmara Municipal. **Projeto de Lei 867/2014**. Cria, no âmbito do sistema de ensino do município, o “Programa Escola Sem Partido”. 03 jun. 2014b. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/>. Acesso em: 12 maio 2019.

SALLES, Digo da Costa. **As bases do conceito de “doutrinação ideológica” do Movimento Escola Sem Partido na obra de Nelson Lehmann da Silva**, 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASCAVEL. Componente Curricular, Series Finais, 2019, s.n.t.

SEPULVEDA, José Antonio; SEPULVEDA, Dieese. O pensamento conservador e sua relação com a prática discriminatória na educação. In: O avanço do conservadorismo nas políticas curriculares. **Revista Teias**, v. 17, n. 47, Out.-Dez. 2016.

SILVA, Renata da C. A. da. A ideologia do escola sem partido. **Blog Professores contra o Escola Sem Partido**. 2016. Disponível em <https://professorescontraoescolasepartido.wordpress.com/2016/06/03/a-ideologia-do-escola-sem-partido/>. Acesso em: 24 abr. 2019.

SILVA, Alcinéia de Souza. **Juventudes e movimento de ocupação das escolas: caminhos e desafios para o ensino de Geografia**. Dissertação de Mestrado em Geografia, Universidade de Brasília. Brasília - DF, 2017. 161p.

SILVA, Amanda da. **Da “ideologia de gênero” à família heteronormativa: uma análise do Plano Municipal de Educação de Curitiba**, 2017. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2017.

TEIXEIRA, Luciana. Os thinktanks e o liberalismo econômico no Brasil - estudo de caso do Instituto Millenium. 38º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpoc), 2014. **Anais**. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/38-encontro-anual-da-anpocs/spg1/spg19-1/9308-os-think-tanks-e-o-liberalismo-economico-no-brasil-estudo-de-caso-do-instituto-millenium/file>. Acesso em: 10 abr. 2019.

XIMENES, Salomão. O que o Direito à Educação tem a dizer sobre “Escola Sem Partido”? In: SOUZA, Ana Lúcia et al. (Org.). **A ideologia do movimento Escola Sem Partido**. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 49-58.

APÊNDICES

QUADRO 1 – Proposição de Projetos de lei nas Assembleias legislativas estaduais (BRASIL 2014-2018)

ESTADO	PROJETO Nº - TIPO	PARLAMENTAR (S)	PARTIDO (S)	ANO
RIO GRANDE DE SUL	Nº190 - ESCOLA SEM PARTIDO	MARCEL VAN HATEN	PP - PROGRESSISTAS	2015
	Nº163 - ESCOLA SEM PARTIDO			2017
SANTA CATARINA	Nº0290.3 - ESCOLA SEM PARTIDO	ALTAIR SILVA	PP - PROGRESSISTAS	2017
PARANÁ	Nº 606 - ESCOLA SEM PARTIDO	RICARDO ARRUDA	PSL	2016
		FELIPE FRANCISCHINI		
PARANÁ	Nº 748 - ESCOLA SEM PARTIDO	ELIORUSCH, ARTAGÃO JUNIOR, PASTOR EDSON PRACZYK, CLAUDIO PALOZI, GILSON DE SOUZA, PARANHOS, CANTORA MARA LIMA, COBRA REPÓRTER, HUSSEIN BAKRI, RICARDO ARRUDA, SCHIAVINATO, TIÃO MEDEIROS.	DEM, PRB, PTB, PSC, PP, PSDB, PSL	2015
SÃO PAULO	Nº 1301 - ESCOLA SEM PARTIDO	LUIZ FERNANDO MACHADO	PSDB	2015
	Nº 960 - ESCOLA SEM PARTIDO	JOSÉ BITTENCOURT	PSD	2014
MINAS GERAIS	Nº4247 - ESCOLA SEM PARTIDO	LÉO PORTELA	PRB	2017
RIO DE JANEIRO	Nº4492 - ESCOLA SEM PARTIDO	FABIO SILVA	DEM	2018
	Nº2974 - ESCOLA SEM PARTIDO	FLAVIO BOLSONARO	PP - PROGRESSISTAS	2014
	Nº823 - ESCOLA SEM PARTIDO	MILTON RANGEL	PSD	2015
ESPIRITO SANTO	Nº 246 - ESCOLA SEM PARTIDO	ESMAEL ALMEIDA	PMDB	2014
	Nº 250 - ESCOLA SEM POLITICA PARTIDARIA			2014
	Nº 447 - ESCOLA SEM PARTIDO			2017
	Nº 121 – “ESCOLA LIVRE”	HUDSON LEAL	PTN	2016
BAHIA	Nº 22.432 – ESCOLA SEM PARTIDO	SAMUEL JUNIOR	PSC	2017

ALAGOAS	Nº7.800 – ESCOLA SEM PARTIDO	RICARDO NEZINHO	PMDB	2016
PARAÍBA	Nº 267 – ESCOLA SEM PARTIDO	TOVAR ALVES CORRÊA	PSDB	2015
PERNAMBUCO	Nº823 – ESCOLA SEM PARTIDO	PASTOR CLEITON COLLINS	PP – PROGRESSISTAS	2016
	Nº 719 – IDEOLOGIA DE GÊNERO	JOEL DA HARPA	PTN	2016
RIO GRANDE DO NORTE	040 – ESCOLA SEM PARTIDO	JACÓ JACOME	PSD	2018
CEARÁ	Nº91 – ESCOLA SEM PARTIDO	FERREIRA ARAGÃO	PDT	2014
	Nº 273 – ESCOLA SEM PARTIDO	DOUTORA SILVANA	PMDB	2015
AMAZONAS	Nº102 – ESCOLA SEM PARTIDO	PLATINY SOARES	DEM	2016
Norte	01	01	01	20161
MATO GROSSO	Nº403 – ESCOLA SEM PARTIDO	DILMAR DAL BOSCO	DEM	2015
MATO GROSSO DO SUL	Nº191 – ESCOLA SEM PARTIDO	MARA CASEIRO, MAURICIO PICARELLI, PAULO CORRÊA, CORONEL DAVID	PTDOB, PSDB, PSDB, PTDOB	2017
GOIÁS	Nº293 – ESCOLA SEM PARTIDO	LUIS CARLOS DO CARMO	PMDB	2014
DISTRITO FEDERAL	Nº 1 – ESCOLA SEM PARTIDO	SANDRA FARAJ	SDD (SOLIDARIEDAD E)	2015
	Nº53 – ESCOLA SEM PARTIDO	RODRIGO DALMASSO	PTN	2015

Fonte: Site das Assembleias Legislativas das UF. Organizado pelo autor, 2019.

QUADRO 2- PROJETOS DE LEI NOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (2014-2018)

MUNICÍPIO	PROJETO Nº	TIPO DE PROJETO	PARLAMENTAR (S)	PARTIDO (S)	ANO
APUCARANA	123	ESCOLA SEM PARTIDO	JOSÉ AÍRTON DECO DE ARAÚJO)	PR	2017
APUCARANA	132	GÊNERO	JOSÉ AÍRTON DECO DE ARAÚJO)	PR	2017
ARAPONGAS	PL 45	ESCOLA SEM PARTIDO	RUBENS FRANZIN MANOEL (PP)	PP	2017
ARAPONGAS	PL 53	GÊNERO	RUBENS FRANZIN MANOEL (PP)	PP	2017
CAMBIRA	PL 1867	GÊNERO	WAGNER SANT ANA DA SILVA	PROS	2017
CASCADEL	PL 155	ESCOLA SEM PARTIDO	ROMULO QUINTINO, CELSO LUIZ DAL MOLIN	PSL, PR	2017
CURITIBA	PL236	ESCOLA SEM PARTIDO	CARLA PIMENTEL	PSC	2014
CURITIBA	PL 275	ESCOLA SEM PARTIDO	THIAGO FERRO, OSIAS MORAES, EZEQUIAS BASTOS	PSDB, PRB, PRP	2017
FOZ DO IGUAÇU	PL 130	ESCOLA SEM PARTIDO	LUIZ QUEIROGA	DEM	2014
FOZ DO IGUAÇU	PL 95	ESCOLA SEM PARTIDO	DR. BRITO	PEN	2017
FOZ DO IGUAÇU	PELOM 1	GÊNERO	DR. BRITO	PEN	2017
LONDRINA	PL 26	ESCOLA SEM PARTIDO	FILIPPE BARROS	PRB	2017
	PL 98	ESCOLA SEM PARTIDO	JUNIOR SANTOS ROSA	PSD	2016
MARECHAL CANDIDO RONDON	PL 29	ESCOLA SEM PARTIDO	RONALDO POHL	PSD	2017
MARINGÁ	14343	ESCOLA SEM PARTIDO	WILLIAM CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA	PTB	2017
PONTA GROSSA	PL 372	ESCOLA SEM PARTIDO	VINICIUS CAMARGO	PMB	2017
	EMENDA E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2018	IDEOLOGIA DE GÊNERO			2018
PARANAGUÁ	LEI 3468 (PME)	IDEOLOGIA DE GÊNERO	*	*	2015

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	002	ESCOLA SEM PARTIDO	ARMANDO DE MEIRA GARCIA	PSDB	2014
TOLEDO	191	ESCOLA SEM PARTIDO	VAGNER DELABIO	PSD	2014

Fonte: Site das Câmaras municipais do estado do Paraná. Organizado pelo autor, 2019.